Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026

De: Danilo F. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 09/04/2026 às 10:21:50

Setores (CC):

DG, PRESIDENTE

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP, SCONF, STI, CGL, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE

Aquisição de Notebooks

MODALIDADE*:
ADESÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito autorização para abertura do presente procedimento administrativo, visando à aquisição de notebooks por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD anexo, para atendimento da necessidade administrativa desta Câmara Municipal de Cáceres, no âmbito das ações desenvolvidas pela Escola do Legislativo.

A abertura do feito tem por finalidade viabilizar a regular instrução processual e a adoção das providências necessárias à verificação da viabilidade da adesão pretendida, em observância à legislação vigente.

Respeitosamente,

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2026

De: Ana S. - DG

Para: DG - DIRETORIA GERAL

Data: 16/03/2026 às 09:14:12

Setores (CC):

DG

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP

Aquisição de notebooks e tablets

1.1 Área Requisitante*:
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

1.2 Responsável pela Demanda*:
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

1.3 Cargo*:
Diretora Geral

1.4 E-mail*:
diretor.geral@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:
31973326918

2.1 Tipo predominante de demanda:
Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:
31/03/2026

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:
92.800,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*:
2

Item_1 - Identificação da demanda:
TABLET COM TELA DE NO MINIMO 10,8 POLEGADAS E MÁXIMO DE 13,5 POLEGADAS, PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,7GHZ PARA NÚCLEO DE ALTA EFICIÊNCIA, TELA TOUCHSCREEN COM RESOLUÇÃO

MÍNIMA DE 1920X1200, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64GB, BLUETOOTH, PORTA DE CARREGAMENTO USB-C COM CARREGADOR INCLUSO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID

Quantidade:
20

Unidade Medida:
Unidade

Justificativa:
A presente aquisição destina-se à premiação do Concurso de Redação promovido pela Escola do Legislativo, no âmbito do projeto voltado às escolas públicas do Município de Cáceres, incluindo unidades da zona urbana e rural. O projeto tem como público-alvo os alunos do 3º ano do Ensino Médio, considerando que se trata de etapa escolar em que os estudantes ingressam no exercício da cidadania ativa, especialmente no que se refere ao direito ao voto, que no Brasil é obrigatório a partir dos 18 anos e facultativo para maiores de 16 e menores de 18 anos.
As palestras de formação cidadã são realizadas para todas as turmas de 3º ano das escolas selecionadas. Contudo, a participação no concurso de redação é facultativa, ficando a critério dos alunos interessados, como forma de estimular a liberdade de participação, o protagonismo juvenil e o compromisso individual. Em razão dessa característica voluntária, não é possível estimar previamente o número exato de participantes por unidade escolar.
A premiação está estruturada por escola participante, contemplando:
• 1º lugar: 01 notebook;
• 2º lugar: 01 tablet;
• 3º lugar: 01 tablet.
Portanto, cada escola demanda o quantitativo de 01 (um) notebook e 02 (dois) tablets.
No planejamento atual, o projeto abrange as seguintes unidades escolares:
• Escola Estadual Professora Ana Maria das Graças
• Escola Estadual Professor Demétrio Costa Pereira
• Escola Estadual Frei Ambrósio
• Escola Estadual Senador Mário Motta
• Escola Estadual Leopoldo Ambrósio Filho
• Escola Estadual Doze de Outubro
• Escola Estadual Professor João Florentino Silva Neto
• Escola Estadual Mário Duilio Evaristo Henry
Ressalta-se, ainda, que as unidades Escola Estadual Onze de Março e Escola Militar Tiradentes já concluíram o concurso no exercício anterior, estando pendente apenas a entrega das premiações aos três primeiros colocados de cada escola, o que corresponde a 02 (dois) notebooks e 04 (quatro) tablets.
Dessa forma, o quantitativo total estimado no DFD (10 notebooks e 20 tablets) encontra respaldo nos seguintes critérios objetivos de dimensionamento:
a) premiação de 01 notebook e 02 tablets por escola participante;
b) número de unidades escolares contempladas no projeto;
c) necessidade de atendimento das premiações já realizadas no exercício anterior;
d) margem técnica de segurança, considerando tratar-se de projeto em fase inicial de implementação, sujeito a ajustes operacionais durante sua execução.
Importante destacar que o planejamento constante do DFD foi elaborado com base na projeção inicial da Escola do Legislativo, podendo sofrer ajustes durante a execução do projeto, em razão de se tratar de iniciativa recente, cuja implantação pode revelar necessidades complementares ou adequações no escopo, sempre com observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da motivação administrativa.
Assim, verifica-se que o quantitativo estimado guarda correlação direta com o número de escolas envolvidas, com a estrutura de premiação definida e com a necessidade de atendimento das premiações já realizadas, não havendo incongruência ou ausência de motivação, mas sim dimensionamento pautado em critérios objetivos e verificáveis.

Item_2 - Identificação da Demanda:

NOTEBOOK COM TELA DE TAMANHO ENTRE 14 E 16 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 SERIE 7000 OU SUPERIOR, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 NO MÍNIMO, SSD HP DE 256 GB NO MÍNIMO, SOM E MICROFONE INTEGRADO, WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 720p, WI-FI E BLUETOOTH. DEVE POSSUIR UMA PORTA HDMI, DEVE POSSUIR UMA PORTA DE FONE DE OUVIDO, WINDOWS 11

Quantidade:

10

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

No que se refere aos notebooks, destaca-se que o mercado nacional trabalha, essencialmente, com a arquitetura x86, representada por processadores das fabricantes Intel e AMD. Quanto às gerações indicadas, optou-se por estabelecer como parâmetro processadores lançados a partir de 2022, critério que não restringe a competitividade, mas, ao contrário, a amplia, considerando a existência de múltiplas gerações posteriores disponíveis no mercado, como as linhas Intel 14ª geração, Core Ultra 100 e Core Ultra 200, bem como AMD Ryzen 9000 e Ryzen AI.
Importante registrar que as especificações fixadas são mínimas e objetivas, voltadas a assegurar a qualidade, atualidade tecnológica e vida útil adequada dos equipamentos a serem adquiridos, especialmente considerando sua destinação à premiação de concurso educacional promovido pela Escola do Legislativo.
Dessa forma, entende-se que as especificações estabelecidas preservam a qualidade dos equipamentos, atendem à necessidade administrativa e não configuram restrição indevida à competitividade do certame, mantendo-se alinhadas aos princípios da isonomia e da ampla concorrência.

Prezados,

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a atualização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) referente à aquisição de itens destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres, iniciativa de caráter institucional e educacional que visa fomentar a participação cidadã, incentivar a reflexão crítica entre estudantes e fortalecer o vínculo entre a comunidade escolar e o Poder Legislativo Municipal.

Registra-se que, no exercício de 2025, houve a formalização de demanda para aquisição dos referidos itens no mês de setembro. Todavia, em razão de inconsistências operacionais verificadas no sistema utilizado para a realização do pregão eletrônico, não foi possível concluir o procedimento licitatório à época, o que inviabilizou a contratação e a consequente aquisição dos materiais necessários para a premiação.

Diante dessa circunstância superveniente de natureza operacional, e considerando a permanência da necessidade administrativa, faz-se necessária a instrução de novo processo administrativo, com a devida atualização do Documento de Formalização da Demanda, a fim de viabilizar a regular tramitação do procedimento de contratação e assegurar a disponibilização dos itens indispensáveis à execução da iniciativa institucional.

Cumpre destacar que foram realizadas pesquisas preliminares de mercado, com o objetivo de identificar alternativas de contratação que atendam às especificações mínimas definidas pela Escola do Legislativo, bem como garantir a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Nesse sentido, caso a Secretaria de Aquisições e Contratos, no exercício de sua atribuição técnica, após a devida análise de conformidade e verificação de vantajosidade, entenda ser juridicamente viável e administrativamente mais conveniente a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, encaminham-se em anexo duas atas vigentes que contemplam itens compatíveis com as especificações mínimas necessárias à premiação, para fins de análise e eventual aproveitamento, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, encaminham-se também, em anexo, todos os documentos produzidos e utilizados pela Escola do Legislativo

para a realização do Concurso de Redação, incluindo os instrumentos que fundamentam a iniciativa institucional, com o objetivo de subsidiar a adequada instrução processual e demonstrar a pertinência administrativa da contratação pretendida.

Atenciosamente,

_

Ana Maria Pereira de Souza
Diretora Geral

Anexos:

Catalago_Informatica_Libra_2.pdf
Concurso_de_Redacao_EDITAL.pdf
Concurso_de_Redacao_Projeto.pdf
Criterios_de_Avaliacao.pdf
Ficha_Padronizada_para_Correcao_das_Redacoes.pdf
Folha_da_Redacao_Copia.pdf
Folha_de_rascunho.pdf
Lista_dos_ganhadores.pdf
OP_154276_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_067_2024.pdf
OP_154276_EDITAL.pdf
Registro_das_publicacoes.pdf

Catálogos

ITENS DE INFORMÁTICA

flash Educa

65 - 3057.1505 65 - 9.9696 - 0248

vendas@flasheduca.com.br @flasheducaoficial

www.flasheduca.com.br

ITEM 03 - NOBREAK 1200 VA

O **Nobreak SMS 29205** é um equipamento de alta confiabilidade desenvolvido para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica a computadores, periféricos e outros dispositivos sensíveis. Projetado com tecnologia de ponta, o modelo oferece proteção completa contra variações, falhas e interrupções de energia, assegurando a integridade de dados e a preservação dos equipamentos conectados.

Ideal para ambientes corporativos, escritórios, órgãos públicos e aplicações críticas, o Nobreak SMS 29205 combina desempenho, segurança e eficiência energética.

- **Especificações Técnicas**: Bivolt com potência de 1200VA, assegurando proteção contra falhas energéticas
- **Compatibilidade**: Ideal para sistemas domésticos e de escritório, protegendo computadores e periféricos
- **Performance e Benchmarks**: Autonomia de até 55 minutos, perfeito para manter equipamentos funcionando durante quedas de energia
- **Recursos Avançados**: Estabilizador e filtro de linha integrados, oferecendo 5 níveis de proteção e autoteste de bateria
- **Entrada**: 115 / 127 / 220- BIVOLT
- **Saída**: 110 A 127 V
- **Botão liga/desliga** temporizado para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários;
- **Alarme audiovisual:** para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura;
- **Função Battery Saver**: preserva a vida útil das baterias;
- **Nobreak interativo**: com regulação online
- **Bateria:** interna 2 baterias 12VDC / 5Ah

MARCA E MODELO:	**SMS 29205**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**157 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 955,00**

ITEM 04 – WORKSTATION

A Workstation Concordia Desktop foi desenvolvida para oferecer alto desempenho, estabilidade e confiabilidade em ambientes corporativos, técnicos e administrativos. Equipada com processador Intel Core i3 de 12° geração, 16 GB de memória DDR4 e SSD de 512 GB, esta estação de trabalho garante rapidez no processamento de dados, excelente desempenho multitarefa e tempo de resposta superior para as aplicações mais exigentes.

Ideal para setores públicos, escritórios de engenharia, departamentos administrativos, laboratórios, escolas e setores de TI, a Workstation Concordia alia desempenho profissional e durabilidade com baixo custo de manutenção.

ESPECIFICAÇÕES:
Processador: Processador Intel Core **i3-12100** 12° Geração LGA1700 3,30Ghz Cache 12 MBBox
Placa Mãe: - Placa Mãe **H610** M.2 LGA 1700 MATX DDR4
Armazenamento: - **SSD 512GB** M.2 PCIE NVME
Memória: - Memória **16GB** DDR4 3200MHz
Áudio: - CODEC de áudio Realtek® 2/4/5.1/7.1 canais
Conexões:
- 1x porta DP
- 1x porta D-sub (porta VGA)
- 1x porta HDMI - 2x porta USB 3.2 Gen 2X1 (Type A)
- 1x conector RJ45 LAN - 2x porta USB 2.0
- 1x canal Audio 6 (line-in, line-out, microfone) Frontais:
- 2x USB 3.0
Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando em x16 2 x slots PCI Express x1
Sistema Operacional: - Windows 10 Pro
Fonte: Bivolt

ACOMPANHADO DE KIT COM TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO E CAIXAS DE SOM ESTÉREO EXTERNAS DA, MONITOR LED DE 19,5 POLEGADAS

MARCA E MODELO:	**Concordia Desktop**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**280 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 6.670,00**

ITEM 08 – NOTEBOOK

O **Dell Latitude 3550** com processador Intel Core i7-1355U é uma excelente opção para profissionais que buscam desempenho robusto, portabilidade e recursos avançados de conectividade. Com configurações flexíveis de memória e armazenamento, atende a uma variedade de necessidades, desde tarefas empresariais até uso mais intensivo.

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:

- **Processador:** Intel Core i7-1355U (10-core, cache de 12 MB, até 5.00 GHz)
- **Memória RAM:** 16gb DDR5 (1x16gb) 5200MT/s + (01 Slot livre - Expansível até 64gb)
- **Armazenamento:** SSD 512gb PCIe NVME M.2 Classe 25
- **Tela:** Full HD 15,6'' 1920x1080, 250 nits, IPS, WLAN, Anti-Glare, Câmera FHD
- **Teclado:** Retroiluminado + Tecla Copilot
- **Wireless:** Intel Wi-Fi 6E, AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth
- **Bateria:** 3 Células 42 Whr
- **Energia:** Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt)
- **Sistema:** Windows 11 Pro
- **Portas e Slots:**
  1. Bandeja Cartão SIM (opcional) |
  2. 2 Portas USB 3.2 1° Ger |
  3. RJ-45 | 4. Trava Segurança Wedge |
  5. Alimentação |
  6. HDMI 1.4 |
  7. USB 3.2 |
  8. USB Type-C e Displayport |
  9. Entrada Áudio

MARCA E MODELO:	**Dell Latitude 3550**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**85 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 9.500,00**

ITEM 09 – NOTEBOOK GAMER

O Notebook Gamer Avell Storm 460 é um equipamento de alto desempenho, desenvolvido para atender usuários que exigem potência, velocidade e estabilidade em tarefas intensivas.

Equipado com processador Intel Core i9 de última geração, placa de vídeo dedicada, duas unidades SSD (512 GB + 1 TB) e memória 32GB RAM de alto desempenho, o modelo garante máxima performance em jogos, aplicações gráficas, design 3D, edição de vídeo e softwares de engenharia.

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

- **Processador**: Intel® Core™ i9-14900HX (36 MB Intel® Smart Cache, 2.2 GHz, Turbo Max 5.8 GHz)
- **Placa de vídeo**: GeForce® RTX 4060 (8GB GDDR6)
- **Memoria**: 32GB [2x 16GB - Dual Channel] Memória DDR5 (5600 MHZ)
- **SSD** M.2 NVME 512GB - Geração 4 - [5.200 MB/s]
- **SSD** M.2 NVME 1TB - Geração 4 - [5.000 MB/s]
- **Tela**: 16" QHD WVA (2560x1600p) - 240Hz / Matte / Contraste: 1300:1 / Brilho 500 cd/m^2
- **Sistema Operacional**: Original Windows 11 Home Single Language

MARCA E MODELO:	**Avell Storm 460**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**5 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 19.000,00**

ITEM 11 – IMPRESSORA LASER COMUM PEQUENO PORTE

A Brother HL-1232W (SUBSTITUTA HL 1212W) é uma impressora laser monocromática compacta e eficiente, desenvolvida para oferecer alto desempenho, economia e confiabilidade no uso diário.
Ideal para escritórios, escolas, órgãos públicos e ambientes corporativos, o modelo alia velocidade, conectividade sem fio e baixo custo por página, tornando-se uma excelente solução para impressões profissionais de alta qualidade.
Com design moderno e operação silenciosa, proporciona impressões nítidas, rápidas e com excelente custo-benefício.

Características Principais

- **Qualidade de impressão em tamanho compacto:** Produza documentos com qualidade profissional, exibindo textos nítidos e imagens claras em um formato compacto que se adapta a qualquer espaço.
- **Imprima de praticamente qualquer lugar com o aplicativo Brother Mobile Connect‡:** Simples e intuitivo, ele oferece a conveniência e a mobilidade que você precisa para imprimir de onde estiver, diretamente do seu dispositivo móvel.
- **Velocidade que acompanham seu ritmo:** Imprima rapidamente com uma velocidade de até 20 páginas por minuto (A4), garantindo eficiência para suas necessidades diárias.
- **Manuseio eficiente de papel:** Bandeja frontal com capacidade para até 150 folhas, permitindo maior conveniência e menos interrupções.
- **Conexões flexíveis:** Conecte-se com a conexão wireless dual-band integrada (2.4GHz / 5GHz), Wi-Fi Direct® ou localmente a um único computador via interface USB, que proporciona uma experiência de impressão fluida e sem complicações.
- **Durabilidade e confiabilidade:** Design robusto, projetado para entregar desempenho consistente e duradouro, mesmo em ambientes de uso intenso.
- **Economia e custo benefício:** A impressora inclui um toner inicial com rendimento de até 1.500 páginas‡. Seu toner de reposição, com rendimento de até 1.000 páginas‡, oferece excelente custo-benefício, tornando-a uma escolha altamente econômica.
- **Design compacto e funcional:** Apresenta um design moderno e compacto, ideal para qualquer espaço, mantendo sua eficiência e produtividade no dia a dia.
- **Tecnologia de impressão:** Laser eletrofotográfico
- **Resolução de impressão (máx.):** Até 2400 x 600 dpi
- **Processador:** 600 MHz
- **Memória:** (padrão) 64 MB

MARCA E MODELO:	**Brother HL-1232W (SUBSTITUTA HL 1212W)**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**35 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 2.000,00**

ITEM 12 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3

A Brother MFC-J5855DW é uma impressora multifuncional jato de tinta colorida desenvolvida para ambientes corporativos e governamentais que exigem produtividade, qualidade e baixo custo por página. Com capacidade de impressão até o formato A3, conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB, e tecnologia INKvestment Tank, o modelo garante alta autonomia de tinta, baixa manutenção e excelente qualidade de impressão.

Projetada para oferecer desempenho profissional, a MFC-J5855DW combina as funções de impressão, cópia, digitalização e fax em um único equipamento robusto e eficiente.

Características Principais

- **Velocidade de impressão** de até 35ppm (preto) e 32ppm (cores), alimentador automático de documentos (ADF) até 50 documentos e impressão automática frente e verso.
- **Display LCD touchscreen de 3,5**" melhora a navegação com menu intuitivo.
- Mais produtividade com o uso conectividade wireless para impressão e digitalização por meio de dispositivos móveis.

- **Imprima, copie, digitalize e envie fax**. A bandeja de papel com capacidade para 250 folhas aceita papel até tamanho A3. Uma bandeja multiuso de até 100 folhas oferece capacidade adicional e permite imprimir em envelopes, papéis especiais e outras mídias.
- Ganhe produtividade com a impressão **frente e verso automática**, além do alimentador automático de documentos para até 50 folhas ajuda a economizar tempo com cópia, digitalização e fax de várias páginas.
- **Conectividade** padrão USB, Wireless / Wifi direct e rede cabeada ideal para compartilhar vários usuários.
- **Processador**: 576 MHz
- **Memória**: 256 MB
- **Ciclo de rendimento máximo mensal**: 16 Até 40.000 páginas
- **Capacidade do ADF**: 50 Folhas
- **Memória de páginas de fax (máx.)11**: Até 150 páginas
- **Resolução de impressão (máx.)**: 3 4800 x 1200 dpi

MARCA E MODELO:	**Brother MFC J5855DW**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**12 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 6.200,00**

ITEM 16 - COMPUTADOR COMPLETO

O Computador Dell com Intel Core i7 é uma estação de trabalho desenvolvida para alto desempenho, estabilidade e confiabilidade em ambientes corporativos, administrativos e técnicos.
Equipado com processador Intel Core i7 14ª geração, 16 GB de memória RAM DDR5 e SSD de 512 GB, Junto com monitor de 23,8 Polegadas, garante processamento rápido, desempenho multitarefa superior e inicialização ágil de sistemas e aplicativos.
Indicado para setores corporativos, órgãos públicos, laboratórios e aplicações profissionais, o equipamento alia potência, eficiência energética e baixo custo de manutenção.

Especificações Completas

- **Processador** Intel® Core™ i7 14700 (20-Core, Cache de 33MB, 2.1GHz até 5.4 GHz)
- **Sistema operacional** Windows 11 Pro
- **Placa de vídeo** Intel® UHD Graphics 770
- **Memória** 16 GB: 1 de 16 GB, DDR5, 5600 MT/s
- **Armazenamento** SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
- **Wireless** Placa de Rede local sem fio (WLAN) MediaTek MT7920 Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® 5.4
- **Monitor** Tela IPS de 23,8" Full HD
- **Teclado e Mouse**
- **Portas**

Parte frontal
2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s)
1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s)
1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C®
1 entrada global para headset

Traseira
2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On
2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s)
1 porta DisplayPort™ 1.4 (HBR2)
1 porta HDMI 2.1 (TDMS)
1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s)

MARCA E MODELO:	**DELL i7-14700**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**50 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 8.590,00**

ITEM 18 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

A **Brother DCP-L1632W** é uma **impressora multifuncional monocromática compacta e eficiente**, ideal para **pequenos e médios escritórios** que necessitam de **impressão, cópia e digitalização confiáveis**.
Com **conectividade sem fio (Wi-Fi)** e design **compacto**, este modelo oferece **baixo custo de operação, rapidez nas impressões e facilidade de instalação**, garantindo produtividade e eficiência no dia a dia.

Características Principais

- **Qualidade de impressão em tamanho compacto:** Produza documentos com qualidade profissional, exibindo textos nítidos e imagens claras em um formato compacto que se adapta a qualquer espaço.
- **Imprima de praticamente qualquer lugar com o aplicativo Brother Mobile Connect:** Simples e intuitivo, ele oferece a conveniência e a mobilidade que você precisa para imprimir de onde estiver, diretamente do seu dispositivo móvel.
- **Velocidade que acompanha seu ritmo:** Imprima rapidamente com uma velocidade de até 20 páginas por minuto (A4), garantindo eficiência para suas necessidades diárias.
- **Manuseio eficiente de papel:** Bandeja frontal com capacidade para até 150 folhas, permitindo maior conveniência e menos interrupções.
- **Conexões flexíveis:** Conecte-se com a conexão wireless dual-band integrada (2.4GHz / 5GHz), Wi-Fi Direct®, Ethernet (cabo) ou localmente a um único computador via interface USB, que proporciona uma experiência de impressão fluida e sem complicações.
- **Durabilidade e confiabilidade:** Design robusto, projetado para entregar desempenho consistente e duradouro, mesmo em ambientes de uso intenso.
- **Multifuncional 3 em 1 em tamanho compacto:** Imprima, copie e digitalize com rapidez e eficiência, otimizando suas tarefas diárias. Com um design compacto, essa solução versátil se adapta facilmente a qualquer ambiente, oferecendo máxima produtividade em um só equipamento.
- **Economia e custo-benefício:** A impressora inclui um toner inicial com rendimento de até 1.500 páginas. Seu toner de reposição, com rendimento de até 1.000 páginas‡, oferece excelente custo-benefício, tornando-a uma escolha altamente econômica.
- **Tecnologia de impressão**: Laser eletrofotográfico
- **Resolução de impressão (máx.)** Até 2400 x 600 dpi
- **Tela:** LCD de 2 linhas
- **Processador:** 600 MHz
- **Memória:** (padrão) 128 MB

MARCA E MODELO:	**Brother DCP-L1632W**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**100 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 3.290,00**

ITEM 19 – IMPRESSORA LASER MEDIO PORTE

A **HP LaserJet Pro MFP 4003dw** é uma **impressora multifuncional monocromática de alta produtividade**, projetada para **pequenos e médios escritórios** que demandam **impressão, cópia e digitalização rápidas e confiáveis**.
Com **tecnologia LaserJet**, conectividade **Wi-Fi e Ethernet**, e funções de **impressão frente e verso automática (duplex)**, o modelo oferece **alto rendimento, economia de toner e eficiência operacional**.
Ideal para **ambientes corporativos, administrativos e governamentais**, combinando **qualidade, velocidade e baixo custo de operação**.

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

- **Tecnologia e Precisão**: Impressão a laser com resolução de 1200x1200 dpi para resultados nítidos
- **Design e Ergonomia**: Formato compacto com dimensões otimizadas para uso corporativo
- **Conectividade**: Wi-Fi, Bluetooth, Ethernet e USB para integração versátil em redes e dispositivos
- **Recursos Especiais**: Duplex automático, painel LCD e velocidade de até 42 ppm para alta produtividade
- **Ciclo de trabalho:** Máximo Mês Até 80.000 Páginas
- **Processador**:1.2Ghz
- **Memória:** (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB
- **Duplex Automático:** Integrado (Padrão)
- **Gaveta:** Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas
- **Saída:** de Papel 150 Folhas

MARCA E MODELO:	**HP LaserJet Pro MFP 4003dw**
QUANTIDADE DISPONIVEL:	**80 UND**
VALOR UNITÁRIO:	**R$ 2.170,00**

ITEM 20 – TABLET

O **Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X216** é uma opção de tablet acessível e funcional, ideal para tarefas do dia a dia e muito mais, com a tecnologia **5G** você pode ir além, consumo de mídia e produtividade leve. Abaixo, apresento as especificações detalhadas do modelo com 64 GB de armazenamento:

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

Processador

- **Velocidade do Processador 2.2 GHz, 1.8GHz**
- **Tipo de Processador Octa Core**

Tela

- **Tamanho (Tela Principal) 11.0" (278.2mm)**
- **Resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA)**
- **Tecnologia (Tela Principal) TFT**
- **Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M**
- **A taxa de atualização da tela de até 90 Hz.**

Câmera

- **Câmera Traseira - Resolução8.0 MP**
- **Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim**
- **Câmera Frontal – Resolução 5.0MP**

Armazenamento/Memória

- **Memória_(GB) 4 GB**
- **Armazenamento (GB) 64 GB***
- **Armazenamento Externo SuportadoMicroSD (até 1TB)**

Rede / Bandas

- **5G e anteriores.**

Conectividade

- Versão de USB USB 2.0
- Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS
- Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)
- Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80
- Wi-Fi Direct Sim
- Versão de Bluetooth Bluetooth v5.1

Sistema Operacional

- Android

Sensores

- Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz

Bateria

- Capacidade da Bateria 7040mah

MARCA E MODELO:	Samsung A9+ SM-X216 64GB
QUANTIDADE DISPONIVEL:	250 UND
VALOR UNITÁRIO:	R$ 2.440,00

Concurso de Redação

Edital nº /2025 – Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres – MT

Olá, participante! Este é o edital com as regras para o 1º Concurso de Redação da Escola do Legislativo. Ele foi desenvolvido para facilitar a leitura. Todas as remissões feitas são clicáveis. Fique atento às partes sublinhadas, pois elas levarão aos locais que fazem referência. Qualquer dúvida, entre em contato conosco! Boa sorte!

Sumário do Edital

1. **Objeto**
2. **Condições de Participação**
   - 2.1 Quem pode participar
   - 2.2 Quem não pode participar
3. **Inscrições**
   - 3.1 Como será feita a inscrição
   - 3.2 Como será o envio da redação
   - 3.3 Onde encontro o formulário para inscrição
   - 3.4 Há limite de redações por professor(a)?
   - 3.5 Como será feito o controle da redação
4. **Redações**
   - 4.1 Categorias
   - 4.2 Trabalhos elegíveis
   - 4.3 Tema da redação
   - 4.4 Requisitos da redação
   - 4.5 Motivos de desclassificação
   - 4.6 Gênero textual
   - 4.7 Redação em conjunto
   - 4.8 Cor da Caneta
   - 4.9 Formatação da redação
5. **Julgamento**
   - 5.1 Como será feito o julgamento
   - 5.2 Critérios de avaliação
   - 5.3 Cálculo da nota final
   - 5.4 Critérios de eliminação
6. **Resultado e Premiação**
   - 6.1 Publicação do Resultado
   - 6.2 Premiações
   - 6.3 Divulgação dos vencedores
   - 6.4 Premiação especial

6.5 Entrega dos prêmios

7. **Disposições Finais**

7.1 Consulta ao edital

7.2 Publicações oficiais

7.3 Certidão de nota

7.4 Alterações no cronograma

7.5 Omissões

7.6 Direitos autorais

7.7 Canal de Comunicação

1. Objeto

O presente edital tem por objeto a realização do **1°Concurso de Redação: A Importância da Política na Formação Cidadã dos Estudantes**, voltado aos alunos do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Onze de Março, com o tema **"O Papel dos Vereadores e da Câmara Municipal na Construção da Cidade"**.

A iniciativa tem como finalidade **estimular a consciência crítica, o protagonismo juvenil e a educação para a cidadania**, por meio da produção de textos dissertativo-argumentativos, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar. A participação é voluntária e gratuita.

2. Condições de Participação

2.1 Quem pode participar

Poderão participar do concurso de redação os **estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio** da **Escola Estadual Onze de Março**, localizada no município de Cáceres, Mato Grosso.

2.2 Quem não pode participar

Não poderão participar do concurso:

- Estudantes de outras séries ou instituições de ensino;
- Alunos que não estejam devidamente matriculados no 3º ano do Ensino Médio no período de realização do concurso;
- Servidores, colaboradores ou familiares diretos dos membros da comissão organizadora e avaliadora do concurso;
- Participantes que não cumprirem os prazos, critérios ou normas estabelecidas neste edital.

3. Inscrições

3.1 Como será feita a inscrição

A inscrição será realizada **presencialmente na Escola Estadual Onze de Março**, por meio do(a) **professor(a) de referência**, que fará o registro dos(as) alunos(as) participantes junto à coordenação do projeto.

3.2 Como será o envio da redação

As redações serão produzidas e entregues presencialmente na escola, em data previamente agendada. O(a) professor(a) responsável recolherá os textos e os encaminhará à comissão organizadora do concurso, conforme orientações internas.

3.3 Onde encontro o formulário para inscrição

A inscrição será realizada **presencialmente na Escola Estadual Onze de Março**, por meio do(a) **professor(a) de referência**, que fará o registro dos(as) alunos(as) participantes junto à coordenação do projeto.

3.4 Há limite de redações por professor(a)?

Não há limite de redações por professor(a) na etapa inicial. No entanto, cada professor(a) deverá **selecionar até 5 redações por turma** para representar sua classe na etapa final do concurso.

3.5 Como será feito o controle da redação

Cada redação receberá um número de inscrição. Será publicada uma lista com inscrições deferidas e indeferidas, com prazo de 5 dias úteis para recurso.

4. Redações

4.1 Categorias

- Categoria Ensino Médio (TURMAS DO 3°ANO);
- Tipo de trabalho (REDAÇÃO).

4.2 Trabalhos elegíveis

Serão aceitas **redações individuais, inéditas e originais**, produzidas por estudantes regularmente matriculados nas categorias acima, conforme sua etapa de ensino.

4.3 Tema da redação

“A importância da política na formação cidadã dos estudantes”

4.4 Requisitos da redação

- Texto dissertativo-argumentativo e artigo de opinião;
- Máximo de 30 linhas;
- Deve conter título;

- Escrita clara, coesa e coerente.

4.5 Motivos de desclassificação

- Plágio (cópia parcial ou total de outros textos)
- Texto fora do tema
- Linguagem ofensiva ou discriminatória

4.6 Gênero textual

O gênero obrigatório é o **dissertativo-argumentativo e artigo de opinião**, com estrutura composta por introdução, desenvolvimento e conclusão.

4.7 Redação em conjunto

Não será permitida a produção coletiva. Cada redação deve ser **individual**, assinada apenas pelo(a) estudante participante

4.8 Cor da caneta

A redação deverá ser escrita à mão, utilizando caneta esferográfica azul ou preta. Textos escritos com lápis ou outras cores serão desclassificados.

4.9 Formatação da redação

A redação deverá ser escrita em folha oficial personalizada, com letra legível e sem rasuras. Não será permitida a utilização de corretivo. O texto deve conter título centralizado e respeitar o limite de até 30 linhas.

5. Julgamento

5.1 Como será feito o julgamento

As redações serão avaliadas por uma **Comissão Julgadora**, composta por **especialistas em educação, linguagem e cidadania**, indicados pela Escola do Legislativo e pela Escola Estadual Onze de Março. A comissão utilizará uma **ficha de correção padronizada**, garantindo imparcialidade, transparência e uniformidade no processo de avaliação.

A redação será **realizada presencialmente na escola**, em data previamente definida pela coordenação.

- Cada aluno(a) do 3º ano do Ensino Médio poderá participar, totalizando **14 turmas** envolvidas no projeto.
- Após a produção, o(a) **professor(a) responsável por cada turma** recolherá as redações e fará uma **avaliação preliminar**, selecionando **as 5 melhores redações de sua turma** para encaminhamento à comissão organizadora.

5.2 Critérios de avaliação

As redações serão analisadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
Alinhamento ao tema proposto	20 pontos	Clareza ao abordar o tema, pertinência das ideias e profundidade da reflexão.
Coerência e articulação lógica das ideias	20 pontos	Qualidade e variedade dos argumentos, uso de exemplos, dados e referências.
Estrutura e organização textual	20 pontos	Sequência lógica do texto, parágrafos bem articulados, uso adequado de conectivos.
Originalidade e criatividade	15 pontos	Abordagem inovadora, autoral e fundamentada.
Domínio da norma-padrão da língua portuguesa	15 pontos	Ortografia, pontuação, concordância, regência, acentuação e vocabulário adequado.
Clareza e objetividade	10 pontos	Expressão clara, comunicação eficaz das ideias e linguagem acessível.

5.3 Cálculo da nota final

A nota final de cada redação será atribuída com base na **avaliação individual dos critérios estabelecidos**, conforme a tabela de pontuação. Cada critério possui um peso específico, totalizando **100 pontos**.

A Comissão Julgadora atribuirá uma **pontuação individual para cada critério**, e a **média ponderada** dessas pontuações resultará na **nota final do(a) participante**.

5.4 Critérios de eliminação

A redação será desclassificada e receberá nota zero nos seguintes casos:

- Fugir completamente ao tema proposto
- Apresentar menos de 15 linhas
- Não adotar o formato dissertativo-argumentativo ou artigo de opinião
- Plágio total ou parcial de textos alheios

6. Resultado e Premiação

6.1 Publicação do resultado

O resultado será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

6.2 Premiações

- Certificados para os vencedores de Honra ao Mérito
- **1º ao 3° lugar:** Notebook, Tablet e smartphone (modelo a definir)
- Menção honrosa para os finalistas
- Divulgação dos textos premiados

6.3 Divulgação dos vencedores

Os(as) vencedores(as) serão anunciados(as) em cerimônia oficial realizada na Câmara Municipal de Cáceres – MT, com data a ser divulgada posteriormente. Os textos premiados poderão ser publicados em formato digital ou impresso, com autorização dos(as) autores(as).

6.4 Premiação especial

A comissão organizadora poderá conceder **prêmios adicionais** ou **convites para participação em eventos educacionais**, conforme disponibilidade e parcerias institucionais.

6.5 Entrega dos prêmios

A entrega dos prêmios será realizada durante a cerimônia oficial de premiação. Os(as) vencedores(as) deverão estar presentes ou representados(as) por responsável legal. A ausência sem justificativa poderá implicar a perda do direito ao prêmio físico, mantendo-se apenas o reconhecimento institucional.

7. Disposições Finais

7.1 Consulta ao edital

Disponível no site oficial da Câmara Municipal de Cáceres – MT.

7.2 Publicações oficiais

Todas as etapas do concurso, incluindo resultados, recursos e premiações, serão divulgadas no **portal da Câmara Municipal**, garantindo ampla transparência.

7.3 Certidão de nota

Os(as) participantes poderão solicitar **certidão com a nota obtida**, mediante requerimento formal à comissão organizadora.

7.4 Alterações no cronograma

Alterações no cronograma poderão ocorrer por necessidade técnica ou administrativa, desde que **publicadas oficialmente** nos canais institucionais.

7.5 Omissões

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, com base nos princípios da legalidade, transparência e equidade.

7.6 Direitos autorais

Ao participar do concurso, os(as) estudantes autorizam a utilização de suas redações para fins de divulgação institucional, sem fins lucrativos, preservando sempre a autoria e os direitos morais sobre o texto.

7.7 Canal de comunicação

Dúvidas, sugestões ou solicitações relacionadas ao concurso poderão ser enviadas para o e-mail oficial da Escola do Legislativo: escola.legislativa@caceres.mt.leg.br

PROJETO CONCURSO DE REDAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA NA FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES

Projeto “Concurso de Redação: A Importância da Política na Formação Cidadã dos Estudantes” está alinhado com os **princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988**, especialmente os previstos no **Art. 1º, inciso II**, que define como fundamento da República a cidadania, e no **Art. 14**, que assegura a soberania popular por meio do exercício do voto e da participação direta na vida pública.

De forma complementar, o projeto atende ao que dispõe o **Art. 205 da Constituição**, ao estabelecer que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Portanto, ao estimular a compreensão crítica sobre política e o papel dos agentes públicos, contribui diretamente para a **formação cidadã dos estudantes**, conforme determinado pela Carta Magna.

> *“Educar politicamente para a cidadania é principalmente educar um sujeito participativo para ser um sujeito crítico, no sentido de coparticipante da democracia.” (HAMZE, 2025)*

Esse pensamento expressa o papel fundamental da educação política na formação de indivíduos ativos, críticos e conscientes de seu papel na sociedade. Assim, o presente projeto se propõe a promover ações que incentivem a participação democrática e a cidadania ativa, especialmente entre os jovens, em consonância com os princípios da **BNCC** e do **Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013)**.

O Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) fundamenta esta proposta, ao reconhecer no Art. **4°, inciso II** – o envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País.

Do ponto de vista institucional, o projeto está amparado pelo **Art. 6º do Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres**, que estabelece como atribuição da Escola promover iniciativas voltadas à formação política, cidadã e ao fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade local.

Fundamentado nas disposições do **Projeto de Resolução nº 14/2023**, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal de Cáceres em 17 de julho de 2023, que institui a **Escola do Legislativo** como espaço permanente de formação cidadã, conforme estabelece o **Artigo 2º**:

"A Escola do Legislativo tem por finalidade desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente à comunidade estudantil."

Complementarmente, está amparado pelas atualizações previstas na **Lei Complementar nº 05/2023**, que incorpora a Escola do Legislativo à estrutura organizacional da Câmara Municipal, conferindo-lhe atribuições legais para:

- Desenvolver programas de formação, qualificação e capacitação voltados aos servidores públicos, comunidade local e agentes políticos;
- Promover cursos, palestras, seminários e outras atividades educativas relacionadas às funções institucionais do Poder Legislativo;
- Estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, visando à realização de eventos, pesquisas e publicações de interesse público;
- Integrar a Câmara Municipal à sociedade civil organizada e a outros órgãos da Administração Pública, fortalecendo o diálogo democrático e a transparência institucional.

JUSTIFICATIVA

Dessa forma, a justificativa do projeto se sustenta não apenas em seu mérito pedagógico, mas em sólidos fundamentos jurídicos que asseguram sua legalidade, relevância social e caráter educativo, ao promover o diálogo entre estudantes e o Poder Legislativo, estimulando a participação democrática desde a juventude.

Diante da necessidade de estimular o pensamento crítico e a participação ativa dos estudantes na sociedade, torna-se essencial promover ações que incentivem a compreensão do papel da política na vida cotidiana.

A primeira etapa do projeto será uma palestra, voltada aos alunos que começarão a participar ativamente na política, exercendo o direito a voto e assumindo as responsabilidades sociais.

Nesse contexto a Câmara Municipal de Cáceres por meio da Escola do Legislativo apresentará a proposta para realização de um concurso de redação que será realizado na Escola Estadual Onze de Março. O tema abordado será: **"O Papel dos Vereadores e da Câmara Municipal na Construção da Cidade"** com a estratégia para despertar o interesse dos jovens por assuntos sociais, políticos e democráticos, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos consciente e engajados.

Para garantir a articulação com a rede pública de ensino e a efetiva participação dos estudantes da Escola Estadual Onze de Março, o projeto conta com o apoio da Diretoria Regional de Educação (DRE) e da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), que atuam como parceiras na mobilização da comunidade escolar, validação pedagógica da proposta e no fortalecimento do vínculo entre as escolas e o Poder Legislativo.

Este projeto busca não só apenas desenvolver habilidades de leitura e escrita, mas fomentar o debate, a consciência crítica e o protagonismo estudantil.

PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Este projeto é fruto da parceria entre a **Câmara Municipal de Cáceres** e a **Escola do Legislativo**, que atuam de forma conjunta na promoção da educação para a cidadania, conforme previsto em seu regimento e legislação própria. A Câmara oferece o suporte institucional e logístico necessário, enquanto a Escola do Legislativo desenvolve as ações pedagógicas e educativas voltadas à formação cidadã.

Além disso, o projeto conta com a colaboração da **Diretoria Regional de Educação (DRE)** e da **Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)**, que atuam como parceiras estratégicas no processo de mobilização da comunidade escolar, validação pedagógica e apoio à implementação do concurso nas unidades da rede estadual. Essas instituições também poderão contribuir com a formação de professores, a divulgação da iniciativa e a ampliação do alcance do projeto em futuras edições.

OBJETIVO GERAL

Estimular os estudantes do ensino médio a refletirem sobre o papel da política na construção de uma sociedade mais justa, desenvolvendo a consciência crítica e o senso de responsabilidade cidadã por meio da produção de textos dissertativo-argumentativo que expressem suas visões e propostas para a transformação social.

Levar informação, conhecimento e despertar nos jovens o senso crítico, a consciência cidadã e o interesse pela política local.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar a leitura e a pesquisa sobre temas políticos, sociais e históricos relevantes à cidadania;
- Desenvolver a capacidade de argumentação e expressão escrita dos estudantes por meio da produção de redações críticas e reflexíveis;
- Conscientizar sobre os direitos e deveres do cidadão na construção de uma sociedade mais ética e igualitária;
- Promover o debate respeitoso e a troca de ideias como práticas fundamentais da convivência democrática.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

A redação será aplicada na instituição escolar Onze de Março (CEOM) do Município de Cáceres, com turmas do 3° ano do Ensino Médio.

A primeira etapa do projeto será uma palestra ministrada pelo Controlador Interno da Câmara, Lucas Sposito, voltada exclusivamente aos alunos do 3º ano. Como essa turma está em uma fase de transição para a vida adulta — prestes a votar e assumir responsabilidades sociais — o momento é perfeito para conversar sobre:

- O papel do vereador e da Câmara Municipal;
- Como funciona o Poder Legislativo;
- A importância da participação política consciente;
- O que significa ser um cidadão responsável;
- Como nossas escolhas moldam a cidade onde vivemos.

Depois da palestra, os alunos serão convidados a participar de um Concurso de Redação. O desafio será escrever uma dissertação argumentativa com base no conteúdo abordado, refletindo sobre o papel do cidadão e da política local. Essa atividade tem como propósito contextualizar os estudantes quanto à relevância da atuação legislativa, preparando-os para o exercício do voto e da participação democrática.

No mês de Agosto, o professor realizará atividades voltadas à produção de textual, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos alunos no desenvolvimento das redações. A escola incentivará a participação no projeto de redação. A aplicação da redação ocorrerá nas dependências da escola, no mês de Setembro, em data que será oportunamente divulgada.

CRONOGRAMA DO PROJETO

Agosto	Apresentação do projeto para a escola. Palestra com Lucas abordando como tema: ***O Papel dos Vereadores e da Câmara Municipal na Construção da Cidade.***
Setembro	Aplicação da redação.
Outubro	Correção das redações. Resultado final. Entrega da premiação

METODOLOGIA

A metodologia proposta para o desenvolvimento do projeto “Concurso de Redação: A Importância da Política na Formação Cidadã dos Estudantes” será estruturada a partir de uma abordagem qualitativa, exploratória e participativa, buscando promover a consciência crítica dos estudantes e incentivá-los a

refletirem sobre o papel da política na sociedade. O público-alvo são os alunos do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Onze de Março (CEOM), em Cáceres-MT.

EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto será realizada em etapas integradas, conduzidas pelos professores de Língua Portuguesa, com o apoio da coordenação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres – MT, e em parceria com a Diretoria Regional de Educação (DRE) e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). As fases ocorrerão conforme descrito a seguir:

1. Palestra de Abertura

Será promovida uma palestra na unidade escolar, com o objetivo de fomentar reflexões sobre política local, democracia e cidadania ativa. A atividade visa contextualizar os estudantes sobre o tema do concurso e despertar o interesse pela participação social e política.

Durante o encontro, os alunos poderão expressar opiniões, esclarecer dúvidas e construir coletivamente ideias sobre o funcionamento da democracia e o papel do cidadão na sociedade, fortalecendo o pensamento crítico e o protagonismo juvenil.

2. Preparação Pedagógica

Os professores trabalharão com os alunos o gênero textual artigo de opinião, promovendo momentos de reflexão, leitura, discussão e orientação técnica sobre o tema proposto, com vistas a qualificar a produção textual dos estudantes.

3. Produção Textual

Essa etapa tem como objetivo estimular a capacidade argumentativa, a expressão crítica e o protagonismo estudantil, por meio da elaboração de uma redação dissertativo-argumentativa no gênero artigo de opinião, com foco na temática da política local.

Cada turma participante, sob orientação dos professores de Língua Portuguesa, produzirá seus textos durante o período letivo definido. Após a produção, será realizada uma seleção interna, na qual será escolhido um artigo de opinião representativo por turma, com base nos critérios previamente estabelecidos pela comissão organizadora.

4. Avaliação e Seleção na Unidade Escolar

A comissão escolar legislativa, composta por membros indicados pela escola e pela Escola do Legislativo, será responsável por avaliar os textos selecionados por turma. Entre eles, serão escolhidos os que receberão destaque e premiação, conforme o desempenho e os critérios estabelecidos no regulamento do concurso.

SOBRE A REDAÇÃO

Tema geral: ***O Papel dos Vereadores e da Câmara Municipal na Construção da Cidade***

O texto deverá abordar os seguintes pontos:

- A função dos vereadores no município;
- O papel da Câmara Municipal como órgão público;
- Suas próprias expectativas e ideias sobre a política local.

APLICAÇÃO DA REDAÇÃO

Os alunos terão um período específico para a produção da redação com o tema: ***"O Papel dos Vereadores e da Câmara Municipal na Construção da Cidade"*****,** dentro das dependências da escola, conforme cronograma estipulado. Cada estudante receberá uma folha personalizada oficial para preenchimento, com identificação de nome e turma, terá entre uma e duas horas para produzir e concluir sua redação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As redações serão avaliadas por uma comissão formada por representantes da Câmara Municipal de Cáceres e da escola parceira, com base em critérios previamente divulgados, que contemplam os seguintes aspectos:

- Alinhamento ao tema proposto;
- Coerência, coesão e estrutura textual;
- Originalidade e criatividade;
- Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- Clareza e objetividade na exposição das ideias.

- Para garantir a uniformidade e a transparência na avaliação, será entregue à unidade escolar uma ficha de correção padronizada, contendo todos os critérios e pesos adotados. Essa ficha servirá como instrumento de apoio à análise técnica das redações, promovendo justiça e coerência no processo de seleção dos textos.

1. Estrutura e Formato do Texto

O texto deverá ser do gênero **dissertativo-argumentativo e artigo de opinião**, com **mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas**, tratando do tema proposto de forma clara e objetiva.

A redação deverá conter as seguintes partes obrigatórias:

Introdução – apresentação clara da temática e da tese;

Desenvolvimento – exposição de argumentos com encadeamento lógico;

Conclusão – fechamento coerente e preferencialmente propositivo.

2. Critérios de Avaliação e Pontuação

A nota final será composta pela média das avaliações da comissão, conforme a seguinte distribuição de pontos:

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
Alinhamento ao tema proposto	20 pontos	Clareza ao abordar o tema, pertinência das ideias e profundidade da reflexão.
Coerência e articulação lógica das ideias	20 pontos	Qualidade e variedade dos argumentos, uso de exemplos, dados e referências.
Estrutura e organização textual	20 pontos	Sequência lógica do texto, parágrafos bem articulados, uso adequado de conectivos.
Originalidade e criatividade	15 pontos	Abordagem inovadora, autoral e fundamentada.
Domínio da norma-padrão da língua portuguesa	15 pontos	Ortografia, pontuação, concordância, regência, acentuação e vocabulário adequado.
Clareza e objetividade	10 pontos	Expressão clara, comunicação eficaz das ideias e linguagem acessível.

3. Critérios de Eliminação (Nota Zero)

A redação será **desclassificada e receberá nota zero** nos seguintes casos:

- Fugir completamente ao tema proposto;

- Apresentar **menos de 15 linhas**;
- Não adotar o **formato dissertativo-argumentativo e artigo de opinião**;
- Plágio total ou parcial de textos alheios.

DETALHAMENTO DA PREMIAÇÃO

Os prêmios serão concedidos às três melhores redações:**1º ao 3° lugar:** Notebook e Tablet, publicação da redação no site oficial da Câmara Municipal.

ENCAMINHAMENTOS FINAIS

A execução do Concurso de Redação será realizada em consonância com os princípios da educação cidadã, respeitando os valores da democracia, da pluralidade de ideias e da valorização do protagonismo estudantil. O projeto tem caráter público, pedagógico e integrador, com foco no estímulo à participação crítica dos alunos e no fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e os jovens do município.

- Compete à Coordenação da Escola do Legislativo, em conjunto com a equipe pedagógica da escola parceira, garantir:
- A transparência em todas as etapas de aplicação, correção e premiação;
- A ampla divulgação dos critérios de avaliação;
- A responsabilidade pela condução ética e educacional de todo o processo.

Casos omissos e situações não previstas neste documento serão decididos pela Coordenação da Escola do Legislativo em comum acordo com a Direção da Escola Estadual Onze de Março – CEOM, sempre respeitando os objetivos pedagógicos e o interesse público.

A participação no concurso implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A proposta do projeto baseia-se em princípios da educação para a cidadania, que busca formar sujeitos críticos, conscientes e participativos na vida pública. Segundo autores como Paulo Freire, a educação deve ser libertadora e promover o pensamento reflexivo, estimulando os estudantes a compreenderem seu papel na sociedade.

Além disso, o projeto dialoga com os conceitos de **democracia participativa**, onde os cidadãos não apenas votam, mas também acompanham e influenciam as decisões políticas locais.

A presente proposta fundamenta-se em diretrizes legais e educacionais que orientam práticas voltadas à formação cidadã dos jovens. A **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, publicada pelo Ministério da Educação em 2017, estabelece competências essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes, como o pensamento crítico, a comunicação eficiente e a responsabilidade social (BRASIL, 2017).

Complementando essa base, o projeto também se ampara na **Lei nº 12.852/2013**, que institui o Estatuto da Juventude, reconhecendo os direitos dos jovens e consolidando princípios e diretrizes para políticas públicas voltadas ao fortalecimento da participação democrática por meio da educação (BRASIL, 2013).

Nessa mesma perspectiva, destaca-se a reflexão de Hamze (2025): “Educar politicamente para a cidadania é principalmente educar um sujeito participativo para ser um sujeito crítico, no sentido de coparticipante da democracia.” A citação reforça o papel da educação como estratégia de fortalecimento da democracia e do engajamento político consciente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular.* Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.* Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 ago. 2013. Disponível em: Planalto – Estatuto da Juventude. Acesso em: 25 jul. 2025.

CÁCERES (MT). *Lei Complementar nº 05, de 2023.* Incorpora a Escola do Legislativo à estrutura organizacional da Câmara Municipal e estabelece suas atribuições legais. Diário Oficial do Município de Cáceres, Cáceres, MT, 2023. Disponível em: https://www.caceres.mt.leg.br. Acesso em: 25 jul. 2025.

LÖSCH, Silmara; RAMBO, Carlos Alberto; FERREIRA, Jacques de Lima. *A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação.* Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, v. 18, n. esp. 2, 2023.

1° CONCURSO DE REDAÇÃO – O PAPEL DOS VEREADORES E DA CÂMARA MUNICIPAL NA CONSTRUÇÃO DA CIDADE

1. Estrutura e Formato do Texto

- **Gênero: dissertativo-argumentativo / artigo de opinião;**
- **Introdução: apresentação clara do tema;**
- **Desenvolvimento: exposição e defesa dos argumentos com lógica e coesão;**
- **Conclusão: fechamento coerente, preferencialmente com proposta de intervenção.**

---

2. Critérios de Avaliação e Pontuação (Total: 100 pontos)

- **Alinhamento ao tema proposto**
- **Coerência e articulação lógica das ideias**
- **Estrutura e organização textual**
- **Originalidade e criatividade**
- **Domínio da norma-padrão da língua portuguesa**
- **Clareza e objetividade**

---

3. Critérios de Eliminação (Nota Zero)

A redação será desclassificada se:

- **Fugir completamente ao tema;**
- **Texto com menos de 15 linhas;**
- **Não seguir o formato dissertativo-argumentativo/artigo de opinião;**
- **Apresentar plágio total ou parcial;**
- **Não é permitido o uso do celular durante a redação.**

---

4. Os três melhores textos serão premiados:

1º lugar: 01 Notebook

2º e 3º lugares: 01 Tablet

Publicação da redação no site oficial da Câmara Municipal

Ficha Padronizada para Correção de Redações

Projeto: Concurso de Redação – A Importância da Política na Formação Cidadã dos Estudantes

Escola: Escola Estadual Onze de Março
Nome do Aluno: _____
Data: ____/____/____

Avaliação por Critérios

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Observações
1. Alinhamento ao tema proposto	20 pontos		
2. Coerência e articulação das ideias	20 pontos		
3. Estrutura e organização textual	20 pontos		
4. Originalidade e criatividade	15 pontos		
5. Domínio da norma culta da língua	15 pontos		
6. Clareza e objetividade	10 pontos		

Total de Pontos: _____ / 100

Comentários Gerais do Avaliador

Assinatura do Avaliador: _____

ESCOLA DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES

1º Concurso de Redação da Escola do Legislativo

NOME COMPLETO:	
ESCOLA:	ANO/TURMA:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Folha de Rascunho

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

LAVÍNIA CAROLINE DE CAMPOS
ESCOLA ESTADUAL ONZE DE MARÇO

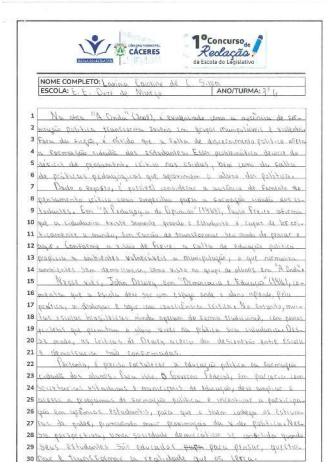

IZABELLY CRISTINA GUIMARÃES DE MOURA
ESCOLA ESTADUAL ONZE DE MARÇO

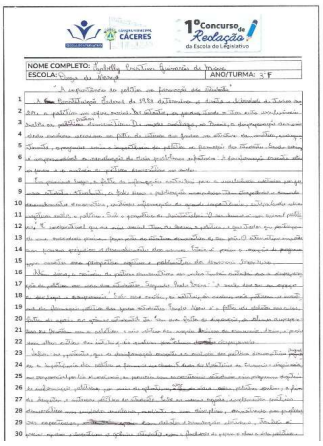

LUAN MATHEUS MONTEIRO COSTA
ESCOLA ESTADUAL ONZE DE MARÇO

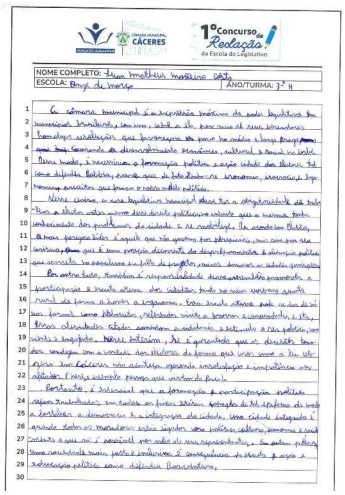

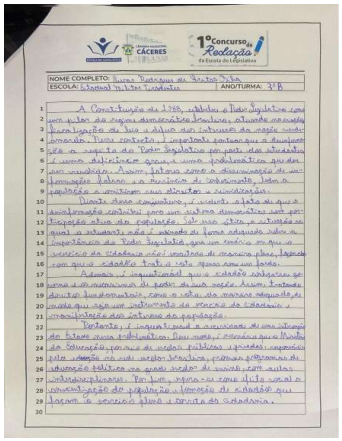

LUCAS RODRIGUES DE FREITAS
ESCOLA MILITAR TIRADENTES

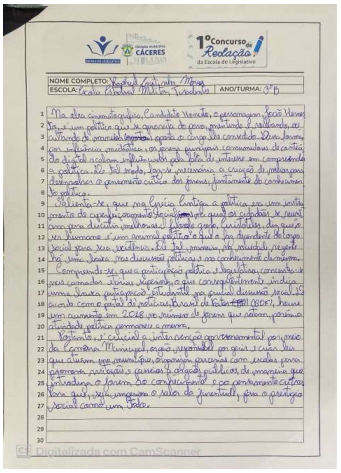

RAPHAEL COUTINHO MORAES
ESCOLA MILITAR TIRADENTES

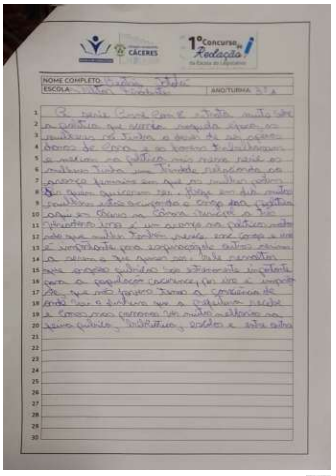

BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO JATOBÁ
ESCOLA MILITAR TIRADENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF 042.204.846-12, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 27.975.551/0003-99, SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR LINDENBERG, Nº 1066, CAIXA POSTAL 290, CENTRO, CEP 29.900-020, NA CIDADE DE LINHARES/ES, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, O SR. FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.555.641-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CASA 02, LOTE 03, APARTAMENTO 404, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL, CEP 72.015-025, NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$45.264.476,28 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:57:45 -03'00'

centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO MINI PC I3 13B3Z + MON 19 E ACESS	2.699,00	9.036.252,00
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)	C3TECH M-W17BK	14,88	42.140,16
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO HG20JL	2.279,90	25.443.684,00
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO DL500	1.297,17	1.447.641,72
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO NEOD ND8-8-616220	949,90	9.010.751,40
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)	C3TECH KB-M40BK	22,71	65.904,42
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)	LOGITECH MK235	127,62	218.102,58
					VALOR TOTAL	**45.264.476,28**

27	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2024.08.09 17:58:14 -03'00'

	o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
37	**MOUSE SEM FIO**; 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade
41	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Litio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
48	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR);** Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame
58	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:58:28 -03'00'

	referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.
60	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
62	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:
a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.
4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:58:43 -03'00'

administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:58:57 -03'00'

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2024.08.09 17:59:10 -03'00'

toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2024.08.09 17:59:23 -03'00'

comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:59:37 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF 042.204.846-12, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 27.975.551/0003-99, SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR LINDENBERG, Nº 1066, CAIXA POSTAL 290, CENTRO, CEP 29.900-020, NA CIDADE DE LINHARES/ES, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, O SR. FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.555.641-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CASA 02, LOTE 03, APARTAMENTO 404, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL, CEP 72.015-025, NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$45.264.476,28 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:57:45 -03'00'

centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO MINI PC I3 13B3Z + MON 19 E ACESS	2.699,00	9.036.252,00
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)	C3TECH M-W17BK	14,88	42.140,16
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO HG20JL	2.279,90	25.443.684,00
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO DL500	1.297,17	1.447.641,72
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO NEOD ND8-8-616220	949,90	9.010.751,40
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)	C3TECH KB-M40BK	22,71	65.904,42
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)	LOGITECH MK235	127,62	218.102,58
					VALOR TOTAL	**45.264.476,28**

27	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2024.08.09 17:58:14 -03'00'

	o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
37	**MOUSE SEM FIO**; 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade
41	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Litio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
48	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR);** Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame
58	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:58:28 -03'00'

	referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.
60	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
62	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:
a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.
4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:58:43 -03'00'

administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:58:57 -03'00'

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2024.08.09 17:59:10 -03'00'

toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2024.08.09 17:59:23 -03'00'

comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:59:37 -03'00'

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 17:59:55 -03'00'

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.
[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.
[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 18:00:24 -03'00'

quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125 Dados: 2024.08.09 18:00:52 -03'00'

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois)

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.02.14 18:01:11 -03'00'

ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;
§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 18:01:32 -03'00'

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612
Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612
Dados: 2024.08.02 18:58:56 -03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.09 18:02:05 -03'00'

Felipe Gonçalves Nova da Costa
p/ Vanguarda Informática Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2024 Doc: Anexo Adm_154276_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_Anexo_007_2024.pdf (124/172) 52/672

AVISO DE ABERTURA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 18:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08:30H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO: Luiz Carlos Maia e Silva

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 031.2024 e Anexos 031.2024_154376_EDITAL.pdf (53/172) 53/172

EDITAL Nº 011/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2024, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024,** tendo como critério de, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei FederaL n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:
1 – TODOS OS ITENS QUE ESTIVEREM DISCRIMINADOS COMO "COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS", DEVERÃO SER COTADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO III, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. OS DEMAIS ITENS SERÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

2 - O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 18H00min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08:30H.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria 002/2024 do CODANORTE.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização de Demanda - DFD 031.2024 e Anexos 2024615437 - EDITAL.pdf (12/17) 56/672

Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

1.2 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

OBSERVAÇÕES:

Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

Todas as decisões do Pregoeiro e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), site oficial do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial do CODANORTE (www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa anual para o forencimento do objeto desta licitação é estimada em R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme os orçamentos anexos ao procedimento.

SEÇÃO III – ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO

13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

3.2 – Os municípios que se encontram destacados em amarelo na planilha acima, demonstraram interesse em participar do certame, assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.
3.3 – Dessa forma, os municípios que não foram destacados na planilha acima, não poderão ser considerados órgãos participantes do certame, porém, caso haja interesse, poderão solicitar "carona" após a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, nos termos do inciso II, §3° do artigo 86 da Lei 14.133/2021.
3.4 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.
3.5 – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas[1].
3.6 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
3.7 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.
3.8 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
3.9 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
3.10 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da

[1] Enunciado 42 do CJF (2023).

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização de Demanda - DFD 083.2023 e Anexo 1 DFD.pdf (16/172) 56/672

obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão, empresas com o mesmo objeto social e/ou serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame, previamente credenciadas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CODANORTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 – Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresa que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção de declaração de inidoneidade que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

b) O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresa controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

i) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

j) Empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5 – Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 83/2026 e Anexo I - TR (15/17) 57/572

4.6 – Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição[2];
4.7 – Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;
4.8 – O Pregão verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição anterior mediante consulta ao:
a) Portal eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a fim de verificar a composição societária das empresas;
b) As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA
5.1 – A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado;
5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
5.3 – A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:
a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.
5.4 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:
a) Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021).
c) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5.5 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

[2] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização de Demanda - DFD 83/2026 e Anexo 1 - TR (16/17) 59/62

5.6 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
5.7 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.
5.8 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
5.8.1 – Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item 5.8;
5.8 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
5.9 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$0,10(dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
6.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
7.2 – A licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
7.3 – A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
7.7 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
7.8 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
7.9 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas

após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
7.10 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 10.024/2019 e §2º do artigo 56 da Lei 14.133/2021.
7.11 – A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO
8.1 – Na hipótese de a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, mesmo após a negociação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, após definido o resultado do julgamento.
8.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
9.1 – A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo máximp de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
9.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
9.3 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CODANORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
9.5 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
9.6 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
9.7 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
9.8 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
9.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CODANORTE, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
9.10 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
9.11 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização de Demanda - DFD 83/2026 e Anexo (10/172) 60/172

Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
9.12 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;
9.13 – Registrar como anexo da Ata de Registro de Preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1º colocado, mantida a classificação do certame.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO
10.1 – A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
10.2 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
10.2.1 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019;
10.3 – Será analisada a documentação de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento;
10.4 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL EM PDF PESQUISÁVEL;**
10.5 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes;
10.6 – Os documentos remetidos por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;
10.7 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, aos cuidados do Pregoeiro, indicando: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024;**
10.8 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ;
10.9 – As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;
10.10 – Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
10.11 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz;
10.12 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização de Demanda - DFD 083.2026 e Anexo I DFD.pdf (19/172) 62/672

pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
10.13 – O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;
10.14 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa;
10.15 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
10.16 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
10.17 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.17.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame(Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário).
10.17.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.18 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
11.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, limitado ao horário das 23:59 horas(horário oficial de Brasília/DF), do último dia útil do referido prazo.
11.2.1 – Porém, excepcionalmente, desde que comprovado a impossibilidade de remeter pelo Campo próprio no Portal de Compras Públicas, será aceito o envio por email, licitacoes@codanorte.mg.gov.br;
11.3 – As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.
11.4 – Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.5 – As respostas aos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.
11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CODANORTE.
12.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado POR MENOR VALOR UNITÁRIO à licitante vencedora.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - ORDENADOR 031.2026.1.Ane.00328_1654276_EDITAL.pdf (12/172) 62/672

SEÇÃO XIII – DA ASSINATURA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 15;

II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III – será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso;

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29;

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.2 – Após os procedimentos previstos no art. 18 da Resolução 012/2023, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II – a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.3 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 da Resolução 012/2023, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I – convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada

a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13.4 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
13.5 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
13.6 – O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio do Departamento de Gestão de Contratos, quanto a:
I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.
13.7 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
13.8 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
13.9 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - ORD 03120265 e Anexo 03120265 - EDITAL.pdf (12/172) 65/672

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14.1 – As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no Anexo I deste Edital, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

14.2 – Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e- mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.3 – A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e CODANORTE, e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do CODANORTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF;

15.1.2 – Porém, excepcionalmente, desde que comprovado a impossibilidade de remeter pelo Campo próprio no Portal de Compras Públicas, será aceito o envio por email, licitacoes@codanorte.mg.gov.br;

15.2 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

15.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

SEÇÃO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Ao Presidente do CODANORTE compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

16.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.5 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as normas deste Edital.

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência com as especificações Técnicas Gerais, especificações Técnicas dos Serviços e orçamento Estimativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Documentos de Habilitação;

Anexo IV - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo V – Modelo de Declarações;

Anexo VI – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VII – Declaração de pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

Anexo VIII – Declaração de que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Anexo IX – Declaração de que não possui no seu quadro societário servidor público.

Anexo X – Declaração de consentimento do Licitante para a realizar o tratamento de dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Anexo XI – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º

Anexo XII – Minuta do Contrato;

Anexo XIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo XIV – Estudo Técnico Preliminar.

SEÇÃO XIII – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 04 de junho de 2024.

Eduardo Rabelo Fonsca.
Presidente do CODANORTE.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

JUSTIFICATIVA: O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública. O CODANORTE visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente, com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, ágil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Além de colaborar com os municípios consorciados, o Consórcio gerencia dois Acolhimentos Institucionais, sendo um localizado no município de Pedras de Maria da Cruz e o outro no município de São João da Ponte, além da gestão associada dos Aterros localizados em Pedras de Maria da Cruz, Pirapora e da Usina de Triagem e Compostagem em Varzelândia e Icaraí de Minas. Além dos Aterros e UTC informados, teremos a gestão associada do Aterro de Pequeno Porte do arranjo de Manga, Icaraí de Minas e Varzelândia. Na Sede Administrativa, contamos com os departamentos de Coordenação, Secretaria Executiva, Licenciamento Ambiental, Saneamento, Serviços Sociais, Compras Compartilhadas, Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Desenvolvimento Regional, Procuradoria, Assessoria Jurídica, Turismo, além dos serviços terceirizados de Projetos e Educação Ambiental, Saúde, Convênios, Tecnologia da Informação, Comunicação, entre outros.

Considerando que, nos últimos anos os equipamentos de informática tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços, principalmente na operação de sistemas, sendo utilizado pelo consórcio diversos sistemas, entre eles: Saúde, Licitação, Licenciamento Ambiental, Contabilidade Pública, administrativo, etc;

Considerando que a maior parte das tecnologias (computadores e equipamentos) de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente;

Considerando o que o Apoio Tecnológico-TI juntamente com o setor de Planejamento efetuou um levantamento minucioso dos computadores, periféricos e componentes de informática existentes nas dependências do Consórcio e dos Acolhimentos Institucionais gerenciados pelo consórcio, restando configurado que boa parte dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, outros sem memória suficiente para atendimento das demandas e outros

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - ORD 031_2026 | Anexo 03 20265142756_EDITAL.pdf (15/17) 67/672

destituídos como bens e materiais inservíveis;

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos diante dos constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem nos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Pirapora, Varzelândia e Icaraí de Minas e futuramente Manga;

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Acolhimentos Institucionais em Pedras de Maria da Cruz, atualmente com 13 (treze) acolhidos que atende os municípios de Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte com 08 (oito) acolhidos, que atende aos municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia, e que nesses acolhimentos contamos com os profissionais que executam os serviços de Coordenação, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Assessoria Jurídica, utilizado os materiais e equipamentos de informática no seu dia a dia;

Considerando a necessidade em modernizar as ferramentas de trabalho, renovando e acrescendo ao patrimônio tecnológico do Consórcio, com os insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, que impactará positivamente nos resultados a serem alcançados, objetivando a promoção de boas condições de trabalho dos servidores, assim como, a prestação de serviços com mais qualidade nas atividades desenvolvidas, há se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, os órgãos, com a frequência necessária providencia aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz. Por estes motivos, solicitamos a aquisição pelo valor médio total estimado de R$255.289.918,46 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Médio Unitário	Médio Total
1	5631	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA)	136,75	770.039,25
2	625	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	136,75	85.468,75
3	558	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.064,75	594.130,50

4	62	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.064,75	66.014,50
5	279	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	890,00	248.310,00
6	31	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	890,00	27.590,00
7	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.048,68	594.601,56
8	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.048,68	65.018,16
9	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.100,00	623.700,00
10	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.100,00	68.200,00
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.187,75	9.766.116,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.187,75	1.085.124,00
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.962,50	8.915.625,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.962,50	990.625,00
15	2832	UNID.	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA)	171,00	484.272,00
16	314	UNID.	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	171,00	53.694,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	2.615,00	753.120,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.615,00	83.680,00
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)	275,83	2.616.523,38
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	275,83	290.724,82
21	9486	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (AMPLA CONCORRENCIA)	59,85	567.737,10
22	1054	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	59,85	63.081,90
23	2807	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	157,92	443.281,44
24	311	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	157,92	49.113,12
25	2807	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	198,93	558.396,51
26	311	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	198,93	61.867,23
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)	3.703,25	12.398.481,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.703,25	1.377.609,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	4.822,75	21.528.756,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.822,75	2.392.084,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.147,69	16.469.661,51
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.147,69	1.825.863,93
33	2834	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA)	635,73	1.801.658,82
34	314	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	635,73	199.619,22
35	5690	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA)	35,79	203.645,10
36	632	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	35,79	22.619,28
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)	63,45	179.690,40
38	314	UNID.	MOUSE SEM FIO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	63,45	19.923,30
39	569	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA)	7.032,25	4.001.350,25
40	63	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	7.032,25	443.031,75
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	2.397,00	26.750.520,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.397,00	2.972.280,00
43	9497	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.535,00	62.062.895,00
44	1055	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.535,00	6.894.425,00
45	168	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.900,25	655.242,00
46	18	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (COTA ME, EPP OU	3.900,25	70.204,50

			EQUIPARADA)		
47	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADA)	102,47	64.761,04
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)	1.813,51	2.023.877,16
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.813,51	224.875,24
50	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	218,54	613.660,32
51	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	218,54	68.184,48
52	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	317,41	891.287,28
53	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	317,41	99.031,92
54	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	585,46	1.643.971,68
55	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	585,46	182.663,52
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	2.293,25	40.948.272,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.293,25	4.549.808,00
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.077,25	10.218.793,50
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.077,25	1.135.421,50
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)	55,93	162.308,86
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	55,93	18.009,46
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)	131,39	224.545,51
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	131,39	24.832,71
				VALOR MÉDIO TOTAL	**255.389.918,46**

Itens	Especificação Detalhada dos Itens
1 e 2	**APOIO PARA OS PÉS** com plataforma em material de alta resistência e textura antiderrapante; plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.
3 e 4	**ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS**. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação especifica para todos os itens do memos fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps); 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80
5 e 6	**ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2**, projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo

	Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+
7 e 8	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.
9 e 10	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo
11 e 12	**CHROMEBOOK** PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: a) 03 (três) portas USB sendo pelo menos: 01 (uma) porta do Tipo USB-C 3.1 ou superior; 02 (duas) portas do Tipo USB-A 3.1 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória e microSD (adaptadores não serão aceitos). BATERIA E ALIMENTAÇÃO: Deverá ser interna, não removível, do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45W, com 3 células. Com duração mínima de 19 horas de uso através de teste executado pelo Google de acordo com sua fórmula de teste e padrão impressos em catálogo. Deverá ser fornecida fonte de potência mínima de 45W com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. DIMENSÕES E CORES: Deverá possuir dimensão máxima 30cm x 22cm x 2,4cm com peso máximo de 1.38kg e cor neutra: preto e/ou cinza e/ou azul escuro. DIVERSOS: Deverá ter, no mínimo, a certificação MIL-STD 810G para os seguintes aspectos: temperaturas altas, temperaturas baixas, chuva, umidade, vibração, shock mecânico, e resistência para quedas com altura mínima de 76 cm. Garantia mínima exigida de 1 ano. Deverá possuir slot Kensington ou Nano slot. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 3 anos.
13 e 14	**DESKTOP I5**. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL:O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional

	64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
15 e 16	**ESTABILIZADOR** Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.
17 e 18	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX
19 e 20	**LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS** O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS. Deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, bloquear a desinstalação do agente de segurança e monitoramento. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês, o sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa. A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal. No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado. Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil. Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação nos sistemas Windows a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir monitoramento de inventario de software e hardware. Trazer a localização georreferenciada por IP do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira

manual a latitude e longitude para localização do dispositivo. Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento. Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão. A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de maquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software. Ter um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual. Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de exclusão de determinadas aplicações e sistemas. Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket; e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem. Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno. Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso rápido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique. O patch manager de alta qualidade deve atender a vários requisitos avançados para garantir a segurança e a estabilidade dos sistemas que gerencia.: Avaliação e priorização de patches: Deve conter mecanismos de verificação e análise automatizada das informações sobre novos patches. Deve oferecer priorização dos patches com base no risco, criticidade e impacto no ambiente. Agendamento e implantação de patches: Deve oferecer agendamento flexível para implantação de patches em horários específicos ou em janelas de manutenção. Deve permitir implantação de patches em etapas, com suporte para testes em grupos selecionados de dispositivos antes da implantação geral. Compatibilidade e integração: Deve conter suporte para uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicativos. Deve oferecer integração com ferramentas de gerenciamento de sistemas e soluções de segurança existentes. Relatórios e monitoramento: Deve fornecer relatórios detalhados e atualizados sobre o status dos patches e a conformidade com as políticas de segurança. Deve permitir monitoramento em tempo real do progresso das implantações de patches e alertas para eventuais problemas. Políticas e automação: Deve oferecer a possibilidade de criar e aplicar políticas de patch personalizadas para diferentes grupos de dispositivos e usuários. Deve conter funcionalidades de automação para reduzir a intervenção manual e melhorar a eficiência do processo de gerenciamento de patches. Segurança e controle: Deve garantir a integridade e autenticidade dos patches por meio de assinaturas digitais e verificações de hash. Deve permitir controle granular de acesso para administradores e usuários com base em funções e permissões. Suporte e atualizações: Deve oferecer suporte técnico abrangente e atualizações regulares para garantir a eficácia contínua do gerenciamento de patches. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger” etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor” etc.), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke” etc.). Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional. As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho. A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows. No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena). Para sistemas operacionais Windows possuir proteção avançada de mídias removíveis (“CD”, “DVD”, “pendrive”, “HD” externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos (“ZIP”, “RAR”, “7zip”). A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também antiransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações devera ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos. O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware precisa ser integrado com geração de “kit de emergência” para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família

	Windows da versão Windows 10 e servidores Windows server 2016 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento. Mostrar o consumo total de memória RAM, memoria Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos. Deve possuir inteligência heurística para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna. Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças. O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. icação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.
21 e 22	**LICENÇAS ANTIVIRUS** Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; A solução deverá possuir um gerenciador de senhas, para gerar, armazenar e gerenciar facilmente todas as senhas do usuário; Deverá conter junto da solução firewall inteligente para Windows/Mac, para ajudar na monitoração entre computadores, bem como ajudar a bloquear tráfego não autorizado; A solução deverá fornecer backup em nuvem, para armazenação de arquivos e documentos como medida preventiva contra perdas e danos devido a possíveis falhas na unidade de disco rígido, dispositivos roubados e até mesmo ransonware; O licenciamento deverá ser pelo período de 36(trinta e seis) meses; todas as licenças que compõem a solução devem contar com manutenções corretivas, sem ônus adicional para a contratante, durante o ciclo de vida do software indicado pelo fabricante, para o caso de vícios, defeitos ou falhas.
23 e 24	**MEMÓRIA 4GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.
25 e 26	**MEMÓRIA 8GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.
27 e 28	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em “flash ROM” atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless

	Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
29 e 30	**MINI PC I5** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA A GPU deverá ser do mesmo fabricante do processador com capacidade de Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir resolução mínima de video para porta HDMI 4096*2160@30Hz; Deve possuir resolução mínima de video da porta VGA de 1920x1080@60Hz. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; Deverá possuir duas antenas instaladas na parte traseira do gabinete (não serão aceitas adaptações); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.Tensão de saída de 12V com potência de 84W. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); Peso máximo do equipamento de 1kg; O gabinete deverá ter Kensington Security Slot na parte traseira. Deverá possuir suporte VESA para instalação traseira no monitor. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
31 e 32	**MINI PC I7** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 031.2026.1.Anexo.03.2026_154756_EDITAL.pdf (25/172) 76/672

	extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
33 e 34	**MONITOR LED 21,5 POLEGADAS** Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI
35 e 36	**MOUSE USB ÓTICO** Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.
37 e 38	**MOUSE SEM FIO**; 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade
39 e 40	**NOBREAK 6KVA** Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25
41 e 42	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Litio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de

	portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
43 e 44	**NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS**, PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO;02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN; Deverá possuir pelo menos 01 porta ethernet LAN RJ45 com suporte Gigabit (10/100/1000); A Rede LAN deverá possuir suporte PXE e WOL (recurso Wake on Lan); Deverá possuir pelo menos 01 rede wireless 802.11 ax, 2x2 (5GHz/2.4GHz dual band support); Deverá possuir pelo menos 1 porta WWAN com suporte 4G as frequencias do Brasil: LTE-FDD: B1/B3/B5/B7/B8/B20/B28/B321; LTE-TDD: B38/B40/B41 Up to 2 × CA: B1+B1/B5/B8/B20/B28; B3+B3/B5/B7/B8/B20/B28; B7+B5/B7/B8/B20/B28; B20+B32 ; B38+B38; B40+B40; B41+B41; WCDMA: B1/B3/B5/B8; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO integrados; Os Alto falantes duplos deverão estar integrados ao gabinete do notebook com potência mínima de 4W; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. Do tipo dinâmico com dois microfones; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO; Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD M.2 2280 com 256 GB ou superior; WEBCAM; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com microfone digital integrado com resolução mínima de 2M. Não será aceito solução de CÂMERA externa. MOUSE; Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad com suporte multigesto para 2 dedos (mínimo); TELA DE VÍDEO Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 15,6" IPS, com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels, IPS, com o recurso Antirreflexo incluso. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Com potência mínima de 65W e conector para alimentar o notebook do tipo USB-C. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. BATERIAS: Bateria principal: deverá ser interna, não removível, do tipo Polímero de Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45Wh e com no mínimo 3 celulas;Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Litio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 30000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 65W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. GABINETE Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos do tipo Kensington slot; Deverá possuir 01 slot lateral para cartão SIM 4G; Deverá possuir dimensão máxima de 37 cm x25 cm x 2,5 cm; O equipamento deverá ter peso máximo de 1,9kg sem a bateria externa; Deverá possuir resistência de proteção mínima do tipo IP5X; Deverá possuir 01 slot para encaixe de SmartCard. INDICADORES LUMINOSOS: Deverá possuir indicadores de estado de carregamento da bateria (azul/vermelho); Deverá possuir indicadores de carga da bateria não completa e carga completa (cores diferentes); Deverá possuir indicador luminoso de bateria fraca com menos de 10% de carga; Deverá possuir indicador luminoso de WLAN e SSD; BOTAO DE INICIO: Deverá possuir Botão de liga/desliga On/Off: Deverá possuir modo de suspensão e modo de desligar o sistema; SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, com build atualizada à ocasião da entrega, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE.
45 e 46	**PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS** Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (cume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack,3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack,3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m, Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30º).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30º). Controle por

	Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.
47	**RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS**, filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro.
48 e 49	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR);** Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame
50 e 51	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
52 e 53	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
54 e 55	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
56 e 57	**TABLET 10.1 POLEGADAS** PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMÓRIA RAM Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansão até 1TB com cartão de memória ou superior). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; Áudio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. BATERIAS Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet, com capacidade mínima de 6000 mAh ou superior. CANETA STYLUS PEN ATIVA: Caneta de metal; De tecnologia ATIVA com bateria interna e tecnologia capacitiva com maior precisão e sem atrasos. Com conector para carregar do tipo type C ou conector Lightning ou conexão de pinos ao conectar internamente ao tablet. Deverão seguir o padrão utilizado no tablet. A caneta deverá ficar fixada junto ao equipamento na lateral na capa em slot especifico em uma das laterais, ou em slot específico dentro tablet. Canetas fixadas na parte traseira NÃO serão aceitas, evitando quaisquer desgastes, quebra ou perda. Teclado: NÃO serão aceitos equipamentos com teclados. Notebooks e laptops NÃO serão aceitos. SISTEMA OPERACIONAL O Tablet deverá ser entregue com um dos três sistemas operacionais seguintes, sendo necessário todo o lote de mesma versão: a) Android, versão 12.0 ou superior; b) IOS, versão IpadOS 17 ou superior; c) ChromeOS (Chrome qualquer versão). GABINETE: Gabinete de metal, podendo ser de alumínio de cor preferencialmente escura como: preta, azul ou cinza; Gabinetes de plástico não serão aceitos; Outros recursos: Serviço de localização GPS; Sensores Gravidade. Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por faces cadastradas no equipamento; Cartão SD para expansão atingindo no mínimo 1TB; Tamanho e Peso: Tamanho máximo de 250*180*10mm; Peso máximo, incluindo a bateria, de 600g; ANATEL: Deverá apresentar número de certificado ANATEL, podendo ser consultado no site. ACESSÓRIOS: Carregador para o tablet do tipo AC/DC de potência mínima de 20W; Deverá ser fornecido película protetora de vidro para cada tablet; Deverá ser fornecido 01 caneta Stylus Pen com ponta de plástico; Os acessórios poderão ser entregues em separado, sem que seja necessário violação da caixa do tablet. Capa de proteção do tipo livro, em material de couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano, que atenda as especificações para proteção do equipamento.Com Slot para armazenamento da caneta na lateral; Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).GARANTIA mínima de 12 (doze) Meses O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
58 e 59	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo

	todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.
60 e 61	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
62 e 63	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

1 – OBSERVAÇÕES:

a) A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os materiais nos locais por ela indicado;

b) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

c) A empresa licitante deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;

e) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;

f) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra f, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

g) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

h) Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

i) O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;

j) A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;

- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

k) Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório;
l) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
m) O critério de julgamento será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2 – LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA E QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 – Os equipamentos e materiais poderão ser adquiridos pelo CODANORTE e por todos os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

2.1.2 – Houve a realização de reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, no ano de 2023, o qual manifestaram o interesse em participar do certame. Além das reuniões, procedemos a publicação do procedimento de Intenção de Registro de Preços, como previsto no artigo 4° do Decreto 7.892/2013, e remetidos e-mails, aos municípios que não assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE;
2.1.3 – Os municípios que se encontram destacados em amarelo na planilha acima, demonstraram interesse em participar do certame, assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024;
2.1.4 – Dessa forma, os municípios que não foram destacados na planilha acima, não poderão ser considerados órgãos participantes do certame, porém, caso haja interesse, poderão solicitar "carona" após a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, nos termos do inciso II, §3° do artigo 86 da Lei 14.133/2021;
2.2 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - ORD 031.2026 | Anexo 03 - 26554276_EDITAL.pdf (28/172) 80/672

regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

2.3 – A contratação será para o exercício financeiro do ano corrente, contados a partir da assinatura do contrato;

2.4 – A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) obrigação de atender a todos os municípios que são considerados órgãos participantes, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios que são considerados órgãos participantes, conforma disciplina a Resolução 012/2023 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2° do Decreto Federal 7892/2013;

2.5 – A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (órgãos participantes), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (art. 32, Resolução 012/2023, CODANORTE e §4°, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços, uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços;

2.6 – A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

a) Atendimento da demanda administrativa do Consórcio, bem como dos Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem sob gerenciamento do Consórcio;

b) Demanda dos municípios consorciados:

Item	Especificação	Qtd. Total	Unid.	Qtd p/ Adesão 62	Qtd. Por município 62	Qtd CODANORTE	Qtd. Acolhimento	Qtd UTC / Aterro
1 e 2	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	6256	Unid.	6200	100	40	4	12
3 e 4	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	620	Unid.	620	10	*	*	*
5 e 6	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	310	Unid.	310	5	*	*	*
7 e 8	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	629	Cx.	620	10	2	1	6
9 e 10	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	629	Cx.	620	10	2	1	6
11 e 12	CHROMEBOOK	4960	Unid.	4960	80	*	*	*
13 e 14	DESKTOP I5.	2500	Unid.	2480	40	10	4	6
15 e 16	ESTABILIZADOR	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
17 e 18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	320	Unid.	310	5	2	2	6
19 e 20	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 03.2026.1.Anexo.03.2026_154276_EDITAL.pdf (29/172) 82/672

	GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS							
21 e 22	LICENÇAS ANTIVIRUS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
23 e 24	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
25 e 26	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
27 e 28	MINI PC I3	3720	Unid.	3.720	60	*	*	*
29 e 30	MINI PC I5	4960	Unid.	4.960	80	*	*	*
31 e 32	MINI PC I7	2976	Unid.	2.976	48	*	*	*
33 e 34	MONITOR LED 21,5" LCD LED	3148	Unid.	3100	50	40	2	6
35 e 36	MOUSE USB ÓTICO	6322	Unid.	6200	100	100	10	12
37 e 38	MOUSE SEM FIO	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
39 e 40	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	632	Unid.	620	10	4	2	6
41 e 42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	12400	Unid.	12.400	200	*	*	*
43 e 44	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	10552	Unid.	10.540	170	4	2	6
45 e 46	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	186	Unid.	186	3	*	*	*
47	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	632	Unid.	620	10	4	2	6
48 e 49	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	1240	Unid.	1240	20	*	*	*
50 e 51	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
52 e 53	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
54 e 55	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
56 e 57	TABLET 10.1 Polegadas	19840	Unid.	19.840	320	*	*	*
58 e 59	TABLET 8 Polegadas	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
60 e 61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	3224	Unid.	3100	50	100	12	12
62 e 63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	1898	Kit	1860	30	20	6	12

2.7 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068, sem nenhum custo adicional.

3 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pelo Consórcio, sendo que, somente aqueles itens solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento da Ata/contrato;
3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de realizar a entrega com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao Consórcio, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com a entrega do objeto licitado;

3.4 – Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
3.5 – Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
3.6 – A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra d, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

3.6.1 – Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
3.6.2 – Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
3.7 – O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;
3.7.1 – A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

3.8 – Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer da aquisição dos equipamentos e materiais contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
4.3 – A Contratada se obriga a realizar a entrega dos itens nos locais indicados pelos contratantes, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
4.3.1 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a contratada deverá realizar a entrega na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - ORD 031.2026 | Anexo 03 - 26_65_1_276_EDITAL.pdf (31/172) 83/672

39.401-068;
4.3.2 – A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser encaminhada(s) para os e-mails compras@codanorte.mg.gov.br e financeiro@codanorte.mg.gov.br e/ou entregues na Sede do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG;
4.4 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a entrega seja fornecida de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;
4.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
4.6 – Responder perante o Município/CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
4.7 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
4.8 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
4.9 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos itens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
4.10 – O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
4.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante/CODANORTE, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
4.12 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;
4.13 – Oferecer para os equipamentos de informática garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
4.14 – A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;
4.14.1 – Para os itens especificados no item 4.14.1, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
4.14.2 – Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.15 – Exercer a fiscalização da entrega do objeto licitado;

4.16 – Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
4.17 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;
4.18 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4.19 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
4.20 – Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
4.21 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
4.22 – Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
4.23 – Notificar, por escrito, o fornecedor, ocorrências de eventuais anormalidades na entrega dos itens, em consonância com o prazo estipulado para a sua regularização;
4.24 – Aplicar, as penalidades e sanções previstas no contrato;
4.25 – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
4.26 – Cumprir com as obrigações financeiras junto a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e documentações exigidas pela CONTRATANTE, para que o processo ocorra no prazo previsto;
4.27 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
4.28 – O contrato firmado com o município/Consórcio não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
4.29 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
4.30 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
5.1 – A proposta deverá ser elaborada considerando a quantidade de unidades a serem adquiridas e valor unitário;
5.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;
5.3 – Responsabilizar-se por todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;
5.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
5.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
5.6 – O preço deverá ser oferecido em reais, com duas casas decimais;
5.6.1 – Aplicar arredondamento no custo unitário, sendo considerado apenas duas casas decimais. Observar a Lei do Real *("Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário*

Nacional passa a ser o REAL, que terá curso legal em todo o território nacional. [...] § 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária [...] na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos").

6 – DO MODO DE DISPUTA

6.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019 cumulado com o inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
6.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
6.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
6.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

7 – FORMA DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Além das regras comuns dos Atos Convocatórios baseados nas legislações que regem a matéria, impõe-se as seguintes:
7.2 – O julgamento deverá ser por menor preço;
7.2.1 – O vencedor deverá apresentar em no máximo 03 (três) horas após declarado vencedor e convocação, planilha com os preços, já aplicados linearmente o desconto obtido na fase lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro. Será este documento denominado de proposta final. Na elaboração desta proposta, deve-se usar apenas duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento para baixo em cada item, sem uso de fórmulas de Excel que não sejam "truncar;2";
7.3 – A Proposta Comercial deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste TR e do respectivo instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, devidamente comprovado no processo, constar o nome completo e número do documento de identificação do signatário, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual (se houver) telefone e FAX, se houver;
7.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;
7.5 – Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos, impostos etc., com o objeto da aquisição;
7.6 – A última folha da proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, devidamente identificado e as demais por ele rubricadas.

8 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO[3]

[3] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - ORD 031.2026 Diretoria 03/02/2026 15:42:16 EDT.pdf (36/172) 87/672

8.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução 012/2023 e Portaria 015/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
8.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
8.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias;
8.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5 – Do Preposto

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento e/ou prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo "on line", e quando solicitado, presencial;
c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do consorcio no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim;
f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6 – Rotinas De Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Resolução 012/2023 e Portaria 15/2023.

8.7 – Fiscalização Técnica

a) A fiscal técnica do contrato, será a Sra. Doralice Neves de Oliveira, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
b) A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos;
c) Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade do fornecimento e/ou serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
d) O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento e/ou a

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 83128265 Anexo 3 - EDITAL.pdf (35/172) 87/672

prestação dos serviços realizada;
e) O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
f) A contratada poderá apresentar justificativa para o fornecimento e/ou prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle;
g) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento e/ou prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
h) É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços por ela realizada;
i) O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante o fornecimento e/ou a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade do fornecimento e/ou prestação dos serviços;
j) A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do fornecimento e/ou na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021;
k) A conformidade da técnica a ser utilizada no fornecimento e/ou na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
8.7.1 – A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
c) fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
d) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
8.7.2 – As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022;
8.7.3 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
8.7.4 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 93/2026 | Anexo 33 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf (86/172) 88/172

8.7.5 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
8.7.6 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
8.7.7 – O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
8.7.8 – Para efeito de recebimento provisório, ao final do fornecimento e/ou da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8 – Das Obrigações do Fiscal do Contrato
8.8.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
IV – conforme o caso, realizar ou aprovar o fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
b) utilização de check list, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à aquisição e/ou contratação;
c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;
VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - ORD 031.2026 | Anexo 03 - 26541276_EDITAL.pdf (37/172) 99/672

contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII – exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.9 – Das Obrigações do Gestor do Contrato
8.9.1 – O gestor do Contrato, para o CODANORTE, será a Srta. Jussara Alves Corgozinho, competindo a ela, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 93/2026 Anexo 33 - EDITAL.pdf (90/172) 90/172

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI – exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.10 – Do Recebimento

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 93/2026 Anexo 3 EDITAL.pdf (91/172) 92/172

e administrativo[4];
b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
d) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
e) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
f) Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

8.11 – Da Liquidação
8.11.1 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023[5];
8.11.2 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
8.11.3 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
8.11.4 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
8.11.5 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
8.11.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

[4] Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.
[5] Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE https://www.codanorte.mg.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 93/2026 | Anexo 03 - TR - EDITAL.pdf (92/172) 92/172

8.11.7 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
8.11.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
9.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;
9.2 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
9.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos itens e/ou serviços;
9.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
9.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da Nota Fiscal/fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do IGP-M/FGV, INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;
9.6 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
9.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
9.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento e/ou prestação dos serviços;
9.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
9.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
9.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
9.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuaremàs pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023[6];
9.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusiveos pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;
9.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;
9.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será

[6] Portaria 013/2023/CODANORTE

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 013.2026 | Anexo 03 26_65_4276_EDITAL.pdf (93/172) 93/172

feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;
9.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;
9.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo deliquidação até o saneamento;
9.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
9.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
9.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
9.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN fl140/2018;
9.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

10 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[7]

10.1 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 15;
II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III – será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso;
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

[7] Resolução 012/2023 do CODANORTE

estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29;
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.2 – Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II – a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
10.3 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I – convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
10.4 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
10.6 – O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio do Departamento de Gestão de Contratos, quanto a:
I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.
10.7 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

10.9 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação 93/2026 Anexo 03 - EDITAL.pdf (96/172) 96/172

11– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

12 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

12.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

12.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

13 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

13.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - ORD 031.2026 | Anexo 03 - 26154276_EDITAL.pdf (46/172) 98/672

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

14 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda DFD 93.2026 Pregão Eletrônico 038.2026 Anexo I DFD.pdf (97/172) 190/632

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

15.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
15.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda DFD 93/2026 e Anexo EDITAL.pdf (100/172) 100/172

devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;
15.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

16 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[8]

16.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[9], observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do

[8] Resolução 012/2023 do CODANORTE.
[9] TCEMG - Resposta à Consulta n° 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 933/2026 e Anexo EDITAL.pdf (109/172) 102/672

órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

16.2 – Limites para as adesões
16.2.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[10] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[11] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 – Vedações
16.3.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

17 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

[10] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.
[11] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 e Anexo EDITAL.pdf (50/172) 102/672

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
§ 3º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

> *Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:*
> *I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*
> *II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 933.2026.1.54276.EDITAL.pdf (163/172) 103/672

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
*§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*
*§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

18 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:
18.1 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

19 – DA FORMALIZAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:
19.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Alteração dos contratos
19.2 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2.1 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem do fornecimento e/ou dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
19.3 – A contratada deverá manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após

sua apresentação;
19.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento;
19.5 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada deverá:
a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração;
19.6 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência dos contratos
19.7 – A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

20 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
20.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
20.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.
20.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
20.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
20.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
20.6 – A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 e Anexo I - TR 93/2026 (65/172) 106/172

20.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
20.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
20.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
20.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
20.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
20.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
20.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
20.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
21.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
21.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
21.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
21.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
21.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
21.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
21.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1 – Habilitação Jurídica:

22.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

22.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

22.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para o fornecimento e/ou execução dos serviços;

22.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

22.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

22.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

19.1.8 – Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.:

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

b) Caso seja contatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

22.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

22.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

22.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

22.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

22.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

22.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 e Anexos (69/172) 109/172

22.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

22.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

22.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

a) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

22.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação**.
g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 19.3.2 e suas alíneas.**
h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;
i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

22.3.3 – Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
22.3.4 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação";
22.3.5 – Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, 10.024/2019, e Resolução 012/2023 pelos princípios gerais de direito.
23.2 – Os prazos previstos no contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores.
23.3 – O fornecedor e/ou prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência Ata de Registro de Preços.
23.4 – No Termo de Referência está detalhado minuciosamente as condições do fornecimento e/ou da prestação dos serviços.

24 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

24.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93.2025 Ata 93.2025 Anexo DFD.pdf (59/172) 112/172

orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
24.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG, 27 de maio de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda DFD 93.2026 Anexo I 93.2026 - Anexo I - DFD.pdf (60/172) 112/632

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da **ATA/Contrato**		
Telefone/Fax/email para contato e envio das **Ordens de Compras**		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
1	5631	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA)			
2	625	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
3	558	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
4	62	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
5	279	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
6	31	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
7	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (AMPLA CONCORRENCIA)			
8	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL.			

			(COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
9	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA)			
10	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)			
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)			
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
15	2832	UNID.	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA)			
16	314	UNID.	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)			
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)			
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
21	9486	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
22	1054	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
23	2807	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)			
24	311	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
25	2807	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)			
26	311	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)			
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)			
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)			
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
33	2834	UNID.	MONITOR LED 21,5” LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA)			
34	314	UNID.	MONITOR LED 21,5” LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
35	5690	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA)			
36	632	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)			
38	314	UNID.	MOUSE SEM FIO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
39	569	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA)			
40	63	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
43	9497	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
44	1055	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
45	168	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
46	18	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
47	569	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADA)			
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)			
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED			

			DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
50	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)			
51	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
52	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)			
53	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
54	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)			
55	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)			
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)			
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)			
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;
b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;
c) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
d) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
e) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra d, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

f) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
g) Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2025 e Anexo I - Termo de Referência (63/172) 116/172

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ..... , como representante legal desta empresa.
Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: .....

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso: ;
Presente proposta tem validade (.....) dias;

...../....., ... de ..... de .....

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93.2026 Ata 93.2026_154276_Anexo_DFD.pdf (66/172) 116/172

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

1 - As licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
1.1 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019;
1.2 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL EM PDF PESQUISÁVEL;**
1.3 – Será analisada a documentação de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

2 – Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br:
a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;
b) Caso seja contatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1 – Habilitação Jurídica:
3.1.1– registro comercial, no caso de empresa individual;
3.1.2– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;
3.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
3.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
3.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 e Anexo I - 93/2026_154276_ANEXO_I.pdf (65/172) 118/172

3.2– Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

3.3.2. As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

3.3.3 – Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 e Anexo I - Termo de Referência (66/172) 118/172

contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.
e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação**.
g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 3.3.3 e suas alíneas.**
h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;
i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

3.4 – Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
3.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação";
3.6 – Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
3.7 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Montes Claros/MG,_____de_____de_____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÕES

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do CPF ....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei[12];

Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas[13].

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas[14].

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação[15].

Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data)

.....
Assinatura do representante legal.
Carimbo CPNJ

[12] Inciso I do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.
[13] Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.
[14] §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.
[15] Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

ANEXO VI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa_____, CNPJ nº._____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4°, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

_____,_____de_____de_____.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 031.2026 e Anexos 031.2026 154276 - DFD.pdf (123/172) 123/172

ANEXO VII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao (a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital 010/2024, alusivo à Pregão Eletrônico 006/2024, do CODANORTE, bem como das condições de entrega dos itens.

.....

(DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 031.2026 e Anexos.pdf (12/172) 125/672

ANEXO VIII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

Ao(a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ..... representa a atividade de maior receita da empresa.

.....

(DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 031.2026 e Anexos.pdf (25/172) 126/672

ANEXO IX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Ao(a) Pregoeiro (a)

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

.....

(LOCAL E DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 031.2024 e Anexos.pdf (126/172) 126/172

ANEXO X

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016.

AO PREGOEIRO DO CODANORTE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

.....

(LOCAL E DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 031.2026 e Anexos.pdf (75/172) 127/672

ANEXO XI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa UniveMGidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de suaárea de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e parafins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteraçãona situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data .....
Assinatura do Responsável

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 031.2026 e Anexos.pdf (26/172) 128/672

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter...., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.Para esse efeito, a declarante informa que:
I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento dapresente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízodo disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....
Assinatura do Responsável ...

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 Anexo DFD (129/172) 129/172

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **.....,** E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ....., CPF ..... e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

2.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

O valor total deste contrato é R$.....(.....), para fornecimento dos itens a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 – Este contrato**,** formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/20XX, terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra/fornecimento pela fiscalização.

3.3 – Os aditamentos contratuais terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.4 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.
Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.
4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

VALOR TOTAL: .....(.....)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.
7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
7.6 – A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES
8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital 011/2024, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 007/2024, deve:
a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
b) Responsabilizar-se pelo fornecimento e/ou a indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e/ou da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento e/ou à execução dos serviços;
m)Coordenar e controlar a execução do fornecimento e/ou prestação de serviços contratados;
n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:
a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda DFD 83.2026 e Anexo EDITAL.pdf (82/172) 135/172

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:
a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;
b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;
c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;
d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;
f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;
g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;
h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;
i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;
j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.
l) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do Edital 011/2024.

8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:
a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização de Demanda DFD 83/2026 e Anexo EDITAL.pdf (83/172) 136/672

como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato.

8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico 007/2024, deve:

a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;

b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fornecimento e/ou a execução do serviço;

c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

d) Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF .....

e) Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sr(a)....., portador(a) do CPF .....

f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;

g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos e/ou prestação dos serviços do objeto deste contrato;

h) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;

j) Cumprir todas as obrigações constantes no **anexo I, do Edital 011/2024.**

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros, como previsto no **Anexo I do Edital 011/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 007/2024.**

9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CODANORTE/Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023[16];

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

[16] Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE https://www.codanorte.mg.gov.br

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.8 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
13.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE
14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento e/ou aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES
15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade ...../....., definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

16.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

....., ... de ..... de 20.....
Local e data.

Contratante: (nome) .....
Função.....

Contratado: (nome).....
Função.....

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda DFD 93/2026 e Anexos 933202615427 e DFD.pdf (89/172) 142/672

ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

No dia ..... de ..... de 20 ....., o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF ....., nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, pela empresa ....., inscrita no CNPJ ....., situada na Rua/Av....., n° ....., Bairro ....., cidade....., a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em ..... lugar, neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., telefone (...)....., e-mail....., nos seguintes termos:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R$.....(.....):

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:
a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.
4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 e Anexo I - 93.2026.1.0001.0154.DFD.pdf (91/172) 143/172

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2025 Anexo I - 93.2025154276 - DFD.pdf (92/172) 145/572

b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que

exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de

remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO

REGISTRO DE PREÇOS[17]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[18], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[19] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[20] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

---

[17] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[18] TCEMG - Resposta à Consulta n° 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[19] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[20] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 e Anexo DFD.pdf (97/172) 150/572

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 93/2026 e Anexo - EDITAL.pdf (98/172) 150/172

VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 03/2026 Interno 03.2026.654.216 ED DFD.pdf (152/172) 152/172

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, ... de ..... de .....

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

Nome do Representante Legal
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Contratação Anexo 03 (2026) Ata 003 2026 EDITAL.pdf (163/172) 153/172

ANEXO XIV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Trata-se de realização de Estudos Técnico Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública. O CODANORTE visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente, com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, ágil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Além de colaborar com os municípios consorciados, o Consórcio gerencia dois Acolhimentos Institucionais, sendo um localizado no município de Pedras de Maria da Cruz e o outro no município de São João da Ponte, além da gestão associada dos Aterros localizados em Pedras de Maria da Cruz, Pirapora e da Usina de Triagem e Compostagem em Varzelândia e Icaraí de Minas. Além dos Aterros e UTC informados, teremos a gestão associada do Aterro de Pequeno Porte do arranjo de Manga, Icaraí de Minas e Varzelândia. Na Sede Administrativa, contamos com os departamentos de Coordenação, Secretaria Executiva, Licenciamento Ambiental, Saneamento, Serviços Sociais, Compras Compartilhadas, Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Desenvolvimento Regional, Procuradoria, Assessoria Jurídica, Turismo, além dos serviços terceirizados de Projetos e Educação Ambiental, Saúde, Convênios, Tecnologia da Informação, Comunicação, entre outros.

Considerando que, nos últimos anos os equipamentos de informática tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços, principalmente na operação de sistemas, sendo utilizado pelo consórcio diversos sistemas, entre eles: Saúde, Licitação, Licenciamento Ambiental, Contabilidade Pública, administrativo, etc;

Considerando que a maior parte das tecnologias (computadores e equipamentos) de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente;

Considerando o que o Apoio Tecnológico-TI juntamente com o setor de Planejamento efetuou um levantamento minucioso dos computadores, periféricos e componentes de informática existentes nas dependências do Consórcio e dos Acolhimentos Institucionais gerenciados pelo consórcio,

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda 031/2026 Item 03 ANEXO_XIV_ETP_ASSINADO.pdf (152/172) 155/172

restando configurado que boa parte dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, outros sem memória suficiente para atendimento das demandas e outros destituídos como bens e materiais inservíveis;

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos diante dos constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem nos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Pirapora, Varzelândia e Icaraí de Minas e futuramente Manga;

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Acolhimentos Institucionais em Pedras de Maria da Cruz, atualmente com 13 (treze) acolhidos que atende os municípios de Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte com 08 (oito) acolhidos, que atende aos municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia, e que nesses acolhimentos contamos com os profissionais que executam os serviços de Coordenação, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Assessoria Jurídica, utilizado os materiais e equipamentos de informática no seu dia a dia;

Considerando a necessidade em modernizar as ferramentas de trabalho, renovando e acrescendo ao patrimônio tecnológico do Consórcio, com os insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, que impactará positivamente nos resultados a serem alcançados, objetivando a promoção de boas condições de trabalho dos servidores, assim como, a prestação de serviços com mais qualidade nas atividades desenvolvidas, há se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, os órgãos, com a frequência necessária providencia aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz.

Desde logo, registre-se que o CODANORTE é regido por normas derivadas da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei nº 11.107/2005, tendo a roupagem de pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos e formação exclusiva por Entes da Federação, estando sua constituição e atuação submetidas às exigências do aludido Diploma Legal, bem como ao previsto no Decreto nº 6.017/2007[21].

[21] **Decreto nº 6.017/2007:** "Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem

Ante o seu caráter Multifinalitário, o Consórcio possui competência legal e contratualizada junto aos Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus consorciados, considerando os problemas abordados na rotina de reuniões (Assembleias) realizadas bem assim dos convênios estabelecidos com vista a atender suas finalidades.

A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Os materiais são de consumo e permanentes, destinados à reposição daqueles que se deterioram pelo uso, enquadrando-se, assim, nas hipóteses elencadas no inciso II e III do art. 3º da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

2 – DESCRIÇÃO REQUISITOS (CRITÉRIOS E PRÁTICAS)

Trata-se de aquisição de materiais e equipamentos de informática, enquadrados como bens de consumo e de uso permanente. Pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas mencionadas nesse termo, possui natureza comum, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do Consórcio. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:
a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
b) Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

É tarefa afeta ao Termo de Referência definir esse objeto dando a ele os contornos da solução (integrada) buscada, considerando-se as peculiaridades das compras feitas pelo Consórcio que – como de costume – possui contornos específicos no tocante aos quantitativos, logística do fornecimento, custos, dentre outros elementos.

Para satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a aquisição deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os materiais nos locais por ela indicado;
b) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
c) A empresa licitante deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;
d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
e) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a

fins econômicos;”

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 03/2026 Item 03 2026_154_Anexo_EDITAL.pdf (156/172) 156/172

garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
f) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra f, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

g) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
h) Apresentar para os itens tablets 10.1 e Tablet 8 polegadas, a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
i) O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;
j) A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

k) Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório;
l) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

Quanto ao objeto e forma de contratação, os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar os atendimentos da necessidade organizacional, precisam ser ofertados de forma parcelada, o que corrobora sua classificação também como itens de primeira necessidade no planejamento educacional dos municípios e do Consórcio.

3 – DA ÁREA REQUISITANTE

Os equipamentos e materiais poderão ser adquiridos pelo CODANORTE e por todos os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA

6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MIRABELA	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRAVANIA		

Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068, sem nenhum custo adicional.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, VALOR, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
c) Atendimento da demanda administrativa do Consórcio, bem como dos Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem sob gerenciamento do Consórcio;
d) Demanda dos municípios consorciados;

Item	Especificação	Qtd. Total	Unid.	Qtd p/ Adesão 62	Qtd. Por município 62	Qtd CODANORTE	Qtd. Acolhimento	Qtd UTC / Aterro
1	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	6256	Unid.	6200	100	40	4	12
2	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	620	Unid.	620	10	*	*	*
3	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	310	Unid.	310	5	*	*	*
4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	629	Cx.	620	10	2	1	6
5	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	629	Cx.	620	10	2	1	6
6	CHROMEBOOK	4960	Unid.	4960	80	*	*	*
7	DESKTOP I5.	2500	Unid.	2480	40	10	4	6
8	ESTABILIZADOR	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	320	Unid.	310	5	2	2	6

10	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
11	LICENÇAS ANTIVIRUS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
12	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
13	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
14	MINI PC I3	3720	Unid.	3.720	60	*	*	*
15	MINI PC I5	4960	Unid.	4.960	80	*	*	*
16	MINI PC I7	2976	Unid.	2.976	48	*	*	*
17	MONITOR LED 21,5" LCD LED	3148	Unid.	3100	50	40	2	6
18	MOUSE USB ÓTICO	6322	Unid.	6200	100	100	10	12
19	MOUSE SEM FIO	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
20	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	632	Unid.	620	10	4	2	6
21	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	12400	Unid.	12.400	200	*	*	*
22	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	10552	Unid.	10.540	170	4	2	6
23	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	186	Unid.	186	3	*	*	*
24	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	632	Unid.	620	10	4	2	6
25	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	1240	Unid.	1240	20	*	*	*
26	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
27	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
28	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
29	TABLET 10.1 Polegadas	19840	Unid.	19.840	320	*	*	*
30	TABLET 8 Polegadas	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
31	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	3224	Unid.	3100	50	100	12	12
32	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	1898	Kit	1860	30	20	6	12

Foi realizada pesquisa com o intuito de identificar as soluções existentes no mercado nacional e que atendem aos requisitos estabelecidos, para tanto, levou-se em conta aspectos relativos à economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e qualidade. O resultado confirma a possibilidade de pleno atendimento às demandas de contratação identificadas para o Consórcio, de modo a alcançar os resultados pretendidos.

Neste levantamento de mercado, analisou-se ainda a evolução de contratações anteriores do Consórcio. Entretanto não foram observados achados relevantes, mas apenas a evolução das especificações, considerando a evolução tecnológica e adequação às exigências ambientais, refletindo em contratações mais sustentáveis.

Visando a prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda, observa-se duas possíveis soluções, cuja análise consta a seguir:

Solução 01: Locação dos Equipamentos
a) Não há ônus da manutenção, da assistência técnica e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador efetiva a substituição do bem;
b) O aluguel é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente. Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, pro exemplo, tornando o aluguel inviável.

Solução 02: Aquisição dos Equipamentos
a) Supre a necessidade da Administração;
b) Demanda para utilização permanente;
c) Custo de manutenção, depreciação e desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos ao longo do tempo.

Portanto, a solução a ser encaminhada é aquisição dos equipamentos (Solução 2), cuja característica eventual da demanda sugere a realização de Pregão Eletrônico, seguindo as diretrizes que remetem tal aquisição, que é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, como já dito.

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras conforme solicitação da unidade requisitante.

Dentro do presente estudo, foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, sendo localizadas tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o inciso III do §1º do mesmo dispositivo legal.

Frisa-se que os valores abaixo discriminados poderão sofrer alteração em virtude do tempo decorrido desde a elaboração do projeto até o momento da cotação de preços tendo em conta as variações ocorridas no mercado em decorrência do aumento dos índices da inflação.

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não encontramos todas as aquisições similares ao pretendidos. Devido à escassez relatada anteriormente, foi realizada busca em aquisições similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 03/2026 Interno 03.2026_654216_EDITAL.pdf (160/172) 160/672

de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca alguns itens específicos. Realizamos a pesquisa de mercado junto a fornecedor, para verificação dos preços atualmente praticados, conforme tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO 5474: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ 08.993.917/0001-46 FORMALIZADO COM A EMPRESA JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, CNPJ 09.225.635/0001-61

NOTA DE EMPENHO 00001 E 00006/2024: CAMARA MUNICIPAL DE COLINA DO SUL, CNPJ 08.276.498/0001-05 FORMALIZADO COM A EMPRESA FR MELO LTDA, CNPJ 10.960.512/0001-53

CONTRATO 056/2024/SESP: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA-SESP DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0028-64 FORMALIZADO COM A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, CNPJ 36.656.877/0001-82

CONTRATO 018/2024: CAMARA MUNICIPAL DEE FLORES DE GOIAS/GO, CNPJ 01.823.831/0001-26 FORMALIZADO COM A EMPRESA COMERCIO DE MOVEIS SOARES E ARAUJO, CNPJ 07.449.224/0001-24

CONTRATO 057/2024/SESP: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA-SESP DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0028-64 FORMALIZADO COM A EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.66.048/0002-35

ATA SRP 053/2023: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CNPJ 21.505.692/0001-08 FORMALIZADO COM A EMPRESA PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10
ATA SRP 044/2023-D: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30

ATA SRP 044/2023-B: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51

ATA SRP 044/2023-A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ 07.275.920/0001-61

ATA SRP 003/2024: TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUI, CNPJ 05.818.935/0001-01 FORMALIZADO COM A EMPRESA DHENNISON RICARDO PALACIO E SOUSA PEREIRA, CNPJ 50.176.376/0001-20

ORÇAMENTO EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME, CNPJ 50.000.755/0001-64

Item	Especificação	JAVA EBRAHIM HAMAD	FR MELO LTDA	ERICA DE FATIMA	COM. MOVEIS	3D PROJ.	PORTUGAL EMPREE.	LENOVO	REPREMIG	MICRO-TECNICA	DHENNI-SON	EXITO
1	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE		127,00									120,00
2	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.											1.200,00
3	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.											850,00
4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL											1.250,00
5	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO											1.250,00
6	CHROMEBOOK											2.800,00
7	DESKTOP I5.					6.808,31						6.750,00
8	ESTABILIZADOR									216,90		300,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA								2.440,00			3.350,00
10	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS											310,00
11	LICENÇAS ANTIVIRUS											100,00
12	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.											190,00
13	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	170,00										265,00
14	MINI PC I3											4.500,00
15	MINI PC I5											4.900,00
16	MINI PC I7											5.850,00
17	MONITOR LED 21,5" LCD LED						633,31					1.000,00
18	MOUSE USB ÓTICO	20,00	18,00				135,72					65,00
19	MOUSE SEM FIO											120,00
20	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.			369,00								6.700,00
21	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS							4.517,50				3.100,00
22	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS				4.599,00			5.780,00				6.400,00
23	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS											4.400,00
24	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS				329,00							165,00
25	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)											3.250,00
26	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA											225,00
27	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	380,00										297,00
28	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA											510,00
29	TABLET 10.1 Polegadas											2.540,00
30	TABLET 8 Polegadas											1.560,00
31	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	30,00	42,00				180,96					68,00
32	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT				289,00		90,45				124,00	215,00

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, conforme disposto na alínea B, do art. 40, da Lei Federal nº.14.133, de 2021, onde quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

A definição do objeto da contratação não é simplesmente dizer o que ele é e quais são suas especificações. É muito mais. É explicar, também, como ele se divide, se é que se divide. A finalidade de repartir ou não o objeto é, inicialmente, a otimização da disputa, mas sem descuidar de sua adequação à demanda e à gestão contratual. Trata-se, como se vê, de etapa crucial da preparação da disputa, razão pela qual a Lei de Licitações tratou de considerá-lo um princípio:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...)*
> *V – atendimento aos princípios:*
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*
> *§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
> *I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
> *II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
> *III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Logo se vê que o legislador impôs duas condicionantes à realização do parcelamento do objeto: viabilidade técnica e vantagem econômica. Claro, a escolha do objeto tem por meta solucionar da forma mais adequada possível a necessidade administrativa, sob os aspectos técnicos e econômicos. Assim, o parcelamento não pode vir a prejudicar esta finalidade, mas ajudar a alcançá-la. Então, o dispositivo traça ao gestor os pontos que ele deve observar para proceder ou não com o parcelamento, como há muito tempo já vem decidindo o Tribunal de Contas da União[22] quais sejam:
a) Viabilidade da divisão do objeto em lotes;
b) Peculiaridades do mercado em vista da economia de escala, sem perda da qualidade;
c) Ampliação da competição e evitar concentração econômica.

É, como disse antes, a busca pela otimização, a procura pelo o que de melhor pode ser feito para que o objeto escolhido permaneça adequado e sua aquisição seja vantajosa. Dessa forma, sem perder de vista esta ideia, o primeiro passo é verificar se o objeto pode ser divisível em lotes ou não.

[22] Por muitos anos a Súmula nº 247 do TCU tem sido a grande referência quando o assunto é parcelamento do objeto. Confira o texto que motivou a edição do art. 40 acima transcrito: "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para registro de preço para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Visando ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição.

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União - TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5). Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Neste contexto, sugere-se o parcelamento (licitação/julgamento por item) para o objeto desse estudo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar haverá necessidade da seguinte contratação:
a) Haverá necessidade de contratação de empresa para fornecimento de insumos para manutenção das impressoras multifuncionais.

Não se vislumbra necessidade de outras contratações correlatas do objeto debatido.

7 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024, alinhando-se ainda com a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, bem como reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, realizadas no ano de 2023. A demanda está sendo englobada no Plano de Contratação Anual (em elaboração), pela Ação Estratégica em "manter os serviços elencados em atendimento as demandas apresentadas", sob responsabilidade da área de planejamento e setores envolvidos. Dentro destas diretrizes, tem-se ainda comunhão com o normativo constitucional, normas infraconstitucionais e entendimento jurisprudencial acerca da matéria.

8 – QUANTO À ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O "pregão eletrônico" pode ser entendido como modalidade de aquisição de bens e serviços qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa dos licitantes pelo fornecimento é realizada por meio de propostas e lances efetuados em sessão pública e no Decreto 10.024/2019, conforme dispõe o caput do art. 1° do referido Decreto:

> *"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal."*

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é caracterização do objeto do certame como "comum". Os bens licitados atendem plenamente os princípios constitucionais, tais como isonomia, uma vez que, os participantes e o Pregoeiro não têm nenhum contato que possa identificar os licitantes, sendo praticamente nula a possibilidade de conluio entre os participantes. Além disso, obedece os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, sendo que este último é caracterizado pela obrigação de publicar o procedimento no site oficial do Consórcio e também no sistema/portal que efetuará o julgamento, o que amplia a concorrência e a transparência do procedimento, reduzindo o risco de fraudes e concorrência desleal, possibilitando ainda que, qualquer cidadão possa acompanhar o procedimento pela rede mundial de computadores em tempo real. Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão buscada pelo Consórcio, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como a modalidade mais célere, segura, e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação, uma vez que, qualquer usuário de internet pode participar ou somente acompanhar o desenrolar do julgamento, atendendo assim ao princípio da publicidade.

9 – QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 2º do Decreto 7.892/2013.

O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> ***I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;***
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> ***III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade****, ou a programas de governo; ou*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."- GRIFAMOS.*

Além disso, o caso em estudo, trata-se de aplicação integral dos incisos do dispositivo legal

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 03/2026 Inexigibilidade 03/2026_654216_ED.pdf (165/172) 166/172

indicado, mas, principalmente no que diz respeito ao inciso III. Portanto, não há impedimento para a realização da contratação parcelada, no intuito de atender a demanda do Consórcio e dos municípios consorciados.

10 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A formalização de ata de registro de preços possibilitará a adesão de órgãos não participantes do procedimento licitatório, como prevê o artigo 90 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

> *"Art. 90. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*

Os órgãos participantes e "caronas" no sistema de registro de preços ao aderirem obtém vantagens, como agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

O doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, leciona que as vantagens da adesão ao sistema de registro de preços são as seguintes:

> *"Em síntese, os órgãos participantes têm a seguinte vantagem:*
> *– têm suas expectativas de consumo previstas no ato convocatório;*
> *– têm dos fornecedores o compromisso do fornecimento; têm direito de requisitar, automaticamente, todos os objetos previstos no SRP;*
> *Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:*
> *- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;*
> *– indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;*
> *– aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;*
> *– embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias"*[23]

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº

[23] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. Disponível em: http://www.jacoby.pro.br.

14.133, de 2021.

11 – JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5%. Caso a empresa possua índices inferiores a 0,5%, deverão apresentar capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
Em obediência ao que reza o §5º do artigo 69 da Lei 14.133/21, justificamos tal exigência por não representar imposição que prejudique as empresas interessadas em concorrer ao certame, sendo o índice de 0,5%, usualmente utilizado pelos órgãos públicos.

A Corte de Contas, no Informativo de Licitações e Contratos nº 077/2011, apresenta as seguintes informações acerca do julgamento da TC 023.583/2011, que envolvia uma Tomada de Preços onde foram exigidos índices não usualmente utilizados no mercado:

> *"Licitação de obra pública: 2 – De modo geral, para o fim de qualificação econômico-financeira só podem ser exigidos índices usualmente utilizados pelo mercado, sempre de maneira justificada no processo licitatório*

No âmbito da Administração Pública Federal, a Instrução Normativa MARE 5/1995 definiu que ***a comprovação de boa situação financeira de empresa oriunda de localidade onde o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - (SICAF) não tenha sido implantado, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. As empresas que apresentassem resultado igual ou menor do que 1,0, em qualquer dos índices referidos***, deveriam, então, apresentar outras comprovações e garantias (*in:* Acórdão n.º 2299/2011-Plenário, TC-029.583/2010-1, rel. Min.-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 24.08.2011). No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 0,5% (meio), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência. O parâmetro de valor igual a 0,5% utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários:
a) renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;
b) modernizar as ferramentas de trabalho;
c) acréscimo do patrimônio tecnológico;
d) promoção de boas condições de trabalho aos servidores.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 03/2026 Item 03 2026_154216_EDITAL.pdf (165/172) 168/172

13 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS

A aquisição observará práticas de sustentabilidade, de forma a não gerar qualquer agressão ao meio ambiente. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Abaixo relacionamos as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais:
a) Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
b) Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT.

Considerando as análises dos requisitos para a contratação conforme a Lei 14.133/2021, nas providências adotadas pelo Consórcio, previamente à celebração do contrato e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A solução proposta para o objeto em tela consiste em realizar o processo de aquisição em conformidade com a legislação vigente, para garantir a seleção de pessoa jurídica que atenda aos requisitos para o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

Os instrumentos que integrarão o procedimento (licitação) deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:
a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21;
b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto é tema para ser normatizado no Termo de Referência;
c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;
d) alterações de preços: As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhadas por e-mail ou protocoladas na sede do Consórcio ou encaminhadas via correio com

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD 03/2026 Interno 03.2026.1654216 EDITAL.pdf (168/172) 168/172

Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação, conforme requisitos descritos no Termo de Referência.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas, declaro que a aquisição dos materiais e equipamentos é viável, combase nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses do Consórcio e dos municípios consorciados ao CODANORTE, e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Para o Consórcio, o gestor do Contrato será a Srta. Jussara Alves Corgozinho, Assistente Administrativa II e o Fiscal a Sra. Doralice Neves de Oliveira, Assistente Administrativa II.

Montes Claros/MG., 06 de maio de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenação de Planejamento do CODANORTE.

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 03/2024 Inexigibilidade 03/2024_654216_EDITAL.pdf (169/172) 169/172

Registro das publicações realizadas pelo Setor de Imprensa no site oficial da Câmara Municipal acerca do Projeto de Concurso de Redação.

Você está aqui: Página Inicial / Sobre a Câmara / Notícias / CIDADANIA: Estudantes se destacam em redações sobre a importância da política e do Poder Legislativo em Cáceres

CIDADANIA: Estudantes se destacam em redações sobre a importância da política e do Poder Legislativo em Cáceres

por Marcio Camilo da Cruz -- publicado 16/01/2026 11h50, última modificação 19/01/2026 09h08

Saiu a relação dos alunos e alunas vencedoras dos primeiros concursos de redações sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a importância da política na vida dos estudantes. O concurso foi promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Cáceres, no final de dezembro passado, como forma de mostrar a importância da Câmara para a cidade.

Tiveram a maior pontuação nos textos as estudantes Lavínia Caroline de Campos, Izabelly Cristina Guimarães de Moura, e Luan Matheus Monteiro Costa, da Escola Estadual Onze de Março (CEOM). Já na Escola Militar Tiradentes os destaques foram Lucas Rodrigues de Freitas Silva, Raphael Coutinho Morares e Beatriz Ferreira do Nascimento Jatobá. Os seis estudantes estão no terceiro ano do Ensino Médio. Eles serão premiados como notebooks e tablets. A entrega está prevista para ocorrer em fevereiro.

Você está aqui: Página Inicial / Sobre a Câmara / Notícias / Palestra sobre a importância do Legislativo entra em sua 2ª edição na Escola Tiradentes

Palestra sobre a importância do Legislativo entra em sua 2ª edição na Escola Tiradentes

por Marcio Camilo da Cruz -- publicado 14/11/2023 13h53, última modificação 14/11/2023 13h53

"A política é instrumento de transformação social. Trazer esse debate para dentro da escola é fundamental para preparar jovens mais conscientes e participativos." Com esta afirmação, o diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres, Henrique Barcelos, deu o tom da palestra de abertura do Projeto 2º Concurso de Redação, realizado em parceria com a Escola Militar Tiradentes Professor Natalino Ferreira Mendes. O evento, ocorrido na manhã desta sexta-feira (14.11), marcou o início do projeto na escola que tem como tema central "A importância da política na formação cidadã dos estudantes".

A ação, promovida pela Escola do Legislativo da Câmara de Cáceres, busca engajar os estudantes do 3º ano d Ensino Médio da Escola Militar Tiradentes em uma reflexão sobre o papel da política em suas vidas e na so como um todo. Durante a abertura, que aconteceu às 8h, Barcelos enfatizou a necessidade de aproximar os jov universo político, fomentando a consciência e a participação ativa.

A coordenadora da Escola do Legislativo, Ellen Aparecida dos Santos, complementou a fala de Barcelos, reforçando o compromisso da instituição em estimular o desenvolvimento do senso crítico e da cidadania entre os estudantes. "Nosso objetivo é incentivar cada estudante a refletir, questionar e compreender seu papel enquanto cidadão. A redação é um meio poderoso para despertar essa consciência", declarou Ellen.

Você está aqui: Página Inicial / Sobre a Câmara / Notícias / CIDADANIA: Palestra desperta em estudantes vontade de participar dos debates na Câmara

CIDADANIA: Palestra desperta em estudantes vontade de participar dos debates na Câmara

por Marcio Camilo da Cruz -- publicado 20/08/2025 13h55, última modificação 20/08/2025 18h32

A garotada da Escola Estadual Onze de Março (CEOM) acompanhou de maneira curiosa e atenta o primeiro dia de palestras sobre o papel da Câmara Municipal em Cáceres, que ocorreu na manhã desta quarta-feira (20.08), na unidade escolar.

As palestras foram ministradas à quatro turmas do 3º ano do Ensino Médio, pelo Controlador Interno da Câmara, Lucas Spósito, que detalhou a atuação do Poder Legislativo e a importância dele para o município.

A partir da palestra, a estudante Manuela Gattas, de 18 anos, compreendeu que uma cidade com melhor of serviços públicos tem muita relação com os vereadores que são eleitos para representar os interesses da popul

'Achei muito importante, pra gente aprender isso cedo, pois, na hora de votar, ter a noção das escolhas que a gente está tomando, sobre quem vamos eleger e será benéfico para a comunidade como um todo', disse.

Já Emanuel Vieira, de 17 anos, entendeu a importância da população participar mais efetivamente dos debates que

De: Ana S. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 16/03/2026 às 10:15:23

Prezados,

Tendo em vista o pedido apresentado, encaminho o presente para que seja iniciado o processo de contratação.

Atenciosamente,

–

Ana Maria Pereira de Souza
Diretora Geral

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 17/03/2026 às 11:32:43

Prezados.

Segue Proc. Administrativo n°031/2026 para abertura de processo de contratação.

–

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 11:22:50

Prezados

Autorizo.

–

Flávio Antonio Lara Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 12:24:48

Justifica-se o reaproveitamento do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Gerenciamento de Riscos elaborados no processo anterior, tendo em vista que o presente procedimento administrativo possui objeto da mesma natureza, qual seja, a aquisição de notebooks, destinados à mesma finalidade administrativa já anteriormente identificada.

Ressalta-se que o reaproveitamento desses documentos observa os princípios da eficiência e da economicidade, na medida em que evita a repetição desnecessária de atos já praticados e aproveita estudos e análises compatíveis com o objeto do presente processo. Ainda assim, serão promovidas as adequações pontuais necessárias às particularidades da presente adesão à Ata de Registro de Preços, especialmente quanto aos dados da ata, do fornecedor e das condições da contratação.

Segue em anexo o ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos elaborado pela equipe de planejamento.

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
Mapa_de_Gerenciamento_de_Riscos.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 5- 031/2026

De: Elizabeth A. - DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2026 às 14:16:53

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP, DA, DI, EL

Aquisição de notebooks e tablets

Segue conforme solicitado

Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos

_

Elizabeth Perez Artiaga
Serviços gerais

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_Tablets_e_notebooks.pdf
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCO.pdf

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD

031/2026

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

1.INTRODUÇÃO

As contratações públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

Este estudo visa buscar a melhor solução para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres. Assim, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações mais eficientes, visto que a realização de estudos prévios permite o conhecimento de novas modelagens e metodologias disponíveis no mercado, resultando em maior qualidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico, em conformidade com o disposto no 6°, inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.DESENVOLVIMENTO

I – OBJETO

Constitui objeto do presente documento o estudo da solução mais adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Cáceres, consistente na contratação de empresa para aquisição de notebooks e tablets.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a entrega das premiações aos alunos vencedores do 1° Concurso de Redação, promovido pela Câmara Municipal em parceria com a Escola do Legislativo. Os vencedores serão previamente selecionados por comissão avaliadora designada em conformidade com o edital do certame.

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Câmara Municipal de Cáceres, em conjunto com a Escola do Legislativo, promoverá o 1° Concurso de Redação com a finalidade de estimular o protagonismo estudantil, o pensamento crítico e a participação dos alunos em temas de relevância social e política.

A iniciativa é decorrente do ciclo de palestras realizada pela Escola do Legislativo, para os alunos do Ensino médio nas escolas estaduais, com o objetivo de mostrar aos alunos como a Câmara atua na sociedade. O concurso tem como finalidade fomentar a cidadania, estimular o pensamento crítico e incentivar a participação dos estudantes em temas de relevância social e política.

Os quantitativos estimados para esta aquisição foram definidos com base na quantidade de redações a serem premiadas, conforme o projeto apresentado pela Escola do Legislativo, contemplando do 1º ao 3º lugar. Todavia, optou-se pela realização de Registro de Preços para quantitativos superiores, considerando a possibilidade de expansão do projeto, de modo a alcançar outras escolas e ampliar o número de alunos beneficiados em futuras edições do concurso.

A celebração da pretendida contratação terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão, a critério da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	TABLET COM TELA DE NO MINIMO 10,8 POLEGADAS E MÁXIMO DE 13,5 POLEGADAS, PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,7GHZ PARA NÚCLEO DE ALTA EFICIÊNCIA, TELA TOUCHSCREEN COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64GB, BLUETOOTH, PORTA DE CARREGAMENTO USB-C COM CARREGADOR INCLUSO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13	UNIDADE	20
2	NOTEBOOK COM TELA DE TAMANHO ENTRE 14 E 16 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU AMD RYZEN 7 SERIE 7000 OU SUPERIOR, PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 NO MÍNIMO, SSD HP DE 256 GB NO MÍNIMO, SOM E MICROFONE INTEGRADO, WEBCAM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 720p, WI-FI E BLUETOOTH. DEVE POSSUIR UMA PORTA HDMI, DEVE POSSUIR UMA PORTA DE FONE DE OUVIDO, WINDOWS 11	UNIDADE	10

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf (4/12) 179/654

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

III – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação origina-se no Documento de Formalização da Demanda n° 031/2026 – 1Doc, elaborado pela Diretora Geral , em que foi demonstrado a necessidade de aquisição de tablets e notebooks, que serão utilizados como premiação do 1° Concurso de Redação da Escola do Legislativo.

Diante da necessidade de estimular o pensamento crítico e a participação ativa dos estudantes na sociedade, torna-se essencial promover ações que incentivem a compreensão do papel da política na vida cotidiana. Neste sentido, a Câmara Municipal de Cáceres em parceria com a Escola do Legislativo, realizará uma rodada de palestras, com alunos do 3° ano do ensino médio, com o objetivo de mostrar como funciona o Poder Legislativo e o seu papel na sociedade.

A etapa inicial do projeto compreende a realização de palestra direcionada aos alunos que em breve estarão aptos a exercer o direito ao voto, com o propósito de conscientizá-los acerca de suas responsabilidades sociais e do papel do Poder Legislativo. Nesse contexto, a Câmara Municipal de Cáceres, por intermédio da Escola do Legislativo, propôs a realização de concurso de redação, cuja primeira edição ocorrerá na Escola Estadual Onze de Março. O tema estabelecido é *"O Papel dos Vereadores e da Câmara Municipal na Construção da Cidade"*, visando estimular o interesse dos jovens por questões sociais, políticas e democráticas, bem como contribuir para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento da comunidade.

Após as palestras, os alunos serão convidados a participar do Concurso de Redação. O desafio será escrever uma dissertação argumentativa com base no conteúdo abordado, refletindo sobre o papel do cidadão e da política local. Essa atividade tem como propósito contextualizar os estudantes quanto à relevância da atuação legislativa, preparando-os para o exercício do voto e da participação democrática.

Os prêmios serão concedidos às cinco melhores redações:1º ao 3° lugar. As redações serão avaliadas por uma comissão formada por representantes da Câmara Municipal de Cáceres e da escola parceira, com base em critérios previamente divulgados.

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

A iniciativa visa incentivar a participação de estudantes em atividades educacionais voltadas ao desenvolvimento do pensamento crítico, da cidadania e da aproximação entre a comunidade escolar e o Poder Legislativo. A premiação com equipamentos tecnológicos busca valorizar o esforço dos participantes e estimular o uso de ferramentas digitais que favoreçam o aprendizado, a pesquisa e a inclusão digital.

III – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente. No entanto, sua inclusão torna-se necessária em razão da demanda superveniente, identificada após a consolidação do PAC, relacionada à realização do 1º Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo.

Trata-se de necessidade de caráter excepcional e emergente, cujo atendimento é imprescindível para o cumprimento do cronograma do projeto e para a consecução dos objetivos institucionais de promoção da educação, cidadania e integração entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar.

Dessa forma, justifica-se a contratação fora do PAC, garantindo-se a observância dos princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que atendam às especificações técnicas exigidas e que se responsabilizem pela entrega dos produtos na Câmara Municipal de Cáceres, no endereço Rua Coronel José Dulce, s/n, Centro, CEP 78210-056, Cáceres-MT, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 07h às 13h).

A contratada deverá:

1. Realizar a entrega dos itens em embalagens adequadas, invioladas e acompanhadas da respectiva Nota Fiscal;
2. Fornecer produtos novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

3. Garantir, no mínimo, 12 (doze) meses de cobertura contra defeitos de fabricação;

4. Disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, assegurando o atendimento às demandas de reparo;

5. Atender integralmente às normas técnicas de segurança e desempenho vigentes;

6. Fornecer produtos com boa durabilidade e baixo custo de manutenção;

7. Garantir eficiência energética, quando aplicável.

Os itens fornecidos deverão atender às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, podendo apresentar características iguais ou superiores às descritas, vedada a oferta de produtos com especificações inferiores.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificando as soluções disponíveis no mercado, podem-se destacar as seguintes:

Alternativa 1. Aquisição de tablets e notebooks, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços:

A primeira alternativa consiste na aquisição de tablets e notebooks por meio da modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme o interesse da Administração e previsão legal.

Por meio deste sistema, a Câmara Municipal poderá contratar o fornecedor registrado sempre que houver necessidade de aquisição dos bens, sem a necessidade de abertura de novo processo licitatório, o que confere maior agilidade e economicidade à Administração.

Observa-se que este modelo de contratação tem sido amplamente utilizado por órgãos e entidades da Administração Pública. Após análise das disponibilidades no mercado, verificou-se que os bens a serem adquiridos encontram-se prontamente

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

disponíveis para compra junto a comércios varejistas e atacadistas especializados, garantindo a execução da contratação dentro dos padrões exigidos.

Alternativa 2. Adesão a atas de registro de preços

A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos constitui uma possibilidade prevista em lei. Entretanto, essa alternativa implicaria maior dispêndio de tempo e custo de mão de obra na fase interna da licitação, em razão da necessidade de análise detalhada de cada item a ser adquirido em comparação às atas existentes. Além disso, seria imprescindível obter a concordância da empresa vencedora da licitação original, bem como do órgão responsável pela gestão da ata.

Após avaliação das alternativas apresentadas, verificou-se que a **Alternativa 1** constitui a opção técnica e economicamente mais viável, atendendo de forma adequada tanto às demandas atuais quanto às futuras da Administração.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da atual contratação seja em torno de **R$ 75.294,20** (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), tomando como base o levantamento de preços, realizado pela Secretaria de Aquisições e Contratos, através de sites de comércio eletrônico, portais de órgãos públicos e contratações realizadas por outras entidades da administração pública.

Tendo em vista o valor estimado da contratação, a futura aquisição deverá ser realizada por meio de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento menor preço unitário.

A Pesquisa de Preços que serviu de embasamento para este estudo segue em anexo a este ETP.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução analisada para atender às demandas da Câmara Municipal de Cáceres consiste na aquisição de tablets e notebooks por meio de Pregão Eletrônico. O contrato terá duração de 12 (doze) meses ininterruptos, com possibilidade de prorrogação conforme previsão legal e a critério da Administração.

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf (8/12) 183/654

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

Para atender e adequar às demandas do setor requisitante, a aquisição dos itens é essencial, uma vez que a necessidade identificada não pode ser suprida pelos recursos atualmente disponíveis.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e apropriadas para armazenamento. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal. A embalagem de cada item deverá exibir de forma clara sua descrição e identificação, atendendo rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os itens fornecidos deverão dispor de assistência técnica garantida por meio de rede credenciada ou autorizada da marca ofertada, assegurando o atendimento a eventuais necessidades de reparo ou manutenção durante todo o período de garantia de cada item.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não será adotado o parcelamento dos itens pois acreditamos assim viabilizar a economicidade por meio do ganho de escala e do incentivo à competição.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de tablets e notebooks destinados à premiação do 1º Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal, em parceria com a Escola do Legislativo, espera-se:

I. Valorizar e reconhecer o esforço dos participantes, incentivando o engajamento dos estudantes em iniciativas voltadas ao desenvolvimento da cidadania e do pensamento crítico;

II. Promover a inclusão digital, oferecendo aos vencedores equipamentos que possibilitem acesso a tecnologias que auxiliem no aprendizado e na pesquisa escolar;

III. Fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal, aproximando o Poder Legislativo da comunidade estudantil e incentivando a participação social;

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf (9/12) 184/654

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

IV. Estimular a continuidade do projeto, criando um ambiente motivador para futuras edições do concurso e para o aumento da participação de alunos e escolas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação contribuirá para o reconhecimento do esforço dos participantes, estimulará a inclusão digital e fortalecerá o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais de promoção da educação e cidadania.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se observa a necessidade de medidas extras a serem tomadas pela administração, visto que existem servidores capacitados em fiscalização de contratos.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se observa necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação apresenta impacto ambiental indireto, considerando que a fabricação e o descarte de equipamentos eletrônicos geram resíduos que, se não destinados corretamente, podem causar poluição do solo e da água.

Como medida de mitigação, recomenda-se que os equipamentos adquiridos sejam fornecidos por fabricantes ou distribuidores que possuam programas de logística reversa ou coleta de equipamentos pós-consumo, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Além disso, sugere-se a orientação aos premiados sobre a utilização responsável dos dispositivos e o encaminhamento adequado dos equipamentos quando atingirem o fim de sua vida útil, incentivando práticas sustentáveis e o descarte ambientalmente correto.

Todos os produtos adquiridos deverão possuir, quando couber, selos de eficiência energética (PROCEL, Energy Star) para reduzir o consumo de energia.

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

Para além das iniciativas já delineadas, a contratada deverá assumir o compromisso integral de observar e implementar, com o máximo rigor e diligência, a totalidade da legislação ambiental vigente em todas as etapas da execução contratual. Essa responsabilidade transcende a mera conformidade formal, exigindo uma atuação proativa na identificação, avaliação e mitigação de quaisquer impactos ambientais potenciais ou efetivos decorrentes de suas atividades.

3. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, considerando as análises das alternativas de atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, de baixo investimento e alto valor de retorno, num prisma de médio e longo prazo, para o Município.

Cáceres-MT, 01 de abril de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ELIZABETH PEREZ ARTIAGA
HENRIQUE BARCELOS DE MORAES
DEZENIR A. SOUZA FRANÇA

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02CF-A1C6-E038-6E41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZABETH PEREZ ARTIAGA (CPF 960.XXX.XXX-72) em 01/04/2026 14:19:31 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA (CPF 005.XXX.XXX-89) em 01/04/2026 15:09:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE BARCELOS MORAES (CPF 009.XXX.XXX-78) em 01/04/2026 15:14:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/04/2026 às 16:15 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Documento de Formalização da Demanda
N° 031/2026

AQUISIÇÃO DE TABLETS E NOTEBOOKS

Cáceres-MT, abril de 2026

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Mapa_de_Gerenciamento_de_Riscos.pdf (1/10) 188/654

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os parâmetros escalares utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato) são:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Mapa_de_Gerenciamento_de_Riscos.pdf (2/10) 189/654

PROBABILIDADE /IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
BAIXO	25	50	75
MÉDIO	50	100	150
ALTO	75	150	225

Tabela 2: Matriz Probabilidade X Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): [1]	P [2]	I [3]	Nível de Risco (P x I) [4]
R01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Processo de Contratação e Planejamento	10	10	100
R02	Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas	Processo de Contratação e Planejamento	5	15	75
R03	Restrição à Competitividade	Processo de Contratação e Planejamento	5	15	75

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

R04	Levantamento inadequado do objeto da contratação	Processo de Contratação e Planejamento	10	15	150
R05	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado	Processo de Contratação e Planejamento	5	5	25
R06	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação ou Planejamento insuficiente	Processo de Contratação e Planejamento	5	10	50
R07	Seleção de fornecedor sem seguir as normas e procedimentos	Processo de Seleção do Fornecedor	5	15	75
R08	Problemas da Contratada na execução do contrato	Execução do Contrato	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

[1] A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação.

[2] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[3] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[4] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	**Risco:**	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Demora na disponibilização da solução pretendida.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.	Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

	2	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises	Equipe de Planejamento da Contratação e Alta Direção
	3	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Apoio temporário dos servidores envolvidos em todas as etapas no processo.	Alta Direção

Risco 02	**Risco:**	Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na elaboração da contratação	
	Dano 2:	Solução não atender aos objetivos desejados	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado	Equipe de Planejamento
	2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	Alta Direção
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Apoio dos servidores envolvidos em todas as etapas no processo.	Alta Direção

Risco 03	**Risco:**	Restrição à Competitividade	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Direcionamento da licitação.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Conhecer previamente o mercado fornecedor dos bens.	Setor Requisitante
	2	Descrição sucinta, suficiente e clara do objeto a ser licitado.	Setor

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

			Requisitante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Revogar/anular a licitação	Alta Direção
	2	Realizar nova pesquisa de mercado.	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento

Risco 04	**Risco:**	Levantamento inadequado do objeto da contratação	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prestação inadequada do serviço.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, se for o caso, durante a cotação.	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Cancelar o item ou processo licitatório e realizar novo certame.	Alta Direção

Risco 05	**Risco:**	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Aquisição de serviço que não atenda a necessidade da CMC	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares, fazer buscas na internet sobre as especificações e contactar fornecedores	Setor Requisitante
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

	1	Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a vantagem de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Alta Direção e Secretaria de Aquisições

Risco 06	**Risco:**	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação ou Planejamento insuficiente	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Falta de tempo hábil para realizar a contratação de forma adequada e conforme a legislação. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos à contratação.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil e para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. Elaborar cronograma da contratação, com a definição de datas para a conclusão de suas fases principais.	Alta Direção
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Designar membros com mais experiência em contratações. Priorizar a demanda, indicar servidores dos setores técnico e requisitante para focar em resolver o dano.	Alta Direção

Risco 07	**Risco:**	Seleção de fornecedor sem seguir as normas e procedimentos	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Descumprimento da legislação vigente	
	Dano 2:	Sobrepreço	
	Dano 3:	Superfaturamento	
	Dano 4:	Retrabalho	
	Dano 5:	Atraso na contratação	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a contratação do objetivo.	Setor Requisitante e Equipe de

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

			Planejamento
	2	Analisar a participação e disputa de lances a seleção e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	Agente de Contratação
	3	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da empresa;	Agente de Contratação
	4	Realizar análise crítica dos preços propostos, os requisitos de formação de equipes do TR,e ampla pesquisa de mercado.	Comissão de Licitação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Nova elaboração dos procedimentos iniciais.	Equipe de Planejamento
	2	Desclassificar a empresa caso haja previsão no Termo de Referência	Agente de Contratação
	3	Negociar o valor com as empresas e desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado;	Agente de Contratação
	4	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados reavaliando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	Comissão de Licitação

Risco 08	**Risco:**	Problemas da Contratada na execução do contrato	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na disponibilização da solução	
	Dano 2:	Atraso nas entregas; baixa qualificação técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio	
	Dano 3:	Alteração nos prazos e nos custos estimados	
	Dano 4:	Comprometimento ao orçamento do projeto e prejuízo ao erário	
	Dano 5:	Descontinuidade do serviço contratado e atraso no atendimento da demanda.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Acompanhar e cobrar da Contratada o cumprimento integral do contrato celebrado, informando ao Setor Responsável sobre a	Fiscal e Gestor de Contratos

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

		ocorrência, solicitando a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato	
	2	Indicar servidores capacitados e promover a capacitação dos que necessitarem de conhecimento na area	Alta Direção e Gestor de Contratos
	3	Definir e validar o escopo dos serviços de forma clara durante os EstudosTécnicos Preliminares;	Equipe de Planejamento
	4	Aperfeiçoamento da habilitação técnica prevista na seleção para a execução do serviço; especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas	Setor Requisitante e Equipe de Planejamento
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.	Fiscal e Gestor de Contratos
	2	Capacitar os servidores indicados	Alta Direção
	3	Realizar gestão de crise.	Alta Direção
	4	Notificar a contratada para que esta possa regularizar a situação procrastinadora, quanto à execução correta dos serviços, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das faltas cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada	Alta Direção e Setor Jurídico

4 – ASSINATURA		
ELIZABETH PEREZ ARTIAGA **Integrante Administrativo**	**HENRIQUE BARCELOS DE MORAES** **Integrante Administrativo**	**DEZENIR A S FRANÇA** **Integrante Administrativo**

Cáceres-MT, 01 de abril de 2025

Assinado por 3 pessoas: ELIZABETH PEREZ ARTIAGA, DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA e HENRIQUE BARCELOS MORAES
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02CF-A1C6-E038-6E41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZABETH PEREZ ARTIAGA (CPF 960.XXX.XXX-72) em 01/04/2026 14:19:31 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA (CPF 005.XXX.XXX-89) em 01/04/2026 15:09:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HENRIQUE BARCELOS MORAES (CPF 009.XXX.XXX-78) em 01/04/2026 15:14:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/04/2026 às 16:15 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/02CF-A1C6-E038-6E41

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:27:30

Faço juntada da Balizamento de preços.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento_assinado.pdf

BALIZAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – 013/2026

ITEM	SERVIÇO	UND. FOR.	QUANT.	RADAR DE PREÇOS	AF Nº 111357/2026	DELL	CONTRATO Nº 01/2026	CONTRATO Nº 5/2026	AF Nº 111447/2026	MEDIANA INICIAL	MEDIANA TOTAL
1	TABLET. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: TELA DE 11 POLEGADAS, DISPLAY LCD E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ. PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO DE 1.7 GHZ/CADA. MEMÓRIA RAM DE 4GB. MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (EXPANSÍVEL). CÂMERA TRASEIRA COM 8MP E GRAVAÇÃO EM FULL HD (60FPS) E FRONTAL COM 5MP. SUPORTE PARA SIM CARD E REDE 5G. CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E GPS. BATERIA DE 7000 MAH COM CARREGAMENTO RÁPIDO. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13.	UNIDADE	20	-	-	-	R$ 1.500,00	R$ 1.290,00	R$ 1.590,00	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
2	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL.	UNIDADE	10	R$ 5.857,00	R$ 5.324,83	R$ 5.399,00	-	-	-	R$ 5.399,00	R$ 53.990,00
TOTAL											R$ 83.990,00

CÁCERES-MT, 13 DE ABRIL DE 2026

FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Para a definição dos valores de referência dos tablets e notebooks, foram utilizados parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 007/2025 – SAC, mediante consulta combinada ao Radar de Preços do TCE/MT, contratações similares da Administração Pública e preço público disponível em sítio eletrônico oficial, conforme documentos juntados aos autos. As fontes foram selecionadas por apresentarem especificações compatíveis com os objetos pretendidos, considerando, sempre que possível, as condições comerciais praticadas, tais como características técnicas, quantitativos, forma de fornecimento e demais elementos relevantes à comparação.

Para a composição do valor estimado, adotou-se o método da mediana, incidente sobre conjunto mínimo de três preços válidos para cada item, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 007/2025 – SAC, por se tratar de critério apto a reduzir a influência de valores isolados e conferir maior equilíbrio, razoabilidade e segurança à formação do preço de referência.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo da Secretaria de Aquisições e Contratos

Assinado por 1 pessoa: DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9E2C-5BA0-3FA4-D059

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E2C-5BA0-3FA4-D059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO (CPF 058.XXX.XXX-36) em 13/04/2026 13:38:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/04/2026 às 14:38 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9E2C-5BA0-3FA4-D059

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:28:19

Faço a junção das fontes consultadas.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

1114472026_tablet.pdf
AF_113357_2026_notebook.pdf
Contrato_01_2026.pdf
Contrato_n_5_2026.pdf
Dell.pdf
Radar_de_Controle_Publico_Modulo_Compras_Publicas_Notebook.pdf

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 111447/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

Processo Administrativo Licitatório: 000129/2024 | Edital: 0014/2025

Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP25CIN001740 | MOP25CIN276196 | Vigência: 02/05/2026

Instrumento de Contrato: Substituído

Solicitação de Fornecimento: 0317/2026, efetuada em 02/04/2026 por ADOLAR LUIZ HACKE

Dados para Faturamento

Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	CNPJ:	10.377.912/0001-30
Endereço:	RUA PEDRO SIMOES DE OLIVEIRA,315 - CENTRO	Telefone:	(47) 3646-4104
Cidade:	RIO NEGRINHO (SC) CEP: 89.295-019	Email:	compras.saude@rionegrinho.sc.gov.br
Email XML:	compras.saude@rionegrinho.sc.gov.br		
Observação:			

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega:	ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Telefone:	(47) 3646-4100
Endereço:	RUA RICHARD S. ALBUQUERQUE N° 40 - CENTRO		
Cidade:	RIO NEGRINHO (SC) CEP: 89.295-077		

Horário de Atendimento: SEG. A SEX. DAS: 07:30HS ÀS 11:30HS E DAS 13:00HS ÀS 17:00HS

Dados do Fornecedor

Nome:	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA			Telefone:	(31) 3047-4990
Endereço:	ROD ES-010, Nº 4255 A			Banco:	BANCO BRADESCO S/A – 237
Cidade:	SERRA-ES - CEP: 29.164-140			Agência:	2485-6
Cnpj:	65.149.197/0002-51	Inscrição:	083.614.25-7	Conta Corrente:	46.308-6
Email:	leandro@repremig.com.br			Pix:	65.149.197/0002-51

Domicílio Eletrônico: leandro@repremig.com.br

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	0457.8D42.8426.C89E	30/01/2026	29/07/2026	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	20260000127025	30/01/2026	30/04/2026	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	12177321/2026	30/03/2026	30/05/2026	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2026032318250464009027	23/03/2026	21/04/2026	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	6923641/2026	02/02/2026	01/08/2026	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: NOTEBOOKS, TABLETS E GABINETES DE RECARGA - LEI 14.133/2021

Chave TCE: 497F1C6DCDC79B8D40AD54B832C713C382E08A2D

Destinação: AQUISIÇÃO DE 6 TABLETS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Fonte de Recurso ou Dotação:

Observação:

Entrega:	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	AF Recebida pelo Fornecedor: 10/04/2026	Prazo Entrega: 25/05/2026
Pagamento:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO	Empenho(s)/Valor(es): 1997/R$9.540,00	

Prazo de Vigência:
- O prazo de vigência para a execução desta Autorização de Fornecimento - AF é idêntico ao prazo de entrega do produto.
- O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega do produto.

a) O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do produto objeto desta AF, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega do produto.

b) Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
26	6,00	UNIDADE	TABLET (TELA: 11"; ARMAZENAMENTO: 64GB; MEMÓRIA: 4GB; BATERIA: 7000MAH; CONECTIVIDADE: WI-FI E 5G). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27186)	SAMSUNG / GALAXY TAB A9+ 64GB 11" 4GB 5G SM-X216B	1.590,00	9.540,00
				Valor Total:		**9.540,00**

ADOLAR LUIZ HACKE
Responsável pela Autorização
Efetuada em 10/04/2026
Enviada para o Fornecedor em 10/04/2026

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CINCATARINA).

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 111357/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

Processo Administrativo Licitatório: 000129/2024 | Edital: 0014/2025

Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP25CIN000799 | MOP25CIN139670 | Vigência: 02/05/2026

Instrumento de Contrato: Substituído

Solicitação de Fornecimento: 0677/2026, efetuada em 23/03/2026 por LEONARDO DE SOUSA CRUZ DE SOUSA CRUZ

Dados para Faturamento

Nome:	FUNDACAO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC	CNPJ:	07.633.040/0001-10
Endereço:	PRAÇA LAURO CARNEIRO DE LOYOLA,,10, PREDIO - CENTRO	Telefone:	(47) 3446-1231
Cidade:	BARRA VELHA (SC) CEP: 88.390-000	Email:	turismo@barravelha.sc.gov.br
Email XML:	turismo@barravelha.sc.gov.br		
Observação:	30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.		

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC	Telefone:	(47) 3307-9492
Endereço:	AVENIDA SANTA CATARINA N° 268 - ESQUINA - CENTRO		
Cidade:	BARRA VELHA (SC) CEP: 88.390-000		
Horário de Atendimento:	13:00 - 19:00		

Dados do Fornecedor

Nome:	L2 TECNOLOGIA LTDA			Telefone:	(48) 9969-29632
Endereço:	SERVIDAO MAURA DA SILVA HOMEM, Nº267			Banco:	BANCO DO BRASIL
Cidade:	PALHOÇA-SC - CEP: 88.138-685			Agência:	2383-3
Cnpj:	44.189.336/0001-10	Inscrição:	261.405.497	Conta Corrente:	45648-9 | L2 TECNOLOGIA LTDA
Email:	contatol2tecnologia@gmail.com			Pix:	44189336000110
Domicílio Eletrônico:	contatol2tecnologia@gmail.com				

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	00A1.0B26.5C30.F625	16/12/2025	14/06/2026	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	250140415089277	11/12/2025	09/06/2026	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	35110/2026	12/03/2026	11/05/2026	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2026031402255732225280	14/03/2026	12/04/2026	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	2848014/2026	13/01/2026	12/07/2026	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: NOTEBOOKS, TABLETS E GABINETES DE RECARGA - LEI 14.133/2021

Chave TCE: 497F1C6DCDC79B8D40AD54B832C713C382E08A2D

Destinação: COMPUTADOR PARA FUMTEC, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES.

Fonte de Recurso ou Dotação: AÇÃO: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE, REFERÊNCIA 268

Observação: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Entrega:	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	AF Recebida pelo Fornecedor: 12/04/2026	Prazo Entrega: 27/05/2026
Pagamento:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO	Empenho(s)/Valor(es): 260/R$5.324,83	

Prazo de Vigência:
- O prazo de vigência para a execução desta Autorização de Fornecimento - AF é idêntico ao prazo de entrega do produto.
- O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega do produto.

a) O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do produto objeto desta AF, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega do produto.

b) Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1,00	UNIDADE	NOTEBOOK (TELA: 14" FULL HD; CPU: 10 NÚCLEOS; 12 THREADS; MEMÓRIA: 16GB; SSD: 512GB; MICROSOFT WINDOWS PRO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27181)	ACER / TRAVEL MATE TMP214-5570G2 TELA: 14" 1920 x 1200; PROCESSADOR: INTEL CORE I7 1355U; MEMÓRIA 16GB DDR4; SSD: 512GB M.2; WINDOWS 11 PRO (64 BITS)	5.324,83	5.324,83
				Valor Total:		**5.324,83**

RUBIA FERNANDA ALVES
Responsável pela Autorização
Efetuada em 10/04/2026
Enviada para o Fornecedor em 10/04/2026

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CINCATARINA).

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1621

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

TERMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR E A

EMPRESA GIPE CONNECT LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo de fornecimento de serviço e bem, sem vínculo empregatício, de um lado a Câmara Municipal de Palmas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.728/0001-73, com sede na Avenida Clevelândia, nº 591, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Presidente, Sr Ricardo Severo Vaz, brasileiro e inscrito no CPF nº 049.641.039-35, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná , a seguir denominado CONTRATANTE.

De outro lado a Empresa Gipe Connect Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.921.791/0001-72 com sede na Rua José Lino Kretzer n.º390, Apto 301, Bloco 4, Centro, no Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.103-310, email contadora.gislainepereira@gmail.com, telefone (48) 99958-4259, neste ato representada pela Sra Gislaine Pereira, inscrita no CPF n.º 058.652.959-42, residente e domiciliado em.São José - SC, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo Municipal nº 06/2025 e demais legislação aplicável, celebram entre si o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2026, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tablets, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de

AQUISIÇÃO DE TABLETS						
Item	**Unid**	**Qnt.**	**Descrição do Produto**	**Marca**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
01	Und	10	Tela: 10.9 polegadas; Resolução: Mínimo Full HD (1920X1080) ; Sistema Operacional: Android versão 13 ou superior; Memória Ram: Mínimo 6GB; Armazenamento Interno: 128 GB; Conectividade: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.0 ou superior Câmeras: Traseira: resolução mínima de 8 MP. Frontal: resolução mínima de 5 MP; Bateria: capacidade mínima de 7.000 mAh; Versão de USB 2.0; Entrada USB Conector: Tipo C; Processador Octa Core ou Superior; Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. O equipamento deve ser acompanhado com carregador original, manuais, cabo USB-C, caixa, não é necessário acompanhar caneta e capa; Garantia mínima de 12 meses; Certificado Anatel; Cor: Cinza ou Preto.	Samsung Galaxy	**R$1.500,00**	**R$ 15.000,00**

Palmas/PR, conforme tabela abaixo:

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme preconiza o artigo 105, 106 da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante;

6.4. Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Palmas/PR;

c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.5. O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

6.9. O pagamento será realizado por meio de boleto, confeccionado pelo contratado;

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como quitado o boleto bancário;

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, os juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. O contrato poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses de execução contratual, de acordo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses, ou outro índice que vier a substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.

7.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida e tendo como prazo de início do cálculo a data da apresentação da proposta.

7.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro ou reajustamento de preços, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7.4. A concessão do reajuste será precedida de ato da autoridade competente devidamente motivado, cabendo à Administração da CONTRATANTE verificar se os novos preços a serem contratados não estão superiores aos cobrados por outras empresas que disponibilizam

idêntico serviços a outros órgãos públicos, devendo as partes, se for o caso, rever os preços para adequá-los às condições existentes no início do contrato firmado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

8.4. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no objeto, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.7. Proceder ao recebimento provisório dos objetos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens.

8.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo;

8.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas neste Termo e no Aviso de Contratação Direta, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento

9.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data estimada de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, quando for o caso, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;

9.10. Não manter em seu quadro de pessoal menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Realizar com pontualidade no local específico determinado pela Contratante, a entrega dos bens, bem como atender as demais condições neste Termo e com o Aviso de Contratação Direta.

9.13. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo e no Aviso de Contratação Direta e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

9.14. A Contratada estará sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega e ao final, reservando-se a Câmara Municipal, através do gestor e/ou fiscal, o direito de não receber os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, má qualidade e divergentes das especificações contratuais.

9.15. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens no local determinado pela Contratante para a boa execução contratual.

9.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

9.18. Garantir a qualidade do produto de acordo com as especificações contidas neste Termo e no Aviso de Contratação Direta, e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante

vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.19. A execução do objeto terá início após a emissão da Solicitação de Fornecimento a contratada deverá entregar os bens objeto da contratação em até 15 dias corridos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO OBJETO

11.1. A contratada deverá garantir a qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos tablets fornecidos, responsabilizando-se integralmente por eventuais defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, problemas de desempenho inadequado, incompatibilidades técnicas ou qualquer outro defeito que comprometa o uso regular dos equipamentos, desde que não decorrentes de mau uso por parte da Administração.

11.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, período durante o qual a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir qualquer tablet que apresente defeitos, mau funcionamento ou não atenda às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

11.3. A substituição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração, devendo a contratada assegurar a continuidade das atividades institucionais, inclusive mediante fornecimento de equipamento substituto, quando necessário.

11.4. A contratada deverá assegurar atendimento ágil e comunicação eficiente, respondendo prontamente às solicitações de verificação, manutenção, reparo ou substituição dos equipamentos durante o período de garantia.

11.5. A responsabilidade da contratada abrange todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fornecimento, transporte, bem como quaisquer ajustes técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento dos tablets.

11.6. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a recusa injustificada na substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos sujeitará a contratada à aplicação das penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

11.7. Todos os equipamentos substituídos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, em linha de fabricação vigente, e atender integralmente às mesmas especificações técnicas e de desempenho definidas neste Termo de Referência, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou fora de linha.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à aplicação das seguintes sanções administrativas.

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Impedimento de licitar ou contratar.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Poderão ser aplicadas multas de caráter moratório e compensatório, a serem aplicadas de acordo aos percentuais indicados na sequência.

12.3. De caráter moratório.

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta).

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o item anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE.

12.4. De caráter compensatório.

12.4.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA,ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

12.4.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATANTE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.

12.7. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

12.8. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.9. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial da CONTRATANTE, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

12.10. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Palmas

12.11. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos e a sistemática procedimentais previstos em Lei e regulamentação pertinente, bem como serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório à CONTRATADA

12.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, rescindir unilateral ou amigavelmente o contrato, na forma do art. 138, bem como aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156, ambos do mesmo diploma legal.

13.2. No caso de extinção contratual poderá ser aplica múlta de acordo ao disposto nas sanções.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Legislativo Municipal nº 06/2025, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas, 11 de Março de 2026

Câmara Municipal de Palmas

Ricardo Severo Vaz

Presidente

GIPE CONNECT LTDA:58921791000172

Assinado de forma digital por GIPE CONNECT LTDA:58921791000172
Dados: 2026.03.13 10:09:01 -03'00'

Gipe Connect Ltda

Gislaine Pereira

Representante da Contratada

TESTEMUNHA 1:

1- _____

TESTEMUNHA 2:

2- _____

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO
Av. Protásio Alves, 2854, sala 301, - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90410-006
Telefone: - https://crprs.org.br

CONTRATO Nº 5/2026

Processo nº 570700259.000002/2026-17

Unidade Gestora: *07-TI*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SÉTIMA REGIÃO - CRP/RS** E A EMPRESA **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SÉTIMA REGIÃO - CRP/RS**, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766 de 20/12/1971, com sede na Av. Protásio Alves 2854/301, Porto Alegre/RS, CEP 90.410-006, inscrito no CNPJ sob o nº 03.230.787/0001-76, representado neste ato por sua Conselheira Presidenta **JENIFFER MOREIRA DE MELLO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.605/0001-81, estabelecida em R LECI SUZANA GARCIA, nº 433, Bairro Ernani Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86.037-220, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0085/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de tablets, destinados ao uso institucional pelos Psicólogos Fiscais e pela Diretoria do CRPRS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Tablets com tela de aproximadamente 10 polegadas (aceitável entre 10,0 e 10,9 polegadas), com Caneta touch, Conectividade Wi-Fi; Suporte a chip telefônico com conexão LTE/4G/5G; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP; Processador Octa-core ou superior; Memória RAM mínima de 8 GB; Armazenamento interno mínimo de 128 GB; Sistema Operacional Android 13 ou superior; Bateria com capacidade mínima de 7.000 mAh; Acompanhado de película protetora compatível com o modelo; Acompanhado de capa protetora compatível com o modelo e com suporte para a caneta.	9	**R$ 1.290,00**	**R$ 11.610,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação e seus anexos;

1.3.3. A Proposta Comercial da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, com início em 19/01/2026 e término em 19/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor unitário da contratação é de **R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão do objeto efetivamente executado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis para o prazo de vigência contratado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por aditamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**(se for o caso)**

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos

sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no processo de contratação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência*; **(no caso de prestação de serviços acessória)***

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato; **(no caso de prestação de serviços acessória)**

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.**(no caso de prestação de serviços acessória)**

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.**(no caso de prestação de serviços acessória)**

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**(no caso de prestação de serviços acessória)**

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Psicologia Sétima Região, na seguinte dotação:

I - Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as

disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente instrumento, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes, para um só efeito.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeniffer Moreira de Mello**, **Conselheira(o) Presidente**, em 21/01/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2612106** e o código CRC **29B140E4**.

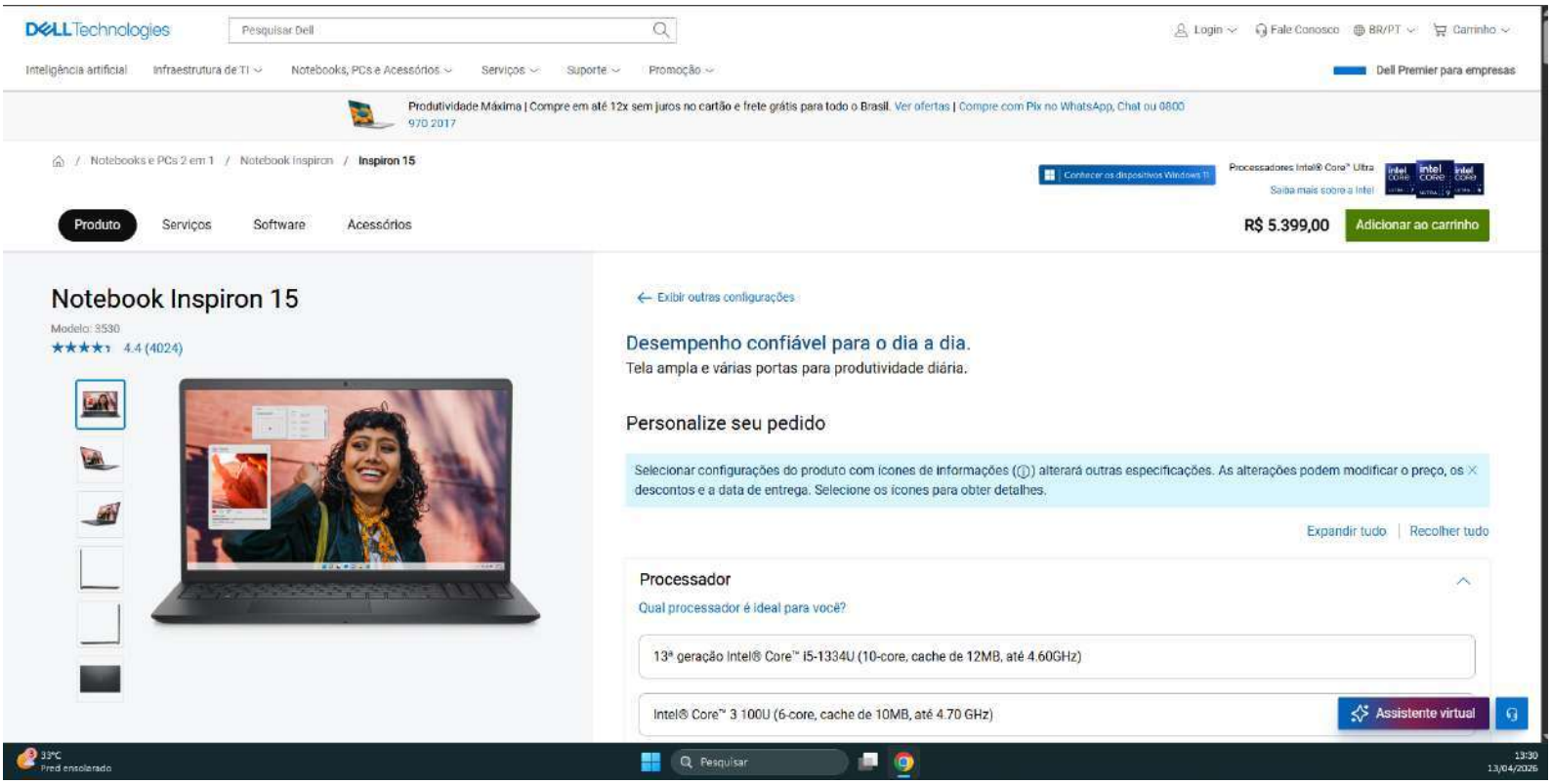
DELL Technologies
Pesquisar Dell
Login
Fale Conosco
BR/PT
Carrinho
Inteligência artificial
Infraestrutura de TI
Notebooks, PCs e Acessórios
Serviços
Suporte
Promoção
Dell Premier para empresas
Produtividade Máxima | Compre em até 12x sem juros no cartão e frete grátis para todo o Brasil. Ver ofertas | Compre com Pix no WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017
/ Notebooks e PCs 2 em 1 / Notebook Inspiron / Inspiron 15
Conhecer os dispositivos Windows 11
Processadores Intel® Core™ Ultra
Saiba mais sobre a Intel
Produto
Serviços
Software
Acessórios
R$ 5.399,00
Adicionar ao carrinho
Notebook Inspiron 15
Modelo: 3530
4.4 (4024)
Exibir outras configurações
Desempenho confiável para o dia a dia.
Tela ampla e várias portas para produtividade diária.
Personalize seu pedido
Selecionar configurações do produto com ícones de informações (ⓘ) alterará outras especificações. As alterações podem modificar o preço, os descontos e a data de entrega. Selecione os ícones para obter detalhes.
Expandir tudo | Recolher tudo
Processador
Qual processador é ideal para você?
13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz)
Intel® Core™ 3 100U (6-core, cache de 10MB, até 4.70 GHz)
Assistente virtual
33°C
Pred ensolarado
Pesquisar
13:30
13/04/2026

Especificações Completas

Processador
13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz)

Sistema operacional
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
Windows 11 Pro, português – Brasil

Placa de vídeo
Intel® UHD com memória gráfica compartilhada

Tela
15.6", FHD (1920x1080), 120Hz, 220 nits, WVA, antirreflexo

Memória
16GB DDR4 (1x16GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)

Armazenamento
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2

Cor
Carbon Black - Preto Carbono

Microsoft Office
Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias

Software de Segurança
McAfee® Business Protection - 30 dias de teste

Assistência técnica
1 ano de garantia básica via correios

Complete Care
Sem Complete Care

Teclado
Teclado não retroiluminado em português (Brasil)

Portas
Versão Preto Carbono:
1 porta HDMI 1.4
1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração
1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados)
1 porta USB 2.0 Type-A
1 Conector de headset
1 Tomada de energia

Slots
1 slot de cartão SD
1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)

Dimensões
Versão Preto Carbono:
Altura: 1,69 cm a 1,89 cm
Largura: 35,85 cm
Profundidade: 23,56 cm
Peso: 1,62 kg

Câmera
Versão Preto Carbono:
Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital

Áudio e alto-falantes
Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total

Chassi
Material externo do chassi:

Versão Preto Carbono:
Revestimento externo em policarbonato

Wireless
Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®

Bateria principal
Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)

Duração da bateria
Até 9 horas e 15 minutos

Energia
Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)

Apoio para as mãos
Palmrest

Regulamentação
EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows)

Topo
Assistente virtual

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/04/2026 12:14:47
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material
Exercício (Ano da Compra): 2026
Descrição/Código do Material: (00069774) NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I7\, 8 GB RAM\, 512 SSD\, PLACA DE VIDEO 2 GB\, ACER

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do ...
R$5857,00	R$5493,82	R$5857,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Hom
PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2026	00069774	NOTEBOOK	(00069774) NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I7, 8..	16	UNIDADE	R$ 5.857,00	40.080.144/0001-10	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	16/03

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:30:09

Faço juntada da Ata de Registro de Preços Nº 017/2025

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Ata_de_Registro_de_Precos_N_017_2025.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DE MATO GROSSO de 13/11/2024, processo administrativo n.º 236/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **OLMI INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.789.321/0001-17, com sede na Rua Mato Grosso, nº 92N, Módulo 02 - Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **HOLMES HENRIQUE IORIS**, brasileiro(a), casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º 1679811-2, SJSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 017.282.171-13, residente e domiciliado/a na Avenida Mato Grosso, nº 92N, Apto 03, Módulo 01 – Juína - MT, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico n.º 079/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Cód. TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
1	485295	00065987	Unidade	100,00	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA	Ubiquiti / U6-Pro + U-Poe-Af-Br - Ubiquiti / U6-Pro + U-Poe-Af-Br	R$ 1.430,00	R$ 143.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br
1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Ata_de_Registro_de_Precos_N_017_2025.pdf (1/33) 232/654

					TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. MARCA EXIGIDA: UBIQUITI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2	485663	00080361	Unidade	90,00	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 128GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 1.9GHZ, TELA DE 6,74", ANDROID 13. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 1.9GHZ DE 8 CORE 64BITS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 128GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSDXC; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 13; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 390MBPS E UPLOAD 150MBPS; TELA DE 6,74 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 260PPI, TELA DO TIPO IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, SUPORTE PARA 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, RESOLUÇÃO DE 8165X6124 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.8 +F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP F.2; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM FULL HD, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 30 FPS HDR/FACE	Poco / C65 (6Gb/128Gb) - Poco / C65 (6Gb/128Gb)	R$ 846,00	R$ 76.140,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3 COM A2DP LE, USB DO TIPO C 2.0, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI HOSPOT; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
6	485285	00082010	Unidade	6,00	ATS - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO RACK 30A. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 120/220V CONFIGURAVEL ATRAVES DE SELETOR DE VOLTAGEM, AUTOMATICO OU ATRAVES DE JUMPER INTERNO; FAIXA DE FREQUENCIA 40HZ – 70HZ; DEVE TRABALHAR ENTRE AS SEGUINTES FAIXAS DE TENSÃO: 80V/160V PARA 120V E 170V/270V PARA 220V; DEVE POSSUIR CORRENTE DE SAIDA NOMINAL MAXIMA DE ATÉ 30A E CORRENTE DE SOBRECARGA DE ATÉ 33A; O TEMPO DE COMUTAÇÃO DE SER ABAIXO DOS 16 MILESSGUNDOS; POSSUIR POTENCIA MAXIMA DE 3.6KVA QUANDO EM 120V E 6.6KVA QUANDO EM 220V; O EQUIPAMENTO DE SER MONTADO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS E TER AS SEGUINTES DIMENSÕES: (CXLXA) 486MMX251,50MMX44,50 MM E PESO APROXIMADO	Nhs / Ats Quadcom Rack 30A - Nhs / Ats Quadcom Rack 30A	R$ 3.237,00	R$ 19.422,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					DE 3,26KG E OCUPAR NO MAXIMO 1U DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136 SENDO 04 DE 10A E 02 DE 20A E 01 BORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR 02 ENTRADAS CA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA; INDICATIVO VISUAL DE DIVERGENCIA DE FASES; SINCRONISMO ENTRE AS ENTRADAS; DEVERÁ SER MICROPROCESSADO COM DP; MONITORAMENTO DA REDE RMS; INDICADOR DE POTENCIA RMS; DEVERÁ VIA ACOMANHADO DOS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
7	482745	76625-9	CAIXA 305 METRO	39,00	CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI;	Furukawa / Cat.5E - Furukawa / Cat.5E	R$ 856,00	R$ 33.384,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
12	485752	00054632	Unidade	8,00	CÂMERA WEBCAM FULL HD 1080P, 4 MEGAPIXELS, COR GRAFITE. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERENCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO CONECTADO: 1,5 M, VÁRIAS RESOLUÇÕES: 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/60 FPS (1280 X 720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 4 MP, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°, ZOOM DE HARDWARE: ZOOM DIGITAL DE 4X, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, OBTURADOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB-C, TIPO DE MICROFONE INTEGRADO, MICROFONE ESTÉREO |ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1,22 M, RIGHTLIGHT 4 COM HDR PARA IMAGENS NÍTIDAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL, UM CLIPE DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS, TELAS LCD OU MONITORES, REQUISITOS: PORTA USB-C DISPONÍVEL, WORKS WITH WINDOWS, MACOS OU CHROME OS E PRATICAMENTE QUALQUER PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, CERTIFICADA PARA: MICROSOFT TEAMS,	Logitech / Brio 500 (960-001412) - Logitech / Brio 500 (960-001412)	R$ 714,00	R$ 5.712,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					ZOOM, GOOGLE MEET, WORKS WITH CHROMEBOOK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU POSTERIOR (WINDOWS 8.1 OU POSTERIOR NECESSÁRIO PARA RESOLUÇÕES MAIORES QUE 1080P), MACOS 10.10 OU POSTERIOR, CHROME OS; DIMENSÕES DA WEBCAM: ALTURA: 31,5 MM - LARGURA: 110 MM - PROFUNDIDADE: 31,5 MM; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UM ADAPTADOR USB A PARA USB TIPO C VERSÃO 3.0 NO MÍNIMO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
14	485299	00015699	Unidade	38,00	COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G; DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000	Mikrotik / Crs326-24G-25+Rm - Mikrotik / Crs326-24G-25+Rm	R$ 1.780,00	R$ 67.640,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
15	485298	00014523	Unidade	15,00	COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +. EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR	Mikrotik / Crs354-48G-45+2Q+Rm - Mikrotik / Crs354-48G-45+2Q+Rm	R$ 4.630,00	R$ 69.450,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
17	485750	00085247	Unidade	4,00	ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8" POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / Xps 8960 + P2725h - Dell / Xps 8960 + P2725h	R$ 12.640,00	R$ 50.560,00
18	485664	00081970	Unidade	147,00	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / Optiplex 7020 Micro + P2425h + Mfs22 - Dell / Optiplex 7020 Micro + P2425h + Mfs22	R$ 5.178,00	R$ 761.166,00
22	485672	00087061	Unidade	60,00	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE	Brother / L5212dw -	R$ 1.961,00	R$ 117.660,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16			

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE;			
23	485665	00036008	Unidade	47,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER	Brother / L5912dw - Brother / L5912dw	R$ 4.885,00	R$ 229.595,00
24	485751	00055362	Unidade	3,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3. MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE.	Brother / T4500w - Brother / T4500w	R$ 5.539,00	R$ 16.617,00
25	482749	00057684	Unidade	20,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS E USB - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA);	Epson / L3250 - Epson / L3250	R$ 1.247,00	R$ 24.940,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE, MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO DE 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.200 DPI X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DO BIT DE COR DE 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ATRAVES DE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS; SUPORTAR PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES), TIPO DE SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP),			

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); RECURSO DE IMPRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
26	485794	333940-8	Unidade	6,00	IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).	Canon / Image Runner Advance Dx527if - Canon / Image Runner Advance Dx527if	R$ 6.775,00	R$ 40.650,00
31	485747	403698-0	Unidade	163,00	MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS. MARCA EXIGIDA: DELL – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / P2425h - Dell / P2425h	R$ 1.255,00	R$ 204.565,00
32	485293	00082009	Unidade	11,00	NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA E MODULO DE BATERIA EXTERNO. NOBREAK SENIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAIDA (120V220V) CONFIGURAVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A	Nhs / Prime Senoidal Giii 3200Va (91.Ci.032300) - Nhs / Prime Senoidal Giii 3200Va (91.Ci.032300)	R$ 10.001,00	R$ 110.011,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO;			
33	5996	00036385	Unidade	370,00	NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06(SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE;	Nhs / Mini 4 600Va - Nhs / Mini 4 600Va	R$ 699,00	R$ 258.630,00
34	485666	00067707	Unidade	100,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell / Inspiron 15 - Dell / Inspiron 15	R$ 4.036,00	R$ 403.600,00
38	485286	00058768	Unidade	17,00	PATCH PANEL POE 10 PORTAS GIGA 10 PORTAS SNMP O EQUIPAMETO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PATCH PANEL POE COM 10 PORTAS GIGABIT	Volt / 12.02.022 - Volt / 12.02.022	R$ 839,00	R$ 14.263,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					ETHERNET PADRÃO RJ45 10/100/1000 PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PINOS 4 E 5 POSITIVO E PINOS 7 E 8 NEGATIVOS); PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP; GERENCIAMENTO REMOTO DAS PORTAS; RESETE DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA DE PING; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES NAVEGADORES: CHROME, EDGE, MOZILLA, OPERA; TENSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 12VDC 56V; TENSÃO DE SAÍDA 1,25A POR PORTA; PARES RJ45 INDEPENDENTES SENDO UM LAN E UM POE COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES BLINDADOS; 01 PORTA CONSOLE PADRÃO RJ45 PARA GERENCIAMENTO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: AXLXP 30X290X79MM (1U DE ALTURA) PESO MÁXIMO DE 1KG; MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS; MTFB > 60.000 HORAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
39	485883	345471-1	Unidade	2,00	PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1,	Acer / X1123hp - Acer / X1123hp	R$ 2.494,00	R$ 4.988,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3			

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO;			
44	482750	252715-4	Unidade	4,00	ROTEADOR ETHERNET CLOUD CORE 1G-12S-2XS - ROTEADOR CONECTIVIDADE CCR2004 COM PORTAS SFP, SFP + E SFP28! PORTAS DE 1, 10 E 25 GBPS; PROCESSAMENTO DE TÚNEL ÚNICO ATÉ 3,4 GBPS E BGP; POSSIBILIDADE DE EMPARELHADO COM PRODUTOS DA MESMA MARCA MULTIPORTAS; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DUPLA; ARQUITETURA ARM 64BIT CPU AL32400 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1700 MHZ E 04 CORE; MEMÓRIA DA RAM 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 ENTRADAS AC PARA ALIMENTAÇÃO 100-240V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE49 W; 12 PORTAS ETHERNET SFP+ 10G; 01 PORTA 10/100/1000; 02 PORTAS 25G SFP28; 01 PORTA SERIAL: RJ45; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTURA DE 1U E PADRÃO DE MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS DIMENSÕES MAXIMAS DE 443 X 224 X 44 MM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS, O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 2X CABOS IEC, KIT DE PARAFUSOS E PÉS (K10) SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK BRANCO.	Mikrotik / Ccr2004 -Ag-12S+2X 5 - Mikrotik / Ccr2004 - Ag-12S+2X 5	R$ 4.962,00	R$ 19.848,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
45	482741	00030258	Unidade	86,00	ROTEADOR GIGABIT ROUTERBOARD 5 PORTAS ETHERNET E 1 SFP - ROTEADOR HEX-S GIGABIT ETHERNET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM ARQUITETURA MMIPS DE NO MÍNIMO 880MHZ COM 2 CORES E 4 THREADS; CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16MB DO TIPO MEMÓRIA FLASH; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PROTOCOLO DE SERVIDOR THE DUDE; POSSUIR UMA PORTA USB 2.0 DO TIPO USB A, 1X SLOT PARA CARTÃO MICROS; DE POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 SENDO UMA PORTA COM A POE PARA ALIMENTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS. 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓTICA; USB POWER RESET; CORRENTE MÁXIMA DA PORTA USB DE 1A; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BEEPER; PORTA POE DE SAÍDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO POE (SAÍDA) DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PORTA Nº 5; POE OUT PASSIVO ATÉ 57V, SAÍDA MÁXIMA DE 500MA; 01 PORTA POE DE ENTRADA LOCALIZADA NA PORTA 1 DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA PODENDO VARIA ENTRE 12V E 57V; POE IN 802.3AF/AT; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, EAC,	Mikrotik / Rb760igs - Mikrotik / Rb760igs	R$ 676,00	R$ 58.136,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					ROHS; IP20; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 1.2A; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
47	482740	0006956	Unidade	35,00	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC COM 5 PORTAS GIGABIT E ANTENAS EXTERNAS – ROTEADOR GIGABIT WI-FI HAP AC AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM 32 BITS DE 4 CORES, CHIPSET IPQ-4019, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 716MHZ; MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND DE NO MÍNIMO 128MB; MTBF PARA APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; CONFIGURAÇÕES WI-FI: TAXA DE DADOS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 300 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 3 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ: 802.11B/G/N, CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ: WI-FI 4, TAXA DE DADOS SEM FIO DE 5 GHZ DE 867 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 5 GHZ DE 5.5 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ: 802.11A/N/AC, CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ: WIFI 5, VELOCIDADE WI-FI: AC1200; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA ETHERNET POE-OUT GIGABIT DE 0,5A; 1 PORTA ETHERNET POE-IN CONSUMO MÁXIMO DE 30W E TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 28V; 01 PORTA USB DO TIPO A, RESFRIAMENTO DO TIPO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, EAC, ROHS, IP20; O	Mikrotik / Rbd53ig - 5Hacd2 hnd -	R$ 887,00	R$ 31.045,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: ADAPTADOR DE ENERGIA DE 24V DE 1,5A, BASE DE MONTAGEM, QUITE DE PARAFUSOS E QUITE COM 02 ANTENAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
48	485301	00055959	Unidade	76,00	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS - ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH:	Tp-Link / Xx530 – Tp - Link / Xx530	R$ 303,00	R$ 23.028,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE;			
53	485302	191619-0	Unidade	75,00	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA	Tp-Link / Sg1016 d - Tp-Link / Sg1016 d	R$ 559,00	R$ 41.925,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. MARCA EXIGIDA: TP-LINK.			
54	482743	438604-3	Unidade	11,00	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE	Tp-Link / Ls1005g - Tp-Link / Ls1005g	R$ 96,00	R$ 1.056,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
58	485753	00085960	Unidade	33,00	WEBCAM FULL HD 1080P, 30FPS, MICROFONE ESTÉREO, COM FIO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. WEBCAM FULL HD COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE	Logitech / C920s - Logitech / C920s	R$ 510,00	R$ 16.830,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; SOFTWARE DA WEBCAM PARA WINDOWS; CONTROLES DE PAN, TILT E ZOOM; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; DETECÇÃO DE MOVIMENTOS; COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: SKYPE, GOOGLE HANGOUTS, FACETIME PARA MAC; FUNCIONA EM MODO DE DISPOSITIVO DE VÍDEO USB (UVC) COM CLIENTES DE VIDEOCHAMADA COMPATÍVEIS: MACOS 10.10 OU POSTERIOR XBOX ONE, CHROME OS, ANDROID V 5.0 OU ACIMA, PORTA USB, CONEXÃO COM A INTERNET; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; RESOLUÇÃO : 1080 P; CONECTIVIDADE : COM FIO; COR : PRETA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X WEBCAM COM CABO DE 1,5 METRO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; GARANTIA: 12 MESES; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
Total de Itens: 27					**Valor total:**			**R$ 2.843.861,00**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 09 de janeiro de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2025.01.10 08:01:27 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104
Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104
Dados: 2025.01.10 13:55:19 -04'00'

OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF N.º 00.789.321/0001-17
FORNECEDOR REGISTRADO
HOLMES HENRIQUE IORIS
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Dados: 2025.01.10 08:01:44 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
CPF/MF N.º 771.046.411-49
Secretário Mun. De Fianças e Adm.

ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI:03189096180
Assinado de forma digital por ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI:03189096180
Dados: 2025.01.09 16:35:04 -04'00'

ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI
CPF/MF N.º 031.890.961-80
Departamento de Contratos e Licitações

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

que fazem o Município de Juina-MT e **OLMI INFORMATICA LTDA**:

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT .e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n Comunidade Verdan - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa, **OLMI INFORMATICA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.789.321/0001-17**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 92N, Módulo 02 - Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, HOLMES HENRIQUE IORIS, brasileiro(a), casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º 1679811-2, SJSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 017.282.171-13, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 079/2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REVISÃO CONTRATUAL DA ATA

Em decorrência dos notórios e públicos sucessivos aumentos nos preços dos produtos desde o ano 2024 até a presente data, devidamente reconhecido pela Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, fica autorizada a **Ata de Registro de Preço n° 017/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico n.º 079/2024**, como fatos supervenientes de caráter imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do ajustado, que configura álea econômica extraordinária e extracontratual que, desequilibrou o inicialmente contratado entre as partes, fica revisada pelo presente Primeiro Termo de Aditamento à **Ata de Registro de Preço n° 017/2025**, alterando o valor do item registrado, conforme tabela abaixo:

Antes:

Item	Cód.	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
18	485664	Unidade	147,00	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / Optiplex 7020 Micro + P2425h + Mfs22 - Dell / Optiplex 7020 Micro + P2425h + Mfs22	**R$5.178,00**	**R$761.166,00**

31	485747	Unidade	163,00	MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS. MARCA EXIGIDA: DELL – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / P2425h - Dell / P2425h	**R$1.255,00**	**R$204.565,00**
34	485666	Unidade	100,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell / Inspiron 15 - Dell / Inspiron 15	**R$4.036,00**	**R$403.600,00**

Agora (saldo remanescente):

Item	Cód.	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
18	485664	Unidade	124,00	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / Optiplex 7020 Micro + P2425h + Mfs22 - Dell / Optiplex 7020 Micro + P2425h + Mfs22	**R$5.887,90**	**R$730.099,60**
31	485747	Unidade	148,00	MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS. MARCA EXIGIDA: DELL – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / P2425h - Dell / P2425h	**R$1.315,24**	**R$194.655,52**
34	485666	Unidade	98,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell / Inspiron 15 - Dell / Inspiron 15	**R$5.274,00**	**R$516.852,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam incorporadas à Ata de Registro de Preços n.º 017/2025, as cláusulas e condições do presente Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes da Ata, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57Fone: (66) 3566-8300
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefitura@juina.mt.gov.br

A publicação do extrato resumido do presente Segundo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 017/2025 no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 14.133/21, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Segundo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 017/2025, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos dos Códigos Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 25 de março de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2025.03.26 15:58:46 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

HOLMES HENRIQUE IORIS:01728217113
Assinado de forma digital por HOLMES HENRIQUE IORIS:01728217113
Dados: 2025.03.27 09:33:03 -04'00'

OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF N.º 00.789.321/0001-17
FORNECEDOR REGISTRADO
HOLMES HENRIQUE IORIS
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 26/03/2025 16:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
Departamento de Licitação
CNPJ/MF N.º CPF. 045.283.181-48

VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Dados: 2025.03.26 15:59:22 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretario Mun. De Finanças e Adm.
CPF/MF N.º 771.046.411-49

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.brE-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:49:59

Faço juntada do Termo Aditivo, do Edital e dos Atos de Adjudicação e Homologação e demais documentos necessários para a instrução processual.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

8_TERMO_ADITIVO_A_ATA_N_017_2025_OLMI_INFORMATICA_LTDA.pdf
Edital_Pregao_079_2024_Juina_Notebooks.pdf
PUBLICACAO_8_TERMO_ADITIVO.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf
TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

que fazem o Município de Juina-MT e a **OLMI INFORMATICA LTDA.**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS DE MATO GROSSO de 13/11/2024, processo administrativo n.º 236/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **OLMI INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.789.321/0001-17, com sede na Rua Mato Grosso, nº 92N, Módulo 02 - Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **HOLMES HENRIQUE IORIS**, brasileiro(a), casado(a), portador/a da Cédula de Identidade n.º 1679811-2, SJSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 017.282.171-13, residente e domiciliado/a na Avenida Mato Grosso, nº 92N, Apto 03, Módulo 01 – Juína - MT, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico n.º 079/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Cód. TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
1	485295	00065987	Unidade	100,00	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5	Ubiquiti / U6-Pro + U-Poe-Af-Br - Ubiquiti / U6-Pro + U-Poe-Af-Br	R$ 1.430,00	R$ 143.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br
1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: 8_TERMO_ADITIVO_A_ATA_N_017_2025_OLMI_INFORMATICA_LTDA.pdf (1/19) 266/654

					GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. MARCA EXIGIDA: UBIQUITI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
2	485663	00080361	Unidade	90,00	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 128GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 1.9GHZ, TELA DE 6,74", ANDROID 13. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 1.9GHZ DE 8 CORE 64BITS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 128GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSDXC; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 13; TIPO	Poco / C65 (6Gb/128Gb) - Poco / C65 (6Gb/128Gb)	R$ 846,00	R$ 76.140,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 390MBPS E UPLOAD 150MBPS; TELA DE 6,74 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 260PPI, TELA DO TIPO IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, SUPORTE PARA 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, RESOLUÇÃO DE 8165X6124 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.8 +F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP F.2; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM FULL HD, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 30 FPS HDR/FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3 COM A2DP LE, USB DO TIPO C 2.0, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI HOSPOT; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO “EU-EUROPEL”. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
6	485285	00082010	Unidade	6,00	ATS - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO RACK 30A. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 120/220V CONFIGURAVEL ATRAVES DE SELETOR DE VOLTAGEM, AUTOMATICO OU ATRAVES DE JUMPER INTERNO; FAIXA DE FREQUENCIA 40HZ – 70HZ; DEVE TRABALHAR ENTRE AS SEGUINTES FAIXAS DE TENSÃO: 80V/160V PARA 120V E 170V/270V PARA 220V; DEVE POSSUIR CORRENTE DE SAIDA NOMINAL MAXIMA DE ATÉ 30A E	Nhs / Ats Quadcom Rack 30A - Nhs / Ats Quadcom Rack 30A	R$ 3.237,00	R$ 19.422,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					CORRENTE DE SOBRECARGA DE ATÉ 33A; O TEMPO DE COMUTAÇÃO DE SER ABAIXO DOS 16 MILESSGUNDOS; POSSUIR POTENCIA MAXIMA DE 3.6KVA QUANDO EM 120V E 6.6KVA QUANDO EM 220V; O EQUIPAMENTO DE SER MONTADO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS E TER AS SEGUINTES DIMENSÕES: (CXLXA) 486MMX251,50MMX44,50MM E PESO APROXIMADO DE 3,26KG E OCUPAR NO MAXIMO 1U DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136 SENDO 04 DE 10A E 02 DE 20A E 01 BORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR 02 ENTRADAS CA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA; INDICATIVO VISUAL DE DIVERGENCIA DE FASES; SINCRONISMO ENTRE AS ENTRADAS; DEVERÁ SER MICROPROCESSADO COM DP; MONITORAMENTO DA REDE RMS; INDICADOR DE POTENCIA RMS; DEVERÁ VIA ACOMANHADO DOS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
7	482745	76625-9	CAIXA 305 METRO	39,00	CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO	Furukawa / Cat.5E - Furukawa / Cat.5E	R$ 856,00	R$ 33.384,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
12	485752	00054632	Unidade	8,00	CÂMERA WEBCAM FULL HD 1080P, 4 MEGAPIXELS, COR GRAFITE. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERENCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO CONECTADO: 1,5 M, VÁRIAS RESOLUÇÕES: 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/60 FPS (1280 X 720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 4 MP, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°, ZOOM DE HARDWARE: ZOOM DIGITAL DE 4X, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, OBTURADOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB-C, TIPO DE MICROFONE INTEGRADO, MICROFONE ESTÉREO |ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1,22 M, RIGHTLIGHT 4 COM HDR PARA IMAGENS NÍTIDAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL, UM CLIPE DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS, TELAS LCD OU MONITORES, REQUISITOS: PORTA USB-C DISPONÍVEL, WORKS WITH WINDOWS, MACOS OU CHROME OS E PRATICAMENTE QUALQUER PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, CERTIFICADA PARA: MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, WORKS WITH CHROMEBOOK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU POSTERIOR (WINDOWS 8.1 OU POSTERIOR NECESSÁRIO PARA RESOLUÇÕES MAIORES QUE 1080P), MACOS 10.10 OU POSTERIOR, CHROME OS; DIMENSÕES DA WEBCAM: ALTURA: 31,5 MM - LARGURA: 110 MM - PROFUNDIDADE: 31,5 MM; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UM ADAPTADOR USB A PARA USB TIPO C VERSÃO 3.0 NO MÍNIMO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR	Logitech / Brio 500 (960-001412) - Logitech / Brio 500 (960-001412)	R$ 714,00	R$ 5.712,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					FOLDER DO PRODUTO.			
14	485299	00015699	Unidade	38,00	COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G; DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Mikrotik / Crs326-24G-25+Rm - Mikrotik / Crs326-24G-25+Rm	R$ 1.780,00	R$ 67.640,00
15	485298	00014523	Unidade	15,00	COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +. EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40	Mikrotik / Crs354-48G-45+2Q+Rm - Mikrotik / Crs354-48G-45+2Q+Rm	R$ 4.630,00	R$ 69.450,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
17	485750	00085247	Unidade	4,00	ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8” POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / Xps 8960 + P2725h - Dell / Xps 8960 + P2725h	R$ 12.640,00	R$ 50.560,00
18	485664	00081970	Unidade	147,00	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / Optiplex 7020 Micro + P2425h + Mfs22 - Dell / Optiplex 7020 Micro + P2425h + Mfs22	R$ 5.887,90	R$ 865.521,30
22	485672	00087061	Unidade	60,00	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E	Brother / L5212dw -	R$ 2.793,83	R$ 167.629,80

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE;			

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23	485665	00036008	Unidade	47,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER	Brother / L5912dw - Brother / L5912dw	R$ 4.885,00	R$ 229.595,00
24	485751	00055362	Unidade	3,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3. MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE.	Brother / T4500w - Brother / T4500w	R$ 5.539,00	R$ 16.617,00
25	482749	00057684	Unidade	20,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS E USB - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE, MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO DE 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.200 DPI X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DO BIT DE COR DE 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR	Epson / L3250 - Epson / L3250	R$ 1.247,00	R$ 24.940,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					PÁGINA EM CORES (200 DPI); DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ATRAVES DE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS; SUPORTAR PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES), TIPO DE SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); RECURSO DE IMPRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
26	485794	333940-8	Unidade	6,00	IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).	Canon / Image Runner Advance Dx527if - Canon / Image Runner Advance Dx527if	R$ 6.775,00	R$ 40.650,00
31	485747	403698-0	Unidade	163,00	MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS. MARCA EXIGIDA: DELL – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Dell / P2425h - Dell / P2425h	R$ 1.315,24	R$ 214.384,12
32	485293	00082009	Unidade	11,00	NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA E MODULO DE BATERIA EXTERNO. NOBREAK SENIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAIDA (120V220V) CONFIGURAVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A	Nhs / Prime Senoidal Giii 3200Va (91.Ci.032300) - Nhs / Prime Senoidal Giii 3200Va (91.Ci.032300)	R$ 10.001,00	R$ 110.011,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO;			
33	5996	00036385	Unidade	370,00	NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06(SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE;	Nhs / Mini 4 600Va - Nhs / Mini 4 600Va	R$ 699,00	R$ 258.630,00
34	485666	00067707	Unidade	100,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell / Inspiron 15 - Dell / Inspiron 15	R$ 5.274,00	R$ 527.400,00
38	485286	00058768	Unidade	17,00	PATCH PANEL POE 10 PORTAS GIGA 10 PORTAS SNMP O EQUIPAMETO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PATCH PANEL POE COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET PADRÃO RJ45 10/100/1000 PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PINOS 4 E 5 POSITIVO E PINOS 7 E 8 NEGATIVOS); PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP; GERENCIAMENTO REMOTO DAS PORTAS; RESETE DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA DE PING; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES NAVEGADORES: CHROME, EDGE, MOZILLA, OPERA; TENSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 12VDC 56V; TENSÃO DE SAÍDA 1,25A POR PORTA; PARES	Volt / 12.02.022 - Volt / 12.02.022	R$ 839,00	R$ 14.263,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					RJ45 INDEPENDENTES SENDO UM LAN E UM POE COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES BLINDADOS; 01 PORTA CONSOLE PADRÃO RJ45 PARA GERENCIAMENTO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: AXLXP 30X290X79MM (1U DE ALTURA) PESO MÁXIMO DE 1KG; MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS; MTFB > 60.000 HORAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
39	485883	345471-1	Unidade	2,00	PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR	Acer / X1123hp - Acer / X1123hp	R$ 2.494,00	R$ 4.988,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO;			
44	482750	252715-4	Unidade	4,00	ROTEADOR ETHERNET CLOUD CORE 1G-12S-2XS - ROTEADOR CONECTIVIDADE CCR2004 COM PORTAS SFP, SFP + E SFP28! PORTAS DE 1, 10 E 25 GBPS; PROCESSAMENTO DE TÚNEL ÚNICO ATÉ 3,4 GBPS E BGP; POSSIBILIDADE DE EMPARELHADO COM PRODUTOS DA MESMA MARCA MULTIPORTAS; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DUPLA; ARQUITETURA ARM 64BIT CPU AL32400 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1700 MHZ E 04 CORE; MEMÓRIA DA RAM 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 ENTRADAS AC PARA ALIMENTAÇÃO 100-240V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE49 W; 12 PORTAS ETHERNET SFP+ 10G; 01 PORTA 10/100/1000; 02 PORTAS 25G SFP28; 01 PORTA SERIAL: RJ45; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTURA DE 1U E PADRÃO DE MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS DIMENSÕES MAXIMAS DE 443 X 224 X 44 MM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS, O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 2X CABOS IEC, KIT DE PARAFUSOS E PÉS (K10) SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK BRANCO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Mikrotik / Ccr2004-Ag-12S+2X5 - Mikrotik / Ccr2004- Ag-12S+2X5	R$ 4.962,00	R$ 19.848,00
45	482741	00030258	Unidade	86,00	ROTEADOR GIGABIT ROUTERBOARD 5 PORTAS ETHERNET E 1 SFP - ROTEADOR HEX-S GIGABIT ETHERNET COM	Mikrotik / Rb760igs - Mikrotik /	R$ 676,00	R$ 58.136,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM ARQUITETURA MMIPS DE NO MÍNIMO 880MHZ COM 2 CORES E 4 THREADS; CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16MB DO TIPO MEMÓRIA FLASH; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PROTOCOLO DE SERVIDOR THE DUDE; POSSUIR UMA PORTA USB 2.0 DO TIPO USB A, 1X SLOT PARA CARTÃO MICROS; DE POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 SENDO UMA PORTA COM A POE PARA ALIMENTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS. 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓTICA; USB POWER RESET; CORRENTE MÁXIMA DA PORTA USB DE 1A; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BEEPER; PORTA POE DE SAÍDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO POE (SAÍDA) DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PORTA Nº 5; POE OUT PASSIVO ATÉ 57V, SAÍDA MÁXIMA DE 500MA; 01 PORTA POE DE ENTRADA LOCALIZADA NA PORTA 1 DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA PODENDO VARIA ENTRE 12V E 57V; POE IN 802.3AF/AT; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, EAC, ROHS; IP20; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 1.2A; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Rb760igs		
47	482740	0006956	Unidade	35,00	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC COM 5 PORTAS GIGABIT E ANTENAS EXTERNAS – ROTEADOR GIGABIT WI-FI HAP AC AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM 32 BITS DE 4 CORES, CHIPSET IPQ-4019, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 716MHZ; MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND DE NO MÍNIMO 128MB; MTBF PARA APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA	Mikrotik / Rbd53ig-5Hacd2hnd -	R$ 887,00	R$ 31.045,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					DE HARDWARE IPSEC; CONFIGURAÇÕES WI-FI: TAXA DE DADOS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 300 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 3 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ: 802.11B/G/N, CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ: WI-FI 4, TAXA DE DADOS SEM FIO DE 5 GHZ DE 867 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 5 GHZ DE 5.5 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ: 802.11A/N/AC, CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ: WIFI 5, VELOCIDADE WI-FI: AC1200; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA ETHERNET POE-OUT GIGABIT DE 0,5A; 1 PORTA ETHERNET POE-IN CONSUMO MÁXIMO DE 30W E TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 28V; 01 PORTA USB DO TIPO A, RESFRIAMENTO DO TIPO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, EAC, ROHS, IP20; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: ADAPTADOR DE ENERGIA DE 24V DE 1,5A, BASE DE MONTAGEM, QUITE DE PARAFUSOS E QUITE COM 02 ANTENAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
48	485301	00055959	Unidade	76,00	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS - ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE	Tp-Link / Xx530 – Tp - Link / Xx530	R$ 303,00	R$ 23.028,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					(802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE;			
53	485302	191619-0	Unidade	75,00	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE	Tp-Link / Sg1016d - Tp-Link / Sg1016d	R$ 559,00	R$ 41.925,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. MARCA EXIGIDA: TP-LINK.			
54	482743	438604-3	Unidade	11,00	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPAÇÃO DE CALOR	Tp-Link / Ls1005g - Tp-Link / Ls1005g	R$ 96,00	R$ 1.056,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

					MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
58	485753	00085960	Unidade	33,00	WEBCAM FULL HD 1080P, 30FPS, MICROFONE ESTÉREO, COM FIO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. WEBCAM FULL HD COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; SOFTWARE DA WEBCAM PARA WINDOWS; CONTROLES DE PAN, TILT E ZOOM; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; DETECÇÃO DE MOVIMENTOS; COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: SKYPE, GOOGLE HANGOUTS, FACETIME PARA MAC; FUNCIONA EM MODO DE DISPOSITIVO DE VÍDEO USB (UVC) COM CLIENTES DE VIDEOCHAMADA COMPATÍVEIS: MACOS 10.10 OU POSTERIOR XBOX ONE, CHROME OS, ANDROID V 5.0 OU ACIMA, PORTA USB, CONEXÃO COM A INTERNET; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; RESOLUÇÃO : 1080 P; CONECTIVIDADE : COM FIO; COR : PRETA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X WEBCAM COM CABO DE 1,5 METRO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; GARANTIA: 12 MESES; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	Logitech / C920s - Logitech / C920s	R$ 510,00	R$ 16.830,00
Total de Itens: 27					**Valor total:**		**R$ 3.131.805,22**	

1.2. – A vigência do Presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2025 será de 12 (doze) meses.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA
DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam incorporadas a ATA Nº 017/2025, as cláusulas e condições do presente Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes da Ata, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO ADITIVO

A publicação do extrato resumido do presente Termo de Aditamento a ATA n.º 017/2025 no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 14.133/21, correndo as despesas à custa do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Oitvao Termo de Aditamento a ATA N.º 017/2025, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos dos Códigos Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 08 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187 Dados: 2025.01.08 10:01:08 -04'00'

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

HOLMES HENRIQUE IORIS:01728217113
Assinado de forma digital por HOLMES HENRIQUE IORIS:01728217113 Dados: 2026.01.08 10:24:11 -04'00'

OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF N.º 00.789.321/0001-17
FORNECEDOR REGISTRADO
HOLMES HENRIQUE IORIS
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

WELITON CORNETA ZULIM:86188887100
Assinado de forma digital por WELITON CORNETA ZULIM:86188887100 Dados: 2025.01.08 10:02:33 -04'00'

WELITON CORNETA ZULIM
Departamento de Licitação/Contratos
CPF/MF N.º 861.888.871-00

VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149
Assinado de forma digital por VALDOIR ANTONIO PEZZINI:77104641149 Dados: 2025.01.08 10:01:31 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
CPF/MF N.º 771.046.411-49
Secretário Mun. De Fianças e Adm.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2024 de 23/09/2024

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 19:00 horas do dia 11/11/2024 às 08:30 horas do dia 26/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 26/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 26/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 5.729.493,45 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (https://www.juina.mt.gov.br/); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 11 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
Agente de Contratação
Portaria n.º 8.013/2024

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024

(Processo Administrativo n.º 236/2024)

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no aviso de pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Edital_Pregao_079_2024_Juina_Notebooks.pdf (3/189) 287/654

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

3.5. Para os itens *4 (485289), 5 (485292), 6 (485285), 7 (482745), 9 (482928), 10 (485592), 11 (483095), 12 (485752), 13 (485291), 16 (485290), 17 (485750), 19 (482929), 20 (485588), 21 (483276), 24 (485751), 25 (482749), 26 (485794), 27 (482640), 28 (484910), 29 (485795), 30 (485754), 35 (43761), 36 (481309), 37 (485303), 38 (485286), 39 (485883), 40 (485304), 41 (485296), 42 (485294), 43 (467433), 44 (482750), 45 (482741), 46 (482742), 47 (482740), 48 (485301), 49 (482733), 51 (485586), 52 (485755), 53 (485302), 54 (482743), 56 (482748), 57 (485805), 58 (485753)*, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(ANEXO VI)**.

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição **(ANEXO VI)**.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(ANEXO VI)**.

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO VI)**.

4.4.5. inexiste fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos públicos **(ANEXO VI)**.

4.4.6. não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021 **(ANEXO VI)**.

4.4.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista **(ANEXO VI)**.

4.4.8. terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas **(ANEXO VI)**.

4.4.9. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras **(ANEXO VI)**.

4.4.10. as informações prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei **(ANEXO VI)**.

4.4.11. assume o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente **(ANEXO V).**

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 **(ANEXO IV).**

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 4.4, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

4.16.1. Habilitação Jurídica:

4.16.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4.16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.16.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.16.1.6. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.16.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

4.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.16.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade.

4.16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.16.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), emitida há, no máximo, **30 (trinta) dias**, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.16.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

4.16.4. Qualificação Técnica:

4.16.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

4.16.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.16.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.16.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

4.16.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

4.16.5. Documentos Complementares:

4.16.5.1. Catálogo Técnico do Produto ou informativo/cartilha/folder, em língua portuguesa, oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações, fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas e instruções de uso, que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o produto ofertado atende as exigências.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. descrição detalhada do item, contendo todas as informações e especificações;

5.1.4. prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2. É vedada a identificação do licitante na proposta de preços registrada no sistema configurando, para todos os efeitos, quebra do sigilo.

5.2.1. O licitante deverá enviar a sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar a sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2.2. Caso seja solicitada a indicação da marca, bem como nos casos de contratação de serviços onde possibilitariam a identificação da licitante, esta poderá utilizar o termo “marca própria” ou “serviço”, conforme o caso.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 4.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos;**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou podendo usar o campo do próprio sistema BLL ou, ainda, protocolado junto ao Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.juina.mt.gov.br/licitacao.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Modelo Preferencial de Procuração;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações;

14.11.7. ANEXO VII - Dados para Cadastro no Departamento de Licitação;

14.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato Administrativo.

Juína-MT, 11 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
Agente de Contratação
Portaria n.º 8.013/2024

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo n° 236/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
4	485289	**APARELHO TELEFONE IP SEM FIO DP722. O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICIAÇÕES:** PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, 05 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 350 METROS E AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS; LCD TFT COLORIDO DE 1.8 POL (128X160), 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, LED MWI EM 3 CORES, CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO, PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES: ENVIAR, LIGAR/DESLIGAR, VIVA-VOZ E SILENCIAR; PROTOCOLO / PADRÕES: COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODECS DE VOZ: CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR) AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO DO ÁUDIO DE ENTRADA, RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, PTT, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA PARA DOWNLOAD, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL; ÁUDIO EM HD: TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ; SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA DECT; VÁRIOS IDIOMAS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE OTA DE SOFTWARE (SUOTA), PROVISIONAMENTO OTA DO APARELHO ACESSO A VÁRIAS LINHAS: CADA APARELHO PODE ACESSAR ATÉ 10 LINHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, BATERIAS AAA RECARREGÁVEIS DE NI-MH DE 800 MAH E BAIXO NÍVEL DE DESCARGA (250 HORAS EM ESPERA E 20 HORAS DE CONVERSA); O APARELHO DEVE POSSUIR AS	**un**	**70,00**	**R$ 627,00**	**R$ 43.890,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Edital_Pregao_079_2024_Juina_Notebooks.pdf (23/189) 307/654

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		SEGUINTES DIMENSÕES: APARELHO: 158 X 50 X 28.1 MM, BASE DE CARGA: 81.15 X 75.89 X 36.36 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; SAR (FCC 47 CFR PART2.1093; IEEE 1528; IEC 62209-2); FCC PART68 HAC; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1;EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50332-2; SAR(EN50360;EN50566;EN 50663;EN62209-1; EN62209-2; EN 62479); RED NB CERT, RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 60950.1;AS/CA S004;AS/ACIF S040. ANATEL, EAC, UL (ADAPTADOR). O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: APARELHO TELEFONE SEM FIO IP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE DE CARGA, PRESILHA DE SINTO, 02 BATERIAS E MANUAL; GARANTIA DE 01 ANO. **MARCA/MODELO EXIGIDO: DP722. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
5	**485292**	**APARELHO TELEFONICO FIXO COM TECNOLOGIA IP GIGABIT.** ESPECIFICAÇÕES: - CONTAS SIP 2; ALIMENTAÇÃO POE IEEE 802.3AF ATIVO; DISPLAY 128X48 PIXELS, MONOCROMÁTICO COM BACKLIGHT; TECLAS PROGRAMÁVEIS 2 TECLAS (L1 E L2); TECLAS SOFTKEYS 4; AGENDAS 1000 CONTATOS; AGENDA REMOTA (XML/LDAP); FUNÇÕES WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST; FUNÇÕES PERIÓDICAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 A 240 VAC / 50-60HZ SAÍDA: 5V/ 0,6A; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 3 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0ºC ~ 45°C; HUMIDADE 10% ~ 95% REDE: INTERFACE LAN E WAN 10/100/1000 MBPS – RJ45; VLAN COMPATÍVEL COM IEEE 802.1Q; CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU TECLADO DO APARELHO / DISPLAY; MODO IP ESTÁTICO; DHCP; PPPOE; PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 E IPV6; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP- MED; OPENVPN; AUTO PROVISIONAMENTO OPÇÃO DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069; PROTOCOLO SIP SIP 2.0; MODO DE OPERAÇÃO DE REDE BRIDGE; ÁUDIO: QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD, CANCELAMENTO DE ECO, PLC (OCULTAÇÃO DE PERDA DE PACOTES) E AGC (CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO); CODECS G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, ILBC, OPUS E G.722 (HD VOICE); MÉTODO DTMF DTMF: IN-BAND, RFC2833 (COMPATÍVEL COM RFC 4733) E SIP INFO; FORMAS DE ATENDIMENTO VIVA-VOZ, HEADSET (RJ9) E MONOFONE; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**75,00**	**R$ 566,50**	**R$ 42.487,50**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6	**485285**	**ATS - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO RACK 30A.** O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 120/220V CONFIGURAVEL ATRAVES DE SELETOR DE VOLTAGEM, AUTOMATICO OU ATRAVES DE JUMPER INTERNO; FAIXA DE FREQUENCIA 40HZ – 70HZ; DEVE TRABALHAR ENTRE AS SEGUINTES FAIXAS DE TENSÃO: 80V/160V PARA 120V E 170V/270V PARA 220V; DEVE POSSUIR CORRENTE DE SAIDA NOMINAL MAXIMA DE ATÉ 30A E CORRENTE DE SOBRECARGA DE ATÉ 33A; O TEMPO DE COMUTAÇÃO DE SER ABAIXO DOS 16 MILESSGUNDOS; POSSUIR POTENCIA MAXIMA DE 3.6KVA QUANDO EM 120V E 6.6KVA QUANDO EM 220V; O EQUIPAMENTO DE SER MONTADO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS E TER AS SEGUINTES DIMENSÕES: (CXLXA) 486MMX251,50MMX44,50MM E PESO APROXIMADO DE 3,26KG E OCUPAR NO MAXIMO 1U DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136 SENDO 04 DE 10A E 02 DE 20A E 01 BORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR 02 ENTRADAS CA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA; INDICATIVO VISUAL DE DIVERGENCIA DE FASES; SINCRONISMO ENTRE AS ENTRADAS; DEVERÁ SER MICROPROCESSADO COM DP; MONITORAMENTO DA REDE RMS; INDICADOR DE POTENCIA RMS; DEVERÁ VIA ACOMANHADO DOS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**6,00**	**R$ 4.031,75**	**R$ 24.190,50**
7	**482745**	**CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT** - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; CÓDIGO DE CORES: PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR "B" 1 AZUL BRANCO / LISTRA AZUL 2 LARANJA BRANCO / LISTRA LARANJA 3 VERDE BRANCO / LISTRA VERDE 4 MARROM BRANCO / LISTRA MARROM	**CX305METRO**	**39,00**	**R$ 937,38**	**R$ 36.557,82**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MINIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO – MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%; PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO: FREQ. | IL, DB | NEXT, DB | PSNEXT, DB | ACR, DB | PSACR, DB | ACRF, DB | PSACRF, DB | RL, DB (MHZ) | TIA MÁX. | TIA MÍN. | TIA MÍN. | TIA MÍN. | TIA MÍN. | TIA MÍN. | TIA MÍN. | TIA MÍN. 1 | 2,0 | 65,3 | 62,3 | 63,3 | 60,3 | 63,8 | 60,8 | 20,0 4 | 4,1 | 56,3 | 53,3 | 52,2 | 49,2 | 51,7 | 48,7 | 23,1 8 | 5,8 | 51,8 | 48,8 | 46,0 | 43,0 | 45,7 | 42,7 | 24,5 10 | 6,5 | 50,3 | 47,3 | 43,8 | 40,8 | 43,8 | 40,8 | 25,0 16 | 8,2 | 47,3 | 44,3 | 39,0 | 36,0 | 39,7 | 36,7 | 25,0 20 | 9,3 | 45,8 | 42,8 | 36,5 | 33,5 | 37,7 | 34,7 | 25,0 25 | 10,4 | 44,3 | 41,3 | 33,9 | 30,9 | 35,8 | 32,8 | 24,3 31,25 | 11,7 | 42,9 | 39,9 | 31,2 | 28,8 | 33,9 | 30,9 | 23,6 62,5 | 17,0 | 38,4 | 35,4 | 21,4 | 18,4 | 27,8 | 24,8 | 21,5 100 | 22,0 | 35,3 | 32,3 | 13,3 | 13,3 | 23,8 | 20,8 | 20,1 SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTES PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDDHHMM {1}M SENDO: YAAMMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO. **MARCA/MODELO EXIGIDO: SOHOPLUS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
9	**482928**	**CAIXA DE SOM PARA PC P4, USB 2.0 4W OU SUPERIOR.** CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - ESTEREO (MINIMO DE 2 CANAIS), POTENCIA TOTAL MINIMA DE 4W RMS, ALIMENTACAO VIA USB, COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**73,00**	**R$ 55,68**	**R$ 4.064,64**
10	**485592**	**CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM IMPRESSORA BOBINA 12 DÍGITOS, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES:** DISPLAY LCD, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, TRIPLO ZERO, LINHAS DE DISPLAY 01, PESO 0,45 (KG), IMPRESSÃO BICOLOR, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO PILHA OU ADAPTADOR, DIMENSÕES 220X155X53 (MM), INVERSÃO DE SINAIS. **MODELO DE REFERÊNCIA: MA 5121. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**38,00**	**R$ 572,00**	**R$ 21.736,00**
11	**483095**	**CAMERA DE VIDEO DIGITAL 4K, COM MICROFONE E 02 BATERIAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**5,00**	**R$ 1.264,95**	**R$ 6.324,75**

12	**485752**	**CÂMERA WEBCAM FULL HD 1080P, 4 MEGAPIXELS, COR GRAFITE. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERENCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** COMPRIMENTO DO CABO CONECTADO: 1,5 M, VÁRIAS RESOLUÇÕES: 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/60 FPS (1280 X 720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 4 MP, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°, ZOOM DE HARDWARE: ZOOM DIGITAL DE 4X, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, OBTURADOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB-C, TIPO DE MICROFONE INTEGRADO, MICROFONE ESTÉREO |ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1,22 M, RIGHTLIGHT 4 COM HDR PARA IMAGENS NÍTIDAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL, UM CLIPE DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS, TELAS LCD OU MONITORES, REQUISITOS: PORTA USB-C DISPONÍVEL, WORKS WITH WINDOWS, MACOS OU CHROME OS E PRATICAMENTE QUALQUER PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, CERTIFICADA PARA: MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, WORKS WITH CHROMEBOOK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU POSTERIOR (WINDOWS 8.1 OU POSTERIOR NECESSÁRIO PARA RESOLUÇÕES MAIORES QUE 1080P), MACOS 10.10 OU POSTERIOR, CHROME OS; DIMENSÕES DA WEBCAM: ALTURA: 31,5 MM - LARGURA: 110 MM - PROFUNDIDADE: 31,5 MM; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UM ADAPTADOR USB A PARA USB TIPO C VERSÃO 3.0 NO MÍNIMO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**8,00**	**R$ 1.149,98**	**R$ 9.199,84**
13	**485291**	**CHAVEADOR KVM USB SWITCH 2 PORTAS 2PCS VGA/KIT C/2 CABOS KVM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**12,00**	**R$ 110,00**	**R$ 1.320,00**
16	**485290**	**ESTAÇÃO BASE PARA TELEFONE VOIP DECT DP752 10 LINHAS SIP 10 LINHAS ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT.** A ESTAÇÃO BASE VOIP DECT SUPORTA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, PERMITINDO TAMBÉM AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO. COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E A SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS. INTERFACE DE TRANSMISSÃO: PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, COM FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, POSSUIR 5 CANAIS, O ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DEVERÁ SER DE ATÉ 400 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E DE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS; POSSUIR 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT, BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO, UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO; PROTOCOLO E PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTES CODECS DE VOZ: G.711?/ALAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS PARA ATÉ 300 REGISTROS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER; QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E	**un**	**20,00**	**R$ 564,00**	**R$ 11.280,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TLS, SRTP, HTTPS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, AUTENTICAÇÃO DECT E CRIPTOGRAFIA; IDIOMAS DISPONÍVEIS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU TR-069; CONTAS SIP: ATÉ DEZ (10) CONTAS SIP DISTINTAS POR SISTEMA, CADA APARELHO PODE SER MAPEADO PARA QUALQUER CONTA SIP, CADA CONTAS SIP PODE SER MAPEADA PARA QUALQUER APARELHO; RAMAIS EM GRUPO: MODO CIRCULAR, MODO LINEAR, MODO PARALELO, MODO DID: VÁRIOS TELEFONES PODEM LIGAR PARA A MESMA CONTA, MAS TODAS AS CHAMADAS RECEBIDAS SÃO ENCAMINHADAS PARA UM ÚNICO TELEFONE; ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, POE: IEEE 802.3AF CLASSE 1, 0,44 W–3,84 W; O APARELHO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: 140,31 X 64.98 X 105 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; MPE; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN, 301 406; EN 50385; RED NB CERT, RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1, ANATEL: ANATEL, EAC, UL; O APARELHO DEVERÁ ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 ESTAÇÃO DE BASE VOIP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO ETHERNET, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 01 ANO. **MARCA/MODELO EXIGIDO: DP752. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
17	**485750**	**ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8" POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.** **1- Processador: Arquitetura:** 64 bits com extensões de virtualização e instruções SSE3, compatível com sistemas x86 de 32 bits, clock mínimo de 2,1 GHz 32MB de cache total, mínimo de 28 threads. Deverá ser da última geração do fabricante no momento da proposta. - Consumo Máximo de Energia: 65W (Thermal Design Power - TDP típico) com processador modo de potência básica. - Consumo máximo de energia: 219W com processador funcionando em modo turbo; - Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) - Desempenho: O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 43.640 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do sítio: (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) **2- CHIPSET**: largura de barramento de DRAM de no mínimo 128bits, EPROM flash com no mínimo 32MB e barramento PCIe geração 4.0 **3- MEMÓRIA RAM:** - Padrão mínimo: UDIMM DDR5 Mínimo 5600 MT/s Dual-channel - Capacidade Instalada: Mínimo 16 GB (2x8GB DDR5 UDIMM 5600MT/s - Capacidade de expansão Suportada: 64GB - Slots livres após configuração ofertada: Mínimo 02 (dois) Slot livre **4- PLACA-MÃE:** - Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no	**un**	**4,00**	**R$ 19.045,15**	**R$ 76.180,60**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		mercado. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, suporte a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM) versão 2.0, software de ativação e gerenciamento da solução TPM, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker, sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento e o logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos. **5- BIOS:** - Características: O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados, exibir a logomarca do fabricante do equipamento e ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members - Recursos: Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador; Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos Processador, Disco Rígido e Memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possui métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 **6 - PLACA DE VÍDEO:** - Tipo: Não integrada na placa-mãe - Memoria Dedicada mínima de 6GB GDDR6 -Largura da interface: 1128 bits -Largura de banda: 272 GB/s -Velocidade de memória: 17Gbps -CUDA Cores 3072 -Boost Clock: 2460 MHz -Suporte de Exibição: 3 Monitores Multi Monitor -Energia: Potência máxima da placa gráfica: 125W; Conectores 08 pinos para alimentação suplementares -Conectores de exibição:4x DisplayPort 1.4ax - 1x HDMI 2.1ax - Padrões Suportados: Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.6 -DLSS 3 **7 - ÁUDIO:** - Conectores de Entrada/Saída: Mínimo 1 conector de áudio universal (combo P2 ou compatível) **8 - INTERFACES:** * Frontais: Botão liga/desliga; 1x Slot de cartão SD; 1x Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 1x USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare; * Traseiras: 1x Slot de trava de segurança Kensington; 6 Conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis; 1x DisplayPort 1.4 integrada; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-C de geração 2x2; 2x USB 2.0 Type-A; 1x				

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps com conexão RJ-45, com LED * Rede Wi-Fi: Placa de rede Wireless com suporte a 2.4Ghz, 5Ghz e certificado WiFi 6E (802.11ax) 2x2 UM-MIMO, taxas de transferência podendo chegar até 2500Mbps; - Bluetooth: Versão 5.2 com antena interna * Slots para expansão: 1x PCIe x16, 2x PCIe x4, Sata: 3x SATA 3.0 para discos de 3,5 polegadas, 1x slot SATA 3.0 para unidade ótica ou HD de 3,3 polegadas, M.2: 1x slot M.2 2230 para cartão combinado WI-FI e Bluetooth, 2x slot M.2 2230/2280 para unidades de estado solido. **9 - ARMAZENAMENTO:** - Padrão: M.2 SSD - Capacidade: Mínimo 512GB - Interface: Padrão NVMe com interface PCIexpress (PCIe 3.0 x4 ou superior) e taxa de transferência de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. **10 - GABINETE:** - Tipo: Torre com pés de borracha com as seguintes máximas: altura: 37,29cm, largura: 17,3cm, profundidade: 42,69cm, peso aproximado de 13,34Kg - Deve possuir exaustão traseira - Fonte de alimentação deve ser instalada na parte inferior do gabinete. **11 - FONTE:** - Tipo: Fonte interna com cabo de alimentação - Potência: Mínima de 460 watts classificação Bronze - Tecnologia: PFC (Power Factor Correction) ativo, com eficiência mínima de 85%, autosensing - Tensão de Entrada: AC 90 VAC 264VCA a 47-63 Hz, automático - Capacidade: Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada - Tomada: De acordo com a norma NBR 14136 **12 - TECLADO:** - Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 - Interface: USB - Teclado deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo **13 - MOUSE:** - Tipo: Óptico, 2 botões com scroll - Resolução: Mínimo 1.000DPI - Interface: USB - Mouse deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo **14 - MONITOR:** - Tipo: Monitor com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD com retroiluminação LED) ou superior - Classe de Energia: Selo PROCEL (ou equivalente) desejável Classe A, porém aceitável até Classe D - Tamanho Nominal: Mínimo de 27 polegadas - Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: Widescreen 16:9 - Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz - Gama de cor 99% sRGB ou 72% NTSC (CIE 1931) ou superior, sem mercúrio, vidro sem arsênico, 3 faces sem moldura - Distância entre Pixels: Máximo 0.3114 mm - Píxel por Polegada: Mínimo 82 - Brilho: 300 cd/m² - Relação de Contraste: 1000:1 Estático ou 1000:1 / 1000:1 (dinâmico) ou superior - Suporte de Cor: Mínimo 16,7 milhões de cores - Tempo de resposta: Máximo 8 ms (normal) e Máximo 5 ms (rápido) - Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento				

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		- Cor: Predominante Preto ou Grafite - Ajuste OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho e Contraste - Características: O equipamento não deverá acompanhar nenhum tipo de suporte para encaixe de gabinete - Interfaces: Mínimo 2 interfaces, sendo no mínimo 1 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) de acordo com a especificação do microcomputador ofertado sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada), com no mínimo as seguintes conexões: 1x displayport (em modo displayport 1.2 e 1.4 em HDCP), 1x VGA, 1x HDMI 1.4 HDCP, 1x USB 3.2 geração 1 a montante, 4x USB 3.2 geração 1 - Fonte de Alimentação: Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz) - Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação - Ângulo de inclinação: Desejável -5/+21 graus, ou superior -Ângulo de suporte giratório: -45°/+45° - Ângulo do suporte giratório: 90 graus - Ângulo de rotação: 90 graus - Ajuste de Altura: Mínimo 100 mm - Interface de montagem: VESA **15 - SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS:** - Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR). O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento - O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download **16 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia - Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2020 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) - O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Energy Star 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14020 OU equivalentes ou superiores, no mínimo - Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos - Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas - HCL Microsoft: Apresentar compatibilidade relativa ao equipamento ofertado (marca/modelo) - TCG: O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados. O certificado será conferido através de acesso à página: http://www.trustedcomputinggroup.org/members - RBA: O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais,				

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ - DMTF: Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/ - Nível de Ruído: Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade. **17 - GARANTIA:** - 36 meses (3 anos), da própria fabricante - Tempo de reparo para falhas de hardware e software: 5 dias úteis após a abertura do chamado; Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Atendimento remoto: 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) - Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. **MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
19	**482929**	**FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR** - INSTALAÇÃO FÁCIL E SIMPLES ADAPTANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PORTAS ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - AVISO SONORO/ALARME DE ARROMBAMENTO. FECHADURA - ELETRONICA DIGITAL COM SENHA, DE SOBREPOR, ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO – **MARCA/MODELO DE REFERENCIA: FR 101 INTELBRAS - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**10,00**	**R$ 714,39**	**R$ 7.143,90**
20	**485588**	**FILTRO DE BANDA DE 1/3 DE OITAVA MOD.F3 USADO NO DEC-6000 E DEC-7000. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**3,00**	**R$ 2.270,90**	**R$ 6.812,70**
21	**483276**	**FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE: 24 FOLHAS A4 (75 G/M²);** FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 40 MIN FUNCIONANDO E 50 MIN DESCANSO VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,8 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA**. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**20,00**	**R$ 2.348,50**	**R$ 46.970,00**
24	**485751**	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3.** MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDO; TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7"; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX COM DUPLEX AUTOMÁTICO SOMENTE NA IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MODO RÁPIDO): ATÉ 35PPM, COLORIDO (MODO RÁPIDO): ATÉ 27PPM, PRETO (ISO): ATÉ 22IPM,	**un**	**3,00**	**R$ 6.512,70**	**R$ 19.538,10**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		COLORIDO (ISO): ATÉ 20IPM; IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DA BANDEJA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO, E MULTIUSO PARA ATÉ 100 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PÁGINAS COM VOLUME MENSAL RECOMENDÁVEL DE 250 A 2.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO (ISO): ATÉ 12PPM, COLORIDO (ISO) DE ATÉ 15PPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 600X600DPI ATRAVÉS DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400%; OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99), AGRUPADOS, N EM 1, PÔSTER, AJUSTAR À PÁGINA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO DO PAPEL NA BANDEJA DE PAPEL COMUM E MULTIUSO: A3, DUPLO CARTA; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 10, WINDOWS 7 SP1 (32 & 64BITS), WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS SERVER 2016, 2012R, 2012,2008 (32 & 64BITS); MAC OS: V10.13.X, 10.12.X, 10.11.6; COMPATILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS TAIS COMO: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA E IPRINT&SCAN; TIPO DE SCANNER: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) COLORIDO (CIS) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO DE ATÉ 50 FOLHAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A3; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPITCA: ATÉ 2400X1200DPI INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA IMAGEM, OCR, E-MAIL, ARQUIVO, MEMÓRIA USB, FTP, SERVIDOR DE E-MAIL (MEDIANTE DOWNLOAD), REDE, SFTP; FAX MODEM I33,6KBPS; MEMÓRIA DE FAX DE ATÉ 200 PÁGINAS; POSIÇÃO DE DISCAGEM 250 (200 DISCAGENS RÁPIDA, 50 MANUAIS); COMPATIBILIDADE COM PC-FAX; QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM; SUPRIMENTOS: REFIL DE TINTA PRETO PARA APROXIMADAMENTE 6.500 PÁGINAS, REFIL DE TINTA CIANO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA MAGENTA PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA AMARELO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CONTEÚDO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA FORMATO A3, 4 REFIS DE TINTA INICIAS – CMYK, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, GUIA DE SEGURANÇA DO PRODUTO, CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CABO USB; O EQUIPAMENTO DEVERÁ AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADA: 57,4X47,8X30,5 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE DE 20,6KG, DENTRO DA EMBALAGEM: DIMENSÕES DA CAIXA 66,8X56,4,8X42,4 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE 25,1KG; GARANTIA DE 1 ANO; **MARCA EXIGIDA: BROTHER. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

25	482749	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS E USB** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE, MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO DE 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.200 DPI X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DO BIT DE COR DE 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ATRAVES DE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS; SUPORTAR PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES), TIPO DE SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); RECURSO DE IMPRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL. TIPOS DE PEPEIS SUPORTADOS: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN), A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN, ENVELOPES: #10, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4 E CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS DE PAPEL A4; ENERGIA:VOLTAGEM NOMINAL AC 100 - 240 V, FREQUÊNCIA NOMINAL ENTRE 50 - 60 HZ, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO; O EQUIPAMENTO DE DEVE SER ENTREGUA ACOMPANHADO DE: 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS NA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, CABO DE ALIMENTAÇÃO,CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DO PRODUTO; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	20,00	R$ 1.523,69	R$ 30.473,80
26	485794	**IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1''. MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).** **INTERFACE DE LIGAÇÃO:** REDE STANDARD: 1000 BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, WIRELESS LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N) OPCIONAL: NFC, BLUETOOTH LOW ENERGY OUTROS STANDARD: USB 2.0 (HOST) X2, USB 2.0 (DISPOSITIVO) X1. **CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE PAPEL (A4, 75 G/M²):** PADRÃO: 650 FOLHAS	un	6,00	R$ 8.379,00	R$ 50.274,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		MÁXIMO: 3.300 FOLHAS CASSETE PARA PAPEL: 550 FOLHAS TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: 100 FOLHAS. OPCIONAL: 550 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE-AR1), 2.650 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE DE ALTA CAPACIDADED1), 550 FOLHAS (MÓDULO CASSETE-AG1), 75 ENVELOPES (MÓDULO CASSETE DE ENVELOPESA1). **CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (A4, 75 G/M²): PADRÃO: 500 FOLHAS.** **COM ACABAMENTO:** **1.000 FOLHAS - RECURSOS DE ACABAMENTO (PADRÃO): ORDENADO, AGRUPADO.** **COM ACABAMENTO:** **ORDENADO, AGRUPADO, DESLOCADO, GRAMPEADO.** **TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS:** CASSETE: FINO, NORMAL, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO ETIQUETAS, BOND, PRÉ-PERFURADO. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: FINO, COMUM, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO, TRANSPARÊNCIA, BOND, ENVELOPE. **FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS:** CASSETE PADRÃO: CARTA A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS (96 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 298MM). STATEMENT. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, ENVELOPE [NO 10 (COM10), MONARCH, DL, ISO-C5], TAMANHO PERSONALIZADO (76 MM X 127 MM A 216MM X 355 MM) OPCIONAIS: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, TAMANHOS PERSONALIZADOS (99 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 355MM). **GRAMAGENS DE PAPEL SUPORTADAS: CASSETE SUPERIOR: 60 A 135 G/M²** **BANDEJA MULTIFUNÇÕES: 60 A 199 G/M²** **FRENTE E VERSO (DUPLEX): 60 A 120 G/M².** **TEMPO DE AQUECIMENTO:** APÓS LIGAR: 10 SEGUNDOS OU MENOS* * PERÍODO DE TEMPO APÓS LIGAR O EQUIPAMENTO ATÉ A CÓPIA ESTAR PRONTA (SEM RESERVA DE IMPRESSÃO) APÓS MODO DE SUSPENSÃO: 4 SEGUNDOS OU MENOS. **DIMENSÕES (L X P X A): 500 X 598 X 617 MM** **PESO: APROX. 37 KG SEM TONER.** **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO):** **ATÉ 52 PPM (A4), 55 PPM (CARTA);** **ATÉ 45 PPM (OFÍCIO).** **RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI):** **600 × 600 ATÉ 1200 X 1200.** **LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA:** **STANDARD: UFR II, PCL6, ADOBE® PS® 3.** **IMPRESSÃO DIRETA:** **TIPOS DE FICHEIROS SUPORTADOS: PDF, TIFF, JPEG, EPS, XPS.** **IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DA CLOUD:** APPLE AIR PRINT, CANON PRINT BUSINESS, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT, PRINT E UNIFLOW ONLINE.				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		ESTÁ DISPONÍVEL UMA GAMA DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAR A IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS OU DISPOSITIVOS LIGADOS À INTERNET E DE SERVIÇOS COM BASE NA CLOUD, MEDIANTE OS SEUS REQUISITOS. **TIPOS DE LETRA:** TIPOS DE LETRA PCL: ROMAN 93, BITMAP FONTS,2 OCR FONTS, ANDALÉMONO WT J/K/S/T (JAPONÊS, COREANO, CHINÊS SIMPLIFICADO E TRADICIONAL), FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS PS: 136 ROMAN. **SISTEMA OPERATIVO:** WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019, MAC OS X(10.10 OU POSTERIOR) PCL: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019 PPD: WINDOWS 7/8.1/10, MAC OS X(10.9 OU POSTERIOR). **VELOCIDADE DE CÓPIA: 43 PPM (A4).** **TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (CARTA/A4):** APROX. 5 SEGUNDOS OU MENOS, ADF: APROX. 6,4 SEGUNDOS OU MENOS. **RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI): LEITURA: 600 X 600** **VÁRIAS CÓPIAS: ATÉ 9.999 CÓPIAS.** **AMPLIAÇÃO: 25% – 400% (INCREMENTOS DE 1%)** **REDUÇÕES PREDEFINIDAS: 25%, 50%, 64%, 78%, 100% (1:1), 129%, 200%, 400%.** **AMPLIAÇÕES PREDEFINIDAS: 115%, 122%, 141%, 200%, 400%.** **VOLUME MÁXIMO MENSAL: ATÉ 250.000 IMPRESSÕES.** **TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO:** STANDARD: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM. **CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS (75 G/M2).** **FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS:** OFÍCIO, CARTA/A4, STATEMENT; PERSONALIZADO: 146 MM X 127 MM A 216 MM X 355 MM; CARTÃO DE VISITA: 46 MM X 86 MM A 55 MM X 91 MM; **DIGITALIZAÇÃO SUPORTADA(GRAMATURA):** APENAS UM LADO PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 TO 128 GSM; DOIS LADOS PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 A 128 G/M2; CARTÃO DE VISITA: 80 ATÉ 220 G/M2; **TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO:** ATÉ 216,0 MM X 355,6 MM ORIGINAIS ACEITÁVEIS PELO VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO: FOLHAS, LIVROS, OBJETOS 3 DIMENSIONAIS. **RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (DPI):** CÓPIA: 600 X 600; ENVIO: (PUSH) ATÉ 600 X 600; (PULL) ATÉ 600 X 600. **CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO A PEDIDO:**				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		COLOR NETWORK SCANGEAR2 TANTO PARA TWAIN COMO WIA, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER2008/SERVER 2008 / SERVER 2012/2012 R2/ SERVER 2016. **DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CLOUD: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4) ENVIO (300 X 300 DPI)** **SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "DESATIVADA"** **APENAS UM LADO 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 200. SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "ATIVADA" / APENAS UM LADO 50 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 100 ENVIO (600 X 600 DPI)APENAS UM LADO DIGITALIZAÇÃO: 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 155.** **DESTINOS DE ENVIO:** FAX POR EMAIL/INTERNET (SMTP), SMB, FTP, WEBDAV, MAIL BOX, FAX SUPER G3. **LIVRO DE ENDEREÇOS/MARCAÇÕES RÁPIDAS:** LDAP (2.000)/LOCAL (1.600)/MARCAÇÃO RÁPIDA (200). **RESOLUÇÃO DE ENVIO (DPI):** PUSH: 600 X 600 / PULL: 600 X 600. **PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO:** FICHEIRO: FTP (TCP/IP), SMB V3.0, WEBDAV / EMAIL: SMTP, POP3. **FORMATO DE FICHEIRO:** PADRÃO: TIFF, JPEG, PDF (COMPACTO, PESQUISÁVEL, ENCRIPTADO, OTIMIZADO PARA 1 WEB, PDF A/1B, TRAÇO E SUAVIZAÇÃO, CRIPTOGRAFADO, ASSINATURA DIGITAL, XPS (COMPACTO, LOCALIZÁVEL, ASSINATURA DE DISPOSITIVO), OFFICE OPEN XML (POWERPOINT, WORD). **FERRAMENTAS DE GESTÃO SEGURANÇA:** AUTENTICAÇÃO PADRÃO: UNIVERSAL LOGIN MANAGER (LOG-IN NO NÍVEL DO DISPOSITIVO E FUNÇÃO), AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, AUTENTICAÇÃO DE ID DE DEPARTAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ACESSO, UNIFLOW, ONLINE EXPRESS14, OPCIONAL: UNIFLOW. DADOS PADRÃO: TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM),TRAVAMENTO DA SENHA DO DISCO RÍGIDO, APAGAMENTO DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO, PROTEÇÃO DA SENHA DA CAIXA POSTAL, CRIPTOGRAFIA DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO (FIPS140-2 VALIDADO), VERIFICAÇÃO DO SISTEMA NA INICIALIZAÇÃO, MCAFEE EMBEDDED CONTROL. REDE: FILTRAGEM DE ENDEREÇOS IP/MAC, IPSEC, TLS COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA(V1.0/1.1/1.2/1.3), SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPV6, SMTP AUTENTICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO POP ANTES DO SMTP, S/MIME, INTEGRAÇÃO SIEM. **DOCUMENTO:** IMPRESSÃO PROTEGIDA, INTEGRAÇÃO COM O ADOBE LIVECYCLE RIGHTS MANAGEMENT ES2.5, PDF CRIPTOGRAFADO, IMPRESSÃO PROTEGIDA CRIPTOGRAFADA, ASSINATURA DO DISPOSITIVO, MARCA D'ÁGUA PROTEGIDA ASSINATURA DIGITAL DE USUÁRIO **MARCA/ MODELO EXIGIDO: IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER DX 527IF. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
27	**482640**	**KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO.** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR ALCANE SEM FIO DE DEZ METROS 1O; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR DESIGN QUE POSSIBILITE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK,	**un**	**279,00**	**R$ 100,00**	**R$ 27.900,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		BOTÃO LIGA/DESLIGA, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 2 PILHAS AAA, DURABILIDADE MÉDIA DAS PILHA DE ATÉ 36 MESES, TECLADO MULTIMIDIA COM TECLAS DO TIPO SLIM; MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE, DPI: 1000 DPI, NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM DO TIPO ÓPTICO 2D, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 1 PILHA AA (ALCALINA), DURAÇÃO MÉDIA DA PILHA: 12 MESES; O MOUSE DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICOS ONDE 49% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O TECLADO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ONDE 54% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE 0 PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM ÚNICO RECEPTOR DO TIPO NANO PLUG-AND-FORGET COM TECNOLOGIA SEM-FIO 2.4 GHZ; O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE TRÊS ANOS; **MARCAS DE REFERENCIA: LOGITECH, MICROSOFT, DELL – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
28	**484910**	**MESA DE SOM 12 CANAIS DE ENTRADAS BALANCEADAS XLR E DE LINHA P-10 ACESSO RÁPIDO A TODAS AS FUNÇÕES E CONECÇÕES. ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) - 4 OU MAIS AUXILIARES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**4,00**	**R$ 3.566,74**	**R$ 14.266,96**
29	**485795**	**MICROFONE DE LAPELA.** MICROFONE DE LAPELA SEM FIO P/ANDROID, IOS, PC 3.5MM, SISTEMA MICROFONE LAPELA TUDO EM UM, CONECTORES USB TIPO C LIGHTNING E 3,5 MM, CANAL DUPLO REDUÇÃO DE RUÍDO ÁUDIO PROFISSIONAL. CONECTIVIDADE VERSÁTIL: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS, PC, INCLUINDO CONECTORES USB TIPO C, LIGHTNING E 3,5 MM, P2 O OFERECE FLEXIBILIDADE PARA DIVERSAS PLATAFORMAS. SISTEMA DE CANAL DUPLO: O MICROFONE APRESENTA UM SISTEMA DE CANAL DUPLO, PERMITINDO O USO DE DOIS MICROFONES SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA ENTREVISTAS 4. ÁUDIO DE ALTA FIDELIDADE: O MICROFONE FOI PROJETADO PARA CAPTAR SONS COM ALTA FIDELIDADE, ASSEGURANDO A QUALIDADE PROFISSIONAL PARA SUAS GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E CHAMADAS DE VÍDEO. 5. PRONTO PARA USO E PORTÁTIL: O MICROFONE É FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR, COM UM SISTEMA PLUG AND PLAY QUE NÃO NECESSITA DE CONFIGURAÇÕES COMPLEXAS, E SEU DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE. GARANTIA 90 DIAS. OU GRAVAÇÕES COM MAIS DE UM INTERLOCUTOR. TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO: EQUIPADO COM RECURSOS AVANÇADOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO, GARANTE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO CLARAS E PROFISSIONAIS, MESMO EM AMBIENTES MOVIMENTADOS. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**	**un**	**5,00**	**R$ 616,04**	**R$ 3.080,20**
30	**485754**	**MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE DE EXTENSÃO 360 GRAUS.** MICROFONE OMNIDIRECIONAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O MICROFONE DEVE SER ACOMPANHADO DE UM MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS 4 MICROFONES ARRAY, FULL-DUPLEX ÁUDIO & 360° MICS ARRAY COM REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE RUÍDO E CANCELAMENTO DE ECO; 5M PICKUP RÁDIOS, CAPTADORES INTERFACE DE ÁUDIO USB 2.0&3.5MM MICROFONE OMNIDIRECIONAL 3 EMBUTIDO, CANCELAMENTO DE ECO E REDUÇÃO DE RUÍDO, COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS UC PERFEITO PARA PC, SMARTPHONE OU TABLET	**un**	**3,00**	**R$ 3.834,07**	**R$ 11.502,21**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		CONECTIVIDADE; ESTILO: TRANSDUTOR DE MESA : MICROFONE CONDENSADOR, USO : MICROFONE DE CONFERÊNCIA, TIPO DE CONJUNTO: KITS, MULTI-MICROFONE PADRÕES POLARES: COMUNICAÇÃO UNIDIRECIONAL: SEM FIO; CANCELAMENTO DE ECO PROFUNDO (AEC): FULL-DUPLEX A PROFUNDIDADE DE CANCELAMENTO DE ECO PODE SER DE ATÉ 65DB OU MAIS, COMPRIMENTO DO ECO: =500MS; COMPRESSÃO DE RUÍDO BIDIRECIONAL (NC): COMPRESSÃO DE RUÍDO ATINGE 18DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100HZ-22KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 100HZ-22KHZ; BUILT-IN MICROFONE CAPTADOR DE ALCANCE: 5M, 360 GRAUS GAMA COMPLETA: SIM, VOLUME DO ALTO-FALANTE: ATÉ 85DB; CABO USB: 3M, RJ45 CABO: 5M; REDE E INTERFACE: 1X INTERFACE TIPO-B 1X INTERFACE DE REDE RJ45 1X INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE LINHA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS, MICROFONE: 4 MICROFONES EMBUTIDOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, NÍVEL DE RUÍDO: <-48 DBA; TEMPO DE REVERBERAÇÃO: <0,5 SEGUNDOS, NÍVEL DE RUÍDO: <-48 DBA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C-50°C (ESTADO OPERACIONAL), UMIDADE: 20%-85%, NORMA DE SEGURANÇA: MARCA CE (LVD &DIRETIVA EMC); ROHS, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEIS WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS; COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: POLYCOM, JEANS AZUL, CISCO, VMIX, GOTOMEETING, RADVISION, SEEVOGH, WEBEX, FÁCIL REUNIÃO, VIDTEL E TRABALHAR COM O SOFTWARE MICROSOFT LYNC E ZOOM. EUA, SKYPE, VIDYO ENTRE OUTROS; DIMENSÃO: 152MM*152MM*40.5MM, PESO LÍQUIDO: 0,308 KG, PESO DE EFECTIVAÇÃO: 0,61 KG; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 1X VIVA-VOZ PARA CONFERÊNCIA, 1X MICROFONE DE EXTENSÃO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X 3 METROS CABO USB, 1X 5 METROS RJ45 CABO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X O MANUAL DO USUÁRIO, 1X CARTÃO DE CERTIFICADO DE COMPETÊNCIA, MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 DE GARANTIA. **MARCA DE REFERENCIA MACSYM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**				
35	**43761**	**PABX CPA DIGISTAR XIP 220 LITE IP SW BASICO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**3,00**	**R$ 3.809,25**	**R$ 11.427,75**
36	**481309**	**PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ICONES 1U 19 POLEGADAS.** PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ICONES 1U 19 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS 1U, COMPATÍVEL COM CONECTORES CAT.5E, CAT.6, U/UTP PADRÃO KEYSTONE- CONFECCIONADO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE A RISCOS NA COR PRETA; APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA TIA/EIA-310E; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; COR: PRETO; TIPO DA PINTURA: EPOXI; ESPESSURA DA CHAPA: 1,5 MM; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 24 PORTAS DESCARREGADAS; INSTALAÇÃO: DIRETA EM RACKS DE 19 POLEGADAS; DEVE DE ACORDO COM AS NORMAS: ANSI/TIA-569-D TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES, EIA-ECA-310-E CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT – **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**70,00**	**R$ 417,00**	**R$ 29.190,00**
37	**485303**	**PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U AUTA DENSIDADE- PAINEL DESCARREGADO 48 PORTAS, 19" (1U), GUIA ORGANIZADORA TRASEIRA, COMPATÍVEL**	**un**	**46,00**	**R$ 1.076,50**	**R$ 49.519,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		COM CONECTORES JACK DO TIPO KEYSTONE. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
38	**485286**	**PATCH PANEL POE 10 PORTAS GIGA 10 PORTAS SNMP O EQUIPAMETO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** PATCH PANEL POE COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET PADRÃO RJ45 10/100/1000 PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PINOS 4 E 5 POSITIVO E PINOS 7 E 8 NEGATIVOS); PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP; GERENCIAMENTO REMOTO DAS PORTAS; RESETE DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA DE PING; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES NAVEGADORES: CHROME, EDGE, MOZILLA, OPERA; TENSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 12VDC 56V; TENSÃO DE SAÍDA 1,25A POR PORTA; PARES RJ45 INDEPENDENTES SENDO UM LAN E UM POE COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES BLINDADOS; 01 PORTA CONSOLE PADRÃO RJ45 PARA GERENCIAMENTO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: AXLXP 30X290X79MM (1U DE ALTURA) PESO MÁXIMO DE 1KG; MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS; MTFB > 60.000 HORAS. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**17,00**	**R$ 1.380,77**	**R$ 23.473,09**
39	**485883**	**PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.**O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO; ESPECIFICAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V AC ~ 240 V AC, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT: 120 V AC; 230 V AC, CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 260 W; OUTRAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EQUIPAMENTO: RUÍDO DO VENTILADOR EM MODO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 33 DB E EM MODO DE DE ECONOMIA DE APROXIMADAMENTE 29 DB, POSSIBILITAR MONTAGEM NO TETO; GARANTIA DE 12 MESES; **MARCAS DE REFERENCIA: BENQ, ACER, EPSON - IGUAL OU SUPERIOR; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**2,00**	**R$ 4.176,61**	**R$ 8.353,22**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

40	485304	**RACK PAREDE 6U 550MM PADRÃO 19".** RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (100 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 100X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. **MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**50,00**	**R$ 849,99**	**R$ 42.499,50**
41	485296	**RACK PAREDE DESMONTÁVEL 8U 55OMM PADRÃO 19".** RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 8U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (103 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3- 105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 103X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. **MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**30,00**	**R$ 999,50**	**R$ 29.985,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

42	485294	**RACK PISO 36U 1000MM PROFUNDIDADE PORTA DE VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA.** O RACK PISO É UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COM PADRÃO 19", TIPO DO RACK PISO, ALTURA DO RACK 36U, PROFUNDIDADE 1000MM, GABINETE MONTADO COM PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 180° ATRAVÉS DAS DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNA, ALÉM DE SER REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INVERSÃO (CASO TENHA ESSA INTENÇÃO, SOLICITE O ENVIO DE UMA LINGUETA ESQUERDA). PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRÃO 19" PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA, FURAÇÃO NO TETO QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM SEGREDO DE CHAVE DIFERENTE DA PORTA FRONTAL E PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. FABRICADO EM ESTRUTURA EXTERNA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E MOLDURA EM AÇO CARBONO; TAMPA LATERAL E TAMPA TRASEIRA VENEZIANAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PORTA FRONTAL VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. **MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	10,00	R$ 3.994,25	R$ 39.942,50
43	467433	**RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO.** REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 595/13 DO INMETRO, CONFORME NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS; POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; MÓDULO BIOMÉTRICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS PARA 15.000 DIGITAIS; IMPRIME COMPROVANTE (TICKET) PARA CADA REGISTRO DE PONTO EFETUADO COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; POSSUIR OS SEGUINTES TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS E 3G E WI-FI (OS DOIS ÚLTIMOS COMO OPCIONAIS); MÉTODO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA SEGURO CONTRA FRAUDES, POSSUI; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA E SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASODE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ALÉM DE TER SEUS DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE; POSSUI GERENCIADORWEB BROWSER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES, COM ACESSO ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL E FONTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	16,00	R$ 2.019,00	R$ 32.304,00
44	482750	**ROTEADOR ETHERNET CLOUD CORE 1G-12S-2XS - ROTEADOR CONECTIVIDADE CCR2004 COM PORTAS SFP, SFP + E SFP28.** PORTAS DE 1, 10 E 25 GBPS; PROCESSAMENTO DE TÚNEL ÚNICO ATÉ 3,4 GBPS E BGP; POSSIBILIDADE DE EMPARELHADO COM PRODUTOS DA MESMA MARCA MULTIPORTAS; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DUPLA; ARQUITETURA ARM 64BIT CPU AL32400 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1700 MHZ E 04 CORE; MEMÓRIA DA RAM 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 ENTRADAS AC PARA ALIMENTAÇÃO 100-240V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE49 W; 12 PORTAS ETHERNET SFP+ 10G; 01 PORTA 10/100/1000; 02 PORTAS 25G SFP28; 01 PORTA SERIAL: RJ45; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTURA DE 1U E PADRÃO	un	4,00	R$ 4.985,00	R$ 19.940,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		DE MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS DIMENSÕES MAXIMAS DE 443 X 224 X 44 MM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS, O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 2X CABOS IEC, KIT DE PARAFUSOS E PÉS (K10) SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK BRANCO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
45	**482741**	**ROTEADOR GIGABIT ROUTERBOARD 5 PORTAS ETHERNET E 1 SFP - ROTEADOR HEX-S GIGABIT ETHERNET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:** PROCESSADOR COM ARQUITETURA MMIPS DE NO MÍNIMO 880MHZ COM 2 CORES E 4 THREADS; CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16MB DO TIPO MEMÓRIA FLASH; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PROTOCOLO DE SERVIDOR THE DUDE; POSSUIR UMA PORTA USB 2.0 DO TIPO USB A, 1X SLOT PARA CARTÃO MICROS; DE POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 SENDO UMA PORTA COM A POE PARA ALIMENTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS. 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓTICA; USB POWER RESET; CORRENTE MÁXIMA DA PORTA USB DE 1A; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BEEPER; PORTA POE DE SAÍDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO POE (SAÍDA) DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PORTA Nº 5; POE OUT PASSIVO ATÉ 57V, SAÍDA MÁXIMA DE 500MA; 01 PORTA POE DE ENTRADA LOCALIZADA NA PORTA 1 DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA PODENDO VARIA ENTRE 12V E 57V; POE IN 802.3AF/AT; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, EAC, ROHS; IP20; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 1.2A; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**86,00**	**R$ 787,50**	**R$ 67.725,00**
46	**482742**	**ROTEADOR RB 10 PORTAS GIGABIT 01 PORTA SFP 10GBPS 02 PORTAS POE - ROTEADOR 4011 GIGABIT COM 10 PORTAS 10/100/1000 E UMA PORTA SFP DE 10GBPS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** ARQUITETURA ARM 32 BITS PROCESSADOR CORTEX A15QUAD-CORE DE 1.4GHZ DE 04 CORES, CHIPSET RTL8367SB; MEMORIA RAM DE 1GB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 512MB DO TIPO NAND; MTBF DE APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; ALIMENTAÇÃO: 02 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO SENDO UM DO TIPO DC TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO ENTRE 12 4 57V E OUTRO DO TIPO ETHERNET POE DO TIPO PASSIVO COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 57V; SAÍDA POE ATRAVÉS DA PORTA ETHERNET 10 SAÍDA MÁXIMA DE 57V DE 600MA; 01 PORTA CONSOLE DO TIPO RJ45; O EQUIPAMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 1U DE ALTURA E PERMITIR MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1.5A; KIT DE MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 1U E KIT DE PARAFUSOS. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**9,00**	**R$ 1.996,00**	**R$ 17.964,00**
47	**482740**	**ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC COM 5 PORTAS GIGABIT E ANTENAS EXTERNAS - ROTEADOR GIGABIT WI-FI HAP AC AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:** PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM 32 BITS DE 4 CORES, CHIPSET IPQ-4019, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 716MHZ; MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND DE NO MÍNIMO 128MB; MTBF PARA APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS;	**un**	**35,00**	**R$ 1.064,75**	**R$ 37.266,25**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; CONFIGURAÇÕES WI-FI: TAXA DE DADOS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 300 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 3 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ: 802.11B/G/N, CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ: WI-FI 4, TAXA DE DADOS SEM FIO DE 5 GHZ DE 867 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 5 GHZ DE 5.5 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ: 802.11A/N/AC, CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ: WIFI 5, VELOCIDADE WI-FI: AC1200; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA ETHERNET POE-OUT GIGABIT DE 0,5A; 1 PORTA ETHERNET POE-IN CONSUMO MÁXIMO DE 30W E TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 28V; 01 PORTA USB DO TIPO A, RESFRIAMENTO DO TIPO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, EAC, ROHS, IP20; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: ADAPTADOR DE ENERGIA DE 24V DE 1,5A, BASE DE MONTAGEM, QUITE DE PARAFUSOS E QUITE COM 02 ANTENAS; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
48	**485301**	**ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS -** ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE; REQUISITOS DE SISTEMA INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME 20.0+, SAFARI 4.0+, OR OTHER JAVASCRIPT-ENABLED BROWSER; CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI: CE EIRP: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM(2.4GHZ & 5GHZ); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI: 5GHZ: 11A 6MBPS:-93DBM;11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11AC HT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM E 2.4GHZ: 11G 54MBPS:- 78DBM; 11N HT20 MCS7:-74DBM; 11N HT40 MCS7:-71DBM; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM OS SEGUINTES ITENS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X ROTEADOR WI-FI, 1 X ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 X CABO RJ45 ETHERNET E GUIA DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES **– APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**76,00**	**R$ 375,21**	**R$ 28.515,96**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

49	482733	**SCANNER COLORIDO, DUPLEX, 30 PPM, ETHERNET, USB 3.0 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES MINIMAS:** ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF) MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONIVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF) MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONIVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; PROCESSAMENTO DE IMAGEM: SAÍDA DE VÁRIAS IMAGENS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE	**un**	**20,00**	**R$ 3.028,98**	**R$ 60.579,60**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		TAMANHO DE PÁGINA, DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, LIMITE DINÂMICO, DTC AVANÇADO, SDTC, DIFUSÃO DE ERROS, PONTILHAMENTO, COR DA SAÍDA NENHUMA/VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/SATURAÇÃO/PERSONALIZADO, SAÍDA SRGB, IMAGEM DIVIDIDA, DE-SKEW, PREENCHIMENTO DE BORDA, REDUÇÃO DE RISCOS VERTICAIS, ENDOSSADOR DIGITAL, REMOÇÃO DE PADRÃO DE FUNDO, ESPESSURA DE CARACTERES, AUMENTO DE CARACTERES, EXTRAÇÃO DE CARACTERES; EM CONFORMIDADE COM O TIPO ISO7810 ID-1. CAPAZ DE DIGITALIZAR CARTÕES EM RELEVO COM ESPESSURAS TOTAIS DE 1,24 MM OU MENOS. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PERFIL; MECANISMO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM IP PAPERSTREAM, LÍDER DE MERCADO, LIMPA AUTOMATICAMENTE AS IMAGENS, OTIMIZANDO-AS PARA QUE OS SISTEMAS DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR FUNCIONEM DE MANEIRA CONFIÁVEL, MESMO COM DOCUMENTOS MANCHADOS, AMASSADOS OU CARIMBADOS; RECONHECIMENTO DE TEXTOS DE IMAGENS DIGITALIZADAS E OS CONVERTE EM PDFS PESQUISÁVEIS OU OUTROS FORMATOS EDITÁVEIS, COMO ARQUIVOS DO WORD, POWERPOINT OU EXCEL. DRIVER COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS PERMITE OBTER OCR CONFIÁVEL E DE ALTA QUALIDADE ATRAVÉS DA LIMPEZA AUTOMÁTICA DE IMAGENS, CAPTURA PAPERSTREAM; O PRODUTO DE SER ACOMPANHADO DE ADAPTADOR CA, CABO USB, DVD-ROM DE INSTALAÇÃO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
51	**485586**	**SONÔMETRO MOD. DEC-7000 DIGITAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE 1, COM FILTRO DE BANDA DE OITAVAS 1/1 CONFORME IEC 61672 E IEC 61260, FAIXA DE MEDIÇÃO 25DB~136DB, PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - A, B, C E Z, PONDERAÇÃO DE TEMPO - F, S E I, ENTRADA PARA GPS E SAIDA PARA MINI IMPRESSORA.**	**un**	**4,00**	**R$ 14.250,00**	**R$ 57.000,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

52	485755	**SOUNDBAR 3.1 CANAIS 440W BLUETOOTH USB HDMI ARC.** DISPOSITIVO DE ÁUDIO SOUNDBAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SOM DE 3.1 CANAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100/240 V CA, ~ 50/60 HZ, POTÊNCIA DE SAÍDA TOTAL DE 440W (MÁX. @THD 1% - 240W DA SOUNDBAR E 200W DO SUBWOOFER); TRANSDUTOR DA SOUNDBAR DE 3 CONTROLADORES RACETRACK DE (45 X 100) MM + 3 TWEETERS DE 13 MM; TRANSDUTOR DE SUBWOOFER DE 6,5" (165 MM), SUBWOOFER SEM FIOS; CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA < 0.5 W E TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 °C – 45 °C; ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 40 HZ – 20 KHZ (-10 DB); ENTRADAS DE ÁUDIO: 01 ENTRADA ÓTICA, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 E 01 USB; OUTRAS ENTRADAS: 01 HDMI, 01 HDMI DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM CANAL DE RETORNO ÁUDIO MELHORADO, EARC VERSÃO HDMI HDCP 2.3; ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: PORTA USB DO TIPO A CLASSIFICAÇÃO USB 5 V DC, 0,5 A; FORMATO DE FICHEIRO DE SUPORTE MP3, CODEC DE MP3 MPEG 1 CAMADA 2/3, MPEG 2 CAMADA 3, MPEG 2.5 CAMADA 3, TAXA DE AMOSTRAGEM MP3 16 – 48 KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 5.3, PERFIS DE BLUETOOTH A2DP 1.3, AVRCP 1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH DE 2400 MHZ – 2483,5 MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH, < 10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO BLUETOOTH: GFSK, ?/4 DQPSK, 8DPSK, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS 2,4G DE 2402 – 2481 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS DE 2,4G <10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO SEM FIOS 2,4G GFSK; DIMENSÕES DA SOUNDBAR (L X A X P): 950 X 64 X 80 MM/ 37,4'' X 2,5'' X 3,1'', DIMENSÕES DO SUBWOOFER (L X A X P): 200 X 404 X 250 MM/ 7,9" X 15,9" X 9,9", PESO DA SOUNDBAR: 2,6 KG/ 5,7 LBS, PESO DO SUBWOOFER: 5,7 KG/ 12,6 LBS; GARANTIA DE 01 ANO. **MARCA DE REFERENCIA JBL - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	3,00	R$ 2.547,32	R$ 7.641,96
53	485302	**SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES:** CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR	un	75,00	R$ 696,00	R$ 52.200,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. **MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
54	**482743**	**SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. **MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**11,00**	**R$ 140,00**	**R$ 1.540,00**
56	**482748**	**TRANSCEPTOR ÓPTICO SFP - ETHERNET RJ45 10/100/1000MB/S** - TRANSCEPTOR ÓPTICO MÓDULO DE COBRE RJ45 SFP 10/100/1000, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PORTAS GIGABIT SFP DISPONÍVEIS EM VÁRIOS DISPOSITIVOS DE REDE; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA ATÉ 1,25 GB / S LINKS DE DADOS BI-DIRECIONAIS; TRANSMISSÃO DE 100M; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3TM-2002 E SFP MS; ACESSO À CAMADA FÍSICA IC ATRAVÉS DE 2 FIOS DE BARRAMENTO SERIAL CONECTOR RJ-45; HOT PLUGGABLE SFP 3,3 V ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. **MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**10,00**	**R$ 330,00**	**R$ 3.300,00**
57	**485805**	**TRIPÉ PROFISSIONAL 1.70M 5KG C/ SUPORTE PARA CELULAR.** DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA) - SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO - GANCHO PARA PRENDER BOLSA COM ACESSÓRIOS - MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA - TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO - SUPORTE DE CÂMERA DESTACÁVEL PARA AGILIDADE EM FOTOS SEM O TRIPÉ OU MUDANÇA DE ACESSÓRIOS - ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTE ACIDENTALMENTE) - PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE - ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA - GATILHO DE SAQUE RÁPIDO TRIPÉ TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO FECHADO DE 68 CM E ALTURA MÁXIMA DE 1,70 MTS. MUITO PRÁTICO E ÚTIL COM ACABAMENTO EXCELENTE E BOLSA PARA TRANSPORTE. NÃO DEIXE MAIS QUE SUAS IMAGENS PERCAM O FOCO. GUARDE PARA SEMPRE OS MOMENTOS ESPECIAIS DE SUA VIDA COM IMAGENS PERFEITAS E SEM TREMULAÇÕES. SEJA COM CÂMERA, FILMADORA OU BINÓCULO, O NOVO TRIPÉ TELESCÓPICO VAI SURPREENDER VOCÊ! ESPECIFICAÇÕES - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600 - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 5KG - 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO -PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA. ITENS INCLUSOS - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL BLACK; - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA; - 01 SUPORTE CELULAR.	**un**	**15,00**	**R$ 373,21**	**R$ 5.598,15**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		MODELO DE REFERÊNCIA: P7000. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
58	**485753**	**WEBCAM FULL HD 1080P, 30FPS, MICROFONE ESTÉREO, COM FIO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE.** WEBCAM FULL HD COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; SOFTWARE DA WEBCAM PARA WINDOWS; CONTROLES DE PAN, TILT E ZOOM; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; DETECÇÃO DE MOVIMENTOS; COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: SKYPE, GOOGLE HANGOUTS, FACETIME PARA MAC; FUNCIONA EM MODO DE DISPOSITIVO DE VÍDEO USB (UVC) COM CLIENTES DE VIDEOCHAMADA COMPATÍVEIS: MACOS 10.10 OU POSTERIOR XBOX ONE, CHROME OS, ANDROID V 5.0 OU ACIMA, PORTA USB, CONEXÃO COM A INTERNET; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; RESOLUÇÃO : 1080 P; CONECTIVIDADE : COM FIO; COR : PRETA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X WEBCAM COM CABO DE 1,5 METRO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; GARANTIA: 12 MESES; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**33,00**	**R$ 889,25**	**R$ 29.345,25**

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	**485295**	**ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO** INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. **MARCA EXIGIDA: UBIQUITI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**100,00**	**R$ 1.990,00**	**R$ 199.000,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2	**485663**	**APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 128GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 1.9GHZ, TELA DE 6,74", ANDROID 13.** APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 1.9GHZ DE 8 CORE 64BITS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 128GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSDXC; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 13; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 390MBPS E UPLOAD 150MBPS; TELA DE 6,74 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 260PPI, TELA DO TIPO IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, SUPORTE PARA 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, RESOLUÇÃO DE 8165X6124 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.8 +F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP F.2; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM FULL HD, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 30 FPS HDR/FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3 COM A2DP LE, USB DO TIPO C 2.0, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI HOSPOT; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**90,00**	**R$ 1.249,00**	**R$ 112.410,00**
3	**485662**	**APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 5G DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 256GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 3.4GHZ, TELA DE 6,67", ANDROID 14.** APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 3.4GHZ DE 8 CORE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 14; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, TECNOLOGIA 5G, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 5170MBPS; TELA DE 6,67 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1220X 2712 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 446PPI, TELA DO TIPO AMOLED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS 5; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 64MP, RESOLUÇÃO DE 9238X6928 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.7 + F2.2+F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO ÓTICA/DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 16MP; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM 4K A 2160P, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 60 FPS E FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.4 COM A2DP LE, IRDA, USB DO TIPO C, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO/QZSS; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; OUTRAS FUNÇÕES: WI-FI DIRECT, WI-FI HOSPOT E USB OTG; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE	**un**	**90,00**	**R$ 1.900,00**	**R$ 171.000,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
8	**477113**	**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO.** DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 700 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 895/1080 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO ASSENTO: 480 MM MEDIDAS DO RODÍZIO: 59X50X55X17 MM CORES: PRETO POLTRONA GIRATÓRIA COM RELAX, TRAVA AUTOMATIZADA, APOIO DE BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, ESPALDAR DIRETOR, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR13962 DA ABNT. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOS EM POLIAMIDA 6.0, COM CALOTA INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TREFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO, SEM PRESENÇA DE BUCHAS PARA MONTAGEM DO MESMOA ESTRUTURA, TRAVAMENTO DO EIXO DAS RODAS POR MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO, DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DA CADEIRA QUANDO SEM A PRESENÇA DO USUÁRIO. DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO DOS RODÍZIOS QUANDO DO USO DO PRODUTO PELO USUÁRIO. NA PONTA DAS HASTES ENCONTRAM-SE PINOS REDONDOS CRAVADOS E SOLDADOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EVITANDO QUEBRAS E JOGOS. AO CENTRO DAS HASTES, CONE ONDE SE FIXA O PISTÃO A GÁS,CONTRACAPA DE POLIPROPILENO COMO TAMBÉM NAS HASTES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIROPOSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GÁS, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL, CLASSE DIN04. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA AUTOMATIZADA, E MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, SENDO UMA ALAVANCA PARA TRAVAR E LIBERAR O RELAX, E OUTRA PARA ACIONAR O PISTÃO A GÁS. BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ASSENTO, EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO, 14 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE ONZE, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. ENCOSTO COM SISTEMA DE REGULAGEM TIPO CATRACA AUTOMÁTICO, MOLA EM AÇO COM 07 POSIÇÕES, DESARME NA OITAVA, COM 75 MM DE CURSO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, 12MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NO ENCOSTO ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, DA COLUNA VERTEBRAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE	**un**	**150,00**	**R$ 759,65**	**R$ 113.947,50**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE TRÊS, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER. FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPPE PORCAS DE GARRA DUPLAS, ENCRAVADAS NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO FRONTAL, PORTANTO AMBOS OS LADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM". APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, ALMA DE AÇO SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL MEDINDO 30X50MM, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO A DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, APOIO SUPERIOR MEDINDO 245X65X30MM, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS, MEDINDO 50X60MM. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
14	**485299**	**COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G;** DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. **MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**38,00**	**R$ 2.990,00**	**R$ 113.620,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

15	**485298**	**COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +.** EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. **MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**15,00**	**R$ 5.580,00**	**R$ 83.700,00**
18	**485664**	**ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI.** **1.DESKTOP TIPO I COM MONITOR DE 23,8' POLEGADAS** **1.1.PLACA PRINCIPAL** 1.1.1.Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; 1.1.2.Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; 1.1.3.Possui 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; 1.1.4.A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; 1.1.5.1.4.6.O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. **1.2.BIOS** 1.2.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.2.2.BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System center Configuration Manager); 1.2.3.Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: 1.2.4.Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); 1.2.5.Funcionalidade de portas USB; 1.2.6.Interface gráfica; 1.2.7.Processador; 1.2.8.Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); 1.2.9.A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;	**un**	**147,00**	**R$ 8.405,00**	**R$ 1.235.535,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1.2.10.A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado ou mouse; **1.3.MICROPROCESSADOR** 1.3.1.Atingir índice de, no mínimo, 13.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3.2.Processador com, no mínimo, 04 cores / 8 threads com 2.5 Ghz e 12MB de cache; 1.3.3.Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; 1.3.4.O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3.200MT/S ou superior; 1.3.5.Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; 1.3.6.TDP de 35w podendo chegar ao máximo de 69W 1.3.7.O processador deverá ser de última geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. **1.4.MEMÓRIA RAM** 1.4.1.Compatível com DDR4-3200MT/s ou superior; 1.4.2.Deve possuir tecnologia dual-channel; 1.4.3.Possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória; 1.4.4.8 GB de memória RAM instalada (01X8GB) expansível a 64 GB. 1.4.5.Memória instalada deve estar ocupando somente 01 dos 02 slots disponíveis; **1.5.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO** 1.5.1.Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s 1.5.2.Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de estado sólido M.2 de 256 GB ou superior; 1.5.3.Tipo interno ao gabinete; 1.5.4.Tecnologia PCIe NVMe M.2 de classe 35; 1.5.5.Deverá possuir tecnologia de segurança com acesso por senha, protegendo-o durante o uso normal. 1.5.6.Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). 1.6.INTERFACE DE VÍDEO 1.6.1.Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; 1.6.2.Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60Hz; 1.6.3.Deve ser compatível com IGFX sendo capaz de controlar até 03(três) monitores simultaneamente com resolução 4K; **1.7.CONTROLADORA DE ÁUDIO** 1.7.1.Controladora de áudio de alta-definição integrada a placa mãe; 1.7.2.Conector frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; **1.8.GABINETE** 1.8.1.Gabinete tipo micro desktop (reduzido) formato MFF, com volume máximo de 1.2L; 1.8.2.Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); 1.8.3.Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 1.8.4.1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; 1.8.5.O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 1.8.6.Deverá possuir sensor de intrusão. **1.9.FONTE DE ALIMENTAÇÃO** 1.9.1.Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores, do mesmo fabricante do computador;				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1.9.2.Com potência máxima de 90 watts, com eficiência mínima de 87%; 1.9.3.Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60 Hz, com seleção automática. **1.10.PORTAS E CONECTORES EXTERNOS** 1.10.1.Possuir 04 portas USB 3.2 de 1ª geração, sendo 02 na parte frontal e 02 na parte traseira do equipamento externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 1.10.2.Possuir 02 portas USB 2.0 do tipo A localizadas na parte traseira do equipamento sendo uma das portas compatível com Smart Power 1.10.3.1x DisplayPort 1.4a compatível com resolução de 4096 x 2304 a 60 Hz, 1 x HDMI 1.4b com resolução de 1920 x 1200 a 60Hz compatível com pelo menos um conector do monitor ambas localizadas na parte traseira do equipamento. **1.11.CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET** 1.11.1.Suportar os protocolos WOL e PXE; 1.11.2.Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 1.11.3.Capacidade de operar no modo full-duplex; 1.11.4.Conector RJ-45 fêmea. **1.12.CONTROLADORA DE REDE WI-FI 6E DUALBAND 2X2** 1.12.1.Em conformidade com os padrões 802.11ax 2x2; 1.12.2.Opera nas bandas de frequências 2.4GHz/5GHz/6GHz; 1.12.3.Taxa de transferências 2400 Mbps 1.12.4.Acompanha Bluetooth 5.2 ou superior. 1.12.5.Conformidade FIPS | FISMA 1.12.6.A antena deve ser do tipo interna **1.13.TECLADO** 1.13.1.Padrão ABNT-II Português Brasil; 1.13.2.Conector USB padrão sem uso de adaptadores; 1.13.3.Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; 1.13.4.Mudança de inclinação do teclado; 1.13.5.Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 1.13.6.Bloco numérico separado das demais teclas; 1.13.7.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. **1.14.MOUSE** 1.14.1.Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU; 1.14.2.Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), (sem esfera); 1.14.3.Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela; 1.14.4.Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores; 1.14.5.O cabo ofertado deve possuir o tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário. **1.15.LICENÇAS** 1.15.1.Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro. **1.16.SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA):** 1.16.1.A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; 1.16.2.Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; 1.16.3.A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja integra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1.16.4.Acompanha ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ramsonwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet; **2.MONITOR** 2.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor; 2.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); 2.1.3.Tela IPS (In-Plane Switching) retroIluminada por LED (Light Emitting Diode); 2.1.4.Tamanho mínimo de 23,8 polegadas ou superior; 2.1.5.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior; 2.1.6.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 60Hz ou superior; 2.1.7.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; 2.1.8.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior; 2.1.9.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão; 2.1.10.Controle digital de brilho e contraste; 2.1.11.Controle vertical e horizontal automático; 2.1.12.Regulagem de inclinação, altura e rotação; 2.1.13.Trava de segurança do tipo “Kensington”, sem o uso de adaptações; 2.1.14.Tratamento antirreflexo; 2.1.15.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; 2.1.16.Monitor devera possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 para upstream (traseira) de 5Gbit/s e 4 (quatro) portas USB 3.2 para downstream de 5Gbit/s; 01 (uma) porta VGA, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta DisplayPort; 2.1.17.Contraste de 1000:1 ou superior; 2.1.18.Tempo de resposta máximo 8 ms; 2.1.19.Com ajuste de altura e rotação de no mínimo 10cm e 90 graus; 2.1.20.Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) VESA, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor) formando um conjunto único e compacto, não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; 2.1.21.Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante de equipamento ou da página https://www.energystar.gov/, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 2.1.22.Deve possuir a certificação EPEAT Silver, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; 2.1.23.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 48 watts. **2.2.ACESSÓRIOS** 2.2.1.Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento. 2.2.2.Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão ABNT 14136:2002; 2.2.3.O comprimento padrão do cabo de alimentação da CPU deverá ser de no mínimo 1,5 metros; 2.2.4.Deverá acompanhar cabo de alimentação, 01 cabo displayport para displayport de 1,8MT, 01 cabo HDMI 1.4, 01 cabo USB 3.2 geração 1 para upstream de 5Gbps;				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		2.3.GARANTIA 2.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; 2.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download": 2.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); 2.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 2.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware; 2.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; 2.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); 2.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante. **2.4.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE** 2.4.1.Comprovar que os equipamentos (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers –business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento. Também será aceito certificado emitido pela Microsoft para o FABRICANTE; 2.4.2.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 2.4.3.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); 2.4.4.Comprovar compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo INMETRO. Deverá ser apresentado documento do FABRICANTE para comprovação; 2.4.5.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net); 2.4.6.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 2.4.7.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; 2.4.8.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		2.4.9.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 2.4.10.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; 2.4.11.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 2.4.12.Comprovar que o equipamento/modelo ofertado possui compatibilidade com Sistema Operacional Linux para a última versão das distribuições Ubuntu, ou outra distribuição devidamente comprovada no site do FABRICANTE da distribuição. No caso, a comprovação da compatibilidade será feita pela apresentação de documento emitido especificamente pelo site http://webapps.ubuntu.com/certification; 2.4.13.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade; 2.4.14.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
22	**485672**	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX.** IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE, WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 MACOS V11, V12 E V13, CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CICLO DE TRABALHO MENSAL	**un**	**60,00**	**R$ 4.236,72**	**R$ 254.203,20**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO, SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, FILTRO IP, IPSEC, SYSLOG, REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE, LOCK SLOT; ENERRGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A. O CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTES LIMITES: DESLIGADO 0,04 W, SONO PROFUNDO 0,5W, SLEEP 5,4W, PRONTO 31W E IMPRESSÃO 670 W; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; GARANTIA DE 1 ANO. **MARCA EXIGIDA: BROTHER. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
23	**485665**	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX.** MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA DE DOCUMENTOS E IMAGENS EM FRENTE E VERSO COM CONEXÕES WIRELESS, ETHERNET, USB E DISPOSITIVOS MÓVEIS E ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS. 0 EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY LCD DO TIPO TOUCHSCREEN COLORIDO COM TAMANHO DE 5"; TAMANHO SUPORTADOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50 PPM COM PAPEL NO FORMATO A4;TEMPO DA PRIMEIRA MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; EMULAÇÕES DE IMPRESSÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES: DE ATÉ 28 IPM (PRETO/COLORIDO) E DUPLEX: DE ATÉ 56 IPM (PRETO/COLORIDO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: DE 1200 X 1200 DPI (VIDRO) E INTERPOLADA: DE 19200 X 19200 DPI; FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA": PC (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL , SHAREPOINT, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE), SERVIÇOS EM NUVEM (WEB CONNECT), DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO COMO: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, SALTO DE PÁGINA EM BRANCO, VISUALIZAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO, DIVISÃO DE ARQUIVO, DE VÁRIAS PÁGINAS PARA UMA PÁGINA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DA CÓPIA DE 1200 X 600 DPI; VELOCIDADE DA CÓPIA DE ATÉ 50 PPM EM PAPEL FORMATO A4; OPÇÕES DE CÓPIA: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, CLASSIFICAÇÃO, COPIA MULTIPLA (ATÉ 999), N EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO; FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX: VELOCIDADE DO MODEM DE 33,6 KBPS, MEMÓRIA DE PÁGINA DE FAX DE 500 PÁGINAS, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA PASTA DE REDE E E-MAIL, FAX PELA INTERNET, PC FAX; CONEXÃO HOST USB PARA IMPRIMIR E DIGITALIZA PARA DISPOSITIVO USB; LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO); CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11 PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE / WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MACOS V11, V12 E V13 / CHROME OS, LINUX, DRIVER DE	**un**	**47,00**	**R$ 7.999,00**	**R$ 375.953,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CONECTIVIDADE COM NUVEM (WEB CONNECT): SHAREPOINT ONLINE, EVERNOTE®, GOOGLE DRIVE™, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX; DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DISPOSITIVO MÓVEL, CLOUD SECURE PRINT, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA NUVEM OU E-MAIL; DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL, WORD, EXCEL; DIGITALIZAÇÃO PARA POWERPOINT, IMPRESSÃO DE E-MAIL; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PARA ATÉ 1.390 FOLHAS POR MEIO DE BANDEJAS OPCIONAIS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO DE 8,5" X 14" (OFÍCIO); CAPACIDADE DO ADF DE AO MENOS 70 PÁGINAS; TAMANHO DO PAPEL SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P); TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS, ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPAEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163 G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230 G/M² (16 A 60 LB); COMPATIBILIDADE COM LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO), ACTIVE DIRECTORY, LDAP, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, IPSEC, FILTRO DE IP, SYSLOG REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; DUPLEX AUTMÁTICO; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 1 GB; PROCESSADOR DE 1,2 GHZ; GARANTIA DE 1 ANO; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; ENERGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A; O CONSUMO DE ENERGIA DEVERA RESPITAR OS SEGUINTES LIMITES: DESLIGADO DE 0,04W, SONO PROFUNDO 0,8W, SLEEP 6,2W. PRONTO 31W, IMPRESSÃO DE 710W; **MARCA EXIGIDA: BROTHER. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
31	**485747**	**MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS – 1.** **MONITOR 24 POLEGADAS** 1.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor; 1.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); Tela IPS (In-Plane Switching) retro Iluminada por LED (Light Emitting Diode); 1.1.3.Tamanho mínimo efetivo de visualização diagonal de 23,8 polegadas ou superior; 1.1.4.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16,7 milhões de cores ou superior; 1.1.5.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 100Hz ou superior; 1.1.6.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; 1.1.7.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior;	**un**	**163,00**	**R$ 1.930,00**	**R$ 314.590,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1.1.8.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão; 1.1.9.Taxa de proporção de 16:9; 1.1.10.Taxa de contraste de 1500:1 típica; 1.1.11.Pixels por polegada de 92,53 PPI 1.1.12.Revestimento da tela Antirreflexivo com resistência 3H; 1.1.13.Gama de cores de 99% de SRGB; 1.1.14.Controle digital de brilho e contraste; 1.1.15.Controle vertical e horizontal automático; 1.1.16.Regulagem de inclinação, altura e rotação; 1.1.17.Trava de segurança do tipo "Kensington", sem o uso de adaptações; 1.1.18.Tratamento antirreflexo; 1.1.19.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; 1.1.20.Monitor devera possuir no mínimo: 1x porta HDMI 1.4 compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, 1x porta display port 1.2 (HDCP 1.4), 1x porta VGA, 1x porta USB 3.2 typo B de 1ª geração para upstream, 3x porta USB 3.2 tipo A de 1ª geração para downstream, 1x porta USB 3.2 tipo C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados); 1.1.21.Power delivery via USB até 15W na porta USB tipo C de downstream 1.1.22.Tempo de resposta máximo 8 ms de modo normal; 1.1.23.Ajustes (altura, inclinação, rotação e giro): rotação: -45°/+45°, altura até 150mm, inclinação -5°/+21°, giro -90°/+90° 1.1.24.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 38,4 kwh. **1.2.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE** 1.2.1.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 1.2.2.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); 1.2.3.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net); 1.2.4.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.2.5.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; 1.2.6.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Téc nico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; 1.2.7.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 1.2.8.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; 1.2.9.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 1.2.10.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade;				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1.2.11.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **1.3.GARANTIA** 1.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; 1.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download": 1.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); 1.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 1.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 1.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware; 1.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; 1.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); 1.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante. **MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
32	**485293**	**NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA E MODULO DE BATERIA EXTERNO.** NOBREAK SENOIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAIDA (120V220V) CONFIGURAVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO; A FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA REDE 120V PODERÁ TER VARIAÇÕES MÁXIMAS E MÍNIMAS DE +6% E -10% E EM 220V +6% E -10%; A FAIXA DE SAÍDA INVERSOR EM 120V NA CASA DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS E EM 220V DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO	**un**	**11,00**	**R$ 16.288,00**	**R$ 179.168,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		PARA MENOS; A FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVE VARIA ENTRE 50HZ E 60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; A FORMA DA ONDA DEVE SER DO TIPO SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 ONDE NO MÍNIMO 02 TOMADAS DEVERÃO SER DE 20A. E POSSUIR BORNE PARA SAÍDA DE ENERGIA; A DISTORÇÃO HARMÔNICA DEVE SER <= 1% COM CARGA LINEAR QUANDO EM MODO INVERSOR; DEVE POSSUIR AO MENOS 08 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; REGULAÇÃO DINÂMICA DEVE SER <=5% QUANDO EM MODO INVERSOR E ESTÁTICA <=1% QUANDO EM MODO INVERSOR; O TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DEVE SER DO QUE 4 MILISSEGUNDOS E O ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 0,8 MILISSEGUNDOS; O EQUIPAMENTO DEVERA SUPORTAR SER LIGADO COM GRUPO GERADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 BATERIAS INTERNA DE 12V TOTALIZANDO UM TENSÃO MÍNIMA DE 96VDC, AS BATERIAS DEVEM SER SELADAS E LIVRES DE MANUTENÇÃO. A AUTONOMIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 09 MINUTOS EM CARGA NORMAL, 15 MINUTOS EM MEIA CARGA E 05 MINUTOS COM CARGA TOTAL, O TEMPO DE RECARGA DEVERÁ VARIAR ENTRE 03H E 06H QUANDO ULTRAPASSAR OS 90% DE DESCARGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIAS (CONEXÃO DE MÓDULO DE BATERIAS) LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO/NOBREAK UM MODULO DE BATERIAS EXTERNO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ONDE ESTE DEVERÁ CONTER 08 BATERIAS SELADAS DE 17AH TOTALIZANDO UMA TENSÃO DE 96V. O MODULO DEVERÁ TER UM PESO MÁXIMO DE 53 QUILOGRAMAS E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 645X210X370MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA, CURTO CIRCUITO COM INDICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ATRAVÉS DE LED, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM FUNCIONAMENTO COM POTÊNCIA INFERIOR A 134W, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA, PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LED FRONTAL; VARISTORES OXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA NEUTRO/TERRA E FASE/NEUTRO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 630X210X389MM E UM TOTAL DE 49,7 QUILOGRAMAS. **MARCA EXIGIDA: NHS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
33	**5996**	**NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06(SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT ENTRADA DE ENERGIA:** TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE; FREQUÊNCIA DE VARIA ENTRE: 47 HZ E 63 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PADRÃO NBR 14136; CARACTERISTICAS DE SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 300 WATTS / 600 VA; POTENCIA DE PICO DE 360W; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 COM FUNÇÃO NOBREAK; CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14.136 DE COMPRIMENTO MINIMO DE 1,20MT; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA COM CONTROLE DIGITAL; EQUIPAMENTO CONTROLADO POR DSP TIPO DE BATERIA: TIPO: BATERIA SELADA VLRA 7AH LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA APROXIMADO: ENTRE 10 HORA(S) QUANDO 90% DESCARREGADA;	**un**	**370,00**	**R$ 936,50**	**R$ 346.505,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		TEMPO DE AUTONOMIA ESTIMADO: AUTONOMIA DE 25 MINUTOS PARA UM PC; FUNÇÃO TRUE RMS GERENCIAMENTO / MONITORAMENTO: PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE : BATERIA LIGADA; ALARME SONÓRO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM, CURTO-CIRCUITO NA SAIDA, SOBRECARGA NA SAIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E SENSOR DE CARGA MINIMA; GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO - **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
34	**485666**	**NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA.** **GABINETE** - Deve ter peso aproximado de 1,62Kg, com bateria e drive de armazenamento instalado podendo ter variação conforme configuração fornecida; - Deve possuir altura máxima de 1,89 cm; - Deve possuir largura de máxima de 35,85 cm - Deve Possuir profundidade de 23,56 cm - Deve possuir botão de liga/desliga; - Deve ter cor preto Carbono - Tampa com revestimento em policarbonato; **PLACA MÃE** - Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante está serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma; - Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB. **PROCESSADOR** - Processador com no mínimo 13.970 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, podendo variar em até 10% em relação ao índice. - Deverá possuir pelo menos 10(dez) núcleos físicos para processamento e 12 threads; - Arquitetura: 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2, compatível com sistemas x86 de 32 bits; - Possui Memória Cache total de pelo menos 12 MB (quatro Megabytes); - Deverá suportar o modo “Turbo”, ou seja, sempre quando uma aplicação necessitar, o clock será alterado dinamicamente com intuito de prover um aumento no desempenho; - A frequência nominal de operação, de no mínimo 3.40Ghz, pode ser aumentada dinamicamente pelo próprio processador até 4.60Ghz ou mais. - Consumo Máximo de Energia: 15W (Thermal Design Power - TDP básico) - Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) **MEMÓRIA RAM** - Deverá possuir memória de pelo menos 16GB devendo ser fornecido obrigatoriamente no seguinte formato (02x8GB); - Deverá ser padrão SODIMM DDR4 de 2666 MT/s ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal (quando aplicável); - Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory).	**un**	**100,00**	**R$ 6.635,00**	**R$ 663.500,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 **Fone: (66) 3566-8302**
Site : *www.juina.mt.gov.br* **E-mail:** *licitacao@juina.mt.gov.br*

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		UNIDADE DE ARMAZENAMENTO - Deverá possuir 1 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de pelo menos 512GB M.2 PCIe NVMe classe 35 **CONTROLADORA GRAFICA** - Controladora de vídeo HD integrada. - Frequência dinâmica de 1.25Ghz - Possuir compatibilidade com DirectX 12.1 - Possuir compatibilidade com OpenGL 4.6 - Resolução Suportada: Mínimo 1920x1080 a 60 Hz (monitor externo) - Recursos: Deverá suporta a utilização de 02 (dois) monitores **SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO** - Deverá possuir pelo menos 1 (um) slot M.2 compatível com unidades de armazenamento SSD do tipo NVME; - Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; - Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 2.0 Type-A - Deverá possuir pelo menos 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para dados - Deverá possuir ao menos 01 saída de vídeo padrão HDMI 1.4; - Deverá possuir conector de áudio 3,5mm combo para headset (fone com microfone); - 1 slot de cartão SD - Conector de Energia; **INTERFACE DE REDE** - Interface de Rede Sem Fio: Wireless dual band padrão 802.11ax 2x2 wi-fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior; **TELA** -Deve possuir tela Full HD de 15.6"polegadas com resolução de 1920 x 1080 de 120Hz WVA **WEBCAM** - Deve possuir webcam integrada de no mínimo 720p HD com microfones digital integrado; **TECLADO E TOUCHPAD** - O teclado deve ter o layout no formato brasileiro ABNTII; **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA** - Bateria de Li-ion, com no máximo 3 (três) células e 41wh instalada internamente com autonomia para até 9 horas aproximadamente. - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) **ÁUDIO** - Alto-Falantes: Estéreos integrados de no mínimo 2 x 2W totalizando 4W **CERTIFICAÇÕES** - Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilospolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). -Comprovar a certificação ENERGY STAR 8.0 dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; - Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net);				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		- Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; - Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Téc nico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; - Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; - Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; - Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade; - Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **SISTEMA OPERACIONAL DE DRIVE** Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro e todos os drivers devem ser compatíveis com este sistema opracional; **GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO** - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar “download”: - Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); - Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; -A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; - A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware; - O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; **OUTROS REQUISITOS** - Todos os equipamentos ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza, prata e manter o mesmo padrão de cor;				

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		- Todos os acessórios ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações de cores neutras e manter o mesmo padrão de cor; - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca; **MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				
50	**485300**	**SERVIDOR NAS SYNOLOGY 16GB MEMORIA RAM, 06 BAIAS PARA HD, PROCESSADOR INTEL XEON D-1527 2 PORTAS 1GBE, 1 PORTA 10GBE.** SERVIDOR NAS DS1621XS+ GABINETE FORMATO DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO COM NO MINIMO UM PROCESSADOR INTEL XEON D-1527, QUANTIDADE DE CPU: 1, ARQUITETURA DA CPU: 64 BITS, FREQUÊNCIA DA CPU: 4 NÚCLEOS 2,2 (BASE) / 2,7 (TURBO) GHZ, MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE (AES-NI): SIM; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB DDR4 ECC SODIMM (8 GB X 2), TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB (16 GB X 2); ARMAZENAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 6 BAIS PARA INSTALAÇÃO DE HDS - DISCO REGIDOS DE 3.5" OU 2.5" COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 DISCOS POR MEIO DE 02 UNIDADES DE EXPNSÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 02 SLOTS DE UNIDADE M.2 NVME; SISTEMA DE ARQUIVOS SUPORTADOS: INTERNO: BTRFS, EXT4, EXTERNO: BTRFS, EXT4, EXT3, FAT32, NTFS, HFS+, EXFAT3; TIPOS DE RAID SUPORTADOS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID F1; COMPATIVEL COM OS SEGUINTES SERVIÇOS DE DIRETORIO: WINDOWS® AD INTEGRATION: DOMAIN USERS LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION, LDAP INTEGRATION; GERENCIADOR ISCSI: MAXIMO ISCSI TARGET: 256, E MAXIMO ISCSI LUN: 512, ISCSI LUN CLONE/SNAPSHOT SUPPORT; IDIOMA DA INTERFACE DO RERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM PORTUGUES BRASIL; RECURSOS DE SEGURANÇA: FIREWALL, SHARED FOLDER ENCRYPTION, SMB ENCRYPTION, FTP OVER SSL/TLS, SFTP, RSYNC OVER SSH, LOGIN AUTO BLOCK, LET'S ENCRYPT SUPPORT, HTTPS; COMPATIVEL COM OS SEGUINTES PROTOCOLOS: SMB, AFP, NFS, FTP, WEBDAV, CALDAV, ISCSI, TELNET, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OPENVPN™, L2TP); COMPATIVEL COM WINDOWS® ACCESS CONTROL LIST (ACL); CLIENTES SUPORTADOS: WNINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS 10.12 OU SUPERIOR; NAVEGADORES SUPORTADOS: CHROME®, FIREFOX®, EDGE®, INTERNET EXPLORER® 10 ONWARDS, SAFARI® 10 ONWARDS, SAFARI (IOS 10 ONWARDS), CHROME (ANDROID™ 6.0 ONWARDS) ON TABLETS; CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS: MAXIMO 16.000 CONTAS DE USUÁRIO, MAXMO DE GRUPOS LOCAL: 512, MAXIMO DE PASTAS: 512 E MAXIMO DE CONEXÕES SIMULTANEAS SMB/NFS/AFP/FTP; 2.000; RECUSROS DE FTP SERVER; RECURSOS DE SERVIDOR: VPN SERVER, SERVIDOR DE E-MAIL (SUPORTE A PROTOCOLOS POP3, SMTP, IMAP, SUPPORT LDAP/AD, ESTAÇÃO DE E-MAIL: INTERFACE DE WEBMAIL PARA MAIL SERVER PARA RECEBER E-MAILS DE MÚLTIPLAS CAIXAS DE CORREIO POP3; RECURSOS DE ESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA: SUPORTE PARA ATÉ 75 CÂMERAS IP (TOTAL DE 2.250 FPS A 720P, H.264) (INCLUINDO DUAS LICENÇAS DE CÂMERA GRATUITAS. CÂMERAS ADICIONAIS REQUEREM A COMPRA DE LICENÇAS ADICIONAIS); DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS PARA ANDROID E IOS; DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 2 PORTAS LAN PADRÃO RJ45 DE 1 GIGABIT COM SUPORTE PARA AGREGAÇÃO DE	**un**	**6,00**	**R$ 28.700,00**	**R$ 172.200,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 **Fone: (66) 3566-8302**
Site : www.juina.mt.gov.br **E-mail:** licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		LINKS/FAILOVER, 1 PORTA LAN PADRÃO RJ45 DE 10GBE, 03 PORTA USB 3.2 GEN 1, 02 PORTA ESATA; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM TAIS COMO: ONE OR TWO-WAY SYNCHRONIZATION WITH PUBLIC CLOUD STORAGE PROVIDERS INCLUDING ALIBABA CLOUD OSS, AMAZON S3-COMPATIBLE STORAGE, BACKBLAZE B2, BAIDU CLOUD, BOX, DROPBOX, GOOGLE CLOUD STORAGE, GOOGLE DRIVE, HUBIC, MEGADISK, MICROSOFT ONEDRIVE, OPENSTACK SWIFT-COMPATIBLE STORAGE, TENCENT COS, WEBDAV SERVERS, YANDEX DISK; POSSUIR RECURSOS DE BACKUPS ATIVO CENTRALIZANDO TAREFAS DE BACKUP PARA VMWARE, WINDOWS E SERVIDORES DE ARQUIVOS; COMPATIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE OUTROS DISPOSITIVOS DE MESMO MARCA; RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE ARQUIVOS EM TEMPO REAL; RECURSOS DE BACKUP ATIVO PARA MICROSOFT 365 E GOOGLE WORKSPACE; GERENCIADOR DE MÁQUINAS VIRTUAIS, EXECUÇÃO DE INSTÂNCIAS DO WINDOWS, LINUX E VIRTUAL DSM EM SEU SYNOLOGY NAS EM APENAS ALGUMAS ETAPAS; RECURSOS PARA CLONAGEM E RESTAURAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS COMPLETAS DE FORMA RAPIDA E EFICIENTE; RECURSOS PARA MIGRAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS ENTRE DISPOSITIVOS DA MESMA MARCA. QUANTO A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DEVERÁ POSSUIR UMA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (100-240V CA) FREQUENCIA DE ENERGIA ENTRE 50/60HZ MONOFASICO; AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO REPEITAR AS SEGUINTES MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 166 MM X 282 MM X 243 MM E PESO MAXIMO DE 5,3KG (SEM OS DISCOS); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UNIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 250W DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO MESMO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE: 1 UNIDADE PRINCIPAL ARMAZENAMENTO, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 1 PACOTE DE ACESSÓRIOS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, 2 CABOS LAN RJ-45; **MARCA EXIGIDA: SYNOLOGY. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

55	**485816**	**TABLET 5G, GRAFITE, TELA 11", 64 GB, 4GB RAM, CÂMERA FRONTAL 5 MP CÂMERA PRINCIPAL 8 MP.** TABLET COM CONEXÃO WI-FI E 4G LTE, 4GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ; TELA COM TAMANHO DE 11.0" (278.2MM) COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 (WUXGA) E TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS COM FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4 GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64 GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 1TB POR MEIO DE CARTÃO MICROSD; CONECTIVIDADE DE REDE DISPONÍVEIS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); CONECTIVIDADE USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO COM CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); REDE WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.1; RECURSOS COMO: PC SYNC, SMART SWITCH PARA PC; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9, PESO (G): 491; BATERIA COM CAPACIDADE 7040MAH NÃO REMOVÍVEL; ÁUDIO E VÍDEO COM FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD 1920 X 1080 @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; CONECTOR DE CARGA DO TIPO USB 'C'. GARANTIA DE 01 ANO. O TABLET DEVE SER ENTREGUE COM CAPA PROTETORA E PELICULA DE VIDRO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**145,00**	**R$ 1.680,40**	**R$ 243.658,00**

Total:	**R$ 5.729.493,45**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da(o) Ata de Registro de Preço/Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A(o) Ata/Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.2. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

4.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

4.1.4. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela CONTRATANTE.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do(a) ata/contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da(o) ata/contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da(o) ata/contrato.

4.1.8. Manter durante toda a vigência da(o) ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) ata/contrato.

4.1.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta(e) ata/contrato.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) ata/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.14. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

4.1.15. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

4.1.16. Fornecer o Catálogo Técnico do Produto ou informativo/cartilha/folder, em língua portuguesa, oficial/próprio do fabricante, contendo: ilustrações, fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem as especificações técnicas e instruções de uso, que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica, contendo informações necessárias para avaliar se o produto ofertado atende as exigências.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

4.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, relacionados com o objeto pactuado.

4.2.5. Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) produtos(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

4.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

4.2.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução da(o) Ata/ Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021

4.3.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:

TABELA 1:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA(S)/MODELO(S) EXIGIDO(S):
485295	**ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO** INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	UBIQUITI
485289	**APARELHO TELEFONE IP SEM FIO DP722. O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICIAÇÕES:** PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, 05 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 350 METROS E AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS; LCD TFT COLORIDO DE 1.8 POL (128X160), 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, LED MWI EM 3 CORES, CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO, PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES: ENVIAR, LIGAR/DESLIGAR, VIVA-VOZ E SILENCIAR; PROTOCOLO / PADRÕES: COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODECS DE VOZ: CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR) AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO DO ÁUDIO DE ENTRADA, RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, PTT, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA PARA DOWNLOAD, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL; ÁUDIO EM HD: TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ; SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA DECT; VÁRIOS IDIOMAS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE OTA DE SOFTWARE (SUOTA), PROVISIONAMENTO OTA DO APARELHO ACESSO A VÁRIAS	un	DP722

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	LINHAS: CADA APARELHO PODE ACESSAR ATÉ 10 LINHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, BATERIAS AAA RECARREGÁVEIS DE NI-MH DE 800 MAH E BAIXO NÍVEL DE DESCARGA (250 HORAS EM ESPERA E 20 HORAS DE CONVERSA); O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: APARELHO: 158 X 50 X 28.1 MM, BASE DE CARGA: 81.15 X 75.89 X 36.36 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; SAR (FCC 47 CFR PART2.1093; IEEE 1528; IEC 62209-2); FCC PART68 HAC; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1;EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50332-2; SAR(EN50360;EN50566;EN 50663;EN62209-1; EN62209-2; EN 62479); RED NB CERT, RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 60950.1;AS/CA S004;AS/ACIF S040. ANATEL, EAC, UL (ADAPTADOR). O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: APARELHO TELEFONE SEM FIO IP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE DE CARGA, PRESILHA DE SINTO, 02 BATERIAS E MANUAL; GARANTIA DE 01 ANO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
482745	**CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT** - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; CÓDIGO DE CORES: PAR CONDUTOR "A" CONDUTOR "B" 1 AZUL BRANCO / LISTRA AZUL 2 LARANJA BRANCO / LISTRA LARANJA 3 VERDE BRANCO / LISTRA VERDE 4 MARROM BRANCO / LISTRA MARROM BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MINIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO – MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%; PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO:	**CX305METRO**	**SOHOPLUS**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	FREQ. (MHZ)	IL, DB TIA MÁX.	NEXT, DB TIA MÍN.	PSNEXT, DB TIA MÍN.	ACR, DB TIA MÍN.	PSACR, DB TIA MÍN.	ACRF, DB TIA MÍN.	PSACRF, DB TIA MÍN.	RL, DB TIA MÍN.	
	1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0	
	4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1	
	8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5	
	10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0	
	16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0	
	20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0	
	25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3	
	31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6	
	62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5	
	100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1	
	SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTES PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDDHHMM {1}M SENDO: YAAMMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485299	**COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G;** DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**MIKROTIK**
485298	**COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +.** EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES:	**un**	**MIKROTIK**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485290	**ESTAÇÃO BASE PARA TELEFONE VOIP DECT DP752 10 LINHAS SIP 10 LINHAS ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT.** A ESTAÇÃO BASE VOIP DECT SUPORTA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, PERMITINDO TAMBÉM AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO. COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E A SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS. INTERFACE DE TRANSMISSÃO: PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, COM FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, POSSUIR 5 CANAIS, O ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DEVERÁ SER DE ATÉ 400 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E DE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS; POSSUIR 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT, BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO, UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO; PROTOCOLO E PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTES CODECS DE VOZ: G.711?/ALAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS PARA ATÉ 300 REGISTROS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER; QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TLS, SRTP, HTTPS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, AUTENTICAÇÃO DECT E CRIPTOGRAFIA; IDIOMAS DISPONÍVEIS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU TR-069; CONTAS SIP: ATÉ DEZ (10) CONTAS SIP DISTINTAS POR SISTEMA, CADA APARELHO PODE SER MAPEADO PARA QUALQUER CONTA SIP, CADA CONTAS SIP PODE SER MAPEADA PARA QUALQUER APARELHO; RAMAIS EM GRUPO: MODO CIRCULAR, MODO LINEAR, MODO PARALELO, MODO DID: VÁRIOS TELEFONES PODEM LIGAR PARA A MESMA CONTA, MAS TODAS AS CHAMADAS RECEBIDAS SÃO ENCAMINHADAS PARA UM ÚNICO TELEFONE; ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, POE: IEEE 802.3AF CLASSE 1, 0,44 W–3,84 W; O APARELHO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: 140,31 X 64.98 X 105 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; MPE; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN, 301 406; EN 50385; RED NB CERT, RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1, ANATEL: ANATEL, EAC, UL; O APARELHO DEVERÁ ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 ESTAÇÃO DE BASE VOIP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO ETHERNET, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 01 ANO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**DP752**
485750	**ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8" POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6.** **1- Processador: Arquitetura:** 64 bits com extensões de virtualização e instruções SSE3, compatível com sistemas x86 de 32 bits, clock mínimo de 2,1 GHz 32MB de cache total, mínimo de 28 threads. Deverá ser da última geração do fabricante no momento da proposta. - Consumo Máximo de Energia: 65W (Thermal Design Power - TDP típico) com processador modo de potência básica.	**un**	**DELL**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	- Consumo máximo de energia: 219W com processador funcionando em modo turbo; - Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) - Desempenho: O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 43.640 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do sítio: (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) **2- CHIPSET**: largura de barramento de DRAM de no mínimo 128bits, EPROM flash com no mínimo 32MB e barramento PCIe geração 4.0 **3- MEMÓRIA RAM:** - Padrão mínimo: UDIMM DDR5 Mínimo 5600 MT/s Dual-channel - Capacidade Instalada: Mínimo 16 GB (2x8GB DDR5 UDIMM 5600MT/s - Capacidade de expansão Suportada: 64GB - Slots livres após configuração ofertada: Mínimo 02 (dois) Slot livre **4- PLACA-MÃE:** - Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, suporte a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM) versão 2.0, software de ativação e gerenciamento da solução TPM, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker, sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento e o logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos. **5- BIOS:** - Características: O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados, exibir a logomarca do fabricante do equipamento e ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members - Recursos: Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador; Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos Processador, Disco Rígido e Memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possui métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 **6 - PLACA DE VÍDEO:** - Tipo: Não integrada na placa-mãe - Memoria Dedicada mínima de 6GB GDDR6 -Largura da interface: 1128 bits -Largura de banda: 272 GB/s -Velocidade de memória: 17Gbps -CUDA Cores 3072 -Boost Clock: 2460 MHz -Suporte de Exibição: 3 Monitores Multi Monitor -Energia: Potência máxima da placa gráfica: 125W; Conectores 08 pinos para alimentação suplementares -Conectores de exibição:4x DisplayPort 1.4ax - 1x HDMI 2.1ax - Padrões Suportados: Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.6 -DLSS 3 **7 - ÁUDIO:**		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	- Conectores de Entrada/Saída: Mínimo 1 conector de áudio universal (combo P2 ou compatível) **8 - INTERFACES:** * Frontais: Botão liga/desliga; 1x Slot de cartão SD; 1x Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 1x USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare; * Traseiras: 1x Slot de trava de segurança Kensington; 6 Conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis; 1x DisplayPort 1.4 integrada; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-C de geração 2x2; 2x USB 2.0 Type-A; 1x Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps com conexão RJ-45, com LED * Rede Wi-Fi: Placa de rede Wireless com suporte a 2.4Ghz, 5Ghz e certificado WiFi 6E (802.11ax) 2x2 UM-MIMO, taxas de transferência podendo chegar até 2500Mbps; - Bluetooth: Versão 5.2 com antena interna * Slots para expansão: 1x PCIe x16, 2x PCIe x4, Sata: 3x SATA 3.0 para discos de 3,5 polegadas, 1x slot SATA 3.0 para unidade ótica ou HD de 3,3 polegadas, M.2: 1x slot M.2 2230 para cartão combinado WI-FI e Bluetooth, 2x slot M.2 2230/2280 para unidades de estado solido. **9 - ARMAZENAMENTO:** - Padrão: M.2 SSD - Capacidade: Mínimo 512GB - Interface: Padrão NVMe com interface PCIexpress (PCIe 3.0 x4 ou superior) e taxa de transferência de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. **10 - GABINETE:** - Tipo: Torre com pés de borracha com as seguintes máximas: altura: 37,29cm, largura: 17,3cm, profundidade: 42,69cm, peso aproximado de 13,34Kg - Deve possuir exaustão traseira - Fonte de alimentação deve ser instalada na parte inferior do gabinete. **11 - FONTE:** - Tipo: Fonte interna com cabo de alimentação - Potência: Mínima de 460 watts classificação Bronze - Tecnologia: PFC (Power Factor Correction) ativo, com eficiência mínima de 85%, autosensing - Tensão de Entrada: AC 90 VAC 264VCA a 47-63 Hz, automático - Capacidade: Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada - Tomada: De acordo com a norma NBR 14136 **12 - TECLADO:** - Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 - Interface: USB - Teclado deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo **13 - MOUSE:** - Tipo: Óptico, 2 botões com scroll - Resolução: Mínimo 1.000DPI - Interface: USB - Mouse deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo **14 - MONITOR:** - Tipo: Monitor com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD com retroiluminação LED) ou superior - Classe de Energia: Selo PROCEL (ou equivalente) desejável Classe A, porém aceitável até Classe D - Tamanho Nominal: Mínimo de 27 polegadas - Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: Widescreen 16:9 - Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz - Gama de cor 99% sRGB ou 72% NTSC (CIE 1931) ou superior, sem mercúrio, vidro sem arsênico, 3 faces sem moldura - Distância entre Pixels: Máximo 0.3114 mm - Píxel por Polegada: Mínimo 82 - Brilho: 300 cd/m²		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	- Relação de Contraste: 1000:1 Estático ou 1000:1 / 1000:1 (dinâmico) ou superior - Suporte de Cor: Mínimo 16,7 milhões de cores - Tempo de resposta: Máximo 8 ms (normal) e Máximo 5 ms (rápido) - Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento - Cor: Predominante Preto ou Grafite - Ajuste OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho e Contraste - Características: O equipamento não deverá acompanhar nenhum tipo de suporte para encaixe de gabinete - Interfaces: Mínimo 2 interfaces, sendo no mínimo 1 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) de acordo com a especificação do microcomputador ofertado sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada), com no mínimo as seguintes conexões: 1x displayport (em modo displayport 1.2 e 1.4 em HDCP), 1x VGA, 1x HDMI 1.4 HDCP, 1x USB 3.2 geração 1 a montante, 4x USB 3.2 geração 1 - Fonte de Alimentação: Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz) - Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação - Ângulo de inclinação: Desejável -5/+21 graus, ou superior -Ângulo de suporte giratório: -45°/+45° - Ângulo do suporte giratório: 90 graus - Ângulo de rotação: 90 graus - Ajuste de Altura: Mínimo 100 mm - Interface de montagem: VESA **15 - SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS:** - Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR). O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento - O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download **16 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econônmica Européia - Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2020 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) - O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Energy Star 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14020 OU equivalentes ou superiores, no mínimo - Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos - Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas - HCL Microsoft: Apresentar compatibilidade relativa ao equipamento ofertado (marca/modelo) - TCG: O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados. O certificado será conferido através de acesso à página: http://www.trustedcomputinggroup.org/members - RBA: O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ - DMTF: Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/ - Nível de Ruído: Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade. **17 - GARANTIA:** - 36 meses (3 anos), da própria fabricante - Tempo de reparo para falhas de hardware e software: 5 dias úteis após a abertura do chamado; Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Atendimento remoto: 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) - Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485664	**ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI.** **1.DESKTOP TIPO I COM MONITOR DE 23,8' POLEGADAS** **1.1.PLACA PRINCIPAL** 1.1.1.Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; 1.1.2.Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; 1.1.3.Possui 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; 1.1.4.A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; 1.1.5.1.4.6.O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. **1.2.BIOS** 1.2.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.2.2.BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System center Configuration Manager); 1.2.3.Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: 1.2.4.Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); 1.2.5.Funcionalidade de portas USB; 1.2.6.Interface gráfica; 1.2.7.Processador; 1.2.8.Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); 1.2.9.A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; 1.2.10.A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado ou mouse; **1.3.MICROPROCESSADOR** 1.3.1.Atingir índice de, no mínimo, 13.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3.2.Processador com, no mínimo, 04 cores / 8 threads com 2.5 Ghz e 12MB de cache; 1.3.3.Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; 1.3.4.O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3.200MT/S ou superior; 1.3.5.Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; 1.3.6.TDP de 35w podendo chegar ao máximo de 69W	**un**	**DELL**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	1.3.7.O processador deverá ser de última geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. **1.4.MEMÓRIA RAM** 1.4.1.Compatível com DDR4-3200MT/s ou superior; 1.4.2.Deve possuir tecnologia dual-channel; 1.4.3.Possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória; 1.4.4.8 GB de memória RAM instalada (01X8GB) expansível a 64 GB. 1.4.5.Memória instalada deve estar ocupando somente 01 dos 02 slots disponíveis; **1.5.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO** 1.5.1.Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s 1.5.2.Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de estado sólido M.2 de 256 GB ou superior; 1.5.3.Tipo interno ao gabinete; 1.5.4.Tecnologia PCIe NVMe M.2 de classe 35; 1.5.5.Deverá possuir tecnologia de segurança com acesso por senha, protegendo-o durante o uso normal. 1.5.6.Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). 1.6.INTERFACE DE VÍDEO 1.6.1.Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; 1.6.2.Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60Hz; 1.6.3.Deve ser compatível com IGFX sendo capaz de controlar até 03(três) monitores simultaneamente com resolução 4K; **1.7.CONTROLADORA DE ÁUDIO** 1.7.1.Controladora de áudio de alta-definição integrada a placa mãe; 1.7.2.Conector frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; **1.8.GABINETE** 1.8.1.Gabinete tipo micro desktop (reduzido) formato MFF, com volume máximo de 1.2L; 1.8.2.Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); 1.8.3.Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 1.8.4.1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; 1.8.5.O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 1.8.6.Deverá possuir sensor de intrusão. **1.9.FONTE DE ALIMENTAÇÃO** 1.9.1.Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores, do mesmo fabricante do computador; 1.9.2.Com potência máxima de 90 watts, com eficiência mínima de 87%; 1.9.3.Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60 Hz, com seleção automática. **1.10.PORTAS E CONECTORES EXTERNOS** 1.10.1.Possuir 04 portas USB 3.2 de 1ª geração, sendo 02 na parte frontal e 02 na parte traseira do equipamento externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 1.10.2.Possuir 02 portas USB 2.0 do tipo A localizadas na parte traseira do equipamento sendo uma das portas compatível com Smart Power 1.10.3.1x DisplayPort 1.4a compatível com resolução de 4096 x 2304 a 60 Hz, 1 x HDMI 1.4b com resolução de 1920 x 1200 a 60Hz compatível com pelo menos um conector do monitor ambas localizadas na parte traseira do equipamento. **1.11.CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET** 1.11.1.Suportar os protocolos WOL e PXE; 1.11.2.Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 1.11.3.Capacidade de operar no modo full-duplex; 1.11.4.Conector RJ-45 fêmea.		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	1.12.CONTROLADORA DE REDE WI-FI 6E DUALBAND 2X2 1.12.1.Em conformidade com os padrões 802.11ax 2x2; 1.12.2.Opera nas bandas de frequências 2.4GHz/5GHz/6GHz; 1.12.3.Taxa de transferências 2400 Mbps 1.12.4.Acompanha Bluetooth 5.2 ou superior. 1.12.5.Conformidade FIPS | FISMA 1.12.6.A antena deve ser do tipo interna **1.13.TECLADO** 1.13.1.Padrão ABNT-II Português Brasil; 1.13.2.Conector USB padrão sem uso de adaptadores; 1.13.3.Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; 1.13.4.Mudança de inclinação do teclado; 1.13.5.Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 1.13.6.Bloco numérico separado das demais teclas; 1.13.7.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado**.** **1.14.MOUSE** 1.14.1.Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU; 1.14.2.Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), (sem esfera); 1.14.3.Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela; 1.14.4.Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores; 1.14.5.O cabo ofertado deve possuir o tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário. **1.15.LICENÇAS** 1.15.1.Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro. **1.16.SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA):** 1.16.1.A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; 1.16.2.Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; 1.16.3.A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja integra, sem alterações geradas por códigos maliciosos; 1.16.4.Acompanha ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ramsonwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet; **2.MONITOR** 2.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor; 2.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); 2.1.3.Tela IPS (In-Plane Switching) retrolluminada por LED (Light Emitting Diode); 2.1.4.Tamanho mínimo de 23,8 polegadas ou superior; 2.1.5.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior; 2.1.6.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 60Hz ou superior; 2.1.7.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; 2.1.8.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior; 2.1.9.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão; 2.1.10.Controle digital de brilho e contraste; 2.1.11.Controle vertical e horizontal automático; 2.1.12.Regulagem de inclinação, altura e rotação; 2.1.13.Trava de segurança do tipo “Kensington”, sem o uso de adaptações; 2.1.14.Tratamento antirreflexo;		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	2.1.15.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; 2.1.16.Monitor devera possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 para upstream (traseira) de 5Gbit/s e 4 (quatro) portas USB 3.2 para downstream de 5Gbit/s; 01 (uma) porta VGA, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta DisplayPort; 2.1.17.Contraste de 1000:1 ou superior; 2.1.18.Tempo de resposta máximo 8 ms; 2.1.19.Com ajuste de altura e rotação de no mínimo 10cm e 90 graus; 2.1.20.Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) VESA, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor) formando um conjunto único e compacto, não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; 2.1.21.Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante de equipamento ou da página https://www.energystar.gov/, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 2.1.22.Deve possuir a certificação EPEAT Silver, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; 2.1.23.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 48 watts. **2.2.ACESSÓRIOS** 2.2.1.Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento. 2.2.2.Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão ABNT 14136:2002; 2.2.3.O comprimento padrão do cabo de alimentação da CPU deverá ser de no mínimo 1,5 metros; 2.2.4.Deverá acompanhar cabo de alimentação, 01 cabo displayport para displayport de 1,8MT, 01 cabo HDMI 1.4, 01 cabo USB 3.2 geração 1 para upstream de 5Gbps; **2.3.GARANTIA** 2.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; 2.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar “download”: 2.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); 2.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 2.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware; 2.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; 2.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); 2.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante. **2.4.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE** 2.4.1.Comprovar que os equipamentos (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento. Também será aceito certificado emitido pela Microsoft para o FABRICANTE; 2.4.2.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 2.4.3.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); 2.4.4.Comprovar compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo INMETRO. Deverá ser apresentado documento do FABRICANTE para comprovação; 2.4.5.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net); 2.4.6.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 2.4.7.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; 2.4.8.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Téc nico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; 2.4.9.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 2.4.10.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; 2.4.11.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 2.4.12.Comprovar que o equipamento/modelo ofertado possui compatibilidade com Sistema Operacional Linux para a última versão das distribuições Ubuntu, ou outra distribuição devidamente comprovada no site do FABRICANTE da distribuição. No caso, a comprovação da compatibilidade será feita pela apresentação de documento emitido especificamente pelo site http://webapps.ubuntu.com/certification; 2.4.13.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade; 2.4.14.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485588	**FILTRO DE BANDA DE 1/3 DE OITAVA MOD.F3 USADO NO DEC-6000 E DEC-7000.**	**un**	**MOD.F3**
485751	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3.** MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDO; TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7"; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX COM DUPLEX AUTOMÁTICO SOMENTE NA IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MODO RÁPIDO): ATÉ 35PPM, COLORIDO (MODO RÁPIDO): ATÉ 27PPM, PRETO (ISO): ATÉ 22IPM, COLORIDO (ISO): ATÉ 20IPM; IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DA BANDEJA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO, E MULTIUSO PARA ATÉ 100 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PÁGINAS COM VOLUME MENSAL RECOMENDÁVEL DE 250 A 2.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO (ISO): ATÉ 12PPM, COLORIDO (ISO)	**un**	**BROTHER**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	DE ATÉ 15PPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 600X600DPI ATRAVÉS DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400%; OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99), AGRUPADOS, N EM 1, PÔSTER, AJUSTAR À PÁGINA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO DO PAPEL NA BANDEJA DE PAPEL COMUM E MULTIUSO: A3, DUPLO CARTA; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 10, WINDOWS 7 SP1 (32 & 64BITS), WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS SERVER 2016, 2012R, 2012,2008 (32 & 64BITS); MAC OS: V10.13.X, 10.12.X, 10.11.6; COMPATILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS TAIS COMO: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA E IPRINT&SCAN; TIPO DE SCANNER: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) COLORIDO (CIS) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO DE ATÉ 50 FOLHAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A3; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPITCA: ATÉ 2400X1200DPI INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA IMAGEM, OCR, E-MAIL, ARQUIVO, MEMÓRIA USB, FTP, SERVIDOR DE E-MAIL (MEDIANTE DOWNLOAD), REDE, SFTP; FAX MODEM I33,6KBPS; MEMÓRIA DE FAX DE ATÉ 200 PÁGINAS; POSIÇÃO DE DISCAGEM 250 (200 DISCAGENS RÁPIDA, 50 MANUAIS); COMPATIBILIDADE COM PC-FAX; QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM; SUPRIMENTOS: REFIL DE TINTA PRETO PARA APROXIMADAMENTE 6.500 PÁGINAS, REFIL DE TINTA CIANO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA MAGENTA PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA AMARELO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CONTEÚDO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA FORMATO A3, 4 REFIS DE TINTA INICIAS – CMYK, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, GUIA DE SEGURANÇA DO PRODUTO, CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CABO USB; O EQUIPAMENTO DEVERÁ AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADA: 57,4X47,8X30,5 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE DE 20,6KG, DENTRO DA EMBALAGEM: DIMENSÕES DA CAIXA 66,8X56,4,8X42,4 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE 25,1KG; GARANTIA DE 1 ANO; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**		
485794	**IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).** **INTERFACE DE LIGAÇÃO:** REDE STANDARD: 1000 BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, WIRELESS LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N) OPCIONAL: NFC, BLUETOOTH LOW ENERGY OUTROS STANDARD: USB 2.0 (HOST) X2, USB 2.0 (DISPOSITIVO) X1. **CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE PAPEL (A4, 75 G/M²):** PADRÃO: 650 FOLHAS MÁXIMO: 3.300 FOLHAS CASSETE PARA PAPEL: 550 FOLHAS TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: 100 FOLHAS. OPCIONAL: 550 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE-AR1), 2.650 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE DE ALTA CAPACIDADED1), 550 FOLHAS (MÓDULO CASSETE-AG1), 75 ENVELOPES (MÓDULO CASSETE DE ENVELOPESA1). **CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (A4, 75 G/M²): PADRÃO: 500 FOLHAS.** **COM ACABAMENTO:** **1.000 FOLHAS - RECURSOS DE ACABAMENTO (PADRÃO): ORDENADO, AGRUPADO.** **COM ACABAMENTO:** **ORDENADO, AGRUPADO, DESLOCADO, GRAMPEADO.** **TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS:**	**un**	**IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER DX 527IF**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	CASSETE: FINO, NORMAL, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO ETIQUETAS, BOND, PRÉ-PERFURADO. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: FINO, COMUM, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO, TRANSPARÊNCIA, BOND, ENVELOPE. **FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS:** CASSETE PADRÃO: CARTA A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS (96 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 298MM). STATEMENT. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, ENVELOPE [NO 10 (COM10), MONARCH, DL, ISO-C5], TAMANHO PERSONALIZADO (76 MM X 127 MM A 216MM X 355 MM) OPCIONAIS: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, TAMANHOS PERSONALIZADOS (99 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 355MM). **GRAMAGENS DE PAPEL SUPORTADAS: CASSETE SUPERIOR: 60 A 135 G/M²** **BANDEJA MULTIFUNÇÕES: 60 A 199 G/M²** **FRENTE E VERSO (DUPLEX): 60 A 120 G/M².** **TEMPO DE AQUECIMENTO:** APÓS LIGAR: 10 SEGUNDOS OU MENOS* * PERÍODO DE TEMPO APÓS LIGAR O EQUIPAMENTO ATÉ A CÓPIA ESTAR PRONTA (SEM RESERVA DE IMPRESSÃO) APÓS MODO DE SUSPENSÃO: 4 SEGUNDOS OU MENOS. **DIMENSÕES (L X P X A): 500 X 598 X 617 MM** **PESO: APROX. 37 KG SEM TONER.** **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO):** **ATÉ 52 PPM (A4), 55 PPM (CARTA);** **ATÉ 45 PPM (OFÍCIO).** **RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI):** **600 × 600 ATÉ 1200 X 1200.** **LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA:** **STANDARD: UFR II, PCL6, ADOBE® PS® 3.** **IMPRESSÃO DIRETA:** **TIPOS DE FICHEIROS SUPORTADOS: PDF, TIFF, JPEG, EPS, XPS.** **IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DA CLOUD:** APPLE AIR PRINT, CANON PRINT BUSINESS, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT, PRINT E UNIFLOW ONLINE. ESTÁ DISPONÍVEL UMA GAMA DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAR A IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS OU DISPOSITIVOS LIGADOS À INTERNET E DE SERVIÇOS COM BASE NA CLOUD, MEDIANTE OS SEUS REQUISITOS. **TIPOS DE LETRA:** TIPOS DE LETRA PCL: ROMAN 93, BITMAP FONTS,2 OCR FONTS, ANDALÉMONO WT J/K/S/T (JAPONÊS, COREANO, CHINÊS SIMPLIFICADO E TRADICIONAL), FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS PS: 136 ROMAN. **SISTEMA OPERATIVO:** WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019, MAC OS X(10.10 OU POSTERIOR) PCL: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019 PPD: WINDOWS 7/8.1/10, MAC OS X(10.9 OU POSTERIOR). **VELOCIDADE DE CÓPIA: 43 PPM (A4).** **TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (CARTA/A4):** APROX. 5 SEGUNDOS OU MENOS, ADF: APROX. 6,4 SEGUNDOS OU MENOS. **RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI): LEITURA: 600 X 600**		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	VÁRIAS CÓPIAS: ATÉ 9.999 CÓPIAS. **AMPLIAÇÃO: 25% – 400% (INCREMENTOS DE 1%)** **REDUÇÕES PREDEFINIDAS: 25%, 50%, 64%, 78%, 100% (1:1), 129%, 200%, 400%.** **AMPLIAÇÕES PREDEFINIDAS: 115%, 122%, 141%, 200%, 400%.** **VOLUME MÁXIMO MENSAL: ATÉ 250.000 IMPRESSÕES.** **TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO:** STANDARD: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM. **CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS (75 G/M2).** **FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS:** OFÍCIO, CARTA/A4, STATEMENT; PERSONALIZADO: 146 MM X 127 MM A 216 MM X 355 MM; CARTÃO DE VISITA: 46 MM X 86 MM A 55 MM X 91 MM; **DIGITALIZAÇÃO SUPORTADA(GRAMATURA):** APENAS UM LADO PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 TO 128 GSM; DOIS LADOS PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 A 128 G/M2; CARTÃO DE VISITA: 80 ATÉ 220 G/M2; **TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO:** ATÉ 216,0 MM X 355,6 MM ORIGINAIS ACEITÁVEIS PELO VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO: FOLHAS, LIVROS, OBJETOS 3 DIMENSIONAIS. **RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (DPI):** CÓPIA: 600 X 600; ENVIO: (PUSH) ATÉ 600 X 600; (PULL) ATÉ 600 X 600. **CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO A PEDIDO:** COLOR NETWORK SCANGEAR2 TANTO PARA TWAIN COMO WIA, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER2008/SERVER 2008 / SERVER 2012/2012 R2/ SERVER 2016. **DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CLOUD:** **VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4) ENVIO (300 X 300 DPI)** **SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "DESATIVADA"** **APENAS UM LADO 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 200. SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "ATIVADA" / APENAS UM LADO 50 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 100** **ENVIO (600 X 600 DPI)APENAS UM LADO DIGITALIZAÇÃO: 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 155.** **DESTINOS DE ENVIO:** FAX POR EMAIL/INTERNET (SMTP), SMB, FTP, WEBDAV, MAIL BOX, FAX SUPER G3. **LIVRO DE ENDEREÇOS/MARCAÇÕES RÁPIDAS:** LDAP (2.000)/LOCAL (1.600)/MARCAÇÃO RÁPIDA (200). **RESOLUÇÃO DE ENVIO (DPI):** PUSH: 600 X 600 / PULL: 600 X 600. **PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO:** FICHEIRO: FTP (TCP/IP), SMB V3.0, WEBDAV / EMAIL: SMTP, POP3. **FORMATO DE FICHEIRO:** PADRÃO: TIFF, JPEG, PDF (COMPACTO, PESQUISÁVEL, ENCRIPTADO, OTIMIZADO PARA 1 WEB, PDF A/1B, TRAÇO E SUAVIZAÇÃO, CRIPTOGRAFADO, ASSINATURA DIGITAL, XPS (COMPACTO, LOCALIZÁVEL, ASSINATURA DE DISPOSITIVO), OFFICE OPEN XML (POWERPOINT, WORD). **FERRAMENTAS DE GESTÃO SEGURANÇA:**		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	AUTENTICAÇÃO PADRÃO: UNIVERSAL LOGIN MANAGER (LOG-IN NO NÍVEL DO DISPOSITIVO E FUNÇÃO), AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, AUTENTICAÇÃO DE ID DE DEPARTAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ACESSO, UNIFLOW, ONLINE EXPRESS14, OPCIONAL: UNIFLOW. DADOS PADRÃO: TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM),TRAVAMENTO DA SENHA DO DISCO RÍGIDO, APAGAMENTO DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO, PROTEÇÃO DA SENHA DA CAIXA POSTAL, CRIPTOGRAFIA DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO (FIPS140-2 VALIDADO), VERIFICAÇÃO DO SISTEMA NA INICIALIZAÇÃO, MCAFEE EMBEDDED CONTROL. REDE: FILTRAGEM DE ENDEREÇOS IP/MAC, IPSEC, TLS COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA(V1.0/1.1/1.2/1.3), SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPV6, SMTP AUTENTICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO POP ANTES DO SMTP, S/MIME, INTEGRAÇÃO SIEM. **DOCUMENTO:** IMPRESSÃO PROTEGIDA, INTEGRAÇÃO COM O ADOBE LIVECYCLE RIGHTS MANAGEMENT ES2.5, PDF CRIPTOGRAFADO, IMPRESSÃO PROTEGIDA CRIPTOGRAFADA, ASSINATURA DO DISPOSITIVO, MARCA D'ÁGUA PROTEGIDA ASSINATURA DIGITAL DE USUÁRIO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485672	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX.** IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE, WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 MACOS V11, V12 E V13, CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO, SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, FILTRO IP, IPSEC, SYSLOG, REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE, LOCK SLOT; ENERRGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A. O CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTES LIMITES: DESLIGADO 0,04 W, SONO PROFUNDO 0,5W, SLEEP 5,4W, PRONTO 31W E IMPRESSÃO 670 W; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; GARANTIA DE 1 ANO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**BROTHER**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

485665	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX.** MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA DE DOCUMENTOS E IMAGENS EM FRENTE E VERSO COM CONEXÕES WIRELESS, ETHERNET, USB E DISPOSITIVOS MÓVEIS E ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS. 0 EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY LCD DO TIPO TOUCHSCREEN COLORIDO COM TAMANHO DE 5"; TAMANHO SUPORTADOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50 PPM COM PAPEL NO FORMATO A4;TEMPO DA PRIMEIRA MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; EMULAÇÕES DE IMPRESSÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES: DE ATÉ 28 IPM (PRETO/COLORIDO) E DUPLEX: DE ATÉ 56 IPM (PRETO/COLORIDO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: DE 1200 X 1200 DPI (VIDRO) E INTERPOLADA: DE 19200 X 19200 DPI; FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA": PC (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL , SHAREPOINT, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE), SERVIÇOS EM NUVEM (WEB CONNECT), DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO COMO: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, SALTO DE PÁGINA EM BRANCO, VISUALIZAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO, DIVISÃO DE ARQUIVO, DE VÁRIAS PÁGINAS PARA UMA PÁGINA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DA CÓPIA DE 1200 X 600 DPI; VELOCIDADE DA CÓPIA DE ATÉ 50 PPM EM PAPEL FORMATO A4; OPÇÕES DE CÓPIA: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, CLASSIFICAÇÃO, COPIA MULTIPLA (ATÉ 999), N EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO; FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX: VELOCIDADE DO MODEM DE 33,6 KBPS, MEMÓRIA DE PÁGINA DE FAX DE 500 PÁGINAS, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA PASTA DE REDE E E-MAIL, FAX PELA INTERNET, PC FAX; CONEXÃO HOST USB PARA IMPRIMIR E DIGITALIZA PARA DISPOSITIVO USB; LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO); CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11 PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE / WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MACOS V11, V12 E V13 / CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CONECTIVIDADE COM NUVEM (WEB CONNECT): SHAREPOINT ONLINE, EVERNOTE®, GOOGLE DRIVE™, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX; DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DISPOSITIVO MÓVEL, CLOUD SECURE PRINT, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA NUVEM OU E-MAIL; DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL, WORD, EXCEL; DIGITALIZAÇÃO PARA POWERPOINT, IMPRESSÃO DE E-MAIL; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PARA ATÉ 1.390 FOLHAS POR MEIO DE BANDEJAS OPCIONAIS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO DE 8,5" X 14" (OFÍCIO); CAPACIDADE DO ADF DE AO MENOS 70 PÁGINAS; TAMANHO DO PAPEL SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"- 14" (P); TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS, ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPAEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163 G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230 G/M² (16 A 60 LB); COMPATIBILIDADE COM LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO), ACTIVE DIRECTORY, LDAP, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, IPSEC, FILTRO DE IP, SYSLOG REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; DUPLEX AUTMÁTICO; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 1 GB; PROCESSADOR DE 1,2 GHZ; GARANTIA DE 1 ANO; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA	**un**	**BROTHER**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; ENERGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A; O CONSUMO DE ENERGIA DEVERA RESPITAR OS SEGUINTES LIMITES: DESLIGADO DE 0,04W, SONO PROFUNDO 0,8W, SLEEP 6,2W. PRONTO 31W, IMPRESSÃO DE 710W; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
43761	**PABX CPA DIGISTAR XIP 220 LITE IP SW BASICO**	**un**	**DIGISTAR**
467433	**RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE, R2, DESBLOQUEADO.** REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 595/13 DO INMETRO, CONFORME NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS; POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; MÓDULO BIOMÉTRICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS PARA 15.000 DIGITAIS; IMPRIME COMPROVANTE (TICKET) PARA CADA REGISTRO DE PONTO EFETUADO COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; POSSUIR OS SEGUINTES TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS E 3G E WI-FI (OS DOIS ÚLTIMOS COMO OPCIONAIS); MÉTODO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA SEGURO CONTRA FRAUDES, POSSUI; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA E SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASODE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ALÉM DE TER SEUS DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE; POSSUI GERENCIADORWEB BROWSER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES, COM ACESSO ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL E FONTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**R2**
485301	**ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS -** ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE; REQUISITOS DE SISTEMA INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME 20.0+, SAFARI 4.0+, OR OTHER JAVASCRIPT-ENABLED BROWSER; CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI: CE EIRP: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM(2.4GHZ & 5GHZ); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI: 5GHZ: 11A 6MBPS:-93DBM;11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11AC HT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM E 2.4GHZ: 11G 54MBPS:- 78DBM; 11N HT20 MCS7:-74DBM; 11N HT40 MCS7:-71DBM; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM OS SEGUINTES ITENS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X ROTEADOR WI-FI, 1 X ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 X CABO RJ45 ETHERNET E GUIA DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES **– APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**TP-LINK AC1200**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

485747	**MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS – 1.** **MONITOR 24 POLEGADAS** 1.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor; 1.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); Tela IPS (In-Plane Switching) retro Iluminada por LED (Light Emitting Diode); 1.1.3.Tamanho mínimo efetivo de visualização diagonal de 23,8 polegadas ou superior; 1.1.4.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16,7 milhões de cores ou superior; 1.1.5.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 100Hz ou superior; 1.1.6.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; 1.1.7.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior; 1.1.8.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão; 1.1.9.Taxa de proporção de 16:9; 1.1.10.Taxa de contraste de 1500:1 típica; 1.1.11.Pixels por polegada de 92,53 PPI 1.1.12.Revestimento da tela Antirreflexivo com resistência 3H; 1.1.13.Gama de cores de 99% de SRGB; 1.1.14.Controle digital de brilho e contraste; 1.1.15.Controle vertical e horizontal automático; 1.1.16.Regulagem de inclinação, altura e rotação; 1.1.17.Trava de segurança do tipo “Kensington”, sem o uso de adaptações; 1.1.18.Tratamento antirreflexo; 1.1.19.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; 1.1.20.Monitor devera possuir no mínimo: 1x porta HDMI 1.4 compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, 1x porta display port 1.2 (HDCP 1.4), 1x porta VGA, 1x porta USB 3.2 typo B de 1ª geração para upstream, 3x porta USB 3.2 tipo A de 1ª geração para downstream, 1x porta USB 3.2 tipo C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados); 1.1.21.Power delivery via USB até 15W na porta USB tipo C de downstream 1.1.22.Tempo de resposta máximo 8 ms de modo normal; 1.1.23.Ajustes (altura, inclinação, rotação e giro): rotação: -45°/+45°, altura até 150mm, inclinação -5°/+21°, giro -90°/+90° 1.1.24.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 38,4 kwh. **1.2.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE** 1.2.1.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 1.2.2.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); 1.2.3.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net); 1.2.4.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.2.5.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; 1.2.6.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Téc nico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; 1.2.7.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais,	**un**	**DELL**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 1.2.8.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; 1.2.9.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 1.2.10.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade; 1.2.11.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **1.3.GARANTIA** 1.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; 1.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download": 1.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); 1.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 1.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 1.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware; 1.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; 1.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); 1.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485293	**NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA E MODULO DE BATERIA EXTERNO.** NOBREAK SENOIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAIDA (120V220V) CONFIGURAVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO; A FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA REDE 120V PODERÁ TER VARIAÇÕES MÁXIMAS E MÍNIMAS DE +6% E -10% E EM 220V +6% E -10%; A FAIXA DE SAÍDA INVERSOR EM 120V NA CASA DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS E EM 220V DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS; A FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVE VARIA ENTRE 50HZ E 60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; A FORMA DA ONDA DEVE SER DO TIPO SENOIDAL	**un**	**NHS**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	PURA; DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 ONDE NO MÍNIMO 02 TOMADAS DEVERÃO SER DE 20A. E POSSUIR BORNE PARA SAÍDA DE ENERGIA; A DISTORÇÃO HARMÔNICA DEVE SER <= 1% COM CARGA LINEAR QUANDO EM MODO INVERSOR; DEVE POSSUIR AO MENOS 08 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; REGULAÇÃO DINÂMICA DEVE SER <=5% QUANDO EM MODO INVERSOR E ESTÁTICA <=1% QUANDO EM MODO INVERSOR; O TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DEVE SER DO QUE 4 MILISSEGUNDOS E O ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 0,8 MILISSEGUNDOS; O EQUIPAMENTO DEVERA SUPORTAR SER LIGADO COM GRUPO GERADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 BATERIAS INTERNA DE 12V TOTALIZANDO UM TENSÃO MÍNIMA DE 96VDC, AS BATERIAS DEVEM SER SELADAS E LIVRES DE MANUTENÇÃO. A AUTONOMIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 09 MINUTOS EM CARGA NORMAL, 15 MINUTOS EM MEIA CARGA E 05 MINUTOS COM CARGA TOTAL, O TEMPO DE RECARGA DEVERÁ VARIAR ENTRE 03H E 06H QUANDO ULTRAPASSAR OS 90% DE DESCARGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIAS (CONEXÃO DE MÓDULO DE BATERIAS) LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO/NOBREAK UM MODULO DE BATERIAS EXTERNO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ONDE ESTE DEVERÁ CONTER 08 BATERIAS SELADAS DE 17AH TOTALIZANDO UMA TENSÃO DE 96V. O MODULO DEVERÁ TER UM PESO MÁXIMO DE 53 QUILOGRAMAS E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 645X210X370MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA, CURTO CIRCUITO COM INDICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ATRAVÉS DE LED, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM FUNCIONAMENTO COM POTÊNCIA INFERIOR A 134W, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA, PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LED FRONTAL; VARISTORES OXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA NEUTRO/TERRA E FASE/NEUTRO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 630X210X389MM E UM TOTAL DE 49,7 QUILOGRAMAS. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485666	**NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA.** **GABINETE** - Deve ter peso aproximado de 1,62Kg, com bateria e drive de armazenamento instalado podendo ter variação conforme configuração fornecida; - Deve possuir altura máxima de 1,89 cm; - Deve possuir largura de máxima de 35,85 cm - Deve Possuir profundidade de 23,56 cm - Deve possuir botão de liga/desliga; - Deve ter cor preto Carbono - Tampa com revestimento em policarbonato; **PLACA MÃE** - Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante está serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma; - Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB. **PROCESSADOR** - Processador com no mínimo 13.970 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, podendo variar em até 10% em relação ao índice. - Deverá possuir pelo menos 10(dez) núcleos físicos para processamento e 12 threads;	**un**	**DELL**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	- Arquitetura: 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2, compatível com sistemas x86 de 32 bits; - Possui Memória Cache total de pelo menos 12 MB (quatro Megabytes); - Deverá suportar o modo "Turbo", ou seja, sempre quando uma aplicação necessitar, o clock será alterado dinamicamente com intuito de prover um aumento no desempenho; - A frequência nominal de operação, de no mínimo 3.40Ghz, pode ser aumentada dinamicamente pelo próprio processador até 4.60Ghz ou mais. - Consumo Máximo de Energia: 15W (Thermal Design Power - TDP básico) - Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) **MEMÓRIA RAM** - Deverá possuir memória de pelo menos 16GB devendo ser fornecido obrigatoriamente no seguinte formato (02x8GB); - Deverá ser padrão SODIMM DDR4 de 2666 MT/s ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal (quando aplicável); - Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory). **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO** - Deverá possuir 1 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de pelo menos 512GB M.2 PCIe NVMe classe 35 **CONTROLADORA GRAFICA** - Controladora de vídeo HD integrada. - Frequência dinâmica de 1.25Ghz - Possuir compatibilidade com DirectX 12.1 - Possuir compatibilidade com OpenGL 4.6 - Resolução Suportada: Mínimo 1920x1080 a 60 Hz (monitor externo) - Recursos: Deverá suporta a utilização de 02 (dois) monitores **SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO** - Deverá possuir pelo menos 1 (um) slot M.2 compatível com unidades de armazenamento SSD do tipo NVME; - Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; - Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 2.0 Type-A - Deverá possuir pelo menos 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para dados - Deverá possuir ao menos 01 saída de vídeo padrão HDMI 1.4; - Deverá possuir conector de áudio 3,5mm combo para headset (fone com microfone); - 1 slot de cartão SD - Conector de Energia; **INTERFACE DE REDE** - Interface de Rede Sem Fio: Wireless dual band padrão 802.11ax 2x2 wi-fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior; **TELA** -Deve possuir tela Full HD de 15.6"polegadas com resolução de 1920 x 1080 de 120Hz WVA **WEBCAM** - Deve possuir webcam integrada de no mínimo 720p HD com microfones digital integrado; **TECLADO E TOUCHPAD** - O teclado deve ter o layout no formato brasileiro ABNTII; **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA** - Bateria de Li-ion, com no máximo 3 (três) células e 41wh instalada internamente com autonomia para até 9 horas aproximadamente. - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) **ÁUDIO** - Alto-Falantes: Estéreos integrados de no mínimo 2 x 2W totalizando 4W **CERTIFICAÇÕES** - Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd),		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilospolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). -Comprovar a certificação ENERGY STAR 8.0 dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; - Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net); - Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; - Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Téc nico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; - Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; - Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; - Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade; - Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **SISTEMA OPERACIONAL DE DRIVE** Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro e todos os drivers devem ser compatíveis com este sistema opracional; **GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO** - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar “download”: - Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); - Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; -A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; - A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware; - O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; **OUTROS REQUISITOS** - Todos os equipamentos ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza, prata e manter o mesmo padrão de cor;		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	- Todos os acessórios ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações de cores neutras e manter o mesmo padrão de cor; - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485300	**SERVIDOR NAS SYNOLOGY 16GB MEMORIA RAM, 06 BAIAS PARA HD, PROCESSADOR INTEL XEON D-1527 2 PORTAS 1GBE, 1 PORTA 10GBE.** SERVIDOR NAS DS1621XS+ GABINETE FORMATO DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO COM NO MINIMO UM PROCESSADOR INTEL XEON D-1527, QUANTIDADE DE CPU: 1, ARQUITETURA DA CPU: 64 BITS, FREQUÊNCIA DA CPU: 4 NÚCLEOS 2,2 (BASE) / 2,7 (TURBO) GHZ, MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE (AES-NI): SIM; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB DDR4 ECC SODIMM (8 GB X 2), TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB (16 GB X 2); ARMAZENAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 6 BAIS PARA INSTALAÇÃO DE HDS - DISCO REGIDOS DE 3.5" OU 2.5" COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 DISCOS POR MEIO DE 02 UNIDADES DE EXPNSÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 02 SLOTS DE UNIDADE M.2 NVME; SISTEMA DE ARQUIVOS SUPORTADOS: INTERNO: BTRFS, EXT4, EXTERNO: BTRFS, EXT4, EXT3, FAT32, NTFS, HFS+, EXFAT3; TIPOS DE RAID SUPORTADOS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID F1; COMPATIVEL COM OS SEGUINTES SERVIÇOS DE DIRETORIO: WINDOWS® AD INTEGRATION: DOMAIN USERS LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION, LDAP INTEGRATION; GERENCIADOR ISCSI: MAXIMO ISCSI TARGET: 256, E MAXIMO ISCSI LUN: 512, ISCSI LUN CLONE/SNAPSHOT SUPPORT; IDIOMA DA INTERFACE DO RERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM PORTUGUES BRASIL; RECURSOS DE SEGURANÇA: FIREWALL, SHARED FOLDER ENCRYPTION, SMB ENCRYPTION, FTP OVER SSL/TLS, SFTP, RSYNC OVER SSH, LOGIN AUTO BLOCK, LET'S ENCRYPT SUPPORT, HTTPS; COMPATIVEL COM OS SEGUINTES PROTOCOLOS: SMB, AFP, NFS, FTP, WEBDAV, CALDAV, ISCSI, TELNET, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OPENVPN™, L2TP); COMPATIVEL COM WINDOWS® ACCESS CONTROL LIST (ACL); CLIENTES SUPORTADOS: WNINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS 10.12 OU SUPERIOR; NAVEGADORES SUPORTADOS: CHROME®, FIREFOX®, EDGE®, INTERNET EXPLORER® 10 ONWARDS, SAFARI® 10 ONWARDS, SAFARI (IOS 10 ONWARDS), CHROME (ANDROID™ 6.0 ONWARDS) ON TABLETS; CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS: MAXIMO 16.000 CONTAS DE USUÁRIO, MAXMO DE GRUPOS LOCAL: 512, MAXIMO DE PASTAS: 512 E MAXIMO DE CONEXÕES SIMULTANEAS SMB/NFS/AFP/FTP; 2.000; RECUSROS DE FTP SERVER; RECURSOS DE SERVIDOR: VPN SERVER, SERVIDOR DE E-MAIL (SUPORTE A PROTOCOLOS POP3, SMTP, IMAP, SUPPORT LDAP/AD, ESTAÇÃO DE E-MAIL: INTERFACE DE WEBMAIL PARA MAIL SERVER PARA RECEBER E-MAILS DE MÚLTIPLAS CAIXAS DE CORREIO POP3; RECURSOS DE ESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA: SUPORTE PARA ATÉ 75 CÂMERAS IP (TOTAL DE 2.250 FPS A 720P, H.264) (INCLUINDO DUAS LICENÇAS DE CÂMERA GRATUITAS. CÂMERAS ADICIONAIS REQUEREM A COMPRA DE LICENÇAS ADICIONAIS); DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS PARA ANDROID E IOS; DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 2 PORTAS LAN PADRÃO RJ45 DE 1 GIGABIT COM SUPORTE PARA AGREGAÇÃO DE LINKS/FAILOVER, 1 PORTA LAN PADRÃO RJ45 DE 10GBE, 03 PORTA USB 3.2 GEN 1, 02 PORTA ESATA; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM TAIS COMO: ONE OR TWO-WAY SYNCHRONIZATION WITH PUBLIC CLOUD STORAGE PROVIDERS INCLUDING ALIBABA CLOUD OSS, AMAZON S3-COMPATIBLE STORAGE, BACKBLAZE B2, BAIDU CLOUD, BOX, DROPBOX, GOOGLE CLOUD STORAGE, GOOGLE DRIVE, HUBIC, MEGADISK, MICROSOFT ONEDRIVE, OPENSTACK SWIFT-COMPATIBLE STORAGE, TENCENT COS, WEBDAV SERVERS, YANDEX DISK; POSSUIR RECURSOS DE BACKUPS ATIVO CENTRALIZANDO TAREFAS DE BACKUP PARA VMWARE, WINDOWS E SERVIDORES DE ARQUIVOS; COMPATIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE OUTROS DISPOSITIVOS DE MESMO MARCA; RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE ARQUIVOS EM TEMPO REAL; RECURSOS DE BACKUP ATIVO PARA MICROSOFT 365 E GOOGLE WORKSPACE; GERENCIADOR DE MÁQUINAS VIRTUAIS, EXECUÇÃO DE INSTÂNCIAS	**un**	**SYNOLOGY**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	DO WINDOWS, LINUX E VIRTUAL DSM EM SEU SYNOLOGY NAS EM APENAS ALGUMAS ETAPAS; RECURSOS PARA CLONAGEM E RESTAURAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS COMPLETAS DE FORMA RAPIDA E EFICIENTE; RECURSOS PARA MIGRAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS ENTRE DISPOSITIVOS DA MESMA MARCA. QUANTO A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DEVERÁ POSSUIR UMA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (100-240V CA) FREQUENCIA DE ENERGIA ENTRE 50/60HZ MONOFASICO; AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO REPEITAR AS SEGUINTES MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 166 MM X 282 MM X 243 MM E PESO MAXIMO DE 5,3KG (SEM OS DISCOS); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UNIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 250W DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO MESMO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE: 1 UNIDADE PRINCIPAL ARMAZENAMENTO, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 1 PACOTE DE ACESSÓRIOS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, 2 CABOS LAN RJ-45; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
485586	**SONÔMETRO MOD. DEC-7000 DIGITAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE 1, COM FILTRO DE BANDA DE OITAVAS 1/1 CONFORME IEC 61672 E IEC 61260, FAIXA DE MEDIÇÃO 25DB~136DB, PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - A, B, C E Z, PONDERAÇÃO DE TEMPO - F, S E I, ENTRADA PARA GPS E SAIDA PARA MINI IMPRESSORA.**	**un**	**MOD. DEC-7000**
485302	**SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES:** CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**TP-LINK**
482743	**SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE	**un**	**TP-LINK**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
482748	**TRANSCEPTOR ÓPTICO SFP - ETHERNET RJ45 10/100/1000MB/S** - TRANSCEPTOR ÓPTICO MÓDULO DE COBRE RJ45 SFP 10/100/1000, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PORTAS GIGABIT SFP DISPONÍVEIS EM VÁRIOS DISPOSITIVOS DE REDE; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA ATÉ 1,25 GB / S LINKS DE DADOS BI-DIRECIONAIS; TRANSMISSÃO DE 100M; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3TM-2002 E SFP MS; ACESSO À CAMADA FÍSICA IC ATRAVÉS DE 2 FIOS DE BARRAMENTO SERIAL CONECTOR RJ-45; HOT PLUGGABLE SFP 3,3 V ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**MIKROTIK**

TABELA 2:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA(S)/ MODELO(S) DE REFERÊNCIA (S):
485592	**CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM IMPRESSORA BOBINA 12 DÍGITOS, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES:** DISPLAY LCD, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, TRIPLO ZERO, LINHAS DE DISPLAY 01, PESO 0,45 (KG), IMPRESSÃO BICOLOR, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO PILHA OU ADAPTADOR, DIMENSÕES 220X155X53 (MM), INVERSÃO DE SINAIS. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**MA 5121**
482929	**FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR** - INSTALAÇÃO FÁCIL E SIMPLES ADAPTANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PORTAS ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - AVISO SONORO/ALARME DE ARROMBAMENTO. FECHADURA - ELETRONICA DIGITAL COM SENHA, DE SOBREPOR, ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**FR 101 INTELBRAS - IGUAL OU SUPERIOR**
485754	**MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE DE EXTENSÃO 360 GRAUS.** MICROFONE OMNIDIRECIONAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O MICROFONE DEVE SER ACOMPANHADO DE UM MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS 4 MICROFONES ARRAY, FULL-DUPLEX ÁUDIO & 360° MICS ARRAY COM REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE RUÍDO E CANCELAMENTO DE ECO; 5M PICKUP RÁDIOS, CAPTADORES INTERFACE DE ÁUDIO USB 2.0&3.5MM MICROFONE OMNIDIRECIONAL 3 EMBUTIDO, CANCELAMENTO DE ECO E REDUÇÃO DE RUÍDO, COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS UC PERFEITO PARA PC, SMARTPHONE OU TABLET CONECTIVIDADE; ESTILO: TRANSDUTOR DE MESA : MICROFONE CONDENSADOR, USO : MICROFONE DE CONFERÊNCIA, TIPO DE CONJUNTO: KITS, MULTI-MICROFONE PADRÕES POLARES: COMUNICAÇÃO UNIDIRECIONAL: SEM FIO; CANCELAMENTO DE ECO PROFUNDO (AEC): FULL-DUPLEX A PROFUNDIDADE DE CANCELAMENTO DE ECO PODE SER DE ATÉ 65DB OU MAIS, COMPRIMENTO DO ECO: =500MS; COMPRESSÃO DE RUÍDO BIDIRECIONAL (NC): COMPRESSÃO DE RUÍDO ATINGE 18DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100HZ-22KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 100HZ-22KHZ; BUILT-IN MICROFONE CAPTADOR DE ALCANCE: 5M, 360 GRAUS GAMA COMPLETA: SIM, VOLUME DO ALTO-FALANTE: ATÉ 85DB; CABO USB: 3M, RJ45 CABO: 5M; REDE E INTERFACE: 1X INTERFACE TIPO-B 1X INTERFACE DE REDE RJ45 1X INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE LINHA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS, MICROFONE: 4 MICROFONES EMBUTIDOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, NÍVEL DE RUÍDO: <-48 DBA; TEMPO DE REVERBERAÇÃO: <0,5 SEGUNDOS, NÍVEL DE RUÍDO: <-48 DBA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C-50°C (ESTADO OPERACIONAL), UMIDADE: 20%-85%, NORMA DE SEGURANÇA: MARCA CE (LVD &DIRETIVA EMC); ROHS, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEIS WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS; COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: POLYCOM, JEANS AZUL, CISCO, VMIX, GOTOMEETING, RADVISION, SEEVOGH, WEBEX,	**un**	**MACSYM – IGUAL OU SUPERIOR**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	FÁCIL REUNIÃO, VIDTEL E TRABALHAR COM O SOFTWARE MICROSOFT LYNC E ZOOM. EUA, SKYPE, VIDYO ENTRE OUTROS; DIMENSÃO: 152MM*152MM*40.5MM, PESO LÍQUIDO: 0,308 KG, PESO DE EFECTIVAÇÃO: 0,61 KG; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 1X VIVA-VOZ PARA CONFERÊNCIA, 1X MICROFONE DE EXTENSÃO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X 3 METROS CABO USB, 1X 5 METROS RJ45 CABO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X O MANUAL DO USUÁRIO, 1X CARTÃO DE CERTIFICADO DE COMPETÊNCIA, MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 DE GARANTIA**. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**		
485304	**RACK PAREDE 6U 550MM PADRÃO 19".** RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (100 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 100X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR**
485296	**RACK PAREDE DESMONTÁVEL 8U 55OMM PADRÃO 19".** RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 8U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (103 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3- 105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 103X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

485294	**RACK PISO 36U 1000MM PROFUNDIDADE PORTA DE VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA.** O RACK PISO É UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COM PADRÃO 19", TIPO DO RACK PISO, ALTURA DO RACK 36U, PROFUNDIDADE 1000MM, GABINETE MONTADO COM PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 180° ATRAVÉS DAS DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNA, ALÉM DE SER REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INVERSÃO (CASO TENHA ESSA INTENÇÃO, SOLICITE O ENVIO DE UMA LINGUETA ESQUERDA). PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRÃO 19" PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA, FURAÇÃO NO TETO QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM SEGREDO DE CHAVE DIFERENTE DA PORTA FRONTAL E PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. FABRICADO EM ESTRUTURA EXTERNA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E MOLDURA EM AÇO CARBONO; TAMPA LATERAL E TAMPA TRASEIRA VENEZIANAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PORTA FRONTAL VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR**
482640	**KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO.** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR ALCANE SEM FIO DE DEZ METROS 1O; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR DESIGN QUE POSSIBILITE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, BOTÃO LIGA/DESLIGA, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 2 PILHAS AAA, DURABILIDADE MÉDIA DAS PILHA DE ATÉ 36 MESES, TECLADO MULTIMIDIA COM TECLAS DO TIPO SLIM; MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE, DPI: 1000 DPI, NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM DO TIPO ÓPTICO 2D, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 1 PILHA AA (ALCALINA), DURAÇÃO MÉDIA DA PILHA: 12 MESES; O MOUSE DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICOS ONDE 49% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O TECLADO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ONDE 54% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE 0 PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM ÚNICO RECEPTOR DO TIPO NANO PLUG-AND-FORGET COM TECNOLOGIA SEM-FIO 2.4 GHZ; O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE TRÊS ANOS; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**LOGITECH, MICROSOFT, DELL – IGUAL OU SUPERIOR**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

485883	**PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.**O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO; ESPECIFICAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V AC ~ 240 V AC, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT: 120 V AC; 230 V AC, CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 260 W; OUTRAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EQUIPAMENTO: RUÍDO DO VENTILADOR EM MODO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 33 DB E EM MODO DE DE ECONOMIA DE APROXIMADAMENTE 29 DB, POSSIBILITAR MONTAGEM NO TETO; GARANTIA DE 12 MESES; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**MARCAS DE REFERENCIA: BENQ, ACER, EPSON - IGUAL OU SUPERIOR**
485755	**SOUNDBAR 3.1 CANAIS 440W BLUETOOTH USB HDMI ARC.** DISPOSITIVO DE ÁUDIO SOUNDBAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SOM DE 3.1 CANAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100/240 V CA, ~ 50/60 HZ, POTÊNCIA DE SAÍDA TOTAL DE 440W (MÁX. @THD 1% - 240W DA SOUNDBAR E 200W DO SUBWOOFER); TRANSDUTOR DA SOUNDBAR DE 3 CONTROLADORES RACETRACK DE (45 X 100) MM + 3 TWEETERS DE 13 MM; TRANSDUTOR DE SUBWOOFER DE 6,5” (165 MM), SUBWOOFER SEM FIOS; CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA < 0.5 W E TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 °C – 45 °C; ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 40 HZ – 20 KHZ (-10 DB); ENTRADAS DE ÁUDIO: 01 ENTRADA ÓTICA, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 E 01 USB; OUTRAS ENTRADAS: 01 HDMI, 01 HDMI DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM CANAL DE RETORNO ÁUDIO MELHORADO, EARC VERSÃO HDMI HDCP 2.3; ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: PORTA USB DO TIPO A CLASSIFICAÇÃO USB 5 V DC, 0,5 A; FORMATO DE FICHEIRO DE SUPORTE MP3, CODEC DE MP3 MPEG 1 CAMADA 2/3, MPEG 2 CAMADA 3, MPEG 2.5 CAMADA 3, TAXA DE AMOSTRAGEM MP3 16 – 48 KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 5.3, PERFIS DE BLUETOOTH A2DP 1.3, AVRCP 1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH DE 2400 MHZ – 2483,5 MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH, < 10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO BLUETOOTH: GFSK, ?/4 DQPSK, 8DPSK, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS 2,4G DE 2402 – 2481 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS DE 2,4G <10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO SEM FIOS 2,4G GFSK; DIMENSÕES DA SOUNDBAR (L X A X P): 950 X 64 X 80 MM/ 37,4” X 2,5” X 3,1”, DIMENSÕES DO SUBWOOFER (L X A X P): 200 X 404 X 250 MM/ 7,9” X 15,9” X 9,9”, PESO DA SOUNDBAR: 2,6 KG/ 5,7 LBS, PESO DO SUBWOOFER: 5,7 KG/ 12,6 LBS; GARANTIA DE 01 ANO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**JBL - IGUAL OU SUPERIOR**
485805	**TRIPÉ PROFISSIONAL 1.70M 5KG C/ SUPORTE PARA CELULAR.** DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA) - SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO - GANCHO PARA PRENDER BOLSA COM ACESSÓRIOS - MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA - TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO - SUPORTE DE CÂMERA DESTACÁVEL PARA AGILIDADE EM FOTOS SEM O TRIPÉ OU MUDANÇA DE ACESSÓRIOS - ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ	**un**	**P7000**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTE ACIDENTALMENTE) - PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE - ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA - GATILHO DE SAQUE RÁPIDO TRIPÉ TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO FECHADO DE 68 CM E ALTURA MÁXIMA DE 1,70 MTS. MUITO PRÁTICO E ÚTIL COM ACABAMENTO EXCELENTE E BOLSA PARA TRANSPORTE. NÃO DEIXE MAIS QUE SUAS IMAGENS PERCAM O FOCO. GUARDE PARA SEMPRE OS MOMENTOS ESPECIAIS DE SUA VIDA COM IMAGENS PERFEITAS E SEM TREMULAÇÕES. SEJA COM CÂMERA, FILMADORA OU BINÓCULO, O NOVO TRIPÉ TELESCÓPICO VAI SURPREENDER VOCÊ! ESPECIFICAÇÕES - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600 - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 5KG - 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO -PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA. ITENS INCLUSOS - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL BLACK; - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA; - 01 SUPORTE CELULAR. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		

4.3.2. Conforme itens expostos na TABELA 1 deverão ser observados a indicação da marca aceitável/exigida, pois, a mesma, é a que atende as necessidades das secretarias solicitantes conforme Justificativa em anexo.

4.3.3. Propostas apresentadas com marcas divergentes das exigidas (tabela 1), ocasionará a desclassificação do licitante para o item.

4.4. SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

4.4.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), expedida pela Secretaria solicitante, nas quantidades nela especificada.

5.1.2. No que se refere aos itens: 485750 e 485664 (estações de trabalho), **o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos,** contados do recebimento da Ordem

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

de Fornecimento (OF), expedida pela Secretaria solicitante, nas quantidades nela especificada.

5.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.4. Os produtos devem estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, ANVISA (quando aplicável), INMETRO, etc).

5.1.5. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, independentemente de sua localização no Município de Juína-MT, conforme especificações e **quantidades solicitadas das 07h às 11h ou das 13h às 17h de segunda a sexta-feira**.

5.1.7. O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo CONTRATADO, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.8. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.1.9. O CONTRATADO deverá colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação do produto, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.1.10. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas.

5.1.11. O produto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.1.12. O fornecimento do produto compreende: a substituição e a garantia do mesmo.

5.1.13. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

5.1.14. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela CONTRATANTE será responsável pela substituição do produto, observando o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** à custa do CONTRATADO, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

5.1.15. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento dos itens.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2.4. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

6. GESTÃO DA(O) ATA/CONTRATO

6.1. A(o) ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da(o) ata/contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução da(o) ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da(o) ata/contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. O fiscal técnico da(o) ata/contrato acompanhará a execução da(o) ata/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na(o) ata/contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2. O fiscal técnico da(o) ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento da(o) ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da(o) ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da(o) ata/contrato emitirá notificações para a correção da execução da(o) ata/contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.4. O fiscal técnico da(o) ata/contrato informará ao gestor da(o) ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da(o) ata/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da(o) ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da(o) ata/contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.6. O fiscal técnico da(o) ata/contrato comunicará ao gestor da(o) ata/contrato, em tempo hábil, o término da(o) ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.7.1. O fiscal administrativo da(o) ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da(o) ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da(o) ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. GESTOR DO CONTRATO

6.8.1. O gestor da(o) ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da(o) ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da(o) ata/contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da(o) ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor da(o) ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor da(o) ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor da(o) ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor da(o) ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor da(o) ata/contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7.O gestor da(o) ata/contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da(o) ata/contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da(o) ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da(o) ata/contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados da(o) ata/contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução da(o) ata/contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da(o) ata/contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, tendo como base a *Taxa Referencial – TR,* pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial – TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado por 12 (doze) meses, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade;

8.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

8.3.1.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do(a) contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.1.4.1.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos(as) respectivos(as) contratos/atas e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

8.3.1.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.729.493,45 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais, quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Dotação:** 15 - 01.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 31 - 01.100.04.122.0004.2007.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 79 - 02.100.12.122.0002.2235.3.3.90.30.1.500.1001000
- **Dotação:** 86 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000
- **Dotação:** 94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000
- **Dotação:** 94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.2.500.1001000
- **Dotação:** 145 - 02.130.13.392.0033.2222.3.3.90.30.1.501.0000000
- **Dotação:** 154 - 02.130.13.392.0033.2222.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.601.0000000
- **Dotação:** 210 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 238 - 03.105.10.301.0013.1316.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 260 - 03.105.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.600.0000000

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

- **Dotação:** 276 - 03.105.10.302.0015.1319.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 291 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 297 - 03.105.10.302.0015.2316.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 301 - 03.105.10.302.0015.2316.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 308 - 03.105.10.302.0015.2319.3.3.90.30.1.600.0000000
- **Dotação:** 313 - 03.105.10.302.0015.2319.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 321 - 03.105.10.302.0015.2326.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 326 - 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 332 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 336 - 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 343 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 349 - 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000
- **Dotação:** 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 382 - 03.105.10.303.0017.2312.4.4.90.52.1.500.1002000
- **Dotação:** 383 - 03.105.10.304.0016.1317.4.4.90.52.1.501.0000000
- **Dotação:** 404 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.500.1002000
- **Dotação:** 457 - 04.120.04.129.0005.2405.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 471 - 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 489 - 04.150.04.122.0023.2415.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 495 - 04.150.04.122.0023.2416.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 501 - 04.150.04.122.0023.2416.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 526 - 04.170.04.126.0037.2419.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 585 - 05.100.04.121.0018.2504.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 627 - 05.130.16.482.0038.2508.4.4.90.52.1.501.0000000
- **Dotação:** 676 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 683 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 713 - 06.180.08.244.0007.2606.4.4.90.52.2.660.0000000
- **Dotação:** 794 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 801 - 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 857 - 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000
- **Dotação:** 913 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000
- **Dotação:** 1004 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.1.500.0000000
- **Dotação:** 1012 - 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000

Juína-MT, 07 de novembro de 2024.

Solicitante(s):

(Assinado eletronicamente)
ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

(Assinado eletronicamente)
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

(Assinado eletronicamente)
JONATAS PLINIO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA

(Assinado eletronicamente)
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado eletronicamente)
ROBSON AMORIM MACHADO
CHEFE DE GABINETE E SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, L. E TURISMO

(Assinado eletronicamente)
VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(Assinado eletronicamente)
VALTEIR BARRETO MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)
GABRIELLY DA SILVA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em síntese, trata-se de aquisição de equipamentos de informática, visando manter em funcionamento as atividades desenvolvidas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Juína, que cumprem o papel de atendimento às necessidades dos munícipes.

Desta forma, torna-se indispensável a aquisição pretendida, visando prover a infraestrutura necessária para o andamento das atividades e observando o investimento a ser realizado para agregar as atualizações tecnológicas, oferecendo soluções de tecnologia que contribuam para o desenvolvimento e para redução dos custos operacionais, seguido de padrão de qualidade.

Assim, considerando a necessidade em atender as atividades que demandam de equipamentos de informática atualizados, visando agilidade, flexibilidade, economicidade ao atender as secretarias do município, garantindo a realização dos serviços diários realizados pela Administração pública em prol da população, faz-se necessário a presente aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Conforme dispõe o inciso V do § 1° do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9°, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a pesquisa de mercado deverá ser realizada com potenciais fornecedores bem como mediante preços públicos, haja vista que refletirá melhor o preço da aquisição. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

Logo, considerando-se, tratar de bens comuns, que são facilmente encontrados no mercado, há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	*Vantagens (pontos fortes)*	*Desvantagens (riscos, limitações, problemas)*
Solução 1: processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item.	• *Cumprimento dos requisitos legais para adquirir os itens pretendidos.* • *Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens.* • *Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.*	• *Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.*

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição de equipamentos de informática.	*• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.*	*• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta.* *• Restrição de competitividade.* *• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.*

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição pretendida, uma vez que os itens a serem adquiridos são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A descrição dos itens e estimativa de quantidades conforme solicitação das secretarias demandantes, encontra-se no quadro abaixo:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade
1	485295	**ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO** INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160),	un	100,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. **MARCA EXIGIDA: UBIQUITI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
2	**485663**	**APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 128GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 1.9GHZ, TELA DE 6,74", ANDROID 13.** APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 1.9GHZ DE 8 CORE 64BITS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 128GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSDXC; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 13; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 390MBPS E UPLOAD 150MBPS; TELA DE 6,74 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 260PPI, TELA DO TIPO IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, SUPORTE PARA 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, RESOLUÇÃO DE 8165X6124 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.8 +F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP F.2; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM FULL HD, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 30 FPS HDR/FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3 COM A2DP LE, USB DO TIPO C 2.0, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI HOSPOT; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**90,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

3	**485662**	**APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 5G DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 256GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 3.4GHZ, TELA DE 6,67", ANDROID 14.** APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 3.4GHZ DE 8 CORE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 14; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, TECNOLOGIA 5G, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 5170MBPS; TELA DE 6,67 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1220X 2712 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 446PPI, TELA DO TIPO AMOLED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS 5; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 64MP, RESOLUÇÃO DE 9238X6928 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.7 + F2.2+F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO ÓTICA/DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 16MP; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM 4K A 2160P, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 60 FPS E FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.4 COM A2DP LE, IRDA, USB DO TIPO C, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO/QZSS; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; OUTRAS FUNÇÕES: WI-FI DIRECT, WI-FI HOSPOT E USB OTG; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**90,00**
4	**485289**	**APARELHO TELEFONE IP SEM FIO DP722. O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICIAÇÕES:** PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, 05 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 350 METROS E AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS; LCD TFT COLORIDO DE 1.8 POL (128X160), 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, LED MWI EM 3 CORES, CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO, PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES: ENVIAR, LIGAR/DESLIGAR, VIVA-VOZ E SILENCIAR; PROTOCOLO / PADRÕES: COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODECS DE VOZ: CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR) AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO DO ÁUDIO DE ENTRADA, RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, PTT, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA PARA DOWNLOAD, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL; ÁUDIO EM HD: TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ; SEGURANÇA: AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA DECT; VÁRIOS IDIOMAS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS	**un**	**70,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE OTA DE SOFTWARE (SUOTA), PROVISIONAMENTO OTA DO APARELHO ACESSO A VÁRIAS LINHAS: CADA APARELHO PODE ACESSAR ATÉ 10 LINHAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, BATERIAS AAA RECARREGÁVEIS DE NI-MH DE 800 MAH E BAIXO NÍVEL DE DESCARGA (250 HORAS EM ESPERA E 20 HORAS DE CONVERSA); O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: APARELHO: 158 X 50 X 28.1 MM, BASE DE CARGA: 81.15 X 75.89 X 36.36 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; SAR (FCC 47 CFR PART2.1093; IEEE 1528; IEC 62209-2); FCC PART68 HAC; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1;EN 301 489-1/-6; EN 301 406; EN 50332-2; SAR(EN50360;EN50566;EN 50663;EN62209-1; EN62209-2; EN 62479); RED NB CERT, RCM: AS/NZS CISPR32; AS/NZS 60950.1;AS/CA S004;AS/ACIF S040. ANATEL, EAC, UL (ADAPTADOR). O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: APARELHO TELEFONE SEM FIO IP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE DE CARGA, PRESILHA DE SINTO, 02 BATERIAS E MANUAL; GARANTIA DE 01 ANO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
5	**485292**	**APARELHO TELEFONICO FIXO COM TECNOLOGIA IP GIGABIT.** ESPECIFICAÇÕES: - CONTAS SIP 2; ALIMENTAÇÃO POE IEEE 802.3AF ATIVO; DISPLAY 128X48 PIXELS, MONOCROMÁTICO COM BACKLIGHT; TECLAS PROGRAMÁVEIS 2 TECLAS (L1 E L2); TECLAS SOFTKEYS 4; AGENDAS 1000 CONTATOS; AGENDA REMOTA (XML/LDAP); FUNÇÕES WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST; FUNÇÕES PERIÓDICAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 A 240 VAC / 50-60HZ SAÍDA: 5V/ 0,6A; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 3 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0ºC ~ 45°C; HUMIDADE 10% ~ 95% REDE: INTERFACE LAN E WAN 10/100/1000 MBPS – RJ45; VLAN COMPATÍVEL COM IEEE 802.1Q; CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU TECLADO DO APARELHO / DISPLAY; MODO IP ESTÁTICO; DHCP; PPPOE; PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 E IPV6; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP- MED; OPENVPN; AUTO PROVISIONAMENTO OPÇÃO DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069; PROTOCOLO SIP SIP 2.0; MODO DE OPERAÇÃO DE REDE BRIDGE; ÁUDIO: QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD, CANCELAMENTO DE ECO, PLC (OCULTAÇÃO DE PERDA DE PACOTES) E AGC (CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO); CODECS G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, ILBC, OPUS E G.722 (HD VOICE); MÉTODO DTMF DTMF: IN-BAND, RFC2833 (COMPATÍVEL COM RFC 4733) E SIP INFO; FORMAS DE ATENDIMENTO VIVA-VOZ, HEADSET (RJ9) E MONOFONE; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**75,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6	485285	**ATS - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO RACK 30A.** O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 120/220V CONFIGURAVEL ATRAVES DE SELETOR DE VOLTAGEM, AUTOMATICO OU ATRAVES DE JUMPER INTERNO; FAIXA DE FREQUENCIA 40HZ – 70HZ; DEVE TRABALHAR ENTRE AS SEGUINTES FAIXAS DE TENSÃO: 80V/160V PARA 120V E 170V/270V PARA 220V; DEVE POSSUIR CORRENTE DE SAIDA NOMINAL MAXIMA DE ATÉ 30A E CORRENTE DE SOBRECARGA DE ATÉ 33A; O TEMPO DE COMUTAÇÃO DE SER ABAIXO DOS 16 MILESSGUNDOS; POSSUIR POTENCIA MAXIMA DE 3.6KVA QUANDO EM 120V E 6.6KVA QUANDO EM 220V; O EQUIPAMENTO DE SER MONTADO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS E TER AS SEGUINTES DIMENSÕES: (CXLXA) 486MMX251,50MMX44,50MM E PESO APROXIMADO DE 3,26KG E OCUPAR NO MAXIMO 1U DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136 SENDO 04 DE 10A E 02 DE 20A E 01 BORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR 02 ENTRADAS CA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA; INDICATIVO VISUAL DE DIVERGENCIA DE FASES; SINCRONISMO ENTRE AS ENTRADAS; DEVERÁ SER MICROPROCESSADO COM DP; MONITORAMENTO DA REDE RMS; INDICADOR DE POTENCIA RMS; DEVERÁ VIA ACOMANHADO DOS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**6,00**
7	482745	**CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT** - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; CÓDIGO DE CORES: PARCONDUTOR "A"CONDUTOR "B" 1AZUL BRANCO / LISTRA AZUL 2LARANJABRANCO / LISTRA LARANJA 3VERDE BRANCO / LISTRA VERDE 4MARROMBRANCO / LISTRA MARROM	**CX305METRO**	**39,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		BLINDAGEM NÃO BLINDADO; CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; COR DO CABO DEVE SER AZUL; CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO MINIMO NOMINAL 4,6MM; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 10000 MO.KM; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5%; RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C 93,8 O/KM; CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ 56 PF/M; DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ 3,3 PF/M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES 2500 VDC/3S; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA 100±15% O; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO 545NS/100M @ 10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO – MÁXIMO 45NS/100M; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL 68%; PERFORMANCE DE TRANSMISSÃO: FREQ. (MHZ) / IL, DB TIA MÁX. / NEXT, DB TIA MÍN. / PSNEXT, DB TIA MÍN. / ACR, DB TIA MÍN. / PSACR, DB TIA MÍN. / ACRF, DB TIA MÍN. / PSACRF, DB TIA MÍN. / RL, DB TIA MÍN. 1 / 2,0 / 65,3 / 62,3 / 63,3 / 60,3 / 63,8 / 60,8 / 20,0 4 / 4,1 / 56,3 / 53,3 / 52,2 / 49,2 / 51,7 / 48,7 / 23,1 8 / 5,8 / 51,8 / 48,8 / 46,0 / 43,0 / 45,7 / 42,7 / 24,5 10 / 6,5 / 50,3 / 47,3 / 43,8 / 40,8 / 43,8 / 40,8 / 25,0 16 / 8,2 / 47,3 / 44,3 / 39,0 / 36,0 / 39,7 / 36,7 / 25,0 20 / 9,3 / 45,8 / 42,8 / 36,5 / 33,5 / 37,7 / 34,7 / 25,0 25 / 10,4 / 44,3 / 41,3 / 33,9 / 30,9 / 35,8 / 32,8 / 24,3 31,25 / 11,7 / 42,9 / 39,9 / 31,2 / 28,8 / 33,9 / 30,9 / 23,6 62,5 / 17,0 / 38,4 / 35,4 / 21,4 / 18,4 / 27,8 / 24,8 / 21,5 100 / 22,0 / 35,3 / 32,3 / 13,3 / 13,3 / 23,8 / 20,8 / 20,1 SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M; CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M; MPTL MPTL DE ATÉ 90M; ROHS CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705; O CABO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL 00036-08-00256; O CABO DEVE POSSUIR OS SEGUINTES PADRÕES DE GRAVAÇÃO: SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 --- YAAMMDDHHMM {1}M SENDO: YAAMMDDHHMM - Y: PROCESSO DE FABRICAÇÃO, AA: ANO, MM: MÊS, DD: DIA, HH: HORA, MM: MINUTO. **MARCA/MODELO EXIGIDO: SOHOPLUS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
8	**477113**	**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO.** DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 700 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 895/1080 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO ASSENTO: 480 MM MEDIDAS DO RODÍZIO: 59X50X55X17 MM CORES: PRETO POLTRONA GIRATÓRIA COM RELAX, TRAVA AUTOMATIZADA, APOIO DE BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, ESPALDAR DIRETOR, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR13962 DA ABNT. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS DE NYLON COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, APOIADOS SOBRE RODÍZIOS INJETADOS EM POLIAMIDA 6.0, COM CALOTA	**un**	**150,00**

		INTEGRADA AO CORPO, EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS FABRICADO EM AÇO TREFILADO SAE 1213 COM 08 MM DE DIÂMETRO, SEM PRESENÇA DE BUCHAS PARA MONTAGEM DO MESMOA ESTRUTURA, TRAVAMENTO DO EIXO DAS RODAS POR MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSÃO, DIFICULTANDO O DESLOCAMENTO DA CADEIRA QUANDO SEM A PRESENÇA DO USUÁRIO. DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO DOS RODÍZIOS QUANDO DO USO DO PRODUTO PELO USUÁRIO. NA PONTA DAS HASTES ENCONTRAM-SE PINOS REDONDOS CRAVADOS E SOLDADOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EVITANDO QUEBRAS E JOGOS. AO CENTRO DAS HASTES, CONE ONDE SE FIXA O PISTÃO A GÁS,CONTRACAPA DE POLIPROPILENO COMO TAMBÉM NAS HASTES. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIROPOSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADO EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GÁS, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL, CLASSE DIN04. MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA COM SISTEMA DE RELAX COM TRAVA AUTOMATIZADA, E MANÍPULO DE AJUSTE DA TENSÃO DA MOLA, SENDO UMA ALAVANCA PARA TRAVAR E LIBERAR O RELAX, E OUTRA PARA ACIONAR O PISTÃO A GÁS. BUCHAS DE GIRO E TRAVA INJETADA EM POM E COMPONENTES UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 03 MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ASSENTO, EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO, 14 MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE ONZE, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. ENCOSTO COM SISTEMA DE REGULAGEM TIPO CATRACA AUTOMÁTICO, MOLA EM AÇO COM 07 POSIÇÕES, DESARME NA OITAVA, COM 75 MM DE CURSO, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, 12MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, CURVATURA NO ENCOSTO ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, DA COLUNA VERTEBRAL, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, DENSIDADE CONTROLADA DE 45/50 KG/M3, COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, PORCA DE GARRAS DUPLAS EM NUMERO DE TRÊS, PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS E CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER. FIXAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO AOS COMPONENTES METÁLICOS, POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPPE PORCAS DE GARRA DUPLAS, ENCRAVADAS NA MADEIRA, COM TRAVAMENTO FRONTAL, PORTANTO AMBOS OS LADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM". APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, ALMA DE AÇO SAE 1020, PARTE METÁLICA NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE FORMATO OVAL MEDINDO 30X50MM, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO A		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		DISPOSIÇÃO DO USUÁRIO TRAZENDO ERGONOMIA, APOIO SUPERIOR MEDINDO 245X65X30MM, CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM DOIS FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS, MEDINDO 50X60MM. COMPONENTES METÁLICOS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE PINTURA. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
9	**482928**	**CAIXA DE SOM PARA PC P4, USB 2.0 4W OU SUPERIOR.** CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - ESTEREO (MINIMO DE 2 CANAIS), POTENCIA TOTAL MINIMA DE 4W RMS, ALIMENTACAO VIA USB, COMPATIVEL COM PC E NOTEBOOK. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**73,00**
10	**485592**	**CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM IMPRESSORA BOBINA 12 DÍGITOS, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES:** DISPLAY LCD, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, TRIPLO ZERO, LINHAS DE DISPLAY 01, PESO 0,45 (KG), IMPRESSÃO BICOLOR, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO PILHA OU ADAPTADOR, DIMENSÕES 220X155X53 (MM), INVERSÃO DE SINAIS. **MODELO DE REFERÊNCIA: MA 5121. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**38,00**
11	**483095**	**CAMERA DE VIDEO DIGITAL 4K, COM MICROFONE E 02 BATERIAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**5,00**
12	**485752**	**CÂMERA WEBCAM FULL HD 1080P, 4 MEGAPIXELS, COR GRAFITE. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERENCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** COMPRIMENTO DO CABO CONECTADO: 1,5 M, VÁRIAS RESOLUÇÕES: 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/60 FPS (1280 X 720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 4 MP, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°, ZOOM DE HARDWARE: ZOOM DIGITAL DE 4X, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, OBTURADOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB-C, TIPO DE MICROFONE INTEGRADO, MICROFONE ESTÉREO |ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1,22 M, RIGHTLIGHT 4 COM HDR PARA IMAGENS NÍTIDAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL, UM CLIPE DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS, TELAS LCD OU MONITORES, REQUISITOS: PORTA USB-C DISPONÍVEL, WORKS WITH WINDOWS, MACOS OU CHROME OS E PRATICAMENTE QUALQUER PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, CERTIFICADA PARA: MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, WORKS WITH CHROMEBOOK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU POSTERIOR (WINDOWS 8.1 OU POSTERIOR NECESSÁRIO PARA RESOLUÇÕES MAIORES QUE 1080P), MACOS 10.10 OU POSTERIOR, CHROME OS; DIMENSÕES DA WEBCAM: ALTURA: 31,5 MM - LARGURA: 110 MM - PROFUNDIDADE: 31,5 MM; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UM ADAPTADOR USB A PARA USB TIPO C VERSÃO 3.0 NO MÍNIMO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**8,00**
13	**485291**	**CHAVEADOR KVM USB SWITCH 2 PORTAS 2PCS VGA/KIT C/2 CABOS KVM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**12,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

14	**485299**	**COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G;** DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. **MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**38,00**
15	**485298**	**COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +.** EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. **MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**15,00**
16	**485290**	**ESTAÇÃO BASE PARA TELEFONE VOIP DECT DP752 10 LINHAS SIP 10 LINHAS ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT.** A ESTAÇÃO BASE VOIP DECT SUPORTA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, PERMITINDO TAMBÉM AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO. COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E A SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS. INTERFACE DE TRANSMISSÃO: PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, COM FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, POSSUIR 5 CANAIS, O ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DEVERÁ SER DE ATÉ 400 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E DE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS; POSSUIR 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT,	**un**	**20,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO, UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO; PROTOCOLO E PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTES CODECS DE VOZ: G.711?/ALAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS PARA ATÉ 300 REGISTROS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER; QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MD5 E MD5-SESS, ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS, TLS, SRTP, HTTPS, CONTROLE DE ACESSO A MÍDIA 802.1X, AUTENTICAÇÃO DECT E CRIPTOGRAFIA; IDIOMAS DISPONÍVEIS: INGLÊS, TCHECO, ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, HEBRAICO, ITALIANO, HOLANDÊS, POLONÊS, PORTUGUÊS, RUSSO, SUECO, TURCO, ÁRABE, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, JAPONÊS, COREANO, ESLOVACO, SÉRVIO; UPGRADE/PROVISIONAMENTO: UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU TR-069; CONTAS SIP: ATÉ DEZ (10) CONTAS SIP DISTINTAS POR SISTEMA, CADA APARELHO PODE SER MAPEADO PARA QUALQUER CONTA SIP, CADA CONTAS SIP PODE SER MAPEADA PARA QUALQUER APARELHO; RAMAIS EM GRUPO: MODO CIRCULAR, MODO LINEAR, MODO PARALELO, MODO DID: VÁRIOS TELEFONES PODEM LIGAR PARA A MESMA CONTA, MAS TODAS AS CHAMADAS RECEBIDAS SÃO ENCAMINHADAS PARA UM ÚNICO TELEFONE; ENTRADA 100-240 VCA 50/60 HZ; SAÍDA 5 VCC 1 A, CONEXÃO MICRO-USB, POE: IEEE 802.3AF CLASSE 1, 0,44 W–3,84 W; O APARELHO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES: 140,31 X 64.98 X 105 MM; CONFORMIDADE: FCC: FCC PART 15B; FCC PART 15D; MPE; FCC ID, CE: EN 55032; EN 55035; EN 61000-3-2; EN 61000-3-3; EN 60950-1; EN 301 489-1/-6; EN, 301 406; EN 50385; RED NB CERT, RCM: AS/NZS 32; AS/NZS 60950.1, ANATEL: ANATEL, EAC, UL; O APARELHO DEVERÁ ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 01 ESTAÇÃO DE BASE VOIP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO ETHERNET, MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 01 ANO. **MARCA/MODELO EXIGIDA(O): DP752. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
17	**485750**	**ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8" POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.** **1- Processador: Arquitetura:** 64 bits com extensões de virtualização e instruções SSE3, compatível com sistemas x86 de 32 bits, clock mínimo de 2,1 GHz 32MB de cache total, mínimo de 28 threads. Deverá ser da última geração do fabricante no momento da proposta. - Consumo Máximo de Energia: 65W (Thermal Design Power - TDP típico) com processador modo de potência básica.	**un**	**4,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		- Consumo máximo de energia: 219W com processador funcionando em modo turbo; - Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) - Desempenho: O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 43.640 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do sítio: (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) **2- CHIPSET**: largura de barramento de DRAM de no mínimo 128bits, EPROM flash com no mínimo 32MB e barramento PCIe geração 4.0 **3- MEMÓRIA RAM:** - Padrão mínimo: UDIMM DDR5 Mínimo 5600 MT/s Dual-channel - Capacidade Instalada: Mínimo 16 GB (2x8GB DDR5 UDIMM 5600MT/s - Capacidade de expansão Suportada: 64GB - Slots livres após configuração ofertada: Mínimo 02 (dois) Slot livre **4- PLACA-MÃE:** - Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, suporte a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM) versão 2.0, software de ativação e gerenciamento da solução TPM, sendo aceito software de gerenciamento e implementação do recurso nativo no Windows 11 Pro: Bitlocker, sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento e o logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos. **5- BIOS:** - Características: O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados, exibir a logomarca do fabricante do equipamento e ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members - Recursos: Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador; Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos Processador, Disco Rígido e Memória RAM; A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possui métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678; Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 **6 - PLACA DE VÍDEO:**		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		- Tipo: Não integrada na placa-mãe - Memoria Dedicada mínima de 6GB GDDR6 -Largura da interface: 1128 bits -Largura de banda: 272 GB/s -Velocidade de memória: 17Gbps -CUDA Cores 3072 -Boost Clock: 2460 MHz -Suporte de Exibição: 3 Monitores Multi Monitor -Energia: Potência máxima da placa gráfica: 125W; Conectores 08 pinos para alimentação suplementares -Conectores de exibição:4x DisplayPort 1.4ax - 1x HDMI 2.1ax - Padrões Suportados: Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.6 -DLSS 3 **7 - ÁUDIO:** - Conectores de Entrada/Saída: Mínimo 1 conector de áudio universal (combo P2 ou compatível) **8 - INTERFACES:** * Frontais: Botão liga/desliga; 1x Slot de cartão SD; 1x Entrada combinada de fones de ouvido/microfone de 3,5 mm; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-A de 1ª geração com PowerShare; 1x USB 3.2 Type-C de 2ª geração com PowerShare; * Traseiras: 1x Slot de trava de segurança Kensington; 6 Conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis; 1x DisplayPort 1.4 integrada; 2x USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1x USB 3.2 Type-C de geração 2x2; 2x USB 2.0 Type-A; 1x Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 10/100/1000Mbps com conexão RJ-45, com LED * Rede Wi-Fi: Placa de rede Wireless com suporte a 2.4Ghz, 5Ghz e certificado WiFi 6E (802.11ax) 2x2 UM-MIMO, taxas de transferência podendo chegar até 2500Mbps; - Bluetooth: Versão 5.2 com antena interna * Slots para expansão: 1x PCIe x16, 2x PCIe x4, Sata: 3x SATA 3.0 para discos de 3,5 polegadas, 1x slot SATA 3.0 para unidade ótica ou HD de 3,3 polegadas, M.2: 1x slot M.2 2230 para cartão combinado WI-FI e Bluetooth, 2x slot M.2 2230/2280 para unidades de estado solido. **9 - ARMAZENAMENTO:** - Padrão: M.2 SSD - Capacidade: Mínimo 512GB - Interface: Padrão NVMe com interface PCIexpress (PCIe 3.0 x4 ou superior) e taxa de transferência de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. **10 - GABINETE:** - Tipo: Torre com pés de borracha com as seguintes máximas: altura: 37,29cm, largura: 17,3cm, profundidade: 42,69cm, peso aproximado de 13,34Kg - Deve possuir exaustão traseira - Fonte de alimentação deve ser instalada na parte inferior do gabinete. **11 - FONTE:** - Tipo: Fonte interna com cabo de alimentação - Potência: Mínima de 460 watts classificação Bronze - Tecnologia: PFC (Power Factor Correction) ativo, com eficiência mínima de 85%, autosensing - Tensão de Entrada: AC 90 VAC 264VCA a 47-63 Hz, automático - Capacidade: Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada - Tomada: De acordo com a norma NBR 14136 **12 - TECLADO:** - Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 - Interface: USB - Teclado deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		13 - MOUSE: - Tipo: Óptico, 2 botões com scroll - Resolução: Mínimo 1.000DPI - Interface: USB - Mouse deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou devidamente homologado pelo mesmo **14 - MONITOR:** - Tipo: Monitor com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD com retroiluminação LED) ou superior - Classe de Energia: Selo PROCEL (ou equivalente) desejável Classe A, porém aceitável até Classe D - Tamanho Nominal: Mínimo de 27 polegadas - Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: Widescreen 16:9 - Resolução Nativa: Mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz - Gama de cor 99% sRGB ou 72% NTSC (CIE 1931) ou superior, sem mercúrio, vidro sem arsênico, 3 faces sem moldura - Distância entre Pixels: Máximo 0.3114 mm - Píxel por Polegada: Mínimo 82 - Brilho: 300 cd/m² - Relação de Contraste: 1000:1 Estático ou 1000:1 / 1000:1 (dinâmico) ou superior - Suporte de Cor: Mínimo 16,7 milhões de cores - Tempo de resposta: Máximo 8 ms (normal) e Máximo 5 ms (rápido) - Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento - Cor: Predominante Preto ou Grafite - Ajuste OSD: Auto ajuste, Intensidade de Cor, Brilho e Contraste - Características: O equipamento não deverá acompanhar nenhum tipo de suporte para encaixe de gabinete - Interfaces: Mínimo 2 interfaces, sendo no mínimo 1 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido) de acordo com a especificação do microcomputador ofertado sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada), com no mínimo as seguintes conexões: 1x displayport (em modo displayport 1.2 e 1.4 em HDCP), 1x VGA, 1x HDMI 1.4 HDCP, 1x USB 3.2 geração 1 a montante, 4x USB 3.2 geração 1 - Fonte de Alimentação: Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz) - Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação - Ângulo de inclinação: Desejável -5/+21 graus, ou superior -Ângulo de suporte giratório: -45°/+45° - Ângulo do suporte giratório: 90 graus - Ângulo de rotação: 90 graus - Ajuste de Altura: Mínimo 100 mm - Interface de montagem: VESA **15 - SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS:** - Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR). O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento - O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download **16 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** - Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		(PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econônmica Européia - Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2020 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) - O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação Energy Star 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14020 OU equivalentes ou superiores, no mínimo - Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos - Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas - HCL Microsoft: Apresentar compatibilidade relativa ao equipamento ofertado (marca/modelo) - TCG: O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados. O certificado será conferido através de acesso à página: http://www.trustedcomputinggroup.org/members - RBA: O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ - DMTF: Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/ - Nível de Ruído: Equipamento em conformidade com NBR 10152 ou ISO 7779/9296 (níveis de ruído para conforto acústico em ambientes típicos de escritório) comprovado através de relatório de conformidade. **17 - GARANTIA:** - 36 meses (3 anos), da própria fabricante - Tempo de reparo para falhas de hardware e software: 5 dias úteis após a abertura do chamado; Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Atendimento remoto: 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) - Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. **MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
18	**485664**	**ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.** **1.DESKTOP TIPO I COM MONITOR DE 23,8' POLEGADAS** **1.1.PLACA PRINCIPAL** 1.1.1.Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; 1.1.2.Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;	**un**	**147,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1.1.3.Possui 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; 1.1.4.A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; 1.1.5.1.4.6.O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. **1.2.BIOS** 1.2.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.2.2.BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System center Configuration Manager); 1.2.3.Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: 1.2.4.Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); 1.2.5.Funcionalidade de portas USB; 1.2.6.Interface gráfica; 1.2.7.Processador; 1.2.8.Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); 1.2.9.A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; 1.2.10.A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado ou mouse; **1.3.MICROPROCESSADOR** 1.3.1.Atingir índice de, no mínimo, 13.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.3.2.Processador com, no mínimo, 04 cores / 8 threads com 2.5 Ghz e 12MB de cache; 1.3.3.Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; 1.3.4.O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3.200MT/S ou superior; 1.3.5.Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; 1.3.6.TDP de 35w podendo chegar ao máximo de 69W 1.3.7.O processador deverá ser de última geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. **1.4.MEMÓRIA RAM** 1.4.1.Compatível com DDR4-3200MT/s ou superior; 1.4.2.Deve possuir tecnologia dual-channel; 1.4.3.Possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória; 1.4.4.8 GB de memória RAM instalada (01X8GB) expansível a 64 GB. 1.4.5.Memória instalada deve estar ocupando somente 01 dos 02 slots disponíveis; **1.5.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO** 1.5.1.Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s 1.5.2.Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de estado sólido M.2 de 256 GB ou superior; 1.5.3.Tipo interno ao gabinete; 1.5.4.Tecnologia PCIe NVMe M.2 de classe 35; 1.5.5.Deverá possuir tecnologia de segurança com acesso por senha, protegendo-o durante o uso normal. 1.5.6.Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1.6.INTERFACE DE VÍDEO 1.6.1.Capacidade de 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; 1.6.2.Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60Hz; 1.6.3.Deve ser compatível com IGFX sendo capaz de controlar até 03(três) monitores simultaneamente com resolução 4K; **1.7.CONTROLADORA DE ÁUDIO** 1.7.1.Controladora de áudio de alta-definição integrada a placa mãe; 1.7.2.Conector frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; **1.8.GABINETE** 1.8.1.Gabinete tipo micro desktop (reduzido) formato MFF, com volume máximo de 1.2L; 1.8.2.Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); 1.8.3.Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 1.8.4.1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; 1.8.5.O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 1.8.6.Deverá possuir sensor de intrusão. **1.9.FONTE DE ALIMENTAÇÃO** 1.9.1.Fonte externa com plug padrão NBR14136, sem uso de adaptadores, do mesmo fabricante do computador; 1.9.2.Com potência máxima de 90 watts, com eficiência mínima de 87%; 1.9.3.Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60 Hz, com seleção automática. **1.10.PORTAS E CONECTORES EXTERNOS** 1.10.1.Possuir 04 portas USB 3.2 de 1ª geração, sendo 02 na parte frontal e 02 na parte traseira do equipamento externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 1.10.2.Possuir 02 portas USB 2.0 do tipo A localizadas na parte traseira do equipamento sendo uma das portas compatível com Smart Power 1.10.3.1x DisplayPort 1.4a compatível com resolução de 4096 x 2304 a 60 Hz, 1 x HDMI 1.4b com resolução de 1920 x 1200 a 60Hz compatível com pelo menos um conector do monitor ambas localizadas na parte traseira do equipamento. **1.11.CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET** 1.11.1.Suportar os protocolos WOL e PXE; 1.11.2.Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 1.11.3.Capacidade de operar no modo full-duplex; 1.11.4.Conector RJ-45 fêmea. **1.12.CONTROLADORA DE REDE WI-FI 6E DUALBAND 2X2** 1.12.1.Em conformidade com os padrões 802.11ax 2x2; 1.12.2.Opera nas bandas de frequências 2.4GHz/5GHz/6GHz; 1.12.3.Taxa de transferências 2400 Mbps 1.12.4.Acompanha Bluetooth 5.2 ou superior. 1.12.5.Conformidade FIPS | FISMA 1.12.6.A antena deve ser do tipo interna **1.13.TECLADO** 1.13.1.Padrão ABNT-II Português Brasil; 1.13.2.Conector USB padrão sem uso de adaptadores; 1.13.3.Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; 1.13.4.Mudança de inclinação do teclado;		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1.13.5.Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; 1.13.6.Bloco numérico separado das demais teclas; 1.13.7.A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. **1.14.MOUSE** 1.14.1.Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU; 1.14.2.Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), (sem esfera); 1.14.3.Com roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela; 1.14.4.Conector USB padrão, sem o uso de adaptadores; 1.14.5.O cabo ofertado deve possuir o tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário. **1.15.LICENÇAS** 1.15.1.Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro. **1.16.SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA):** 1.16.1.A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; 1.16.2.Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; 1.16.3.A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja integra, sem alterações geradas por códigos maliciosos; 1.16.4.Acompanha ferramenta de segurança com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ramsonwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet; **2.MONITOR** 2.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor; 2.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); 2.1.3.Tela IPS (In-Plane Switching) retroluminada por LED (Light Emitting Diode); 2.1.4.Tamanho mínimo de 23,8 polegadas ou superior; 2.1.5.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior; 2.1.6.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 60Hz ou superior; 2.1.7.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; 2.1.8.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior; 2.1.9.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão; 2.1.10.Controle digital de brilho e contraste; 2.1.11.Controle vertical e horizontal automático; 2.1.12.Regulagem de inclinação, altura e rotação; 2.1.13.Trava de segurança do tipo “Kensington”, sem o uso de adaptações; 2.1.14.Tratamento antirreflexo; 2.1.15.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		2.1.16.Monitor devera possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.2 para upstream (traseira) de 5Gbit/s e 4 (quatro) portas USB 3.2 para downstream de 5Gbit/s; 01 (uma) porta VGA, 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) porta DisplayPort; 2.1.17.Contraste de 1000:1 ou superior; 2.1.18.Tempo de resposta máximo 8 ms; 2.1.19.Com ajuste de altura e rotação de no mínimo 10cm e 90 graus; 2.1.20.Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) VESA, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor) formando um conjunto único e compacto, não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; 2.1.21.Deve possuir a Certificação Energy Star 6.1 ou superior comprovada através do fabricante de equipamento ou da página https://www.energystar.gov/, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 2.1.22.Deve possuir a certificação EPEAT Silver, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; 2.1.23.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 48 watts. **2.2.ACESSÓRIOS** 2.2.1.Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento. 2.2.2.Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão ABNT 14136:2002; 2.2.3.O comprimento padrão do cabo de alimentação da CPU deverá ser de no mínimo 1,5 metros; 2.2.4.Deverá acompanhar cabo de alimentação, 01 cabo displayport para displayport de 1,8MT, 01 cabo HDMI 1.4, 01 cabo USB 3.2 geração 1 para upstream de 5Gbps; **2.3.GARANTIA** 2.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; 2.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar “download”: 2.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); 2.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 2.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware; 2.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; 2.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); 2.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante.		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		2.4.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE 2.4.1.Comprovar que os equipamentos (marca e modelo) consta no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware -personal computers –business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento. Também será aceito certificado emitido pela Microsoft para o FABRICANTE; 2.4.2.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 2.4.3.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); 2.4.4.Comprovar compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo INMETRO. Deverá ser apresentado documento do FABRICANTE para comprovação; 2.4.5.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net); 2.4.6.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 2.4.7.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; 2.4.8.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Téc nico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; 2.4.9.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 2.4.10.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; 2.4.11.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 2.4.12.Comprovar que o equipamento/modelo ofertado possui compatibilidade com Sistema Operacional Linux para a última versão das distribuições Ubuntu, ou outra distribuição devidamente comprovada no site do FABRICANTE da distribuição. No caso, a comprovação da compatibilidade será feita pela apresentação de documento emitido especificamente pelo site http://webapps.ubuntu.com/certification; 2.4.13.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade; 2.4.14.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
19	**482929**	**FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR** - INSTALAÇÃO FÁCIL E SIMPLES ADAPTANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PORTAS ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - AVISO SONORO/ALARME DE ARROMBAMENTO. FECHADURA -	**un**	**10,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		ELETRONICA DIGITAL COM SENHA, DE SOBREPOR, ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO – **MARCA/MODELO DE REFERENCIA: FR 101 INTELBRAS - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
20	**485588**	**FILTRO DE BANDA DE 1/3 DE OITAVA MOD.F3 USADO NO DEC-6000 E DEC-7000. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**3,00**
21	**483276**	**FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE: 24 FOLHAS A4 (75 G/M²);** FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 40 MIN FUNCIONANDO E 50 MIN DESCANSO VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,8 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA**. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**20,00**
22	**485672**	**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER.** IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE, WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 MACOS V11, V12 E V13, CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO, SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, FILTRO IP, IPSEC, SYSLOG, REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE, LOCK SLOT; ENERRGIA:	**un**	**60,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A. O CONSUMO DE ENERGIA DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTES LIMITES: DESLIGADO 0,04 W, SONO PROFUNDO 0,5W, SLEEP 5,4W, PRONTO 31W E IMPRESSÃO 670 W; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; GARANTIA DE 1 ANO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
23	**485665**	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER.** MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA DE DOCUMENTOS E IMAGENS EM FRENTE E VERSO COM CONEXÕES WIRELESS, ETHERNET, USB E DISPOSITIVOS MÓVEIS E ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS. 0 EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY LCD DO TIPO TOUCHSCREEN COLORIDO COM TAMANHO DE 5"; TAMANHO SUPORTADOS DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 50 PPM COM PAPEL NO FORMATO A4;TEMPO DA PRIMEIRA MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; EMULAÇÕES DE IMPRESSÃO: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLES: DE ATÉ 28 IPM (PRETO/COLORIDO) E DUPLEX: DE ATÉ 56 IPM (PRETO/COLORIDO); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPTICA: DE 1200 X 1200 DPI (VIDRO) E INTERPOLADA: DE 19200 X 19200 DPI; FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA": PC (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL , SHAREPOINT, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), DISPOSITIVO USB (PEN DRIVE), SERVIÇOS EM NUVEM (WEB CONNECT), DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO COMO: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, SALTO DE PÁGINA EM BRANCO, VISUALIZAÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO, DIVISÃO DE ARQUIVO, DE VÁRIAS PÁGINAS PARA UMA PÁGINA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DA CÓPIA DE 1200 X 600 DPI; VELOCIDADE DA CÓPIA DE ATÉ 50 PPM EM PAPEL FORMATO A4; OPÇÕES DE CÓPIA: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25 A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, CLASSIFICAÇÃO, COPIA MULTIPLA (ATÉ 999), N EM 1, CÓPIA DE DOCUMENTO; FAX MODEM / MEMÓRIA DE PÁGINAS DE FAX: VELOCIDADE DO MODEM DE 33,6 KBPS, MEMÓRIA DE PÁGINA DE FAX DE 500 PÁGINAS, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA PASTA DE REDE E E-MAIL, FAX PELA INTERNET, PC FAX; CONEXÃO HOST USB PARA IMPRIMIR E DIGITALIZA PARA DISPOSITIVO USB; LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO); CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 HOME, 10 PRO, 10 EDUCATION, 10 ENTERPRISE, 11 HOME, 11 PRO, 11 EDUCATION, 11 ENTERPRISE / WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MACOS V11, V12 E V13 / CHROME OS, LINUX, DRIVER DE IMPRESSÃO UNIVERSAL DO WINDOWS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS E ANDROID; CONECTIVIDADE COM NUVEM (WEB CONNECT): SHAREPOINT ONLINE, EVERNOTE®, GOOGLE DRIVE™, ONEDRIVE, ONENOTE, DROPBOX, BOX; DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DISPOSITIVO	**un**	**47,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		MÓVEL, CLOUD SECURE PRINT, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA NUVEM OU E-MAIL; DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL, WORD, EXCEL; DIGITALIZAÇÃO PARA POWERPOINT, IMPRESSÃO DE E-MAIL; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DA BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PARA ATÉ 1.390 FOLHAS POR MEIO DE BANDEJAS OPCIONAIS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO DE 8,5" X 14" (OFÍCIO); CAPACIDADE DO ADF DE AO MENOS 70 PÁGINAS; TAMANHO DO PAPEL SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P); TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETAS, ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPAEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163 G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230 G/M² (16 A 60 LB); COMPATIBILIDADE COM LEITOR DE CARTÃO RFID (EXTERNO), ACTIVE DIRECTORY, LDAP, SECURE FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), IMPRESSÃO SEGURA (AUTENTICAÇÃO NO PAINEL), TLS/SSL, IPSEC, FILTRO DE IP, SYSLOG REPORTING, SNMP V3, SECURE BIOS, SENHA INTELIGENTE; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 90.000 PÁGINAS/MÊS; DUPLEX AUTMÁTICO; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 1 GB; PROCESSADOR DE 1,2 GHZ; GARANTIA DE 1 ANO; SUPRIMENTO: SER COMPATIVEL COM TONER COM RENDIMENTO DE 25.000 CÓPIAS E UNIDADE DE CILINDRO PARA 75.000 COPIAS; EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM TONER INICIAL PARA NO MINIMO 18.000 COPIAS E UNIDADE DE CILINDRO DE 75.000 COPIAS, GUIA DE INSTALAÇÃO E CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; ENERGIA: VOLTAGEM CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A; O CONSUMO DE ENERGIA DEVERA RESPITAR OS SEGUINTES LIMITES: DESLIGADO DE 0,04W, SONO PROFUNDO 0,8W, SLEEP 6,2W. PRONTO 31W, IMPRESSÃO DE 710W; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
24	**485751**	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3. MARCA EXIGIDA: BROTHER.** MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA COLORIDO; TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 2,7"; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX COM DUPLEX AUTOMÁTICO SOMENTE NA IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MODO RÁPIDO): ATÉ 35PPM, COLORIDO (MODO RÁPIDO): ATÉ 27PPM, PRETO (ISO): ATÉ 22IPM, COLORIDO (ISO): ATÉ 20IPM; IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DA BANDEJA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO, E MULTIUSO PARA ATÉ 100 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PÁGINAS COM VOLUME MENSAL RECOMENDÁVEL DE 250 A 2.000 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO (ISO): ATÉ 12PPM, COLORIDO (ISO) DE ATÉ 15PPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4800X1200DPI, DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 600X600DPI	**un**	**3,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		ATRAVÉS DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400%; OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99), AGRUPADOS, N EM 1, PÔSTER, AJUSTAR À PÁGINA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; TAMANHO DO PAPEL NA BANDEJA DE PAPEL COMUM E MULTIUSO: A3, DUPLO CARTA; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 10, WINDOWS 7 SP1 (32 & 64BITS), WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS SERVER 2016, 2012R, 2012,2008 (32 & 64BITS); MAC OS: V10.13.X, 10.12.X, 10.11.6; COMPATILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS TAIS COMO: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA E IPRINT&SCAN; TIPO DE SCANNER: FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) COLORIDO (CIS) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO DE ATÉ 50 FOLHAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A3; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) ÓPITCA: ATÉ 2400X1200DPI INTERPOLADA: ATÉ 19200X19200DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA IMAGEM, OCR, E-MAIL, ARQUIVO, MEMÓRIA USB, FTP, SERVIDOR DE E-MAIL (MEDIANTE DOWNLOAD), REDE, SFTP; FAX MODEM I33,6KBPS; MEMÓRIA DE FAX DE ATÉ 200 PÁGINAS; POSIÇÃO DE DISCAGEM 250 (200 DISCAGENS RÁPIDA, 50 MANUAIS); COMPATIBILIDADE COM PC-FAX; QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM; SUPRIMENTOS: REFIL DE TINTA PRETO PARA APROXIMADAMENTE 6.500 PÁGINAS, REFIL DE TINTA CIANO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA MAGENTA PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS, REFIL DE TINTA AMARELO PARA APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CONTEÚDO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA FORMATO A3, 4 REFIS DE TINTA INICIAS – CMYK, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, GUIA DE SEGURANÇA DO PRODUTO, CABO DE LINHA TELEFÔNICA, CABO USB; O EQUIPAMENTO DEVERÁ AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADA: 57,4X47,8X30,5 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE DE 20,6KG, DENTRO DA EMBALAGEM: DIMENSÕES DA CAIXA 66,8X56,4,8X42,4 CM(LXPXA), PESO DA UNIDADE 25,1KG; GARANTIA DE 1 ANO; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO**		
25	**482749**	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS E USB** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE, MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO DE 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.200 DPI X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DO BIT DE COR DE 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ATRAVES DE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS; SUPORTAR	**un**	**20,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES), TIPO DE SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); RECURSO DE IMPRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL. TIPOS DE PEPEIS SUPORTADOS: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN), A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN, ENVELOPES: #10, DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM, TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4 E CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA DE 30 FOLHAS DE PAPEL A4; ENERGIA:VOLTAGEM NOMINAL AC 100 - 240 V, FREQUÊNCIA NOMINAL ENTRE 50 - 60 HZ, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7 W EM REPOUSO; O EQUIPAMENTO DE DEVE SER ENTREGUA ACOMPANHADO DE: 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS NA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, CABO DE ALIMENTAÇÃO,CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DO PRODUTO; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
26	**485794**	**IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).** **INTERFACE DE LIGAÇÃO:** REDE STANDARD: 1000 BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, WIRELESS LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N) OPCIONAL: NFC, BLUETOOTH LOW ENERGY OUTROS STANDARD: USB 2.0 (HOST) X2, USB 2.0 (DISPOSITIVO) X1. **CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE PAPEL (A4, 75 G/M²):** PADRÃO: 650 FOLHAS MÁXIMO: 3.300 FOLHAS CASSETE PARA PAPEL: 550 FOLHAS TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: 100 FOLHAS. OPCIONAL: 550 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE-AR1), 2.650 FOLHAS (UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO CASSETE DE ALTA CAPACIDADED1), 550 FOLHAS (MÓDULO CASSETE-AG1), 75 ENVELOPES (MÓDULO CASSETE DE ENVELOPESA1). **CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (A4, 75 G/M²): PADRÃO: 500 FOLHAS.** **COM ACABAMENTO:** **1.000 FOLHAS - RECURSOS DE ACABAMENTO (PADRÃO): ORDENADO, AGRUPADO.** **COM ACABAMENTO:** **ORDENADO, AGRUPADO, DESLOCADO, GRAMPEADO.** **TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS:** CASSETE: FINO, NORMAL, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO ETIQUETAS, BOND, PRÉ-PERFURADO. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: FINO, COMUM, RECICLADO, COLORIDO, GROSSO, TRANSPARÊNCIA, BOND, ENVELOPE.	**un**	**6,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: CASSETE PADRÃO: CARTA A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS (96 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 298MM). STATEMENT. BANDEJA MULTIFUNÇÕES: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, ENVELOPE [NO 10 (COM10), MONARCH, DL, ISO-C5], TAMANHO PERSONALIZADO (76 MM X 127 MM A 216MM X 355 MM) OPCIONAIS: OFÍCIO, CARTA/A4, EXECUTIVE, STATEMENT, TAMANHOS PERSONALIZADOS (99 MM X 150 MM ATÉ 216 MM X 355MM). **GRAMAGENS DE PAPEL SUPORTADAS: CASSETE SUPERIOR: 60 A 135 G/M²** **BANDEJA MULTIFUNÇÕES: 60 A 199 G/M²** **FRENTE E VERSO (DUPLEX): 60 A 120 G/M².** **TEMPO DE AQUECIMENTO:** APÓS LIGAR: 10 SEGUNDOS OU MENOS* * PERÍODO DE TEMPO APÓS LIGAR O EQUIPAMENTO ATÉ A CÓPIA ESTAR PRONTA (SEM RESERVA DE IMPRESSÃO) APÓS MODO DE SUSPENSÃO: 4 SEGUNDOS OU MENOS. **DIMENSÕES (L X P X A): 500 X 598 X 617 MM** **PESO: APROX. 37 KG SEM TONER.** **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO):** **ATÉ 52 PPM (A4), 55 PPM (CARTA);** **ATÉ 45 PPM (OFÍCIO).** **RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI):** **600 × 600 ATÉ 1200 X 1200.** **LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA:** **STANDARD: UFR II, PCL6, ADOBE® PS® 3.** **IMPRESSÃO DIRETA:** **TIPOS DE FICHEIROS SUPORTADOS: PDF, TIFF, JPEG, EPS, XPS.** **IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E DA CLOUD:** APPLE AIR PRINT, CANON PRINT BUSINESS, MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT, PRINT E UNIFLOW ONLINE. ESTÁ DISPONÍVEL UMA GAMA DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAR A IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS OU DISPOSITIVOS LIGADOS À INTERNET E DE SERVIÇOS COM BASE NA CLOUD, MEDIANTE OS SEUS REQUISITOS. **TIPOS DE LETRA:** TIPOS DE LETRA PCL: ROMAN 93, BITMAP FONTS,2 OCR FONTS, ANDALÉMONO WT J/K/S/T (JAPONÊS, COREANO, CHINÊS SIMPLIFICADO E TRADICIONAL), FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS PS: 136 ROMAN. **SISTEMA OPERATIVO:** WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019, MAC OS X(10.10 OU POSTERIOR) PCL: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER 2008/SERVER 2008R2/SERVER 2012/SERVER 2012 R2/SERVER 2016/SERVER 2019 PPD: WINDOWS 7/8.1/10, MAC OS X(10.9 OU POSTERIOR). **VELOCIDADE DE CÓPIA: 43 PPM (A4).**		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (CARTA/A4): APROX. 5 SEGUNDOS OU MENOS, ADF: APROX. 6,4 SEGUNDOS OU MENOS. **RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI): LEITURA: 600 X 600** **VÁRIAS CÓPIAS: ATÉ 9.999 CÓPIAS.** **AMPLIAÇÃO: 25% – 400% (INCREMENTOS DE 1%)** **REDUÇÕES PREDEFINIDAS: 25%, 50%, 64%, 78%, 100% (1:1), 129%, 200%, 400%.** **AMPLIAÇÕES PREDEFINIDAS: 115%, 122%, 141%, 200%, 400%.** **VOLUME MÁXIMO MENSAL: ATÉ 250.000 IMPRESSÕES.** **TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO:** STANDARD: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM. **CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS (75 G/M2).** **FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS:** OFÍCIO, CARTA/A4, STATEMENT; PERSONALIZADO: 146 MM X 127 MM A 216 MM X 355 MM; CARTÃO DE VISITA: 46 MM X 86 MM A 55 MM X 91 MM; **DIGITALIZAÇÃO SUPORTADA(GRAMATURA):** APENAS UM LADO PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 TO 128 GSM; DOIS LADOS PB: 50 ATÉ 128 G/M2 COR: 64 A 128 G/M2; CARTÃO DE VISITA: 80 ATÉ 220 G/M2; **TAMANHO DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMO:** ATÉ 216,0 MM X 355,6 MM ORIGINAIS ACEITÁVEIS PELO VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO: FOLHAS, LIVROS, OBJETOS 3 DIMENSIONAIS. **RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (DPI):** CÓPIA: 600 X 600; ENVIO: (PUSH) ATÉ 600 X 600; (PULL) ATÉ 600 X 600. **CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO A PEDIDO:** COLOR NETWORK SCANGEAR2 TANTO PARA TWAIN COMO WIA, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 7/8.1/10/SERVER2008/SERVER 2008 / SERVER 2012/2012 R2/ SERVER 2016. **DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CLOUD:** **VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4) ENVIO (300 X 300 DPI)** **SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "DESATIVADA"** **APENAS UM LADO 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 200. SELEÇÃO DA COR AUTOMÁTICA "ATIVADA" / APENAS UM LADO 50 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 100** **ENVIO (600 X 600 DPI)APENAS UM LADO DIGITALIZAÇÃO: 100 / DOIS LADOS DIGITALIZAÇÃO: 155.** **DESTINOS DE ENVIO:** FAX POR EMAIL/INTERNET (SMTP), SMB, FTP, WEBDAV, MAIL BOX, FAX SUPER G3. **LIVRO DE ENDEREÇOS/MARCAÇÕES RÁPIDAS:** LDAP (2.000)/LOCAL (1.600)/MARCAÇÃO RÁPIDA (200).		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		RESOLUÇÃO DE ENVIO (DPI): PUSH: 600 X 600 / PULL: 600 X 600. **PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO:** FICHEIRO: FTP (TCP/IP), SMB V3.0, WEBDAV / EMAIL: SMTP, POP3. **FORMATO DE FICHEIRO:** PADRÃO: TIFF, JPEG, PDF (COMPACTO, PESQUISÁVEL, ENCRIPTADO, OTIMIZADO PARA 1 WEB, PDF A/1B, TRAÇO E SUAVIZAÇÃO, CRIPTOGRAFADO, ASSINATURA DIGITAL, XPS (COMPACTO, LOCALIZÁVEL, ASSINATURA DE DISPOSITIVO), OFFICE OPEN XML (POWERPOINT, WORD). **FERRAMENTAS DE GESTÃO SEGURANÇA:** AUTENTICAÇÃO PADRÃO: UNIVERSAL LOGIN MANAGER (LOG-IN NO NÍVEL DO DISPOSITIVO E FUNÇÃO), AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO, AUTENTICAÇÃO DE ID DE DEPARTAMENTO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ACESSO, UNIFLOW, ONLINE EXPRESS14, OPCIONAL: UNIFLOW. DADOS PADRÃO: TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM),TRAVAMENTO DA SENHA DO DISCO RÍGIDO, APAGAMENTO DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO, PROTEÇÃO DA SENHA DA CAIXA POSTAL, CRIPTOGRAFIA DO DRIVE DE DISCO RÍGIDO (FIPS140-2 VALIDADO), VERIFICAÇÃO DO SISTEMA NA INICIALIZAÇÃO, MCAFEE EMBEDDED CONTROL. REDE: FILTRAGEM DE ENDEREÇOS IP/MAC, IPSEC, TLS COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA(V1.0/1.1/1.2/1.3), SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPV6, SMTP AUTENTICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO POP ANTES DO SMTP, S/MIME, INTEGRAÇÃO SIEM. **DOCUMENTO:** IMPRESSÃO PROTEGIDA, INTEGRAÇÃO COM O ADOBE LIVECYCLE RIGHTS MANAGEMENT ES2.5, PDF CRIPTOGRAFADO, IMPRESSÃO PROTEGIDA CRIPTOGRAFADA, ASSINATURA DO DISPOSITIVO, MARCA D'ÁGUA PROTEGIDA ASSINATURA DIGITAL DE USUÁRIO **MARCA/ MODELO EXIGIDO: IMPRESSORA CANON IMAGERUNNER DX 527IF. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
27	**482640**	**KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO.** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR ALCANE SEM FIO DE DEZ METROS 1O; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR DESIGN QUE POSSIBILITE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS, TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO, LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK, BOTÃO LIGA/DESLIGA, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 2 PILHAS AAA, DURABILIDADE MÉDIA DAS PILHA DE ATÉ 36 MESES, TECLADO MULTIMIDIA COM TECLAS DO TIPO SLIM; MOUSE: TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE, DPI: 1000 DPI, NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO MEIO), ROLAGEM LINHA A LINHA, RODA DE ROLAGEM DO TIPO ÓPTICO 2D, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TIPO DE BATERIA/PILHAS UTILIZADAS: 1 PILHA AA (ALCALINA), DURAÇÃO MÉDIA DA PILHA: 12 MESES; O MOUSE DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICOS ONDE 49% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE O PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O TECLADO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ONDE 54% DE MATERIAL DEVERÁ SER COMPOSTO RECICLADO EXCLUINDO-SE 0 PLÁSTICO DO CONJUNTO DE FIAÇÃO; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM ÚNICO RECEPTOR	**un**	**279,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		DO TIPO NANO PLUG-AND-FORGET COM TECNOLOGIA SEM-FIO 2.4 GHZ; O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE TRÊS ANOS; **MARCAS DE REFERENCIA: LOGITECH, MICROSOFT, DELL – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
28	**484910**	**MESA DE SOM 12 CANAIS DE ENTRADAS BALANCEADAS XLR E DE LINHA P-10 ACESSO RÁPIDO A TODAS AS FUNÇÕES E CONECÇÕES. ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) - 4 OU MAIS AUXILIARES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**4,00**
29	**485795**	**MICROFONE DE LAPELA.** MICROFONE DE LAPELA SEM FIO P/ANDROID, IOS, PC 3.5MM, SISTEMA MICROFONE LAPELA TUDO EM UM, CONECTORES USB TIPO C LIGHTNING E 3,5 MM, CANAL DUPLO REDUÇÃO DE RUÍDO ÁUDIO PROFISSIONAL. CONECTIVIDADE VERSÁTIL: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS, PC, INCLUINDO CONECTORES USB TIPO C, LIGHTNING E 3,5 MM, P2 O OFERECE FLEXIBILIDADE PARA DIVERSAS PLATAFORMAS. SISTEMA DE CANAL DUPLO: O MICROFONE APRESENTA UM SISTEMA DE CANAL DUPLO, PERMITINDO O USO DE DOIS MICROFONES SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA ENTREVISTAS 4. ÁUDIO DE ALTA FIDELIDADE: O MICROFONE FOI PROJETADO PARA CAPTAR SONS COM ALTA FIDELIDADE, ASSEGURANDO A QUALIDADE PROFISSIONAL PARA SUAS GRAVAÇÕES, TRANSMISSÕES AO VIVO E CHAMADAS DE VÍDEO. 5. PRONTO PARA USO E PORTÁTIL: O MICROFONE É FÁCIL DE CONFIGURAR E USAR, COM UM SISTEMA PLUG AND PLAY QUE NÃO NECESSITA DE CONFIGURAÇÕES COMPLEXAS, E SEU DESIGN COMPACTO FACILITA O TRANSPORTE. GARANTIA 90 DIAS. OU GRAVAÇÕES COM MAIS DE UM INTERLOCUTOR. TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO: EQUIPADO COM RECURSOS AVANÇADOS DE REDUÇÃO DE RUÍDO, GARANTE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO CLARAS E PROFISSIONAIS, MESMO EM AMBIENTES MOVIMENTADOS. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**5,00**
30	**485754**	**MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE DE EXTENSÃO 360 GRAUS.** MICROFONE OMNIDIRECIONAL PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O MICROFONE DEVE SER ACOMPANHADO DE UM MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS 4 MICROFONES ARRAY, FULL-DUPLEX ÁUDIO & 360° MICS ARRAY COM REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE RUÍDO E CANCELAMENTO DE ECO; 5M PICKUP RÁDIOS, CAPTADORES INTERFACE DE ÁUDIO USB 2.0&3.5MM MICROFONE OMNIDIRECIONAL 3 EMBUTIDO, CANCELAMENTO DE ECO E REDUÇÃO DE RUÍDO, COMPATÍVEL COM TODAS AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS UC PERFEITO PARA PC, SMARTPHONE OU TABLET CONECTIVIDADE; ESTILO: TRANSDUTOR DE MESA : MICROFONE CONDENSADOR, USO : MICROFONE DE CONFERÊNCIA, TIPO DE CONJUNTO: KITS, MULTI-MICROFONE PADRÕES POLARES: COMUNICAÇÃO UNIDIRECIONAL: SEM FIO; CANCELAMENTO DE ECO PROFUNDO (AEC): FULL-DUPLEX A PROFUNDIDADE DE CANCELAMENTO DE ECO PODE SER DE ATÉ 65DB OU MAIS, COMPRIMENTO DO ECO: =500MS; COMPRESSÃO DE RUÍDO BIDIRECIONAL (NC): COMPRESSÃO DE RUÍDO ATINGE 18DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100HZ-22KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 100HZ-22KHZ; BUILT-IN MICROFONE CAPTADOR DE ALCANCE: 5M, 360 GRAUS GAMA COMPLETA: SIM, VOLUME DO ALTO-FALANTE: ATÉ 85DB; CABO USB: 3M, RJ45 CABO: 5M; REDE E	**un**	**3,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		INTERFACE: 1X INTERFACE TIPO-B 1X INTERFACE DE REDE RJ45 1X INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA DE LINHA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS, MICROFONE: 4 MICROFONES EMBUTIDOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, NÍVEL DE RUÍDO: <-48 DBA; TEMPO DE REVERBERAÇÃO: <0,5 SEGUNDOS, NÍVEL DE RUÍDO: <-48 DBA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 ~ 240V, 50-60HZ, 12W, TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C-50°C (ESTADO OPERACIONAL), UMIDADE: 20%-85%, NORMA DE SEGURANÇA: MARCA CE (LVD &DIRETIVA EMC); ROHS, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEIS WINDOW7/8/10, MAC OS, ANDROID OU IOS; COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: POLYCOM, JEANS AZUL, CISCO, VMIX, GOTOMEETING, RADVISION, SEEVOGH, WEBEX, FÁCIL REUNIÃO, VIDTEL E TRABALHAR COM O SOFTWARE MICROSOFT LYNC E ZOOM. EUA, SKYPE, VIDYO ENTRE OUTROS; DIMENSÃO: 152MM*152MM*40.5MM, PESO LÍQUIDO: 0,308 KG, PESO DE EFECTIVAÇÃO: 0,61 KG; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: 1X VIVA-VOZ PARA CONFERÊNCIA, 1X MICROFONE DE EXTENSÃO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X 3 METROS CABO USB, 1X 5 METROS RJ45 CABO (NA200GEX MARGARIDA-CADEIA), 1X O MANUAL DO USUÁRIO, 1X CARTÃO DE CERTIFICADO DE COMPETÊNCIA, MICROFONE EXTENSOR COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 01 DE GARANTIA. **MARCA DE REFERENCIA MACSYM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

31	**485747**	**MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS – 1.** **MONITOR 24 POLEGADAS** 1.1.1.Cada equipamento deverá vir acompanhado de 1 Monitor; 1.1.2.Deverá ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante (ou serem fabricados em regime de OEM); Tela IPS (In-Plane Switching) retro Iluminada por LED (Light Emitting Diode); 1.1.3.Tamanho mínimo efetivo de visualização diagonal de 23,8 polegadas ou superior; 1.1.4.Brilho de 250 cd/m2 ou superior e capacidade de exibição de 16,7 milhões de cores ou superior; 1.1.5.Suporte à resolução de 1920 x 1080 a 100Hz ou superior; 1.1.6.Pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; 1.1.7.Ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior; 1.1.8.No mínimo 2 portas digitais compatíveis com as interfaces da controladora de vídeo do microcomputador, acompanhados com cabos para conexão; 1.1.9.Taxa de proporção de 16:9; 1.1.10.Taxa de contraste de 1500:1 típica; 1.1.11.Pixels por polegada de 92,53 PPI 1.1.12.Revestimento da tela Antirreflexivo com resistência 3H; 1.1.13.Gama de cores de 99% de SRGB; 1.1.14.Controle digital de brilho e contraste; 1.1.15.Controle vertical e horizontal automático; 1.1.16.Regulagem de inclinação, altura e rotação; 1.1.17.Trava de segurança do tipo “Kensington”, sem o uso de adaptações; 1.1.18.Tratamento antirreflexo; 1.1.19.Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA (±3%), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada; 1.1.20.Monitor devera possuir no mínimo: 1x porta HDMI 1.4 compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, 1x porta display port 1.2 (HDCP 1.4), 1x porta VGA, 1x porta USB 3.2 typo B de 1ª geração para upstream, 3x porta USB 3.2 tipo A de 1ª geração para downstream, 1x porta USB 3.2 tipo C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados); 1.1.21.Power delivery via USB até 15W na porta USB tipo C de downstream 1.1.22.Tempo de resposta máximo 8 ms de modo normal; 1.1.23.Ajustes (altura, inclinação, rotação e giro): rotação: -45°/+45°, altura até 150mm, inclinação -5°/+21°, giro -90°/+90° 1.1.24.Deve possuir um consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 38,4 kwh. **1.2.CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE** 1.2.1.Comprovar a certificação ENERGY STAR dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; 1.2.2.Comprovar que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); 1.2.3.Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net); 1.2.4.Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; 1.2.5.O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser	**un**	**163,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; 1.2.6.Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; 1.2.7.Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; 1.2.8.Comprovar que os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; 1.2.9.Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; 1.2.10.Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade; 1.2.11.Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **1.3.GARANTIA** 1.3.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; 1.3.2.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar “download”: 1.3.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); 1.3.4.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 1.3.5.A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 1.3.6.A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware; 1.3.7.O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; 1.3.8.A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); 1.3.9.Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante. **MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

32	485293	**NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA E MODULO DE BATERIA EXTERNO.** NOBREAK SENOIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAIDA (120V220V) CONFIGURAVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO; A FAIXA DE TENSÃO DE SAÍDA REDE 120V PODERÁ TER VARIAÇÕES MÁXIMAS E MÍNIMAS DE +6% E -10% E EM 220V +6% E -10%; A FAIXA DE SAÍDA INVERSOR EM 120V NA CASA DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS E EM 220V DE 2% TANTO PARA MAIS QUANTO PARA MENOS; A FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVE VARIA ENTRE 50HZ E 60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; A FORMA DA ONDA DEVE SER DO TIPO SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 08 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 ONDE NO MÍNIMO 02 TOMADAS DEVERÃO SER DE 20A. E POSSUIR BORNE PARA SAÍDA DE ENERGIA; A DISTORÇÃO HARMÔNICA DEVE SER <= 1% COM CARGA LINEAR QUANDO EM MODO INVERSOR; DEVE POSSUIR AO MENOS 08 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; REGULAÇÃO DINÂMICA DEVE SER <=5% QUANDO EM MODO INVERSOR E ESTÁTICA <=1% QUANDO EM MODO INVERSOR; O TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DEVE SER DO QUE 4 MILISSEGUNDOS E O ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 0,8 MILISSEGUNDOS; O EQUIPAMENTO DEVERA SUPORTAR SER LIGADO COM GRUPO GERADOR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 BATERIAS INTERNA DE 12V TOTALIZANDO UM TENSÃO MÍNIMA DE 96VDC, AS BATERIAS DEVEM SER SELADAS E LIVRES DE MANUTENÇÃO. A AUTONOMIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 09 MINUTOS EM CARGA NORMAL, 15 MINUTOS EM MEIA CARGA E 05 MINUTOS COM CARGA TOTAL, O TEMPO DE RECARGA DEVERÁ VARIAR ENTRE 03H E 06H QUANDO ULTRAPASSAR OS 90% DE DESCARGA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA EXPANSÃO DE BATERIAS (CONEXÃO DE MÓDULO DE BATERIAS) LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO/NOBREAK UM MODULO DE BATERIAS EXTERNO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA ONDE ESTE DEVERÁ CONTER 08 BATERIAS SELADAS DE 17AH TOTALIZANDO UMA TENSÃO DE 96V. O MODULO DEVERÁ TER UM PESO MÁXIMO DE 53 QUILOGRAMAS E POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 645X210X370MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA, CURTO CIRCUITO COM INDICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ATRAVÉS DE LED, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO EM FUNCIONAMENTO COM POTÊNCIA INFERIOR A 134W, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	un	11,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		CONTRA DESCARGA PROFUNDA, PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LED FRONTAL; VARISTORES OXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA NEUTRO/TERRA E FASE/NEUTRO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES DIMENSÕES MÁXIMAS DE (C/L/A) 630X210X389MM E UM TOTAL DE 49,7 QUILOGRAMAS. **MARCA EXIGIDA: NHS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
33	**5996**	**NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06(SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT ENTRADA DE ENERGIA:** TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE; FREQUÊNCIA DE VARIA ENTRE: 47 HZ E 63 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA: PADRÃO NBR 14136; CARACTERISTICAS DE SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 300 WATTS / 600 VA; POTENCIA DE PICO DE 360W; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 COM FUNÇÃO NOBREAK; CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14.136 DE COMPRIMENTO MINIMO DE 1,20MT; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA COM CONTROLE DIGITAL; EQUIPAMENTO CONTROLADO POR DSP TIPO DE BATERIA: TIPO: BATERIA SELADA VLRA 7AH LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA APROXIMADO: ENTRE 10 HORA(S) QUANDO 90% DESCARREGADA; TEMPO DE AUTONOMIA ESTIMADO: AUTONOMIA DE 25 MINUTOS PARA UM PC; FUNÇÃO TRUE RMS GERENCIAMENTO / MONITORAMENTO: PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE : BATERIA LIGADA; ALARME SONÓRO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM, CURTO-CIRCUITO NA SAIDA, SOBRECARGA NA SAIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E SENSOR DE CARGA MINIMA; GARANTIA: MINIMA DE 01 ANO - **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**370,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

34	**485666**	**NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL.** **GABINETE** - Deve ter peso aproximado de 1,62Kg, com bateria e drive de armazenamento instalado podendo ter variação conforme configuração fornecida; - Deve possuir altura máxima de 1,89 cm; - Deve possuir largura de máxima de 35,85 cm - Deve Possuir profundidade de 23,56 cm - Deve possuir botão de liga/desliga; - Deve ter cor preto Carbono - Tampa com revestimento em policarbonato; **PLACA MÃE** - Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante está serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma; - Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB. **PROCESSADOR** - Processador com no mínimo 13.970 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, podendo variar em até 10% em relação ao índice. - Deverá possuir pelo menos 10(dez) núcleos físicos para processamento e 12 threads; - Arquitetura: 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2, compatível com sistemas x86 de 32 bits; - Possui Memória Cache total de pelo menos 12 MB (quatro Megabytes); - Deverá suportar o modo “Turbo”, ou seja, sempre quando uma aplicação necessitar, o clock será alterado dinamicamente com intuito de prover um aumento no desempenho; - A frequência nominal de operação, de no mínimo 3.40Ghz, pode ser aumentada dinamicamente pelo próprio processador até 4.60Ghz ou mais. - Consumo Máximo de Energia: 15W (Thermal Design Power - TDP básico) - Controle de Memória: Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) **MEMÓRIA RAM** - Deverá possuir memória de pelo menos 16GB devendo ser fornecido obrigatoriamente no seguinte formato (02x8GB); - Deverá ser padrão SODIMM DDR4 de 2666 MT/s ou superior, compatíveis com o barramento de memória da placa principal (quando aplicável); - Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory). **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO** - Deverá possuir 1 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de pelo menos 512GB M.2 PCIe NVMe classe 35 **CONTROLADORA GRAFICA** - Controladora de vídeo HD integrada. - Frequência dinâmica de 1.25Ghz - Possuir compatibilidade com DirectX 12.1 - Possuir compatibilidade com OpenGL 4.6 - Resolução Suportada: Mínimo 1920x1080 a 60 Hz (monitor externo)	**un**	**100,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		- Recursos: Deverá suporta a utilização de 02 (dois) monitores **SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO** - Deverá possuir pelo menos 1 (um) slot M.2 compatível com unidades de armazenamento SSD do tipo NVME; - Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; - Deverá possuir pelo menos 01 porta USB 2.0 Type-A - Deverá possuir pelo menos 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para dados - Deverá possuir ao menos 01 saída de vídeo padrão HDMI 1.4; - Deverá possuir conector de áudio 3,5mm combo para headset (fone com microfone); - 1 slot de cartão SD - Conector de Energia; **INTERFACE DE REDE** - Interface de Rede Sem Fio: Wireless dual band padrão 802.11ax 2x2 wi-fi 6 e Bluetooth 5.1 ou superior; **TELA** -Deve possuir tela Full HD de 15.6"polegadas com resolução de 1920 x 1080 de 120Hz WVA **WEBCAM** - Deve possuir webcam integrada de no mínimo 720p HD com microfones digital integrado; **TECLADO E TOUCHPAD** - O teclado deve ter o layout no formato brasileiro ABNTII; **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA** - Bateria de Li-ion, com no máximo 3 (três) células e 41wh instalada internamente com autonomia para até 9 horas aproximadamente. - Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) **ÁUDIO** - Alto-Falantes: Estéreos integrados de no mínimo 2 x 2W totalizando 4W **CERTIFICAÇÕES** - Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilospolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). -Comprovar a certificação ENERGY STAR 8.0 dos equipamentos ofertados. Este certificado deverá ser comprovado através da página http://www.energystar.gov. Sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; - Comprovar que os modelos ofertados possuem certificações EPEAT Silver (comprovado através do link www.EPEAT.net); - Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; - O fabricante dos equipamentos devem ser membro, na categoria Board Member, do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force). A participação poderá ser comprovada através da página http://www.dmtf.org/about/list/; - Comprovar que o FABRICANTE possui Cadastro Téc nico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		(Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; - Comprovar que o FABRICANTE dos referidos equipamentos, objeto deste edital, é membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) http://www.eiccoalition.org/about/members/; ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; - Comprovar que os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; - Comprovar que o FABRICANTE do microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade; - Comprovar que o FABRICANTE do equipamento aqui licitado faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/. Ou apresentar Certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT. **SISTEMA OPERACIONAL DE DRIVE** Acompanhar Licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português Brasileiro e todos os drivers devem ser compatíveis com este sistema opracional; **GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO** - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses on-site 24x7 para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo; - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar “download”: - Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (modalidade ON-SITE); - Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salve-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; -A FABRICANTE dos equipamentos ofertados deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; - A FABRICANTE do equipamento ofertado deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware; - O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia; **OUTROS REQUISITOS** - Todos os equipamentos ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza, prata e manter o mesmo padrão de cor; - Todos os acessórios ofertados devem ser da mesma marca e terem gradações de cores neutras e manter o mesmo padrão de cor; - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

35	43761	**PABX CPA DIGISTAR XIP 220 LITE IP SW BASICO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	3,00
36	481309	**PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ICONES 1U 19 POLEGADAS.** PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS COM ICONES 1U 19 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS 1U, COMPATÍVEL COM CONECTORES CAT.5E, CAT.6, U/UTP PADRÃO KEYSTONE- CONFECCIONADO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA RESISTENTE A RISCOS NA COR PRETA; APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA TIA/EIA-310E; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; COR: PRETO; TIPO DA PINTURA: EPOXI; ESPESSURA DA CHAPA: 1,5 MM; QUANTIDADE DE POSIÇÕES: 24 PORTAS DESCARREGADAS; INSTALAÇÃO: DIRETA EM RACKS DE 19 POLEGADAS; DEVE DE ACORDO COM AS NORMAS: ANSI/TIA-569-D TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES, EIA-ECA-310-E CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT – **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	70,00
37	485303	**PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U AUTA DENSIDADE- PAINEL DESCARREGADO 48 PORTAS, 19" (1U), GUIA ORGANIZADORA TRASEIRA, COMPATÍVEL COM CONECTORES JACK DO TIPO KEYSTONE. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	46,00
38	485286	**PATCH PANEL POE 10 PORTAS GIGA 10 PORTAS SNMP O EQUIPAMETO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** PATCH PANEL POE COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET PADRÃO RJ45 10/100/1000 PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PINOS 4 E 5 POSITIVO E PINOS 7 E 8 NEGATIVOS); PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP; GERENCIAMENTO REMOTO DAS PORTAS; RESETE DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA DE PING; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES NAVEGADORES: CHROME, EDGE, MOZILLA, OPERA; TENSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 12VDC 56V; TENSÃO DE SAÍDA 1,25A POR PORTA; PARES RJ45 INDEPENDENTES SENDO UM LAN E UM POE COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES BLINDADOS; 01 PORTA CONSOLE PADRÃO RJ45 PARA GERENCIAMENTO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: AXLXP 30X290X79MM (1U DE ALTURA) PESO MÁXIMO DE 1KG; MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS; MTFB > 60.000 HORAS. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	17,00
39	485883	**PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.**O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO	un	2,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO; ESPECIFICAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V AC ~ 240 V AC, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT: 120 V AC; 230 V AC, CONSUMO DE ENERGIA DE OPERAÇÃO: 260 W; OUTRAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EQUIPAMENTO: RUÍDO DO VENTILADOR EM MODO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 33 DB E EM MODO DE DE ECONOMIA DE APROXIMADAMENTE 29 DB, POSSIBILITAR MONTAGEM NO TETO; GARANTIA DE 12 MESES; **MARCAS DE REFERENCIA: BENQ, ACER, EPSON - IGUAL OU SUPERIOR; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
40	**485304**	**RACK PAREDE 6U 550MM PADRÃO 19".** RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (100 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 100X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. **MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**50,00**
41	**485296**	**RACK PAREDE DESMONTÁVEL 8U 55OMM PADRÃO 19".** RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 8U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (103 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS	**un**	**30,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3- 105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 103X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. **MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
42	**485294**	**RACK PISO 36U 1000MM PROFUNDIDADE PORTA DE VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA.** O RACK PISO É UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COM PADRÃO 19", TIPO DO RACK PISO, ALTURA DO RACK 36U, PROFUNDIDADE 1000MM, GABINETE MONTADO COM PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 180° ATRAVÉS DAS DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNA, ALÉM DE SER REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INVERSÃO (CASO TENHA ESSA INTENÇÃO, SOLICITE O ENVIO DE UMA LINGUETA ESQUERDA). PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRÃO 19" PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA, FURAÇÃO NO TETO QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM SEGREDO DE CHAVE DIFERENTE DA PORTA FRONTAL E PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. FABRICADO EM ESTRUTURA EXTERNA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E MOLDURA EM AÇO CARBONO; TAMPA LATERAL E TAMPA TRASEIRA VENEZIANAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PORTA FRONTAL VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. **MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**10,00**
43	**467433**	**RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO.** REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 595/13 DO INMETRO, CONFORME NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS; POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; MÓDULO BIOMÉTRICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS PARA 15.000 DIGITAIS; IMPRIME COMPROVANTE (TICKET) PARA CADA REGISTRO DE PONTO EFETUADO COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; POSSUIR OS SEGUINTES TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS E 3G E WI-FI (OS DOIS ÚLTIMOS COMO OPCIONAIS); MÉTODO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA SEGURO CONTRA	**un**	**16,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		FRAUDES, POSSUI; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA E SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASODE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ALÉM DE TER SEUS DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE; POSSUI GERENCIADORWEB BROWSER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES, COM ACESSO ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL E FONTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
44	**482750**	**ROTEADOR ETHERNET CLOUD CORE 1G-12S-2XS - ROTEADOR CONECTIVIDADE CCR2004 COM PORTAS SFP, SFP + E SFP28.** PORTAS DE 1, 10 E 25 GBPS; PROCESSAMENTO DE TÚNEL ÚNICO ATÉ 3,4 GBPS E BGP; POSSIBILIDADE DE EMPARELHADO COM PRODUTOS DA MESMA MARCA MULTIPORTAS; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DUPLA; ARQUITETURA ARM 64BIT CPU AL32400 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1700 MHZ E 04 CORE; MEMÓRIA DA RAM 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 ENTRADAS AC PARA ALIMENTAÇÃO 100-240V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE49 W; 12 PORTAS ETHERNET SFP+ 10G; 01 PORTA 10/100/1000; 02 PORTAS 25G SFP28; 01 PORTA SERIAL: RJ45; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTURA DE 1U E PADRÃO DE MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS DIMENSÕES MAXIMAS DE 443 X 224 X 44 MM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS, O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 2X CABOS IEC, KIT DE PARAFUSOS E PÉS (K10) SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK BRANCO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**4,00**
45	**482741**	**ROTEADOR GIGABIT ROUTERBOARD 5 PORTAS ETHERNET E 1 SFP - ROTEADOR HEX-S GIGABIT ETHERNET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:** PROCESSADOR COM ARQUITETURA MMIPS DE NO MÍNIMO 880MHZ COM 2 CORES E 4 THREADS; CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16MB DO TIPO MEMÓRIA FLASH; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PROTOCOLO DE SERVIDOR THE DUDE; POSSUIR UMA PORTA USB 2.0 DO TIPO USB A, 1X SLOT PARA CARTÃO MICROS; DE POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 SENDO UMA PORTA COM A POE PARA ALIMENTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS. 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓTICA; USB POWER RESET; CORRENTE MÁXIMA DA PORTA USB DE 1A; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BEEPER; PORTA POE DE SAÍDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO POE (SAÍDA) DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PORTA Nº 5; POE OUT PASSIVO ATÉ 57V, SAÍDA MÁXIMA DE 500MA; 01 PORTA POE DE ENTRADA LOCALIZADA NA PORTA 1 DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA PODENDO VARIA ENTRE 12V E 57V; POE IN 802.3AF/AT; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, EAC, ROHS; IP20; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 1.2A; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**86,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

46	**482742**	**ROTEADOR RB 10 PORTAS GIGABIT 01 PORTA SFP 10GBPS 02 PORTAS POE - ROTEADOR 4011 GIGABIT COM 10 PORTAS 10/100/1000 E UMA PORTA SFP DE 10GBPS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** ARQUITETURA ARM 32 BITS PROCESSADOR CORTEX A15QUAD-CORE DE 1.4GHZ DE 04 CORES, CHIPSET RTL8367SB; MEMORIA RAM DE 1GB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 512MB DO TIPO NAND; MTBF DE APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; ALIMENTAÇÃO: 02 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO SENDO UM DO TIPO DC TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO ENTRE 12 4 57V E OUTRO DO TIPO ETHERNET POE DO TIPO PASSIVO COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 57V; SAÍDA POE ATRAVÉS DA PORTA ETHERNET 10 SAÍDA MÁXIMA DE 57V DE 600MA; 01 PORTA CONSOLE DO TIPO RJ45; O EQUIPAMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 1U DE ALTURA E PERMITIR MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1.5A; KIT DE MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 1U E KIT DE PARAFUSOS. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**9,00**
47	**482740**	**ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC COM 5 PORTAS GIGABIT E ANTENAS EXTERNAS - ROTEADOR GIGABIT WI-FI HAP AC AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:** PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM 32 BITS DE 4 CORES, CHIPSET IPQ-4019, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 716MHZ; MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND DE NO MÍNIMO 128MB; MTBF PARA APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; CONFIGURAÇÕES WI-FI: TAXA DE DADOS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 300 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 3 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ: 802.11B/G/N, CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ: WI-FI 4, TAXA DE DADOS SEM FIO DE 5 GHZ DE 867 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 5 GHZ DE 5.5 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ: 802.11A/N/AC, CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ: WIFI 5, VELOCIDADE WI-FI: AC1200; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA ETHERNET POE-OUT GIGABIT DE 0,5A; 1 PORTA ETHERNET POE-IN CONSUMO MÁXIMO DE 30W E TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 28V; 01 PORTA USB DO TIPO A, RESFRIAMENTO DO TIPO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, EAC, ROHS, IP20; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: ADAPTADOR DE ENERGIA DE 24V DE 1,5A, BASE DE MONTAGEM, QUITE DE PARAFUSOS E QUITE COM 02 ANTENAS; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**35,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

48	485301	**ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS -** ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE; REQUISITOS DE SISTEMA INTERNET EXPLORER 11+, FIREFOX 12.0+, CHROME 20.0+, SAFARI 4.0+, OR OTHER JAVASCRIPT-ENABLED BROWSER; CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIFI: CE EIRP: <20DBM(2.4GHZ), <23DBM(5GHZ), FCC: <30DBM(2.4GHZ & 5GHZ); SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO WIFI: 5GHZ: 11A 6MBPS:-93DBM;11A 54MBPS:-78DBM; 11AC HT20 MCS8:69DBM;11AC HT40 MCS9:-65DBM; 11AC HT80 MCS9:-62DBM E 2.4GHZ: 11G 54MBPS:- 78DBM; 11N HT20 MCS7:-74DBM; 11N HT40 MCS7:-71DBM; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM OS SEGUINTES ITENS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X ROTEADOR WI-FI, 1 X ADAPTADOR DE ENERGIA, 1 X CABO RJ45 ETHERNET E GUIA DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES **– APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	un	76,00
49	482733	**SCANNER COLORIDO, DUPLEX, 30 PPM, ETHERNET, USB 3.0 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES MINIMAS:** ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF)	un	20,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONIVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF) MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONIVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; PROCESSAMENTO DE IMAGEM: SAÍDA DE VÁRIAS IMAGENS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TAMANHO DE PÁGINA, DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, LIMITE DINÂMICO, DTC AVANÇADO, SDTC, DIFUSÃO DE ERROS, PONTILHAMENTO, COR DA SAÍDA NENHUMA/VERMELHO/VERDE/AZUL/BRANCO/SATURAÇÃO/PERSONALIZADO, SAÍDA SRGB, IMAGEM DIVIDIDA, DE-SKEW, PREENCHIMENTO DE BORDA, REDUÇÃO DE RISCOS VERTICAIS, ENDOSSADOR DIGITAL, REMOÇÃO DE PADRÃO DE FUNDO, ESPESSURA DE CARACTERES, AUMENTO DE CARACTERES, EXTRAÇÃO DE CARACTERES; EM CONFORMIDADE COM O TIPO ISO7810 ID-1. CAPAZ DE DIGITALIZAR CARTÕES EM RELEVO COM ESPESSURAS TOTAIS DE 1,24 MM OU MENOS. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PERFIL; MECANISMO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM IP PAPERSTREAM, LÍDER DE MERCADO, LIMPA AUTOMATICAMENTE AS IMAGENS, OTIMIZANDO-AS PARA QUE OS SISTEMAS DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES OCR FUNCIONEM DE MANEIRA CONFIÁVEL, MESMO COM DOCUMENTOS MANCHADOS, AMASSADOS OU CARIMBADOS; RECONHECIMENTO DE TEXTOS DE IMAGENS DIGITALIZADAS E OS CONVERTE		

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		EM PDFS PESQUISÁVEIS OU OUTROS FORMATOS EDITÁVEIS, COMO ARQUIVOS DO WORD, POWERPOINT OU EXCEL. DRIVER COMPATÍVEL COM TWAIN / ISIS PERMITE OBTER OCR CONFIÁVEL E DE ALTA QUALIDADE ATRAVÉS DA LIMPEZA AUTOMÁTICA DE IMAGENS, CAPTURA PAPERSTREAM; O PRODUTO DE SER ACOMPANHADO DE ADAPTADOR CA, CABO USB, DVD-ROM DE INSTALAÇÃO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
50	**485300**	**SERVIDOR NAS SYNOLOGY 16GB MEMORIA RAM, 06 BAIAS PARA HD, PROCESSADOR INTEL XEON D-1527 2 PORTAS 1GBE, 1 PORTA 10GBE.** SERVIDOR NAS DS1621XS+ GABINETE FORMATO DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO COM NO MINIMO UM PROCESSADOR INTEL XEON D-1527, QUANTIDADE DE CPU: 1, ARQUITETURA DA CPU: 64 BITS, FREQUÊNCIA DA CPU: 4 NÚCLEOS 2,2 (BASE) / 2,7 (TURBO) GHZ, MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE (AES-NI): SIM; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB DDR4 ECC SODIMM (8 GB X 2), TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB (16 GB X 2); ARMAZENAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 6 BAIS PARA INSTALAÇÃO DE HDS - DISCO REGIDOS DE 3.5" OU 2.5" COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 DISCOS POR MEIO DE 02 UNIDADES DE EXPNSÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 02 SLOTS DE UNIDADE M.2 NVME; SISTEMA DE ARQUIVOS SUPORTADOS: INTERNO: BTRFS, EXT4, EXTERNO: BTRFS, EXT4, EXT3, FAT32, NTFS, HFS+, EXFAT3; TIPOS DE RAID SUPORTADOS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID F1; COMPATIVEL COM OS SEGUINTES SERVIÇOS DE DIRETORIO: WINDOWS® AD INTEGRATION: DOMAIN USERS LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION, LDAP INTEGRATION; GERENCIADOR ISCSI: MAXIMO ISCSI TARGET: 256, E MAXIMO ISCSI LUN: 512, ISCSI LUN CLONE/SNAPSHOT SUPPORT; IDIOMA DA INTERFACE DO RERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM PORTUGUES BRASIL; RECURSOS DE SEGURANÇA: FIREWALL, SHARED FOLDER ENCRYPTION, SMB ENCRYPTION, FTP OVER SSL/TLS, SFTP, RSYNC OVER SSH, LOGIN AUTO BLOCK, LET'S ENCRYPT SUPPORT, HTTPS; COMPATIVEL COM OS SEGUINTES PROTOCOLOS: SMB, AFP, NFS, FTP, WEBDAV, CALDAV, ISCSI, TELNET, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OPENVPN™, L2TP); COMPATIVEL COM WINDOWS® ACCESS CONTROL LIST (ACL); CLIENTES SUPORTADOS: WNINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS 10.12 OU SUPERIOR; NAVEGADORES SUPORTADOS: CHROME®, FIREFOX®, EDGE®, INTERNET EXPLORER® 10 ONWARDS, SAFARI® 10 ONWARDS, SAFARI (IOS 10 ONWARDS), CHROME (ANDROID™ 6.0 ONWARDS) ON TABLETS; CAPACIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS: MAXIMO 16.000 CONTAS DE USUÁRIO, MAXMO DE GRUPOS LOCAL: 512, MAXIMO DE PASTAS: 512 E MAXIMO DE CONEXÕES SIMULTANEAS SMB/NFS/AFP/FTP; 2.000; RECUSROS DE FTP SERVER; RECURSOS DE SERVIDOR: VPN SERVER, SERVIDOR DE E-MAIL (SUPORTE A PROTOCOLOS POP3, SMTP, IMAP, SUPPORT LDAP/AD, ESTAÇÃO DE E-MAIL: INTERFACE DE WEBMAIL PARA MAIL SERVER PARA RECEBER E-MAILS DE MÚLTIPLAS CAIXAS DE CORREIO POP3; RECURSOS DE ESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA: SUPORTE PARA ATÉ 75 CÂMERAS IP (TOTAL DE 2.250 FPS A 720P, H.264) (INCLUINDO DUAS LICENÇAS DE CÂMERA GRATUITAS. CÂMERAS ADICIONAIS REQUEREM A COMPRA DE LICENÇAS ADICIONAIS); DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS PARA ANDROID E IOS; DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 2 PORTAS LAN PADRÃO RJ45 DE	**un**	**6,00**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

		1 GIGABIT COM SUPORTE PARA AGREGAÇÃO DE LINKS/FAILOVER, 1 PORTA LAN PADRÃO RJ45 DE 10GBE, 03 PORTA USB 3.2 GEN 1, 02 PORTA ESATA; O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR SINCRONIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM TAIS COMO: ONE OR TWO-WAY SYNCHRONIZATION WITH PUBLIC CLOUD STORAGE PROVIDERS INCLUDING ALIBABA CLOUD OSS, AMAZON S3-COMPATIBLE STORAGE, BACKBLAZE B2, BAIDU CLOUD, BOX, DROPBOX, GOOGLE CLOUD STORAGE, GOOGLE DRIVE, HUBIC, MEGADISK, MICROSOFT ONEDRIVE, OPENSTACK SWIFT-COMPATIBLE STORAGE, TENCENT COS, WEBDAV SERVERS, YANDEX DISK; POSSUIR RECURSOS DE BACKUPS ATIVO CENTRALIZANDO TAREFAS DE BACKUP PARA VMWARE, WINDOWS E SERVIDORES DE ARQUIVOS; COMPATIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE OUTROS DISPOSITIVOS DE MESMO MARCA; RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE BACKUPS DE ARQUIVOS EM TEMPO REAL; RECURSOS DE BACKUP ATIVO PARA MICROSOFT 365 E GOOGLE WORKSPACE; GERENCIADOR DE MÁQUINAS VIRTUAIS, EXECUÇÃO DE INSTÂNCIAS DO WINDOWS, LINUX E VIRTUAL DSM EM SEU SYNOLOGY NAS EM APENAS ALGUMAS ETAPAS; RECURSOS PARA CLONAGEM E RESTAURAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS COMPLETAS DE FORMA RAPIDA E EFICIENTE; RECURSOS PARA MIGRAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS ENTRE DISPOSITIVOS DA MESMA MARCA. QUANTO A ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DEVERÁ POSSUIR UMA TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT (100-240V CA) FREQUENCIA DE ENERGIA ENTRE 50/60HZ MONOFASICO; AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO REPEITAR AS SEGUINTES MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 166 MM X 282 MM X 243 MM E PESO MAXIMO DE 5,3KG (SEM OS DISCOS); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UNIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 250W DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO MESMO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE: 1 UNIDADE PRINCIPAL ARMAZENAMENTO, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 1 PACOTE DE ACESSÓRIOS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, 2 CABOS LAN RJ-45; **MARCA EXIGIDA: SYNOLOGY. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**		
51	**485586**	**SONÔMETRO MOD. DEC-7000 DIGITAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE 1, COM FILTRO DE BANDA DE OITAVAS 1/1 CONFORME IEC 61672 E IEC 61260, FAIXA DE MEDIÇÃO 25DB~136DB, PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - A, B, C E Z, PONDERAÇÃO DE TEMPO - F, S E I, ENTRADA PARA GPS E SAIDA PARA MINI IMPRESSORA.**	**un**	**4,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

52	**485755**	**SOUNDBAR 3.1 CANAIS 440W BLUETOOTH USB HDMI ARC.** DISPOSITIVO DE ÁUDIO SOUNDBAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SOM DE 3.1 CANAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100/240 V CA, ~ 50/60 HZ, POTÊNCIA DE SAÍDA TOTAL DE 440W (MÁX. @THD 1% - 240W DA SOUNDBAR E 200W DO SUBWOOFER); TRANSDUTOR DA SOUNDBAR DE 3 CONTROLADORES RACETRACK DE (45 X 100) MM + 3 TWEETERS DE 13 MM; TRANSDUTOR DE SUBWOOFER DE 6,5" (165 MM), SUBWOOFER SEM FIOS; CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA < 0.5 W E TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 °C – 45 °C; ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 40 HZ – 20 KHZ (-10 DB); ENTRADAS DE ÁUDIO: 01 ENTRADA ÓTICA, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 E 01 USB; OUTRAS ENTRADAS: 01 HDMI, 01 HDMI DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM CANAL DE RETORNO ÁUDIO MELHORADO, EARC VERSÃO HDMI HDCP 2.3; ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: PORTA USB DO TIPO A CLASSIFICAÇÃO USB 5 V DC, 0,5 A; FORMATO DE FICHEIRO DE SUPORTE MP3, CODEC DE MP3 MPEG 1 CAMADA 2/3, MPEG 2 CAMADA 3, MPEG 2.5 CAMADA 3, TAXA DE AMOSTRAGEM MP3 16 – 48 KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 5.3, PERFIS DE BLUETOOTH A2DP 1.3, AVRCP 1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH DE 2400 MHZ – 2483,5 MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH, < 10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO BLUETOOTH: GFSK, ?/4 DQPSK, 8DPSK, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS 2,4G DE 2402 – 2481 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS DE 2,4G <10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO SEM FIOS 2,4G GFSK; DIMENSÕES DA SOUNDBAR (L X A X P): 950 X 64 X 80 MM/ 37,4'' X 2,5'' X 3,1'', DIMENSÕES DO SUBWOOFER (L X A X P): 200 X 404 X 250 MM/ 7,9" X 15,9" X 9,9", PESO DA SOUNDBAR: 2,6 KG/ 5,7 LBS, PESO DO SUBWOOFER: 5,7 KG/ 12,6 LBS; GARANTIA DE 01 ANO. **MARCA DE REFERENCIA JBL - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**3,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

53	485302	**SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES:** CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. **MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**75,00**
54	482743	**SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. **MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**11,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

55	**485816**	**TABLET 5G, GRAFITE, TELA 11", 64 GB, 4GB RAM, CÂMERA FRONTAL 5 MP CÂMERA PRINCIPAL 8 MP.** TABLET COM CONEXÃO WI-FI E 4G LTE, 4GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ; TELA COM TAMANHO DE 11.0" (278.2MM) COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 (WUXGA) E TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS COM FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4 GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64 GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 1TB POR MEIO DE CARTÃO MICROSD; CONECTIVIDADE DE REDE DISPONÍVEIS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); CONECTIVIDADE USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO COM CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); REDE WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.1; RECURSOS COMO: PC SYNC, SMART SWITCH PARA PC; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9, PESO (G): 491; BATERIA COM CAPACIDADE 7040MAH NÃO REMOVÍVEL; ÁUDIO E VÍDEO COM FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD 1920 X 1080 @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; CONECTOR DE CARGA DO TIPO USB 'C'. GARANTIA DE 01 ANO. **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**145,00**
56	**482748**	**TRANSCEPTOR ÓPTICO SFP - ETHERNET RJ45 10/100/1000MB/S** - TRANSCEPTOR ÓPTICO MÓDULO DE COBRE RJ45 SFP 10/100/1000, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS PORTAS GIGABIT SFP DISPONÍVEIS EM VÁRIOS DISPOSITIVOS DE REDE; CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO PARA ATÉ 1,25 GB / S LINKS DE DADOS BI-DIRECIONAIS; TRANSMISSÃO DE 100M; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3TM-2002 E SFP MS; ACESSO À CAMADA FÍSICA IC ATRAVÉS DE 2 FIOS DE BARRAMENTO SERIAL CONECTOR RJ-45; HOT PLUGGABLE SFP 3,3 V ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO. **MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**10,00**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

57	485805	**TRIPÉ PROFISSIONAL 1.70M 5KG C/ SUPORTE PARA CELULAR.** DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - UNIVERSAL (PODE SER USADO POR QUALQUER CÂMERA) - SUPORTE PARA AUXILIAR NA MUDANÇA DE POSIÇÃO - GANCHO PARA PRENDER BOLSA COM ACESSÓRIOS - MANIVELA PARA MUDANÇA DE ALTURA MÉDIA - TRAVAS PARA FIXAÇÃO DA POSIÇÃO - SUPORTE DE CÂMERA DESTACÁVEL PARA AGILIDADE EM FOTOS SEM O TRIPÉ OU MUDANÇA DE ACESSÓRIOS - ANEL CENTRAL ROSQUEADO (FIXA OS PÉS DO TRIPÉ IMPEDINDO QUE O MESMO SE DESMONTE ACIDENTALMENTE) - PÉS EM BORRACHA E AJUSTE DE TERRENO PARA MELHOR ESTABILIDADE - ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA - GATILHO DE SAQUE RÁPIDO TRIPÉ TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO FECHADO DE 68 CM E ALTURA MÁXIMA DE 1,70 MTS. MUITO PRÁTICO E ÚTIL COM ACABAMENTO EXCELENTE E BOLSA PARA TRANSPORTE. NÃO DEIXE MAIS QUE SUAS IMAGENS PERCAM O FOCO. GUARDE PARA SEMPRE OS MOMENTOS ESPECIAIS DE SUA VIDA COM IMAGENS PERFEITAS E SEM TREMULAÇÕES. SEJA COM CÂMERA, FILMADORA OU BINÓCULO, O NOVO TRIPÉ TELESCÓPICO VAI SURPREENDER VOCÊ! ESPECIFICAÇÕES - ALTURA MÍNIMA: 68CM - ALTURA MÁXIMA: 1,70MTS - ROTAÇÃO HORIZONTAL 3600 - ROTAÇÃO VERTICAL 180° - BASE DA CÂMERA PODE FICAR NA POSIÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL COM 90° DE REGULAGEM PARA ESTE FIM. - SUPORTA PESO DE EQUIPAMENTO ATÉ 5KG - 2 NÍVEIS D'ÁGUA PARA CORREÇÃO DE TERRENO -PERNAS COM AJUSTE TELESCÓPICO COM TRAVAS EM 2 ESTÁGIOS - BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA. ITENS INCLUSOS - 01 TRIPÉ TELESCÓPICO PROFISSIONAL BLACK; - 01 BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA; - 01 SUPORTE CELULAR. **MODELO DE REFERÊNCIA: P7000. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**15,00**
58	485753	**WEBCAM FULL HD 1080P, 30FPS, MICROFONE ESTÉREO, COM FIO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE.** WEBCAM FULL HD COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; SOFTWARE DA WEBCAM PARA WINDOWS; CONTROLES DE PAN, TILT E ZOOM; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; DETECÇÃO DE MOVIMENTOS; COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: SKYPE, GOOGLE HANGOUTS, FACETIME PARA MAC; FUNCIONA EM MODO DE DISPOSITIVO DE VÍDEO USB (UVC) COM CLIENTES DE VIDEOCHAMADA COMPATÍVEIS: MACOS 10.10 OU POSTERIOR XBOX ONE, CHROME OS, ANDROID V 5.0 OU ACIMA, PORTA USB, CONEXÃO COM A INTERNET; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; RESOLUÇÃO : 1080 P; CONECTIVIDADE : COM FIO; COR : PRETA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X WEBCAM COM CABO DE 1,5 METRO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; GARANTIA: 12 MESES; **APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.**	**un**	**33,00**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Pública, estima-se que a aquisição pretendida terá aproximadamente o valor de **R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da aquisição será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela **item 7**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens foram de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

Para a presente contratação não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

Adquirir os itens pretendidos em consonância com os princípios do interesse público e da vantajosidade para a Administração, com qualidade que atende as especificações e exigências descritas neste Estudo, assim como no Termo de Referência.

Prover a infraestrutura necessária para o andamento das atividades e observando o investimento a ser realizado para agregar as atualizações tecnológicas, oferecendo soluções de tecnologia que contribuam para o desenvolvimento e para redução dos custos operacionais, seguido de padrão de qualidade.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normais ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo mostrou-se mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de itens e valor estimado para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição pretendida, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína/MT, 23 de setembro de 2024.

Solicitante(s):

(Assinado eletronicamente)
ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

(Assinado eletronicamente)
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Assinado eletronicamente)
JONATAS PLÍNIO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(Assinado eletronicamente)
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Assinado eletronicamente)
ROBSON AMORIM MACHADO
CHEFE DE GABINETE, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, L. E TURISMO

(Assinado eletronicamente)
VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(Assinado eletronicamente)
VALTEIR BARRETO MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)
IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco: Nome e nº da Agência: Conta Bancária:	

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)(s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º_____, ___/___, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ___/___, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial único de representar o OUTORGANTE em todas as fases do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o OUTORGANTE perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do OUTORGANTE, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o OUTORGANTE dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Local e data.

Assinatura
(Outorgante)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____ CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico n.º 079/2024, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 079/2024, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o n° _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

DADOS PARA CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco: Nome e nº da Agência: Conta Bancária:	

Tipo de Empresa:

( ) Individual;
( ) LTDA;
( ) LTDA-ME;
( ) LTDA-EPP;
( ) Sociedade Anônima;
( ) Microempresa Individual (MEI);
( ) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Dados da Pessoa Responsável (Administrador):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Dados para o Cadastramento dos Sócios (Informar todos os sócios):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2024

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 079/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, __ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° ___/2024

Processo Administrativo n.º 236/2024

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº ___/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PAULO AUGUSTO VERONESE E .....

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), brasileiro(a), solteiro(a), função, portador(a) da Cédula de Identidade n.º ....., .../....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ....., residente e domiciliado(a) no Município de ....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ _____(valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.

6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em __/__/__ (data da sessão pública), considerando o valor contratado pela Administração.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.1.17. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

9.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

9.1.19. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pelo Contratante.

9.1.20. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

9.1.21. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal de Juína-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- **Dotação: 15 - 01.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 31 - 01.100.04.122.0004.2007.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 79 - 02.100.12.122.0002.2235.3.3.90.30.1.500.1001000.**
- **Dotação: 86 - 02.100.12.361.0002.2203.3.3.90.30.1.500.1001000.**
- **Dotação: 94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.1.500.1001000.**
- **Dotação: 94 - 02.100.12.361.0002.2203.4.4.90.52.2.500.1001000.**
- **Dotação: 145 - 02.130.13.392.0033.2222.3.3.90.30.1.501.0000000.**
- **Dotação: 154 - 02.130.13.392.0033.2222.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 204 - 03.105.10.122.0014.2301.3.3.90.30.1.601.0000000.**
- **Dotação: 210 - 03.105.10.122.0014.2301.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 238 - 03.105.10.301.0013.1316.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 260 - 03.105.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.600.0000000.**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

- **Dotação: 276 - 03.105.10.302.0015.1319.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 285 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 291 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 297 - 03.105.10.302.0015.2316.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 301 - 03.105.10.302.0015.2316.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 308 - 03.105.10.302.0015.2319.3.3.90.30.1.600.0000000.**
- **Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2319.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 321 - 03.105.10.302.0015.2326.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 326 - 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 332 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 336 - 03.105.10.302.0015.2327.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 343 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 349 - 03.105.10.302.0015.2329.4.4.90.52.1.621.0000000.**
- **Dotação: 379 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 382 - 03.105.10.303.0017.2312.4.4.90.52.1.500.1002000.**
- **Dotação: 383 - 03.105.10.304.0016.1317.4.4.90.52.1.501.0000000.**
- **Dotação: 404 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.500.1002000.**
- **Dotação: 457 - 04.120.04.129.0005.2405.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 471 - 04.140.04.122.0002.2410.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 489 - 04.150.04.122.0023.2415.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 495 - 04.150.04.122.0023.2416.3.3.90.30.1.500.0000000.**
- **Dotação: 501 - 04.150.04.122.0023.2416.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 526 - 04.170.04.126.0037.2419.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 585 - 05.100.04.121.0018.2504.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 627 - 05.130.16.482.0038.2508.4.4.90.52.1.501.0000000.**
- **Dotação: 676 - 06.180.08.244.0006.2601.3.3.90.30.1.500.0000000.**
- **Dotação: 683 - 06.180.08.244.0006.2601.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 713 - 06.180.08.244.0007.2606.4.4.90.52.2.660.0000000.**
- **Dotação: 794 - 07.100.04.122.0002.2702.3.3.90.30.1.500.0000000.**
- **Dotação: 801 - 07.100.04.122.0002.2702.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 857 - 07.110.04.122.0002.2713.4.4.90.52.1.501.0000000.**
- **Dotação: 913 - 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.0000000.**
- **Dotação: 920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 920 - 08.190.04.122.0002.2822.4.4.90.52.1.500.0000000.**
- **Dotação: 1004 - 09.100.04.122.0002.2902.3.3.90.30.1.500.0000000.**
- **Dotação: 1012 - 09.100.04.122.0002.2902.4.4.90.52.1.500.0000000.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juína-MT, __ de _____ de ___.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
CPF/MF N.º 927.601.121-87

_____
CNPJ/CPF/MF N.º .....
CONTRATADA
_____
Representante Legal
CPF/MF N.º .....

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ISABELLA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (058.095.791-83)

Título: EDITAL 079.2024 - AQ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 7f3cfa75-7816-4544-9b57-6104f8d28768, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO

PROCESSO: ADESÃO N.º 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUARA-MT E A EMPRESA PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE LICENÇA DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE AMPARO A AUDITORIAS, RECADASTRAMENTOS E ADEQUAÇÃO DE LEGISLAÇÕES COM ACOMPANHAMENTO VIRTUAL, VOTAÇÃO E GESTÃO DE ATENDIMENTO ON-LINE COM VÁRIOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS VERTICAIS E HORIZONTAIS ILIMITADOS, ALÉM DE HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO, CORRELACIONADOS E ESPECÍFICOS DE SUPORTE CONSULTIVO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO CAPACITAÇÃO VIRTUAL E PRESENCIAL BEM COMO, DESENVOVILMENTO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA E PERICIA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS, ATENDENDO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: 3F LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - ORCAFASCIO, MÓDULO ORÇAMENTO, MÓDULO BASES ADICIONAIS, MÓDULO MEDIÇÃO DE OBRA, MÓDULO COMPRAS, MÓDULO DIÁRIO DE OBRA, MÓDULO PLANEJAMENTO, COM MANUTENCAO, GARANTIA, SUPORTE TECNICO, UPGRADES E ATUALIZACOES, PARA O SETOR DE ENGENHARIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024.

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro , S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CREDOR: NEVES ESCOLA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DATA: 27/01/2026

VIGÊNCIA: 27/01/2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA CS PLUS (COMPUTER SCIENCE) - MAKER, PROGRAMAÇÃO DE APPS E JOGOS EDUCATIVOS, INTRODUÇÃO À ROBÓTICA COM ARDUÍNO, USO E DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, APRENDIZADO DE MÁQUINAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SABERTECH "INOVAÇÃO QUE TRANSFORMA A EDUCAÇÃO" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, ATENDENDO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE À BNCC DA COMPUTAÇÃO.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto no Art. 9º, V, e Art. 22 do Regimento Interno, **CONVOCA** dos Senhores Conselheiros e **CONVIDA** os interessados para a Reunião Ordinária, referente aos processos abaixo relacionados.

DADOS DA SESSÃO

	Detalhamento
Local da Sessão:	Sede da CASA DOS CONSELHOS, Av. São Paulo nº 80-S, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde – MT.
Data e Horário:	**04 de FEVEREIRO de 2026 (Quarta-feira), às 15h (quinze horas).**

PAUTA

1. **Leitura e distribuição por sorteio do Recurso Voluntário nº 5.768/2025 (Recorrente: Alvorada Bueno Holding Ltda);**
2. **Assuntos gerais.**

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de janeiro de 2026.

OLEANDRO BRAGA LUIZ
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 7336/2025

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

CONTRATADO: BOB SERVICE LTDA

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - Telefone: (65)3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro , S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:	79/2024	**Data de abertura:**	26/11/2024
Data adjudicação:	09/01/2025	**Data homologação:**	09/01/2025
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	CONFORME EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE	54.021.302/0001-75	R$ 173.600,00
G S FERREIRA AMARAL	20.255.682/0001-90	R$ 42.200,00
THADS SERVICOS LTDA	27.120.037/0001-00	R$ 171.600,00
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43	R$ 62.414,31
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 20.800,00
DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	51.238.448/0001-89	R$ 35.695,54
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35.652.184/0001-59	R$ 50.000,00
R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	54.561.071/0001-92	R$ 84.299,10
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	41.621.094/0001-01	R$ 34.447,36
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 2.843.861,00
MARIA CRISTINA MATTEI	03.727.710/0001-06	R$ 14.037,48
MICROSENS S/A	78.126.950/0011-26	R$ 187.775,00
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	48.873.648/0001-07	R$ 92.700,00
CONSULTORIA AM LTDA	41.083.688/0001-06	R$ 85.850,00
	Total:	**R$ 3.899.279,79**

EMILIANAS COMERCIAL LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 92.700,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477113	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 700 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 895/1080 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO	un	150,0000	R$ 618,00	R$ 92.700,00

54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 166.500,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485662	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 5G DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 256GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 3.4GHZ, TELA DE 6,67", ANDROID 14. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 3.4GHZ DE 8 CORE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 14; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, TECNOLOGIA 5G, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 5170MBPS; TELA DE 6,67 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1220X 2712 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 446PPI, TELA DO TIPO AMOLED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS 5; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 64MP, RESOLUÇÃO DE 9238X6928 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.7 + F2.2+F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO ÓTICA/DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 16MP; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM 4K A 2160P, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 60 FPS E FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.4 COM A2DP LE, IRDA, USB DO TIPO C, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO/QZSS; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; OUTRAS FUNÇÕES: WI-FI DIRECT, WI-FI HOSPOT E USB OTG; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	90,0000	R$ 1.850,00	R$ 166.500,00

MICROSENS S/A - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 187.775,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485816	TABLET 5G, GRAFITE, TELA 11", 64 GB, 4GB RAM, CÂMERA FRONTAL 5 MP CÂMERA PRINCIPAL 8 MP. TABLET COM CONEXÃO WI-FI E 4G LTE, 4GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ; TELA COM TAMANHO DE 11.0" (278.2MM) COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 (WUXGA) E TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS COM FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4 GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64 GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 1TB POR MEIO DE CARTÃO MICROSD; CONECTIVIDADE DE REDE DISPONÍVEIS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); CONECTIVIDADE USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO COM CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); REDE WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.1; RECURSOS COMO: PC SYNC, SMART SWITCH PARA PC; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13; SENSORES:	un	145,0000	R$ 1.295,00	R$ 187.775,00

	ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9, PESO (G): 491;				

OLMI INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 2.441.457,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485295	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. MARCA EXIGIDA: UBIQUITI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	100,0000	R$ 1.430,00	R$ 143.000,00
485663	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 128GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 1.9GHZ, TELA DE 6,74", ANDROID 13. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 1.9GHZ DE 8 CORE 64BITS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 128GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSDXC; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 13; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 390MBPS E UPLOAD 150MBPS; TELA DE 6,74 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 260PPI, TELA DO TIPO IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, SUPORTE PARA 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, RESOLUÇÃO DE 8165X6124 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.8 +F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP F.2; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM FULL HD, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 30 FPS HDR/FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3 COM A2DP LE, USB DO TIPO C 2.0, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO,	un	90,0000	R$ 846,00	R$ 76.140,00

	VIVA VOZ, WI-FI HOSPOT; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO “EU-EUROPEL”. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
485299	COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G; DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	38,0000	R$ 1.780,00	R$ 67.640,00
485298	COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +. EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	15,0000	R$ 4.630,00	R$ 69.450,00
485664	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	147,0000	R$ 5.178,00	R$ 761.166,00
485672	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO	un	60,0000	R$ 1.961,00	R$ 117.660,00

	DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE;				
485665	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER	un	47,0000	R$ 4.885,00	R$ 229.595,00
485747	MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS. MARCA EXIGIDA: DELL – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	163,0000	R$ 1.255,00	R$ 204.565,00
485293	NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA E MODULO DE BATERIA EXTERNO. NOBREAK SENIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAIDA (120V220V) CONFIGURAVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO;	un	11,0000	R$ 10.001,00	R$ 110.011,00
5996	NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06 (SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE;	un	370,0000	R$ 699,00	R$ 258.630,00
485666	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	un	100,0000	R$ 4.036,00	R$ 403.600,00

THADS SERVICOS LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 171.600,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485300	SERVIDOR NAS SYNOLOGY 16GB MEMORIA RAM, 06 BAIAS PARA HD, PROCESSADOR INTEL XEON D-1527 2 PORTAS 1GBE, 1 PORTA 10GBE. SERVIDOR NAS DS1621XS+ GABINETE FORMATO DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO COM NO MINIMO UM PROCESSADOR INTEL XEON D-1527, QUANTIDADE DE CPU: 1, ARQUITETURA DA CPU: 64 BITS, FREQUÊNCIA DA CPU: 4 NÚCLEOS 2,2 (BASE) / 2,7 (TURBO) GHZ, MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE (AES-NI): SIM; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB DDR4 ECC SODIMM (8 GB X 2), TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB (16 GB X 2); ARMAZENAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 6 BAIS PARA INSTALAÇÃO DE HDS - DISCO REGIDOS DE 3.5" OU 2.5" COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 DISCOS POR MEIO DE 02 UNIDADES DE EXPNSÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 02 SLOTS DE UNIDADE M.2 NVME; SISTEMA DE ARQUIVOS SUPORTADOS: INTERNO: BTRFS, EXT4, EXTERNO: BTRFS, EXT4, EXT3, FAT32, NTFS, HFS+, EXFAT3; TIPOS DE RAID SUPORTADOS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID F1; COMPATIVEL COM OS SEGUINTES SERVIÇOS DE DIRETORIO: WINDOWS® AD INTEGRATION: DOMAIN USERS LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION, LDAP INTEGRATION; GERENCIADOR ISCSI: MAXIMO ISCSI TARGET: 256, E MAXIMO ISCSI LUN: 512, ISCSI LUN CLONE/SNAPSHOT SUPPORT; IDIOMA DA INTERFACE DO RERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM PORTUGUES BRASIL;	un	6,0000	R$ 28.600,00	R$ 171.600,00

54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 7.100,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482929	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR - INSTALAÇÃO FÁCIL E SIMPLES ADAPTANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PORTAS ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - AVISO SONORO/ALARME DE ARROMBAMENTO. FECHADURA - ELETRONICA DIGITAL COM SENHA, DE SOBREPOR, ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - MARCA/MODELO DE REFERENCIA: FR 101 INTELBRAS - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,0000	R$ 710,00	R$ 7.100,00

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 62.414,31**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485588	FILTRO DE BANDA DE 1/3 DE OITAVA MOD.F3 USADO NO DEC-6000 E DEC-7000.	un	3,0000	R$ 2.169,57	R$ 6.508,71
485586	SONÔMETRO MOD. DEC-7000 DIGITAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE 1, COM FILTRO DE BANDA DE OITAVAS 1/1 CONFORME IEC 61672 E IEC 61260, FAIXA DE MEDIÇÃO 25DB~136DB, PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - A, B, C E Z, PONDERAÇÃO DE TEMPO - F, S E I, ENTRADA PARA GPS E SAIDA PARA MINI IMPRESSORA.	un	4,0000	R$ 13.976,40	R$ 55.905,60

CONSULTORIA AM LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 85.850,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485304	RACK PAREDE 6U 550MM PADRÃO 19". RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA	un	50,0000	R$ 845,00	R$ 42.250,00

	ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (100 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 100X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO				
485296	RACK PAREDE DESMONTÁVEL 8U 55OMM PADRÃO 19". RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 8U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (103 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3- 105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 103X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – APRESENTAR FOLDER.	un	30,0000	R$ 520,00	R$ 15.600,00
485294	RACK PISO 36U 1000MM PROFUNDIDADE PORTA DE VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. O RACK PISO É UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COM PADRÃO 19" TIPO DO RACK PISO, ALTURA DO RACK 36U, PROFUNDIDADE 1000MM, GABINETE MONTADO COM PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 180° ATRAVÉS DAS DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNA, ALÉM DE SER REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INVERSÃO (CASO TENHA ESSA INTENÇÃO, SOLICITE O	un	10,0000	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00

	ENVIO DE UMA LINGUETA ESQUERDA). PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRÃO 19" PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA, FURAÇÃO NO TETO QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM SEGREDO DE CHAVE DIFERENTE DA PORTA FRONTAL E PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. FABRICADO EM ESTRUTURA EXTERNA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E MOLDURA EM AÇO CARBONO; TAMPA LATERAL E TAMPA TRASEIRA VENEZIANAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PORTA FRONTAL VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				

DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 35.695,54**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485303	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U AUTA DENSIDADE-PAINEL DESCARREGADO 48 PORTAS, 19” (1U), GUIA ORGANIZADORA TRASEIRA, COMPATÍVEL COM CONECTORES JACK DO TIPO KEYSTONE	un	46,0000	R$ 775,99	R$ 35.695,54

G S FERREIRA AMARAL - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 42.200,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
483276	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE: 24 FOLHAS A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 40 MIN FUNCIONANDO E 50 MIN DESCANSO VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,8 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA.	un	20,0000	R$ 2.110,00	R$ 42.200,00

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 34.447,36**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485592	CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM IMPRESSORA BOBINA 12 DÍGITOS, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: DISPLAY LCD, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, TRIPLO ZERO, LINHAS DE DISPLAY 01, PESO 0,45 (KG), IMPRESSÃO BICOLOR, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO PILHA OU ADAPTADOR, DIMENSÕES 220X155X53 (MM), INVERSÃO DE SINAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: MA 5121.	un	38,0000	R$ 362,97	R$ 13.792,86
484910	MESA DE SOM 12 CANAIS DE ENTRADAS BALANCEADAS XLR E DE LINHA P-10 ACESSO RÁPIDO A TODAS AS FUNÇÕES E CONECÇÕES. ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) - 4 OU MAIS AUXILIARES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	4,0000	R$ 1.172,44	R$ 4.689,76
485754	MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE DE EXTENSÃO 360 GRAUS.	un	3,0000	R$ 3.473,58	R$ 10.420,74
485755	SOUNDBAR 3.1 CANAIS 440W BLUETOOTH USB HDMI ARC. DISPOSITIVO DE ÁUDIO SOUNDBAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SOM DE 3.1 CANAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100/240 V CA, ~ 50/60 HZ, POTÊNCIA DE SAÍDA TOTAL DE 440W (MÁX. @THD 1% - 240W DA SOUNDBAR E 200W DO SUBWOOFER); TRANSDUTOR DA	un	3,0000	R$ 1.848,00	R$ 5.544,00

	SOUNDBAR DE 3 CONTROLADORES RACETRACK DE (45 X 100) MM + 3 TWEETERS DE 13 MM; TRANSDUTOR DE SUBWOOFER DE 6,5" (165 MM), SUBWOOFER SEM FIOS; CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA < 0.5 W E TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 °C – 45 °C; ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 40 HZ – 20 KHZ (-10 DB); ENTRADAS DE ÁUDIO: 01 ENTRADA ÓTICA, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 E 01 USB; OUTRAS ENTRADAS: 01 HDMI, 01 HDMI DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM CANAL DE RETORNO ÁUDIO MELHORADO, EARC VERSÃO HDMI HDCP 2.3; ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: PORTA USB DO TIPO A CLASSIFICAÇÃO USB 5 V DC, 0,5 A; FORMATO DE FICHEIRO DE SUPORTE MP3, CODEC DE MP3 MPEG 1 CAMADA 2/3, MPEG 2 CAMADA 3, MPEG 2.5 CAMADA 3, TAXA DE AMOSTRAGEM MP3 16 – 48 KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 5.3, PERFIS DE BLUETOOTH A2DP 1.3, AVRCP 1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH DE 2400 MHZ – 2483,5 MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH, < 10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO BLUETOOTH: GFSK, ?/4 DQPSK, 8DPSK, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS 2,4G DE 2402 – 2481 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS DE 2,4G <10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO SEM FIOS 2,4G GFSK; DIMENSÕES DA SOUNDBAR (L X A X P): 950 X 64 X 80 MM/ 37,4'' X 2,5'' X 3,1'', DIMENSÕES DO SUBWOOFER (L X A X P): 200 X 404 X 250 MM/ 7,9" X 15,9" X 9,9", PESO DA SOUNDBAR: 2,6 KG/ 5,7 LBS, PESO DO SUBWOOFER: 5,7 KG/ 12,6 LBS; GARANTIA DE 01 ANO.				

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total: R$ 20.800,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
467433	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 595/13 DO INMETRO, CONFORME NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS; POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; MÓDULO BIOMÉTRICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS PARA 15.000 DIGITAIS; IMPRIME COMPROVANTE (TICKET) PARA CADA REGISTRO DE PONTO EFETUADO COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; POSSUIR OS SEGUINTES TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS E 3G E WI-FI (OS DOIS ÚLTIMOS COMO OPCIONAIS); MÉTODO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA SEGURO CONTRA FRAUDES, POSSUI; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA E SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASODE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ALÉM DE TER SEUS DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE; POSSUI GERENCIADORWEB BROWSER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES, COM ACESSO ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL E FONTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	16,0000	R$ 1.300,00	R$ 20.800,00

MARIA CRISTINA MATTEI - Exclusivo MPE **Valor Total: R$ 14.037,48**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482742	ROTEADOR RB 10 PORTAS GIGABIT 01 PORTA SFP 10GBPS 02 PORTAS POE - ROTEADOR 4011 GIGABIT COM 10 PORTAS 10/100/1000 E UMA PORTA SFP DE 10GBPS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUITETURA ARM 32 BITS PROCESSADOR CORTEX	un	9,0000	R$ 1.559,72	R$ 14.037,48

	A15QUAD-CORE DE 1.4GHZ DE 04 CORES, CHIPSET RTL8367SB; MEMORIA RAM DE 1GB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 512MB DO TIPO NAND; MTBF DE APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; ALIMENTAÇÃO: 02 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO SENDO UM DO TIPO DC TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO ENTRE 12 4 57V E OUTRO DO TIPO ETHERNET POE DO TIPO PASSIVO COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 57V; SAÍDA POE ATRAVÉS DA PORTA ETHERNET 10 SAÍDA MÁXIMA DE 57V DE 600MA; 01 PORTA CONSOLE DO TIPO RJ45; O EQUIPAMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 1U DE ALTURA E PERMITIR MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1.5A; KIT DE MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 1U E KIT DE PARAFUSOS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				

OLMI INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 402.404,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485285	ATS - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO RACK 30A. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 120/220V CONFIGURAVEL ATRAVES DE SELETOR DE VOLTAGEM, AUTOMATICO OU ATRAVES DE JUMPER INTERNO; FAIXA DE FREQUENCIA 40HZ – 70HZ; DEVE TRABALHAR ENTRE AS SEGUINTES FAIXAS DE TENSÃO: 80V/160V PARA 120V E 170V/270V PARA 220V; DEVE POSSUIR CORRENTE DE SAIDA NOMINAL MAXIMA DE ATÉ 30A E CORRENTE DE SOBRECARGA DE ATÉ 33A; O TEMPO DE COMUTAÇÃO DE SER ABAIXO DOS 16 MILESSGUNDOS; POSSUIR POTENCIA MAXIMA DE 3.6KVA QUANDO EM 120V E 6.6KVA QUANDO EM 220V; O EQUIPAMENTO DE SER MONTADO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS E TER AS SEGUINTES DIMENSÕES: (CXLXA) 486MMX251,50MMX44,50MM E PESO APROXIMADO DE 3,26KG E OCUPAR NO MAXIMO 1U DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136 SENDO 04 DE 10A E 02 DE 20A E 01 BORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR 02 ENTRADAS CA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA; INDICATIVO VISUAL DE DIVERGENCIA DE FASES; SINCRONISMO ENTRE AS ENTRADAS; DEVERÁ SER MICROPROCESSADO COM DP; MONITORAMENTO DA REDE RMS; INDICADOR DE POTENCIA RMS; DEVERÁ VIA ACOMANHADO DOS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	6,0000	R$ 3.237,00	R$ 19.422,00
482745	CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	CX305METRO	39,0000	R$ 856,00	R$ 33.384,00
485752	CÂMERA WEBCAM FULL HD 1080P, 4 MEGAPIXELS, COR GRAFITE. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERENCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO CONECTADO: 1,5 M, VÁRIAS RESOLUÇÕES: 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/60 FPS (1280 X	un	8,0000	R$ 714,00	R$ 5.712,00

	720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 4 MP, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°, ZOOM DE HARDWARE: ZOOM DIGITAL DE 4X, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, OBTURADOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB-C, TIPO DE MICROFONE INTEGRADO, MICROFONE ESTÉREO |ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1,22 M, RIGHTLIGHT 4 COM HDR PARA IMAGENS NÍTIDAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL, UM CLIPE DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS, TELAS LCD OU MONITORES, REQUISITOS: PORTA USB-C DISPONÍVEL, WORKS WITH WINDOWS, MACOS OU CHROME OS E PRATICAMENTE QUALQUER PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, CERTIFICADA PARA: MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, WORKS WITH CHROMEBOOK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU POSTERIOR (WINDOWS 8.1 OU POSTERIOR NECESSÁRIO PARA RESOLUÇÕES MAIORES QUE 1080P), MACOS 10.10 OU POSTERIOR, CHROME OS; DIMENSÕES DA WEBCAM: ALTURA: 31,5 MM - LARGURA: 110 MM - PROFUNDIDADE: 31,5 MM; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UM ADAPTADOR USB A PARA USB TIPO C VERSÃO 3.0 NO MÍNIMO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
485750	ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8" POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	4,0000	R$ 12.640,00	R$ 50.560,00
485751	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3. MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE.	un	3,0000	R$ 5.539,00	R$ 16.617,00
482749	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS E USB - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE, MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO DE 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.200 DPI X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DO BIT DE COR DE 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ATRAVES DE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS; SUPORTAR PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES), TIPO DE SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); RECURSO DE IMPRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL. APRESENTAR FOLDER DO	un	20,0000	R$ 1.247,00	R$ 24.940,00

	PRODUTO.				
485794	IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).	un	6,0000	R$ 6.775,00	R$ 40.650,00
485286	PATCH PANEL POE 10 PORTAS GIGA 10 PORTAS SNMP O EQUIPAMETO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PATCH PANEL POE COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET PADRÃO RJ45 10/100/1000 PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PINOS 4 E 5 POSITIVO E PINOS 7 E 8 NEGATIVOS); PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP; GERENCIAMENTO REMOTO DAS PORTAS; RESETE DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA DE PING; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES NAVEGADORES: CHROME, EDGE, MOZILLA, OPERA; TENSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 12VDC 56V; TENSÃO DE SAÍDA 1,25A POR PORTA; PARES RJ45 INDEPENDENTES SENDO UM LAN E UM POE COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES BLINDADOS; 01 PORTA CONSOLE PADRÃO RJ45 PARA GERENCIAMENTO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: AXLXP 30X290X79MM (1U DE ALTURA) PESO MÁXIMO DE 1KG; MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS; MTFB > 60.000 HORAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	17,0000	R$ 839,00	R$ 14.263,00
485883	PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO;	un	2,0000	R$ 2.494,00	R$ 4.988,00
482750	ROTEADOR ETHERNET CLOUD CORE 1G-12S-2XS - ROTEADOR CONECTIVIDADE CCR2004 COM PORTAS SFP, SFP + E SFP28! PORTAS DE 1, 10 E 25 GBPS; PROCESSAMENTO DE TÚNEL ÚNICO ATÉ 3,4 GBPS E BGP; POSSIBILIDADE DE EMPARELHADO COM PRODUTOS DA MESMA MARCA MULTIPORTAS; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DUPLA; ARQUITETURA ARM 64BIT CPU AL32400 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1700 MHZ	un	4,0000	R$ 4.962,00	R$ 19.848,00

	E 04 CORE; MEMÓRIA DA RAM 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 ENTRADAS AC PARA ALIMENTAÇÃO 100-240V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE49 W; 12 PORTAS ETHERNET SFP+ 10G; 01 PORTA 10/100/1000; 02 PORTAS 25G SFP28; 01 PORTA SERIAL: RJ45; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTURA DE 1U E PADRÃO DE MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS DIMENSÕES MAXIMAS DE 443 X 224 X 44 MM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS, O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 2X CABOS IEC, KIT DE PARAFUSOS E PÉS (K10) SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK BRANCO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
482741	ROTEADOR GIGABIT ROUTERBOARD 5 PORTAS ETHERNET E 1 SFP - ROTEADOR HEX-S GIGABIT ETHERNET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM ARQUITETURA MMIPS DE NO MÍNIMO 880MHZ COM 2 CORES E 4 THREADS; CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16MB DO TIPO MEMÓRIA FLASH; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PROTOCOLO DE SERVIDOR THE DUDE; POSSUIR UMA PORTA USB 2.0 DO TIPO USB A, 1X SLOT PARA CARTÃO MICROS; DE POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 SENDO UMA PORTA COM A POE PARA ALIMENTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS. 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓTICA; USB POWER RESET; CORRENTE MÁXIMA DA PORTA USB DE 1A; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BEEPER; PORTA POE DE SAÍDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO POE (SAÍDA) DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PORTA Nº 5; POE OUT PASSIVO ATÉ 57V, SAÍDA MÁXIMA DE 500MA; 01 PORTA POE DE ENTRADA LOCALIZADA NA PORTA 1 DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA PODENDO VARIA ENTRE 12V E 57V; POE IN 802.3AF/AT; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, EAC, ROHS; IP20; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 1.2A; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	86,0000	R$ 676,00	R$ 58.136,00
482740	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC COM 5 PORTAS GIGABIT E ANTENAS EXTERNAS - ROTEADOR GIGABIT WI-FI HAP AC AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM 32 BITS DE 4 CORES, CHIPSET IPQ-4019, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 716MHZ; MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND DE NO MÍNIMO 128MB; MTBF PARA APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; CONFIGURAÇÕES WI-FI: TAXA DE DADOS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 300 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 3 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ: 802.11B/G/N, CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ: WI-FI 4, TAXA DE DADOS SEM FIO DE 5 GHZ DE 867 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 5 GHZ DE 5.5 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ: 802.11A/N/AC, CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ: WIFI 5, VELOCIDADE WI-FI: AC1200; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA ETHERNET POE-OUT GIGABIT DE 0,5A; 1 PORTA ETHERNET POE-IN CONSUMO MÁXIMO DE 30W E TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 28V; 01 PORTA USB DO TIPO A, RESFRIAMENTO DO TIPO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, EAC, ROHS, IP20; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: ADAPTADOR DE ENERGIA DE 24V DE 1,5A, BASE DE MONTAGEM, QUITE DE PARAFUSOS E QUITE COM 02 ANTENAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	35,0000	R$ 887,00	R$ 31.045,00
485301	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS - ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A	un	76,0000	R$ 303,00	R$ 23.028,00

	5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE;				
485302	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. MARCA EXIGIDA: TP-LINK.	un	75,0000	R$ 559,00	R$ 41.925,00
482743	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA	un	11,0000	R$ 96,00	R$ 1.056,00

	DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
485753	WEBCAM FULL HD 1080P, 30FPS, MICROFONE ESTÉREO, COM FIO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. WEBCAM FULL HD COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; SOFTWARE DA WEBCAM PARA WINDOWS; CONTROLES DE PAN, TILT E ZOOM; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; DETECÇÃO DE MOVIMENTOS; COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: SKYPE, GOOGLE HANGOUTS, FACETIME PARA MAC; FUNCIONA EM MODO DE DISPOSITIVO DE VÍDEO USB (UVC) COM CLIENTES DE VIDEOCHAMADA COMPATÍVEIS: MACOS 10.10 OU POSTERIOR XBOX ONE, CHROME OS, ANDROID V 5.0 OU ACIMA, PORTA USB, CONEXÃO COM A INTERNET; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; RESOLUÇÃO : 1080 P; CONECTIVIDADE : COM FIO; COR : PRETA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X WEBCAM COM CABO DE 1,5 METRO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; GARANTIA: 12 MESES; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	33,0000	R$ 510,00	R$ 16.830,00

R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 84.299,10**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485289	APARELHO TELEFONE IP SEM FIO DP722 O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICIAÇÕES: PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, 05 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 350 METROS E AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS; LCD TFT COLORIDO DE 1.8 POL (128X160), 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, LED MWI EM 3 CORES, CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO, PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES: ENVIAR, LIGAR/DESLIGAR, VIVA-VOZ E SILENCIAR; PROTOCOLO / PADRÕES: COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODECS DE VOZ: CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR) AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO DO ÁUDIO DE ENTRADA, RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, PTT, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA PARA DOWNLOAD, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL; ÁUDIO EM HD: TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ;	un	70,0000	R$ 519,99	R$ 36.399,30

485292	APARELHO TELEFONICO FIXO COM TECNOLOGIA IP GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: - CONTAS SIP 2; ALIMENTAÇÃO POE IEEE 802.3AF ATIVO; DISPLAY 128X48 PIXELS, MONOCROMÁTICO COM BACKLIGHT; TECLAS PROGRAMÁVEIS 2 TECLAS (L1 E L2); TECLAS SOFTKEYS 4; AGENDAS 1000 CONTATOS; AGENDA REMOTA (XML/LDAP); FUNÇÕES WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST; FUNÇÕES PERIÓDICAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 A 240 VAC / 50-60HZ SAÍDA: 5V/ 0,6A; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 3 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0ºC ~ 45°C; HUMIDADE 10% ~ 95% REDE: INTERFACE LAN E WAN 10/100/1000 MBPS – RJ45; VLAN COMPATÍVEL COM IEEE 802.1Q; CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU TECLADO DO APARELHO / DISPLAY; MODO IP ESTÁTICO; DHCP; PPPOE; PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 E IPV6; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP- MED; OPENVPN; AUTO PROVISIONAMENTO OPÇÃO DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069; PROTOCOLO SIP SIP 2.0; MODO DE OPERAÇÃO DE REDE BRIDGE; ÁUDIO: QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD, CANCELAMENTO DE ECO, PLC (OCULTAÇÃO DE PERDA DE PACOTES) E AGC (CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO); CODECS G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, ILBC, OPUS E G.722 (HD VOICE); MÉTODO DTMF DTMF: IN-BAND, RFC2833 (COMPATÍVEL COM RFC 4733) E SIP INFO; FORMAS DE ATENDIMENTO VIVA-VOZ, HEADSET (RJ9) E MONOFONE; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	75,0000	R$ 382,00	R$ 28.650,00
485290	ESTAÇÃO BASE PARA TELEFONE VOIP DECT DP752 10 LINHAS SIP 10 LINHAS ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT. A ESTAÇÃO BASE VOIP DECT SUPORTA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, PERMITINDO TAMBÉM AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO. COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E A SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS. INTERFACE DE TRANSMISSÃO: PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, COM FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, POSSUIR 5 CANAIS, O ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DEVERÁ SER DE ATÉ 400 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E DE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS; POSSUIR 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT, BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO, UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO; PROTOCOLO E PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTES CODECS DE VOZ: G.711?/ALAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS PARA ATÉ 300 REGISTROS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER; QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS);	un	20,0000	R$ 474,99	R$ 9.499,80
43761	PABX CPA DIGISTAR XIP 220 LITE IP SW BASICO	un	3,0000	R$ 3.250,00	R$ 9.750,00

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE **Valor Total:** **R$ 50.000,00**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482733	SCANNER COLORIDO, DUPLEX, 30 PPM, ETHERNET, USB 3.0 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF) MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONIVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	20,0000	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00

JUÍNA, 9 de janeiro de 2025

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2025.01.10 08:07:58 -04'00'

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Juína - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:	79/2024	**Data de abertura:**	26/11/2024
Data adjudicação:	09/01/2025	**Data homologação:**	09/01/2025
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	CONFORME EDITAL

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE	54.021.302/0001-75	R$ 173.600,00
G S FERREIRA AMARAL	20.255.682/0001-90	R$ 42.200,00
THADS SERVICOS LTDA	27.120.037/0001-00	R$ 171.600,00
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43	R$ 62.414,31
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	22.328.534/0001-84	R$ 20.800,00
DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	51.238.448/0001-89	R$ 35.695,54
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35.652.184/0001-59	R$ 50.000,00
R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	54.561.071/0001-92	R$ 84.299,10
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	41.621.094/0001-01	R$ 34.447,36
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 2.843.861,00
MARIA CRISTINA MATTEI	03.727.710/0001-06	R$ 14.037,48
MICROSENS S/A	78.126.950/0011-26	R$ 187.775,00
EMILIANAS COMERCIAL LTDA	48.873.648/0001-07	R$ 92.700,00
CONSULTORIA AM LTDA	41.083.688/0001-06	R$ 85.850,00
	Total:	**R$ 3.899.279,79**

EMILIANAS COMERCIAL LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
477113	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA CADEIRA: 700 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700 MM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 895/1080 MM ALTURA DO ENCOSTO: 450 LARGURA DO ENCOSTO: 450 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO	un	150,0000	R$ 618,0000	R$ 92.700,00

Valor Total: R$ 92.700,00

54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485662	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 5G DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 256GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 3.4GHZ, TELA DE 6,67", ANDROID 14. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 3.4GHZ DE 8 CORE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256GB SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 14; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, TECNOLOGIA 5G, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 5170MBPS; TELA DE 6,67 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1220X 2712 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 446PPI, TELA DO TIPO AMOLED, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS 5; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 64MP, RESOLUÇÃO DE 9238X6928 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.7 + F2.2+F2.4, ESTABILIZAÇÃO DO TIPO ÓTICA/DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 16MP; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM 4K A 2160P, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 60 FPS E FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/6, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.4 COM A2DP LE, IRDA, USB DO TIPO C, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO/QZSS; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; OUTRAS FUNÇÕES: WI-FI DIRECT, WI-FI HOSPOT E USB OTG; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO "EU-EUROPEL". APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	90,0000	R$ 1.850,0000	R$ 166.500,00

Valor Total: R$ 166.500,00

MICROSENS S/A - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485816	TABLET 5G, GRAFITE, TELA 11", 64 GB, 4GB RAM, CÂMERA FRONTAL 5 MP CÂMERA PRINCIPAL 8 MP. TABLET COM CONEXÃO WI-FI E 4G LTE, 4GB DE MEMÓRIA RAM E 64GB DE ARMAZENAMENTO. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.2 GHZ, 1.8GHZ; TELA COM TAMANHO DE 11.0" (278.2MM) COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 (WUXGA) E TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS COM FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5.0MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 4 GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64 GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 1TB POR MEIO DE CARTÃO MICROSD; CONECTIVIDADE DE REDE DISPONÍVEIS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); CONECTIVIDADE USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS,	un	145,0000	R$ 1.295,0000	R$ 187.775,00

	GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO COM CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); REDE WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.1; RECURSOS COMO: PC SYNC, SMART SWITCH PARA PC; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9, PESO (G): 491;				

Valor Total: R$ 187.775,00

OLMI INFORMATICA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485293	NOBREAK SENOIDAL 3200VA, 08 TOMADAS BIVOLT DE ENTRADA E SAIDA E MODULO DE BATERIA EXTERNO. NOBREAK SENIDAL DE 3200VA BIVOLT DE ENTRADA (120V/220V) E BIVOLT DE SAIDA (120V220V) CONFIGURAVEL POR DE MEIO DE CONECTOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES: NOBREAK CONTROLADO POR DSP COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 3200VA; POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 2500W; POTÊNCIA DE PICO DE 2800W, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; A ENTRADA DE ENERGIA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA (120/220V) COM UMA FAIXA DE VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE 84V-156V/176V-264V; A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DEVE VARIAR ENTRE 45HZ E 65HZ; TIPO DE FASE DEVE SEVERA SER MONOFÁSICO; CABO DE ENTRADA DE ENERGIA DEVE TER O MÍNIMO DE 1,5MT COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 E BORNE DE ENTRADA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DE DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENERGIA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA; A SAÍDA DE ENERGIA DEVE SER 120V COM OPÇÃO PARA SER CONFIGURADA PARA 220V POR MEIO DE CONECTOR LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO EQUIPAMENTO;	un	11,0000	R$ 10.001,0000	R$ 110.011,00
485295	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI U6 PRO INTERFACE DE REDE 1X RJ-45 GIGABIT ETHERNET; INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 V DC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA TX 2.4 GHZ 22 DBM 5 GHZ 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI; LED BRANCO/AZUL; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; KIT DE MONTAGEM PAREDE/TETO INCLUÍDO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G E WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 POR RÁDIO; VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+; DFS SEM ESPERA SIM; SUPORTADO NAS PRÓXIMAS VERSÕES DE FIRMWARE; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WIFI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160), 802.11AX (WIFI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160). O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR POE U-POE-AF-BR 15W 48VDC 0.32A VOLTAGEM 100-240VAC 50/60HZ. MARCA EXIGIDA: UBIQUITI. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	100,0000	R$ 1.430,0000	R$ 143.000,00

485298	COMUTADOR DE REDE SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000/ 01 PORTA 10/100/ 04 SFP+ E 02 PORTAS 40G QSFP+ SWITCH CRS354-48G-4S + 2Q + RM DEVE POSSUIR 48 PORTAS 1G PADRÃO RJ45 E 4 PORTAS 10G SFP +. EXISTEM TAMBÉM 2 PORTAS QSFP + DE 40G PARA CONEXÕES DE FIBRA EXTREMAMENTE RÁPIDAS OU LINKS PARA OUTROS DISPOSITIVOS DE 40 GBPS. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; O RENDIMENTO TOTAL SEM BLOQUEIO É DE 168 GBPS COM CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 336 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 235 MPPS. DETALHAMENTO TECNICO: TIPO DE ARQUITETURA MIPSBE; 01 PROCESSADOR QCA9531 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 650 MHZ; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; MEMORIA RAM INSTALADA DE 64 MB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 16 MB; POSSUIR ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO; MTBF DE 200.000 HORAS; POSUIR NO MINIMO 02 ENTRADAS CA PARA ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FAIXA DE ENTRADA CA 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 60 W; POSSUIR MONITOR DE TEMPERATURA PCB E MONITOR DE TENSÃO SIM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM CABOS DE FORÇA E ACESSORIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	15,0000	R$ 4.630,0000	R$ 69.450,00
485299	COMUTADOR DE REDE SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 02 PORTAS 10G SFP+ SWITCH CRS326-24G-2S + RM DE 24 PORTAS GIGABIT RJ45 E 02 PORTAS SFP+ DE 10G; DEVE POSSUIR O RECURSO DE INICIALIZAÇÃO DUPLA PERMITINDO ESCOLHER QUAL SISTEMA OPERACIONAL SERÁ UTILIZADO EM SUA INICIALIZAÇÃO. DEVE TER ROTEAMENTO COMPATIVEL COM RECURSOS DE LAYER 3; DEVE PERMITE GERENCIAR REENCAMINHAMENTO DE PORTA PARA PORTA, APLICAR FILTRO MAC, CONFIGURAR VLANS, TRÁFEGO ESPELHO, APLICAR LIMITAÇÃO DE LARGURA DE BANDA E ATÉ MESMO AJUSTAR ALGUNS CAMPOS DE CABEÇALHO MAC E IP. A PORTA SFP DEVERÁ SUPORTA MÓDULOS SFP DE 1,25 GB E 10 GB. DETALHES TECNICOS DO PRODUTO: 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO RJ45; PROCESSADOR 98DX3236A1-BTD4C000 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 800 MHZ; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 10 V - 30 V01 CONECTOR DE ENERGIA; MEMORIA RAM INSTALADA DE 512MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 16MB ARMAZENAMENTO DO TIPO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE FONTE/CABO DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK. MARCA EXIGIDA: MIKROTIK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	38,0000	R$ 1.780,0000	R$ 67.640,00
485663	APARELHO DE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE 4GB DE MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO DE 128GB, PROCESSADOR OTCA CORE DE 1.9GHZ, TELA DE 6,74", ANDROID 13. APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR DE 1.9GHZ DE 8 CORE 64BITS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; MEMORIA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 128GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CARTÃO MICROSDXC; SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INSTALADO ANDROID 13; TIPO DE REDE: SIM CARD DO TIPO NANO, DUAL SIM, BANDA DE OPERAÇÃO QUAD BAND 850/900/1800/1900, HSPA+, LTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD DE 390MBPS E UPLOAD 150MBPS; TELA DE 6,74 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 720X1600 PIXEL, DENSIDADE DE PIXELS DE 260PPI, TELA DO TIPO IPS LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, SUPORTE PARA 16 MILHOES DE CORES, TIPO DE PROTEÇÃO DE TELA GORILLA GLASS; CAMERAS: TRASEIRA DE NO MÍNIMO 50MP, RESOLUÇÃO DE 8165X6124 PIXEL, APERTURE SIZE: F1.8 +F2.4,	un	90,0000	R$ 846,0000	R$ 76.140,00

	ESTABILIZAÇÃO DO TIPO DIGITAL, RECURSOS: AUTO FOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DO TIPO LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FACIAL, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP F.2; VÍDEO: GRAVAÇÃO EM FULL HD, AUTO FOCAGEM, GRAVAÇÃO A 30FPS, FOTO EM VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO NA CÂMERA FRONTAL FULL HD A 30 FPS HDR/FACE DETECTION; CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3 COM A2DP LE, USB DO TIPO C 2.0, NFC, GPS A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO; SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, BUSSULA E IMPRESSÃO DIGITAL; FUNÇÕES: RADIO FM, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI HOSPOT; BATERIA DO TIPO LIPO DE NO MÍNIMO 5000 MAH. O APARELHO SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM FONTE CARREGADOR COM PLUG PADRÃO “EU-EUROPEL”. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
485664	ESTACAO DE TRABALHO TIPO I/PROCESSADOR DE 2.5GHZ 12MB DE CACHE 4 CORES E 8 THREADS, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MT/S (01X8GB/SSD M.2 256GB NVME/MONITOR DE 23,8POL/ WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	147,0000	R$ 5.178,0000	R$ 761.166,00
485665	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER	un	47,0000	R$ 4.885,0000	R$ 229.595,00
485666	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	un	100,0000	R$ 4.036,0000	R$ 403.600,00
485672	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS/ETHERNET/USB E DUPLEX. MARCA EXIGIDA: BROTHER. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PÁGINAS POR MINUTO EM PAPEL FORMATO A4. BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINUMAS: IMPRESSÃO DO TIPO LASER ELETROFOTOGRÁFICO; DISPLAY DO TIPO LCD DE 1 LINHA; TAMANHO DO PAPEIS SUPORTADOS: BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 E BANDEJA MULTIUSO: 69,8 - 215,9 MM (L), 127 - 355,6 MM (P) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 48 PPM EM PAPEL DO FORMATO A4; TEMPO PARA IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DEVERÁ SER MENOR QUE 6,7 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200DPI; DEVERÁ SUPORTAR EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7,XPS VERSÃO 1.0; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 1.390 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAL; CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS COM A FACE DO PAPEL VIRADA PARA BAIXO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, TIMBRADO, COLORIDO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES; GRAMATURA DE PAPEL SUPORTADA NA BANDEJA DE PAPEL PADRÃO: 60 A 163G/M² (16 A 43 LB) E NA BANDEJA MULTIUSO: 60 A 230G/M² (16 A 60 LB); PROCESSADOR 1,2 GHZ; MEMÓRIA PADRÃO INSTALADA DE 512 MB; CONECTIVIDADE PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N (2,4 GHZ) / 802.11A/N (5 GHZ), GIGABIT ETHERNET, USB2.0 DE ALTA VELOCIDADE;	un	60,0000	R$ 1.961,0000	R$ 117.660,00
485747	MONITOR LED 24POL/ RESOLUCAO 1920X1080 60HZ/ REGULAGEM DE ALTURA, ROTACAO E GIRO/ CONEXOES VGA E HDMI E DISPLAY PORT/ TIPO DE PELA IPS. MARCA EXIGIDA: DELL – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	163,0000	R$ 1.255,0000	R$ 204.565,00

5996	NOBREAK SENOIDAL PURA 600VA NO MINIMO COM 06 (SEIS) TOMADAS NBR 14136 BIVOLT ENTRADA DE ENERGIA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V (AUTOMÁTICO); SAIDA 115V/220V (220V CONFIGURAVEL MANUALMENTE INTERNAMENTE;	un	370,0000	R$ 699,0000	R$ 258.630,00

Valor Total: R$ 2.441.457,00

THADS SERVICOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485300	SERVIDOR NAS SYNOLOGY 16GB MEMORIA RAM, 06 BAIAS PARA HD, PROCESSADOR INTEL XEON D-1527 2 PORTAS 1GBE, 1 PORTA 10GBE. SERVIDOR NAS DS1621XS+ GABINETE FORMATO DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: O EQUIPAMENTO DEVE VIR CONFIGURADO COM NO MINIMO UM PROCESSADOR INTEL XEON D-1527, QUANTIDADE DE CPU: 1, ARQUITETURA DA CPU: 64 BITS, FREQUÊNCIA DA CPU: 4 NÚCLEOS 2,2 (BASE) / 2,7 (TURBO) GHZ, MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE (AES-NI): SIM; MEMÓRIA INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB DDR4 ECC SODIMM (8 GB X 2), TOTAL DE SLOTS DE MEMÓRIA: 2, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB (16 GB X 2); ARMAZENAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 6 BAIS PARA INSTALAÇÃO DE HDS - DISCO REGIDOS DE 3.5" OU 2.5" COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 DISCOS POR MEIO DE 02 UNIDADES DE EXPNSÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ POSSUIR NO MINIMO 02 SLOTS DE UNIDADE M.2 NVME; SISTEMA DE ARQUIVOS SUPORTADOS: INTERNO: BTRFS, EXT4, EXTERNO: BTRFS, EXT4, EXT3, FAT32, NTFS, HFS+, EXFAT3; TIPOS DE RAID SUPORTADOS: BASIC, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10, RAID F1; COMPATIVEL COM OS SEGUINTES SERVIÇOS DE DIRETORIO: WINDOWS® AD INTEGRATION: DOMAIN USERS LOGIN VIA SMB/NFS/AFP/FTP/FILE STATION, LDAP INTEGRATION; GERENCIADOR ISCSI: MAXIMO ISCSI TARGET: 256, E MAXIMO ISCSI LUN: 512, ISCSI LUN CLONE/SNAPSHOT SUPPORT; IDIOMA DA INTERFACE DO RERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATIVEL COM PORTUGUES BRASIL;	un	6,0000	R$ 28.600,0000	R$ 171.600,00

Valor Total: R$ 171.600,00

54.021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482929	FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR - INSTALAÇÃO FÁCIL E SIMPLES ADAPTANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PORTAS ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - AVISO SONORO/ALARME DE ARROMBAMENTO. FECHADURA - ELETRONICA DIGITAL COM SENHA, DE SOBREPOR, ESPESSURA MINIMA DA PORTA 25MM E MAXIMA DE 50MM, DISPLAY LUMINOSO - MARCA/MODELO DE REFERENCIA: FR 101 INTELBRAS - IGUAL OU SUPERIOR. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,0000	R$ 710,0000	R$ 7.100,00

Valor Total: R$ 7.100,00

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485586	SONÔMETRO MOD. DEC-7000 DIGITAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSE 1, COM FILTRO DE BANDA DE OITAVAS 1/1 CONFORME IEC 61672 E IEC 61260, FAIXA DE MEDIÇÃO 25DB~136DB, PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - A, B, C E Z,	un	4,0000	R$ 13.976,4000	R$ 55.905,60

	PONDERAÇÃO DE TEMPO - F, S E I, ENTRADA PARA GPS E SAIDA PARA MINI IMPRESSORA.				
485588	FILTRO DE BANDA DE 1/3 DE OITAVA MOD.F3 USADO NO DEC-6000 E DEC-7000.	un	3,0000	R$ 2.169,5700	R$ 6.508,71

Valor Total: R$ 62.414,31

CONSULTORIA AM LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485294	RACK PISO 36U 1000MM PROFUNDIDADE PORTA DE VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. O RACK PISO É UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE COM PADRÃO 19" TIPO DO RACK PISO, ALTURA DO RACK 36U, PROFUNDIDADE 1000MM, GABINETE MONTADO COM PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE 180° ATRAVÉS DAS DOBRADIÇAS DE ARTICULAÇÃO INTERNA, ALÉM DE SER REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A INVERSÃO (CASO TENHA ESSA INTENÇÃO, SOLICITE O ENVIO DE UMA LINGUETA ESQUERDA). PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRÃO 19" PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA, FURAÇÃO NO TETO QUE POSSIBILITA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO. TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA COM SEGREDO DE CHAVE DIFERENTE DA PORTA FRONTAL E PÉS NIVELADORES PARA ALINHAMENTO NO PISO. FABRICADO EM ESTRUTURA EXTERNA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ E MOLDURA EM AÇO CARBONO; TAMPA LATERAL E TAMPA TRASEIRA VENEZIANAS EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PORTA FRONTAL VIDRO E PORTA TRASEIRA FECHADA. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	10,0000	R$ 2.800,0000	R$ 28.000,00
485296	RACK PAREDE DESMONTÁVEL 8U 55OMM PADRÃO 19". RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 8U E PROFUNDIDADE DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (103 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3- 105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19” PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 103X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – APRESENTAR FOLDER.	un	30,0000	R$ 520,0000	R$ 15.600,00
485304	RACK PAREDE 6U 550MM PADRÃO 19". RACK PAREDE DESMONTÁVEL COM ALTURA DE 6U E PROFUNDIDADE	un	50,0000	R$ 845,0000	R$ 42.250,00

	DE 550M POSSUI PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA GAIOLA A CADA 1/2U E COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FURAÇÃO PARA ENTRADA DE CABOS NO TETO E NA BASE (100 X 57 MM) E PARA SISTEMA DUPLO VENTILAÇÃO. FECHAMENTO COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, POSSIBILITANDO TOTAL VISÃO FRONTAL DOS EQUIPAMENTOS. TAMPA LATERAL FACILMENTE REMOVÍVEL ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS. NÃO OCUPA ÁREA ÚTIL, VISTO QUE É INSTALADO NA PAREDE. • ATENDEM OS REQUISITOS DAS NORMAS IEC60297-3-100 E IEC60297-3-105; • POSSUEM ESTRUTURA PARAFUSADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010, COM A ESPESSURA DE 1,2MM; • POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO RACK (IMPOSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DO PRIMEIRO U); • PORTA FRONTAL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 5MM; • POSSUI PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM PADRÃO 19" PERFURADO PARA PORCA GAIOLA, VIABILIDADE DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; • LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 COM VENEZIANAS, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEIS E ENCAIXADAS COM FECHOS RÁPIDOS; • POSSUI ABERTURA DE CABOS DE 100X57 TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ESTRUTURA; • FECHAMENTO DA PORTA FRONTAL ATRAVÉS DE FECHO CILÍNDRICO YALE; • ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. • GRAU DE PROTEÇÃO (IP 20); • PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO MICRO TEXTURIZADO. • KIT DE PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM. MARCA DE REFERENCIA FIBRACEM – APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO				

Valor Total: R$ 85.850,00

DORATEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
485303	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U AUTA DENSIDADE-PAINEL DESCARREGADO 48 PORTAS, 19" (1U), GUIA ORGANIZADORA TRASEIRA, COMPATÍVEL COM CONECTORES JACK DO TIPO KEYSTONE	un	46,0000	R$ 775,9900	R$ 35.695,54

Valor Total: R$ 35.695,54

G S FERREIRA AMARAL - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
483276	FRAGMENTADORA DE PAPEL - CAPACIDADE: 24 FOLHAS A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CD/DVD, CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 40 MIN FUNCIONANDO E 50 MIN DESCANSO VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 1,8 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 26,5 LITROS; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA.	un	20,0000	R$ 2.110,0000	R$ 42.200,00

Valor Total: R$ 42.200,00

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
484910	MESA DE SOM 12 CANAIS DE ENTRADAS BALANCEADAS XLR E DE LINHA P-10 ACESSO RÁPIDO A TODAS AS	un	4,0000	R$ 1.172,4400	R$ 4.689,76

	FUNÇÕES E CONECÇÕES. ENTRADA USB COM DISPLAY DIGITAL - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) - 4 OU MAIS AUXILIARES. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
485592	CALCULADORA COMPACTA DE MESA COM IMPRESSORA BOBINA 12 DÍGITOS, COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: DISPLAY LCD, PORCENTAGEM, DUPLO ZERO, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, TRIPLO ZERO, LINHAS DE DISPLAY 01, PESO 0,45 (KG), IMPRESSÃO BICOLOR, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO PILHA OU ADAPTADOR, DIMENSÕES 220X155X53 (MM), INVERSÃO DE SINAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: MA 5121.	un	38,0000	R$ 362,9700	R$ 13.792,86
485754	MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM 360 GRAUS PARA VIDEOCONFERÊNCIA COM MICROFONE DE EXTENSÃO 360 GRAUS.	un	3,0000	R$ 3.473,5800	R$ 10.420,74
485755	SOUNDBAR 3.1 CANAIS 440W BLUETOOTH USB HDMI ARC. DISPOSITIVO DE ÁUDIO SOUNDBAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SOM DE 3.1 CANAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 100/240 V CA, ~ 50/60 HZ, POTÊNCIA DE SAÍDA TOTAL DE 440W (MÁX. @THD 1% - 240W DA SOUNDBAR E 200W DO SUBWOOFER); TRANSDUTOR DA SOUNDBAR DE 3 CONTROLADORES RACETRACK DE (45 X 100) MM + 3 TWEETERS DE 13 MM; TRANSDUTOR DE SUBWOOFER DE 6,5” (165 MM), SUBWOOFER SEM FIOS; CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA < 0.5 W E TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 °C – 45 °C; ÁUDIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 40 HZ – 20 KHZ (-10 DB); ENTRADAS DE ÁUDIO: 01 ENTRADA ÓTICA, CONEXÃO BLUETOOTH 5.3 E 01 USB; OUTRAS ENTRADAS: 01 HDMI, 01 HDMI DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM CANAL DE RETORNO ÁUDIO MELHORADO, EARC VERSÃO HDMI HDCP 2.3; ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO: PORTA USB DO TIPO A CLASSIFICAÇÃO USB 5 V DC, 0,5 A; FORMATO DE FICHEIRO DE SUPORTE MP3, CODEC DE MP3 MPEG 1 CAMADA 2/3, MPEG 2 CAMADA 3, MPEG 2.5 CAMADA 3, TAXA DE AMOSTRAGEM MP3 16 – 48 KHZ, VERSÃO BLUETOOTH 5.3, PERFIS DE BLUETOOTH A2DP 1.3, AVRCP 1.6, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH DE 2400 MHZ – 2483,5 MHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH, < 10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO BLUETOOTH: GFSK, ?/4 DQPSK, 8DPSK, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS 2,4G DE 2402 – 2481 MHZ, POTÊNCIA DO TRANSMISSOR SEM FIOS DE 2,4G <10 DBM (EIRP), MODULAÇÃO SEM FIOS 2,4G GFSK; DIMENSÕES DA SOUNDBAR (L X A X P): 950 X 64 X 80 MM/ 37,4'' X 2,5'' X 3,1'', DIMENSÕES DO SUBWOOFER (L X A X P): 200 X 404 X 250 MM/ 7,9” X 15,9” X 9,9”, PESO DA SOUNDBAR: 2,6 KG/ 5,7 LBS, PESO DO SUBWOOFER: 5,7 KG/ 12,6 LBS; GARANTIA DE 01 ANO.	un	3,0000	R$ 1.848,0000	R$ 5.544,00

Valor Total: R$ 34.447,36

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
467433	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRIA E PROXIMIDADE R2 DESBLOQUEADO. REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO HOMOLOGADO PELA PORTARIA1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CERTIFICADO PORTARIA 595/13 DO INMETRO, CONFORME NOVOS PADRÕES DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS REPS; POSSUI INTERFACE COM TECLADO E TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; MÓDULO BIOMÉTRICO COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS PARA 15.000 DIGITAIS; IMPRIME COMPROVANTE (TICKET) PARA CADA REGISTRO DE PONTO EFETUADO COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; POSSUIR OS SEGUINTES TIPOS	un	16,0000	R$ 1.300,0000	R$ 20.800,00

	DE COMUNICAÇÃO: TCP/IP E USB (PEN DRIVE) NATIVOS E 3G E WI-FI (OS DOIS ÚLTIMOS COMO OPCIONAIS); MÉTODO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA SEGURO CONTRA FRAUDES, POSSUI; COMUNICAÇÃO PROTEGIDA POR CRIPTOGRAFIA E SENSORES INTERNOS QUE BLOQUEIAM O USO EM CASODE TENTATIVA DE VIOLAÇÃO, ALÉM DE TER SEUS DADOS FISCAIS ASSINADOS DIGITALMENTE; POSSUI GERENCIADORWEB BROWSER EMBARCADO PARA CADASTRO E CONFIGURAÇÕES, COM ACESSO ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET; ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL E FONTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				

Valor Total: R$ 20.800,00

MARIA CRISTINA MATTEI - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482742	ROTEADOR RB 10 PORTAS GIGABIT 01 PORTA SFP 10GBPS 02 PORTAS POE - ROTEADOR 4011 GIGABIT COM 10 PORTAS 10/100/1000 E UMA PORTA SFP DE 10GBPS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARQUITETURA ARM 32 BITS PROCESSADOR CORTEX A15QUAD-CORE DE 1.4GHZ DE 04 CORES, CHIPSET RTL8367SB; MEMORIA RAM DE 1GB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 512MB DO TIPO NAND; MTBF DE APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; ALIMENTAÇÃO: 02 CONECTORES PARA ALIMENTAÇÃO SENDO UM DO TIPO DC TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO ENTRE 12 4 57V E OUTRO DO TIPO ETHERNET POE DO TIPO PASSIVO COM TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 57V; SAÍDA POE ATRAVÉS DA PORTA ETHERNET 10 SAÍDA MÁXIMA DE 57V DE 600MA; 01 PORTA CONSOLE DO TIPO RJ45; O EQUIPAMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 1U DE ALTURA E PERMITIR MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1.5A; KIT DE MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 1U E KIT DE PARAFUSOS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	9,0000	R$ 1.559,7200	R$ 14.037,48

Valor Total: R$ 14.037,48

OLMI INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482740	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC COM 5 PORTAS GIGABIT E ANTENAS EXTERNAS - ROTEADOR GIGABIT WI-FI HAP AC AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE ARQUITETURA ARM 32 BITS DE 4 CORES, CHIPSET IPQ-4019, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 716MHZ; MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND DE NO MÍNIMO 128MB; MTBF PARA APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS; CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC; CONFIGURAÇÕES WI-FI: TAXA DE DADOS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 300 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 2,4 GHZ DE 3 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ: 802.11B/G/N, CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ: WI-FI 4, TAXA DE DADOS SEM FIO DE 5 GHZ DE 867 MBIT/S, 2 ANTENAS SEM FIO DE 5 GHZ DE 5.5 DBI, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ: 802.11A/N/AC, CHIP SEM FIO DE 5 GHZ IPQ-4019, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ: WIFI 5, VELOCIDADE WI-FI: AC1200; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA ETHERNET POE-OUT GIGABIT DE 0,5A; 1 PORTA ETHERNET POE-IN CONSUMO MÁXIMO DE 30W E TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 18 E 28V; 01 PORTA USB DO TIPO A, RESFRIAMENTO DO TIPO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, EAC, ROHS, IP20; O	un	35,0000	R$ 887,0000	R$ 31.045,00

	EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: ADAPTADOR DE ENERGIA DE 24V DE 1,5A, BASE DE MONTAGEM, QUITE DE PARAFUSOS E QUITE COM 02 ANTENAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
482741	ROTEADOR GIGABIT ROUTERBOARD 5 PORTAS ETHERNET E 1 SFP - ROTEADOR HEX-S GIGABIT ETHERNET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM ARQUITETURA MMIPS DE NO MÍNIMO 880MHZ COM 2 CORES E 4 THREADS; CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256MB, MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 16MB DO TIPO MEMÓRIA FLASH; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PROTOCOLO DE SERVIDOR THE DUDE; POSSUIR UMA PORTA USB 2.0 DO TIPO USB A, 1X SLOT PARA CARTÃO MICROS; DE POSSUIR 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 SENDO UMA PORTA COM A POE PARA ALIMENTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS. 1 PORTA SFP PARA CONEXÃO DE FIBRA ÓTICA; USB POWER RESET; CORRENTE MÁXIMA DA PORTA USB DE 1A; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BEEPER; PORTA POE DE SAÍDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO POE (SAÍDA) DISPONÍVEL ATRAVÉS DA PORTA Nº 5; POE OUT PASSIVO ATÉ 57V, SAÍDA MÁXIMA DE 500MA; 01 PORTA POE DE ENTRADA LOCALIZADA NA PORTA 1 DO EQUIPAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA PODENDO VARIA ENTRE 12V E 57V; POE IN 802.3AF/AT; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24W; TIPO DE RESFRIAMENTO PASSIVO; CERTIFICAÇÕES CE, EAC, ROHS; IP20; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE COM MANUAL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 24V 1.2A; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	86,0000	R$ 676,0000	R$ 58.136,00
482743	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 MBPS - O EQUIPAMENTO DE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SWITCH COM 05 PORTAS 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 10 GBPS OU SUPERIOR, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 7.4 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC DE NO MÍNIMO 2K, MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE MÍNIMA DE 1.5 MB, JUMBO FRAME MÍNIMO DE 16 KB; - CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA 802.3X FLOW CONTROL BACK PRESSURE, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA DO TIPO ARMAZENA E ENCAMINHA; ENERGIA E ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNASAÍDA: 5VDC/0.6A, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 3.7W, DISSIPAÇÃO DE CALOR MÁXIMA DE 12.617 BTU/H; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS; O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. MARCA EXIGIDA: TP-LINK. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	11,0000	R$ 96,0000	R$ 1.056,00
482745	CABO CAT.5 U/UTP CMX-1 24AWGX4P COR AZUL CAIXA COM 305MT - APLICAÇÃO SUPORTA: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR 24AWG; ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; QUANTIDADE DE PARES 4; NÃO POSSUI CRUZETA; O NÚCLEO DOS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; CONSTRUÇÃO DO TIPO U/UTP; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	CX305METRO	39,0000	R$ 856,0000	R$ 33.384,00
482749	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM	un	20,0000	R$	R$ 24.940,00

	WIRELESS E USB - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE, MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE; VELOCIDADE DE CÓPIA ISO DE 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA); TAMANHO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1.200 DPI X 2.400 DPI, PROFUNDIDADE DO BIT DE COR DE 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE ATRAVES DE PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS; SUPORTAR PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64BIT/128BIT),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES), TIPO DE SEGURANÇA WLAN: WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); RECURSO DE IMPRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MÓVEL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			1.247,0000	
482750	ROTEADOR ETHERNET CLOUD CORE 1G-12S-2XS - ROTEADOR CONECTIVIDADE CCR2004 COM PORTAS SFP, SFP + E SFP28! PORTAS DE 1, 10 E 25 GBPS; PROCESSAMENTO DE TÚNEL ÚNICO ATÉ 3,4 GBPS E BGP; POSSIBILIDADE DE EMPARELHADO COM PRODUTOS DA MESMA MARCA MULTIPORTAS; O EQUIPAMENTO DE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE DUPLA; ARQUITETURA ARM 64BIT CPU AL32400 COM FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1700 MHZ E 04 CORE; MEMÓRIA DA RAM 4GB DDR4; ARMAZENAMENTO 128 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 02 ENTRADAS AC PARA ALIMENTAÇÃO 100-240V; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE49 W; 12 PORTAS ETHERNET SFP+ 10G; 01 PORTA 10/100/1000; 02 PORTAS 25G SFP28; 01 PORTA SERIAL: RJ45; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ALTURA DE 1U E PADRÃO DE MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS DIMENSÕES MAXIMAS DE 443 X 224 X 44 MM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE / VERMELHO, EAC, ROHS, O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 2X CABOS IEC, KIT DE PARAFUSOS E PÉS (K10) SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK BRANCO. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	4,0000	R$ 4.962,0000	R$ 19.848,00
485285	ATS - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO RACK 30A. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 120/220V CONFIGURAVEL ATRAVES DE SELETOR DE VOLTAGEM, AUTOMATICO OU ATRAVES DE JUMPER INTERNO; FAIXA DE FREQUENCIA 40HZ – 70HZ; DEVE TRABALHAR ENTRE AS SEGUINTES FAIXAS DE TENSÃO: 80V/160V PARA 120V E 170V/270V PARA 220V; DEVE POSSUIR CORRENTE DE SAIDA NOMINAL MAXIMA DE ATÉ 30A E CORRENTE DE SOBRECARGA DE ATÉ 33A; O TEMPO DE COMUTAÇÃO DE SER ABAIXO DOS 16 MILESSGUNDOS; POSSUIR POTENCIA MAXIMA DE 3.6KVA QUANDO EM 120V E 6.6KVA QUANDO EM 220V; O EQUIPAMENTO DE SER MONTADO EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS E TER AS SEGUINTES DIMENSÕES: (CXLXA) 486MMX251,50MMX44,50MM E PESO APROXIMADO DE	un	6,0000	R$ 3.237,0000	R$ 19.422,00

	3,26KG E OCUPAR NO MAXIMO 1U DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR AO MENOS 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO NBR 14136 SENDO 04 DE 10A E 02 DE 20A E 01 BORNEIRA; DEVERÁ POSSUIR 02 ENTRADAS CA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA; INDICATIVO VISUAL DE DIVERGENCIA DE FASES; SINCRONISMO ENTRE AS ENTRADAS; DEVERÁ SER MICROPROCESSADO COM DP; MONITORAMENTO DA REDE RMS; INDICADOR DE POTENCIA RMS; DEVERÁ VIA ACOMANHADO DOS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
485286	PATCH PANEL POE 10 PORTAS GIGA 10 PORTAS SNMP O EQUIPAMETO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PATCH PANEL POE COM 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET PADRÃO RJ45 10/100/1000 PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PINOS 4 E 5 POSITIVO E PINOS 7 E 8 NEGATIVOS); PROTOCOLO DE MONITORAMENTO SNMP; GERENCIAMENTO REMOTO DAS PORTAS; RESETE DE PORTAS AUTOMÁTICO EM CASO DE NÃO RESPOSTA DE PING; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES NAVEGADORES: CHROME, EDGE, MOZILLA, OPERA; TENSÃO DE ENTRADA DE ATÉ 12VDC 56V; TENSÃO DE SAÍDA 1,25A POR PORTA; PARES RJ45 INDEPENDENTES SENDO UM LAN E UM POE COMPATÍVEL COM A NORMA IEEE 802.3AT; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES BLINDADOS; 01 PORTA CONSOLE PADRÃO RJ45 PARA GERENCIAMENTO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: AXLXP 30X290X79MM (1U DE ALTURA) PESO MÁXIMO DE 1KG; MONTAGEM EM RACK 19 POLEGADAS; MTFB > 60.000 HORAS. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	17,0000	R$ 839,0000	R$ 14.263,00
485301	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGABIT DUAL BAND MU-MIMO 4 ANTENAS 2.4GHZ 300MBPS/5GHZ 867MBPS - ESPECIFICAÇÕES: WI-FI 5: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ, IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ; VELOCIDADE DE WIFI: AC1200 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); TRANMISSÃO: 4X ANTENAS FIXAS ALTA PERFORMANCE BEAMFORMING; CAPACIDADE WIFI: DUAL-BAND E MU-MIMO COMUNICA-SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES MU-MIMO; MODOS DE OPERAÇÃO ROUTER MODE ACCESS POINT MODE; PROCESSADOR DUAL-CORE CPU; PORTAS ETHERNET: 1 X GIGABIT WAN PORTA E 4 X GIGABIT LAN PORTAS; BOTÕES E LEDS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: WPS/WI-FI BOTÃO, POWER ON/OFF BOTÃO, RESET BOTÃO; ALIMENTAÇÃO 12 V ? 1 A; SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA WIFI: WPA, WPA2, WPA3 E WPA/WPA2- ENTERPRISE (802.1X); SEGURANÇA DE REDE SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL, IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY; REDE PARA VISITANTES 1 X 5 GHZ REDE CONVIDADOS E 1 X 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS; FUNÇÃO DE VPN SERVER: OPENVPN, PPTP; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; ONEMESH: COMPATÍVEL ONEMESH; URL FILTERING, TIME CONTROLS; TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP E L2TP; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); CLOUD SERVICE OTA FIRMWARE UPGRADE, ID E DDNS; NAT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ E UPNP; IPTV: IGMP PROXY, IGMP SNOOPING, BRIDGE, TAG VLAN; DHCP: ADDRESS RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER; DDNS: NO-IP, DYNDNS ENTRE OUTROS; GERENCIAMENTO: WEBPAGE;	un	76,0000	R$ 303,0000	R$ 23.028,00
485302	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RACK - ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS AUTOMDI/MDIX; MÍDIAS DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M)	un	75,0000	R$ 559,0000	R$ 41.925,00

	100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 13.3W (220V/50HZ); DESEMPENHO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K; JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN PARA ECONOMIA DE ENERGI; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA ECONOMIZA; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 32GBPS; JUMBO FRAME DE 10K; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS; SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTOENVELHECIMENTO; ESQUEMA DE ENCAMINHAMENTO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS; PLUG AND PLAY; A EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MAQNUAIS, 01 KIT DE MONTAGEM EM HACK E 01 PEZINHO DE BORRACHA; 01 ANO DE GARANTIA. MARCA EXIGIDA: TP-LINK.				
485750	ESTACAO DE TRABALHO AVANÇADO 16GB DE MEMORIA/SSD M.2 512GB NVME/MONITOR DE 23.8” POLEGADAS FULL HD /WINDOWS 11 PRO 64 BITS/WI-FI AX/PLACA DE VIDEO 8GB GDDR6 - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	4,0000	R$ 12.640,0000	R$ 50.560,00
485751	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS E ADF PARA FORMATO A3. MULTIFUNCIONAL COM AS FUNÇÕES IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, COPIA, E ENVIO E RECEBIMENTO DE FAX, SENDO A IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA. CONTA TAMBÉM COM O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. ACEITA PAPÉIS NO FORMATO A3 NO ADF, NO VIDRO DO SCANNER E NA IMPRESSÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA PEN DRIVE.	un	3,0000	R$ 5.539,0000	R$ 16.617,00
485752	CÂMERA WEBCAM FULL HD 1080P, 4 MEGAPIXELS, COR GRAFITE. WEBCAM PARA VÍDEO CONFERENCIA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO DO CABO CONECTADO: 1,5 M, VÁRIAS RESOLUÇÕES: 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/60 FPS (1280 X 720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 4 MP, CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°, ZOOM DE HARDWARE: ZOOM DIGITAL DE 4X, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TIPO DE LENTE: VIDRO, OBTURADOR DE PRIVACIDADE INTEGRADO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB-C, TIPO DE MICROFONE INTEGRADO, MICROFONE ESTÉREO |ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1,22 M, RIGHTLIGHT 4 COM HDR PARA IMAGENS NÍTIDAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL, UM CLIPE DE INSTALAÇÃO UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS, TELAS LCD OU MONITORES, REQUISITOS: PORTA USB-C DISPONÍVEL, WORKS WITH WINDOWS, MACOS OU CHROME OS E PRATICAMENTE QUALQUER PLATAFORMA DE VIDEOCHAMADA, CERTIFICADA PARA: MICROSOFT TEAMS, ZOOM, GOOGLE MEET, WORKS WITH CHROMEBOOK, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU POSTERIOR (WINDOWS 8.1 OU POSTERIOR NECESSÁRIO PARA RESOLUÇÕES MAIORES QUE 1080P), MACOS 10.10 OU POSTERIOR, CHROME OS; DIMENSÕES DA WEBCAM: ALTURA: 31,5 MM - LARGURA: 110 MM - PROFUNDIDADE:	un	8,0000	R$ 714,0000	R$ 5.712,00

	31,5 MM; DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO UM ADAPTADOR USB A PARA USB TIPO C VERSÃO 3.0 NO MÍNIMO; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				
485753	WEBCAM FULL HD 1080P, 30FPS, MICROFONE ESTÉREO, COM FIO, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. WEBCAM FULL HD COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); COMPACTAÇÃO DE VÍDEO H.264; MICROFONES DUPLOS ESTÉREOS INCRÍVEIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; SOFTWARE DA WEBCAM PARA WINDOWS; CONTROLES DE PAN, TILT E ZOOM; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; DETECÇÃO DE MOVIMENTOS; COMPATIBILIDADE DA PLATAFORMA: SKYPE, GOOGLE HANGOUTS, FACETIME PARA MAC; FUNCIONA EM MODO DE DISPOSITIVO DE VÍDEO USB (UVC) COM CLIENTES DE VIDEOCHAMADA COMPATÍVEIS: MACOS 10.10 OU POSTERIOR XBOX ONE, CHROME OS, ANDROID V 5.0 OU ACIMA, PORTA USB, CONEXÃO COM A INTERNET; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; RESOLUÇÃO : 1080 P; CONECTIVIDADE : COM FIO; COR : PRETA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X WEBCAM COM CABO DE 1,5 METRO; PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE; GARANTIA: 12 MESES; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.	un	33,0000	R$ 510,0000	R$ 16.830,00
485794	IMPRESSORA PARA GRANDES QUANTIDADES, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,75 GHZ. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE TFT LCD WSVGA A CORES DE 10,1". MEMÓRIA: STANDARD: 3,0 GB DE RAM. DRIVE DE DISCO RÍGIDO: 320 GB (ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO: 250 GB).	un	6,0000	R$ 6.775,0000	R$ 40.650,00
485883	PROJETOR 4000 LUMENS 1920X1200 WUXGA.O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMAGEM: POSSUIR RESOLUÇÃO SVGA DE 800 X 600, RESOLUÇÃO WUXGA DE 1920 X 1200, O MODO DE BRILHO PADRÃO DEVERÁ SER DE 4.000 ANSI LUMENS, A RELAÇÃO DE ASPECTO NATIVA DE 4:3 E A RELAÇÃO DE ASPECTO COMPATÍVEL DE 16:9; TAXA DE CONTORNO DE 20,000:1, RELAÇÃO DE ARREMESSO DE 1.96 PARA 2.15, ZOOM DIGITAL DE 2X, CORREÇÃO DE CHAVE DE ABÓBODA VERTICAL ENTRE -40°/+40°, A SINCRONIA MÁXIMA VERTICAL DE 120 HZ, SINCRONIZAÇÃO MÁXIMA HORIZONTAL DE 100 KHZ, - SINCRONIA VERTICAL MÍNIMA DE 24 HZ, SINCRONIA HORIZONTAL MÍNIMA DE 15 KHZ, CORES SUPORTADAS: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES (30-BIT); LÂMPADA: A LÂMPADA DEVERÁ SER DO TIPO UHP, NÚMERO DE LÂMPADAS: 1, POTENCIA DA LÂMPADA DEVERA SER DE 210 W, A LAMPADA DEVERA POSSUIR UMA VIDA ÚTIL EM MODO NORMAL DE 5000 HORAS, EM MODO ECONÔMICO DE 10000 HORAS E EM MODO EXTREMAMENTE ECONÔMICO DE 15000 HORAS; INTERFACES/PORTAS DE CONEXÃO: 1X HDMI, 1X USB DO TIPO A, 1X CONECTOR USB MINI-B, VÍDEO COMPOSTO, 1X VGA, 1X SAÍDA VGA, 1X ENTRADA DE ÁUDIO, 1X SAÍDA DE ÁUDIO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO EM LINHA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO EM LINHA; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERA POSSUIR SISTEMA PROJEÇÃO DO TIPO DLP, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE; TRASEIRA; FORRO; TETO POSTERIOR, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC; PAL; SECAM; HDTV; EDTV; SDTV, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS PC; MAC PC; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO: NÚMERO DE COLUNAS: 1, ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE DE 3 W, MODO DE SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONO;	un	2,0000	R$ 2.494,0000	R$ 4.988,00

Valor Total: R$ 402.404,00

R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
43761	PABX CPA DIGISTAR XIP 220 LITE IP SW BASICO	un	3,0000	R$ 3.250,0000	R$ 9.750,00
485289	APARELHO TELEFONE IP SEM FIO DP722 O APARELHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES ESPEFICIAÇÕES: PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, 05 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 350 METROS E AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50 METROS; LCD TFT COLORIDO DE 1.8 POL (128X160), 23 TECLAS, INCLUINDO 2 TECLAS PROGRAMÁVEIS, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, LED MWI EM 3 CORES, CONECTOR PARA FONES DE 3,5 MM, PRESILHA REMOVÍVEL PARA CINTO, PORTA MICRO-USB PARA CARGA ALTERNATIVA E OPERAÇÃO SEM BATERIA, 4 TECLAS EXCLUSIVAS PARA AS FUNÇÕES: ENVIAR, LIGAR/DESLIGAR, VIVA-VOZ E SILENCIAR; PROTOCOLO / PADRÕES: COMPATIBILIDADE HAC COM APARELHOS AUDITIVOS; CODECS DE VOZ: CODEC G.722 PARA ÁUDIO EM HD E CODEC G.726 PARA ÁUDIO DE BANDA ESTREITA (G.711?/A-LAW, G.723.1, G.729A/B, ILBC E OPUS COM SUPORTE VIA ESTAÇÃO BASE DECT COMPLEMENTAR) AEC, AGC, REDUÇÃO DE RUÍDO AMBIENTE NO MICROFONE DO APARELHO, ELIMINAÇÃO AVANÇADA DE RUÍDO DO ÁUDIO DE ENTRADA, RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS, PTT, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, AGENDA PARA DOWNLOAD, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL; ÁUDIO EM HD: TANTO NO APARELHO QUANTO NO VIVA-VOZ;	un	70,0000	R$ 519,9900	R$ 36.399,30
485290	ESTAÇÃO BASE PARA TELEFONE VOIP DECT DP752 10 LINHAS SIP 10 LINHAS ESTAÇÃO BASE VOIP DECT PARA EMPARELHAMENTO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT. A ESTAÇÃO BASE VOIP DECT SUPORTA ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, PERMITINDO TAMBÉM AUDIOCONFERÊNCIA DE 3 VIAS, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO. COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO E A SEGURANÇA DA CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS. INTERFACE DE TRANSMISSÃO: PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, COM FAIXAS DE FREQUÊNCIA VARIANDO ENTRE 1910 E 1920 MHZ, POSSUIR 5 CANAIS, O ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DEVERÁ SER DE ATÉ 400 METROS EM AMBIENTES EXTERNOS E DE ATÉ 50 METROS EM AMBIENTES INTERNOS; POSSUIR 3 INDICADORES DE LED: ALIMENTAÇÃO, REDE, DECT, BOTÃO DE EMPARELHAMENTO/PAGINAÇÃO, UMA PORTA ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E POE INTEGRADO; PROTOCOLO E PADRÕES: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP; DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTES CODECS DE VOZ: G.711?/ALAW, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, ILBC, G.722, OPUS, G.722.2/AMR-WB, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC, AJB; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 3000 ENTRADAS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS PARA ATÉ 300 REGISTROS, RESPOSTA AUTOMÁTICA, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER; QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS);	un	20,0000	R$ 474,9900	R$ 9.499,80
485292	APARELHO TELEFONICO FIXO COM TECNOLOGIA IP GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: - CONTAS SIP 2;	un	75,0000	R$ 382,0000	R$ 28.650,00

	ALIMENTAÇÃO POE IEEE 802.3AF ATIVO; DISPLAY 128X48 PIXELS, MONOCROMÁTICO COM BACKLIGHT; TECLAS PROGRAMÁVEIS 2 TECLAS (L1 E L2); TECLAS SOFTKEYS 4; AGENDAS 1000 CONTATOS; AGENDA REMOTA (XML/LDAP); FUNÇÕES WHITELIST; BLACKLIST; NÃO PERTURBE; MUDO; HOLD; CHAMADA EM ESPERA; INTERCOM; CHAMADA ANÔNIMA; DESVIO; TRANSFERÊNCIA; REDISCAGEM; CORREIO DE VOZ; CONFERÊNCIA; HOTLINE; AGENDA; HISTÓRICO DE CHAMADAS; SIP HOTSPOT; MULTICAST; FUNÇÕES PERIÓDICAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 A 240 VAC / 50-60HZ SAÍDA: 5V/ 0,6A; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA 3 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0ºC ~ 45°C; HUMIDADE 10% ~ 95% REDE: INTERFACE LAN E WAN 10/100/1000 MBPS – RJ45; VLAN COMPATÍVEL COM IEEE 802.1Q; CONFIGURAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ATRAVÉS DO NAVEGADOR WEB OU TECLADO DO APARELHO / DISPLAY; MODO IP ESTÁTICO; DHCP; PPPOE; PROTOCOLO DE INTERNET IPV4 E IPV6; PROTOCOLOS VOIP TCP E UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QOS; LLDP/LLDP- MED; OPENVPN; AUTO PROVISIONAMENTO OPÇÃO DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069; PROTOCOLO SIP SIP 2.0; MODO DE OPERAÇÃO DE REDE BRIDGE; ÁUDIO: QUALIDADE DE ÁUDIO CNG, VAD, CANCELAMENTO DE ECO, PLC (OCULTAÇÃO DE PERDA DE PACOTES) E AGC (CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO); CODECS G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, ILBC, OPUS E G.722 (HD VOICE); MÉTODO DTMF DTMF: IN-BAND, RFC2833 (COMPATÍVEL COM RFC 4733) E SIP INFO; FORMAS DE ATENDIMENTO VIVA-VOZ, HEADSET (RJ9) E MONOFONE; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				

Valor Total: R$ 84.299,10

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
482733	SCANNER COLORIDO, DUPLEX, 30 PPM, ETHERNET, USB 3.0 - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR A SEGUINTES ESPEFICICAÇÕES MINIMAS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), FRENTE E VERSO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO A4 NA COR EM ESCALA DE CINZA/MONOCROMÁTICO UM LADO 30 PPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; FRENTE E VERSO 60 IPM EM RESOLUÇÃO DE 200 OU 300 DPI; SENSOR DE IMAGEM DO TIPO LINHA ÚNICA CMOS-CIS X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRA X 1; TIPO DA FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 FRONTAL X 1, TRASEIRO X 1; RESOLUÇÃO ÓPTICA MINIMA DE 600 PPP; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO) ENTRE 50 A 600 DPI AJUSTÁVEL A CADA 1 DPI) E 1.200 DPI DRIVER; FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, ESCALA DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1 BIT; CORES DE FUNDO: BRANCO; TAMANHO DE DOCUMENTOS VARIANDO ENTRE52 X 74 MM E 216 X 355,6 E DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL LONGO 3048 MM; PESO/ESPESSURA DO PAPEL SUPORTADO: PAPEL: 50 A 209 G/M2 (13,4 A 56 LB) (7); CARTÃO PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOR; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL (ADF) MINIMO DE 50 FOLHAS A4 80 G/M2 OU CARTA LB; VOLUME DIÁRIO DE 4.500 FOLHAS; SENSOR ULTRASSÔNICO PARA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; INTERFACES MINIMAS DISPONIVEIS: 01 USB: 3.0 GEN 1X1 E ETHERNET: 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: VOLTAGEM: AC 100 - 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO MÁXIMO EM MODO OPERACIONAL DE 26 W; ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR E ROHS; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS	un	20,0000	R$ 2.500,0000	R$ 50.000,00

	SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2 OU SUPERIOR; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.				

Valor Total: R$ 50.000,00

JUÍNA, 9 de janeiro de 2025

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2025.01.10 08:08:28 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:51:35

Faço juntada dos documentos de habilitação da empresa.

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

01_CONTRATO_8_ALTERACAO.pdf
02_CNHs_SOCIOS.pdf
03_Federal_27_08_2026.pdf
04_Estadual_PGE_08_06_2026.pdf
05_Municipal_21_04_2026.pdf
06_FGTS_24_04_2026.pdf
07_Trabalhista_27_08_2026.pdf
08_Falencia_e_Concordata_26_04_2026.pdf
11_CNPJ_OLMI_INF_06_05_2026.pdf

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200102542	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300066850

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

9 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/e-informe-o-nº-do-protocolo-230568241-e-o-código-de-autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.841-6	MTP2300066850	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/e-informe o nº do protocolo 230568841 e o código CONFERIR ANEXO. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

OITAVA ALTERAÇAO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL

OLMI INFORMATICA LTDA – EPP

ANDREY RICARDO IORIS, brasileiro, natural de São João/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir e Ioris e de Cleide Beatriz e Ioris, empresário, portador do CPF nº. 907.910.101-04 e CNH Nº. 01188718957 – DNT/MT, residente na rua Alberto Rodrigues, 101, bairro módulo 1, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000.

HOLMES HENRIQUE IORIS, brasileiro, natural de Juína, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13 e CNH nº. 03804556049 – DNT/MT, residente na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, centro Juína/MT, 78.320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sobre a denominação comercial de **OLMI INFORMÁTICA LTDA –EPP**, com sede na avenida Mato Grosso, 92n, lote RTLC, módulo 2, Juína/MT, CEP 78.320-000. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de mato grosso sobre **NIRE 51.200.102.542**, **inscrita no CNPJ sob nº. 00.789.321/0001-17**, deliberam o de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de livros, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de mercadorias, comercio varejista de moveis, comercio varejista de objetos de arte, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de vidros, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, de instrumentos musicais e acessórios, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o nº do protocolo 23056841-6 e o código de segurança. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, recarga de cartucho para equipamentos de informática.

CNAE FISCAL:

47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o nº do protocolo 23056841-6 e o código de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será elevado para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é mediante o aproveitamento da Reserva de subvenção no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) reais, por integralização dos sócios em moeda corrente do pais, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: Tendo em vista o aumento ocorrido, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Valor**	**%**
ANDREY RICARDO IORIS	300.000	R$ 300.000,00	50
HOLMES HENRIQUE IORIS	300.000	R$ 300.000,00	50
Totalizando	**600.000**	**R$ 600.000,00**	**100**

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUARTA: As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por estas alterações continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OLMI INFORMATICA LTDA – EPP

ANDREY RICARDO IORIS, brasileiro, natural de São João/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10 de fevereiro de 1982, filho de Olmir e Ioris e de Cleide Beatriz e Ioris, empresário, portador do CPF nº. 907.910.101-04 e CNH Nº. 01188718957 – DNT/MT, residente na rua Alberto Rodrigues, 101, bairro módulo 1, na cidade de Juína/MT, CEP 78.320-000.

HOLMES HENRIQUE IORIS, brasileiro, natural de Juína, solteiro, nascido aos 20 de novembro de 1987, filho de Olmir e de Cleide Beatriz Ioris, empresário, portador do CPF nº. 017.282.171-13 e CNH nº. 03804556049 – DNT/MT, residente na Avenida Mato Grosso, 92 N, APT 03, centro Juína/MT, 78.320-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sobre a denominação comercial de **OLMI INFORMÁTICA LTDA –EPP**, com sede na avenida Mato Grosso, 92n, lote RTLC, módulo 2, Juína/MT, CEP 78.320-000. Registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de mato grosso sobre **NIRE 51.200.102.542**, **inscrita no CNPJ sob nº. 00.789.321/0001-17**, que regerá pela Lei nº.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23056841-6 e o código CONFERE NO ANEXO. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

10.406/2002 (novo código civil) e, supletivamente pela Lei nº. 6.404 de 15/12/1976 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP**, tem sua sede e domicilio na Avenida Mato Grosso, 92N, lote RT1C, modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil) reais, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Valor**	**%**
ANDREY RICARDO IORIS	300.000	R$ 300.000,00	50
HOLMES HENRIQUE IORIS	300.000	R$ 300.000,00	50
Totalizando	**600.000**	**R$ 600.000,00**	**100**

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de óptica, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de livros, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de mercadorias, comercio varejista de moveis, comercio varejista de objetos de arte, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de vidros, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, de instrumentos musicais e acessórios, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda, reparação de artigos do mobiliário, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, recarga de cartucho para equipamentos de informática.

CNAE FISCAL:

47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o nº de protocolo 23056841-6 e o código de autenticação. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23056841-6 e o código de autenticação. Cópia autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ANDREY RICARDO IORIS,** isoladamente ao sócio **HOLMES HENRIQUE IORIS** com os poderes e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e Extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social ou sócios deliberarão sobre as quotas de designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade os anúncios de convocação das reuniões de sócios ficarão dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem ciente do local, hora, data e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstração financeira do exercício social a ser analisado, devidamente assinados pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objetos de pauta e discussão dessas reuniões.

Parágrafo segundo: Tornar-se a um dispensáveis, a reunião ou assembleia de sócio, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, como a devida manifestação expressa as deliberações que forem tomadas.

Parágrafo terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reunião ou assembleias de sócio passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por liberação, fixa ou retirada mensal, a título de pró-, para os administradores, observada a disposição regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou irresistível interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus deveres quando apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores **ANDREY RICARDO IORIS** e **HOLMES HENRIQUE IORIS** declaram, sobre as penas da lei, de que não estão impedidos a exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação, ou

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o nº do protocolo 23056841-6 e o código CONFERIDO POR AUTENTICA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito ou fora de Juína/MT para o exercício comprimentos dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína/MT, 03 de abril de 2023.

ANDREY RICARDO IORIS

HOLMES HENRIQUE IORIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/056.841-6 e o código de autenticação. ATENÇÃO: Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/056.841-6	MTP2300066850	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/autenticidade e informe o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, de CNPJ 00.789.321/0001-17 e protocolado sob o número 23/056.841-6 em 11/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2741998, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
907.910.101-04	ANDREY RICARDO IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.282.171-13	HOLMES HENRIQUE IORIS	11/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Gislaine De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 19:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/056.841-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 11 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2741998 em 11/04/2023 da Empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 00789321000117 e protocolo 230568416 - 11/04/2023. Autenticação: 60E3137BD9FC6F337B7F6FD976AC64FFB4CB57. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe o protocolo 230568416 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3460449103

2 e 1 NOME E SOBRENOME: HOLMES HENRIQUE IORIS

1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/11/1987, JUINA, MT

4a DATA EMISSÃO: 28/02/2026

4b VALIDADE: 15/02/2036

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 16798112 SJSP MT

4d CPF: 017.282.171-13

5 Nº REGISTRO: 03804556049

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

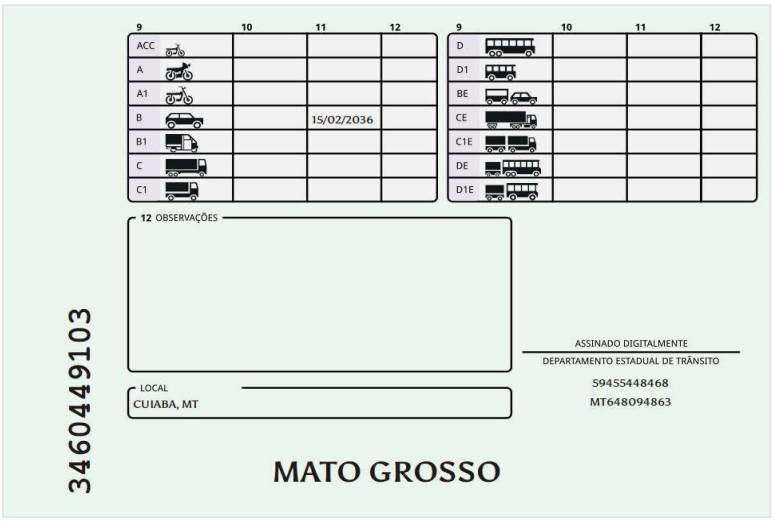
9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/02/2036	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59455448468
MT648094863

3460449103

MATO GROSSO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2886794094

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDREY RICARDO IORIS

1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/02/1982, SAO JOAO, PR

4a DATA EMISSÃO: 13/11/2024

4b VALIDADE: 27/10/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 12107875 SJ MT

4d CPF: 907.910.101-04

5 Nº REGISTRO: 01188718957

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

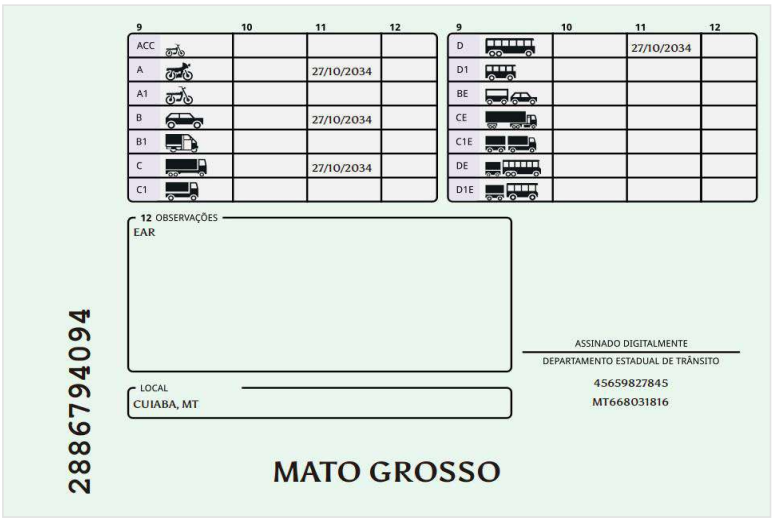
9	10	11	12
ACC			
A		27/10/2034	
A1			
B		27/10/2034	
B1			
C		27/10/2034	
C1			

9	10	11	12
D		27/10/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: CUIABA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
45659827845
MT668031816

2886794094

MATO GROSSO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:26 do dia 28/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2026.
Código de controle da certidão: **066B.93C8.6693.C446**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0062412414

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **10/04/2026** Hora da emissão: **10:33:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**
CNPJ: **00.789.321/0001-17**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.341.049-8 - OLMI INFORMATICA LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **08/06/2026.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TB9ATLL2B2TB929A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n° / Ano	Emissão	Validade
1427/2026	**20/02/2026**	**21/04/2026**

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
OLMI INFORMATICA LTDA	35771	00.789.321/0001-17

Endereço	Número	Bairro
Rua Mato Grosso	92-N	Módulo 02

Complemento	Cidade - Estado	CEP
Lote Rt1c	JUÍNA - MATO GROSSO	78320-000

Finalidade

Para fins de licitação

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão.
Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 20/02/2026 Certidão com Validade até: 21/04/2026	**547092876**

Data da emissão: 20/02/2026 14:55:28 Portal do cidadão - Ágili Software Brasil

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.789.321/0001-17

Razão Social: OLMI INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO 92-N LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032608311208431191

Informação obtida em 02/04/2026 10:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Certidão nº: 12753632/2026
Expedição: 28/02/2026, às 12:37:00
Validade: 27/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLMI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.789.321/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 24110964

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 27/03/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ 00.789.321/0001-17

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 24110964.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por Marcio Jose Felber.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Juína - SDCR , dia 27/03/2026, às 09h:26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.789.321/0001-17 **MATRIZ**		**28/02/1984**

NOME EMPRESARIAL
OLMI INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLMI INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92-N**	**LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLMIELETRO@GMAIL.COM	**(66) 3566-1339**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:18:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.789.321/0001-17 **MATRIZ**		**28/02/1984**

NOME EMPRESARIAL
OLMI INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92-N**	**LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLMIELETRO@GMAIL.COM	**(66) 3566-1339**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:18:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.789.321/0001-17 **MATRIZ**		**28/02/1984**

NOME EMPRESARIAL
OLMI INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92-N**	**LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLMIELETRO@GMAIL.COM	**(66) 3566-1339**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **10:18:28** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

De: Danilo F. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 16/04/2026 às 10:56:21

Faço juntada do e-mail juntamente com o Ofício enviado ao fornecedor.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Carta_de_aceite_adesao_a_Ata_de_Registro_de_Precos_n_017_2025_item_34.pdf
Carta_de_Aceite_Empresa_notebooks_assinado.pdf

Carta de aceite – adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – item 34

administrativo.danilo@caceres.mt.leg.br

13 de abril de 2026 às 10:30

Para: olmieletro@gmail.com

Prezados,

A Câmara Municipal de Cáceres/MT tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024, do Município de Juína-MT, especificamente quanto ao item 34, referente a notebook.

Encaminho, em anexo, a Carta de Aceite para manifestação dessa empresa quanto à concordância no fornecimento de 10 (dez) unidades, nas condições registradas na referida ata.

Em caso de manifestação favorável, solicita-se também o encaminhamento da documentação necessária à instrução do procedimento administrativo de adesão.

Atenciosamente,

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES

CARTA DE ACEITE

OFÍCIO Nº 076/2026

Cáceres, 13 de abril de 2026

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Prezados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.960.333/0001-50, com sede na Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, s/n, Centro, Cáceres-MT, neste ato representada por seu Presidente, manifesta interesse em aderir, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024, do Município de Juína-MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições constantes da respectiva ata.

O interesse de adesão recai sobre o item 34, abaixo discriminado:

Objeto: Notebook Tipo I / Processador de 3.40GHz, 12MB de cache, 10 cores; 16GB de memória RAM DDR4 2666MT/s; SSD M.2 512GB NVME; Windows 11 Pro 64 bits; Wi-Fi AX 2x2; tela HD LED de 15,6” de 120Hz WVA; marca exigida: Dell.

Marca/Modelo registrado: Dell / Inspiron 15.

Quantidade pretendida: 10 (dez) unidades;

Valor unitário vigente após aditamento: R$ 5.274,00;

Valor total da adesão pretendida: R$ 52.740,00.

Dessa forma, solicita-se a manifestação formal dessa empresa quanto ao aceite do fornecimento do quantitativo acima indicado, nas mesmas condições registradas na referida ata, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

Atenciosamente,

FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/21EC-9772-6767-8034

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056
Fone: (65) 3190-0045 site: www.caceres.mt.leg.br e-mail: contato@caceres.mt.leg.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 21EC-9772-6767-8034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 13/04/2026 10:29:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/04/2026 às 11:29 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/21EC-9772-6767-8034

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 10:59:15

Faço juntada da resposta e e-mail do fornecedor.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

049_ACEITE_DE_ADESAO_JUINA_CAMARA_DE_CACERES.pdf
Re__Carta_de_aceite_adesao_a_Ata_de_Registro_de_Precos_n_017_2025_item_34.pdf

OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ACEITE DE ADESÃO

Ao
Excelentíssimo Senhor
FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Assunto**: "Solicitação de aceite de fornecimento através de adesão à Ata de Registro de Preços n° 017/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n° 079/2024."**

Vossa Senhoria,

Em resposta ao OFÍCIO N° 076/2026, para **adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2024, do Município de Juína-MT, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**, recebido deste departamento, com data de 13 de abril de 2026, informamos a V.S.ª que **"esta empresa aceita fornecer"** os itens e quantitativos descritos na tabela abaixo nos mesmos termos e condições da Ata de Registro de Preços acima mencionada.

O Aceite desta Adesão não causa Prejuízo ao Detentor da Ata de Registro de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	**UND**	Dell / Inspiron 15	10	R$ 5.274,00	R$ 52.740,00

Sendo o que tínhamos para o momento e nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDREY RICARDO IORIS:90791010104

Assinado de forma digital por ANDREY RICARDO IORIS:90791010104
Dados: 2026.04.13 11:29:27 -04'00'

JUÍNA - 13 de abril de 2026

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso,N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP· 78.320-000
JUÍNA - MT

Re: Carta de aceite – adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – item 34

"Olmir Ioris" <olmieletro@gmail.com>

13 de abril de 2026 às 11:30

Para: administrativo.danilo@caceres.mt.leg.br

Bom dia, segue a resposta em anexo.

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 11:07, <administrativo.danilo@caceres.mt.leg.br> escreveu:

> Prezados,
>
> A Câmara Municipal de Cáceres/MT tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024, do Município de Juína-MT, especificamente quanto ao item 34, referente a notebook.
>
> Encaminho, em anexo, a Carta de Aceite para manifestação dessa empresa quanto à concordância no fornecimento de 10 (dez) unidades, nas condições registradas na referida ata.
>
> Em caso de manifestação favorável, solicita-se também o encaminhamento da documentação necessária à instrução do procedimento administrativo de adesão.
>
> Atenciosamente,
>
> Danilo Antoniassi de Figueiredo
> Técnico Administrativo

De: Danilo F. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 16/04/2026 às 10:59:30

Solicito saldo orçamentário.

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

De: Claudio S. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 11:05:18

Segue dotação.

–

Claudio Arvelino Sonaque
Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

ficha_06_3390_em_16_04.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CNPJ: 03960333/0001-50

Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação:

Código da Ficha : 6
Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO
Unidade : 01 -CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00
APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R$ 2.546.307,10

DOIS MILHõES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS

Atenciosamente,

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 11:11:26

Faço a junção do Termo de Justificativa da Escolha da Contratada.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antoniassi de Figue...	16/04/2026 11:11:35	1Doc	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2965-C2E3-63FE-8D16**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública, apresenta-se a presente justificativa para a escolha da contratada no âmbito do processo que visa à aquisição de notebooks, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Município de Juína/MT.

A escolha da empresa decorre da adoção do instituto da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, regularmente formalizada pelo Município de Juína/MT, cujo procedimento originário foi conduzido mediante Pregão Eletrônico nº 079/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis. A referida ata tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades das secretarias municipais, contemplando, entre outros itens, o item 34, referente a notebook.

O certame resultou no registro da empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, como fornecedora registrada da ata, figurando como responsável pelo item 34, descrito como NOTEBOOK TIPO I / PROCESSADOR DE 3.40GHZ, 12MB DE CACHE, 10 CORES, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666MT/S, SSD M.2 512GB NVME, WINDOWS 11 PRO 64 BITS, WI-FI AX 2X2, TELA HD LED DE 15,6 POL DE 120HZ WVA, MARCA EXIGIDA: DELL, modelo Dell Inspiron 15. Posteriormente, houve revisão do valor registrado por meio do Primeiro Termo de Aditamento à Ata, permanecendo a empresa como fornecedora registrada do item.

A opção pela contratação da empresa OLMI INFORMATICA LTDA justifica-se pelo fato de ser ela a detentora regular do item pretendido na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, selecionada em procedimento licitatório válido, regularmente homologado e formalizado pelo órgão gerenciador. Além disso, a adesão ao registro de preços mostra-se adequada ao interesse público, por possibilitar o aproveitamento de contratação já

processada, com condições previamente definidas e compatíveis com a necessidade administrativa desta Câmara Municipal.

Ademais, a escolha da contratada encontra amparo na compatibilidade do objeto registrado com a demanda administrativa, na regularidade da ata originária e na previsão expressa de adesão por órgãos não participantes durante a vigência da ata, desde que observados os requisitos legais. No caso em análise, houve a demonstração da vantagem da adesão, bem como da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, além da anuência do órgão gerenciador e da manifestação favorável da empresa detentora da ata, circunstâncias que viabilizam o prosseguimento da contratação por adesão, em conformidade com as disposições da própria ata e da legislação aplicável.

Portanto, justifica-se a escolha da empresa OLMI INFORMATICA LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do Município de Juína/MT, em razão de se tratar da fornecedora regularmente registrada para o item pretendido, com objeto compatível com a demanda desta Administração e contratação juridicamente viável por meio de adesão à referida ata.

Cáceres-MT, 16 de abril de 2026.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 11:12:38

Faço a junção do Termo de Justificativa do Preço.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_Justificativade_Preco.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antoniassi de Figue...	16/04/2026 11:12:49	1Doc	DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B02E-DCA6-D11F-C100**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e legalidade que regem a Administração Pública, a presente justificativa de preços refere-se à aquisição de notebooks, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Município de Juína/MT.

A referida ata tem como fornecedor registrado a empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, vencedora do Pregão Eletrônico nº 079/2024, sendo o item pretendido o item 34, descrito como NOTEBOOK TIPO I / PROCESSADOR DE 3.40GHZ, 12MB DE CACHE, 10 CORES, 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666MT/S, SSD M.2 512GB NVME, WINDOWS 11 PRO 64 BITS, WI-FI AX 2X2, TELA HD LED DE 15,6 POL DE 120HZ WVA, MARCA EXIGIDA: DELL, modelo Dell Inspiron 15. Conforme o Primeiro Termo de Aditamento à Ata, o valor unitário atualizado do item passou a ser R$ 5.274,00, permanecendo saldo remanescente de 98 unidades, quantidade suficiente para a adesão pretendida de 10 unidades.

A justificativa do preço funda-se no fato de que o valor registrado decorre de procedimento licitatório regular, realizado pelo Município de Juína/MT, sob a sistemática do pregão eletrônico e julgamento competitivo, observando a Lei nº 14.133/2021. Além disso, a própria ata prevê a possibilidade de adesão por órgãos não participantes, desde que haja demonstração da vantagem da adesão, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

No caso concreto, a vantajosidade e a compatibilidade do preço registrado foram demonstradas no curso da instrução processual mediante balizamento de preços específico para o objeto pretendido. Para o item notebook, foram utilizadas referências obtidas por meio do Radar de Preços, autorização de fornecimento, sítio eletrônico oficial da fabricante e contratos administrativos similares, resultando nos valores unitários de R$ 5.857,00, R$ 5.324,83 e R$ 5.399,00, cuja mediana apurada foi de R$ 5.399,00. Por sua vez, o valor unitário atualizado do item 34 da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, após revisão

formalizada por termo de aditamento, corresponde a R$ 5.274,00, portanto inferior à mediana obtida no balizamento, evidenciando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da adesão pretendida.

Ademais, houve manifestação favorável da empresa OLMI INFORMATICA LTDA quanto ao fornecimento do quantitativo pretendido, assim como anuência do órgão gerenciador, o que reforça a regularidade da contratação e a adequação do preço no âmbito da adesão pretendida.

Assim, diante da regularidade do procedimento originário, da atualização formal do valor por termo de aditamento, da demonstração da vantagem da adesão e da comprovação de que o valor registrado na ata é inferior à mediana apurada no balizamento de preços, conclui-se que o preço do item objeto da adesão encontra-se devidamente justificado, mostrando-se compatível com o mercado, economicamente vantajoso e adequado ao interesse público.

Cáceres-MT, 16 de abril de 2026

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Danilo F. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 16/04/2026 às 11:13:26

Exclentíssimo senhor Presidente,

Encaminho para Vs. Excelência assinar o Termo de Autorização.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flávio Antonio Lara Silva	16/04/2026 11:16:01	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2B5E-0F1E-155C-2B5D**

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de notebooks, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Cáceres – MT;

Considerando que o procedimento se dará por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, gerenciada pelo Município de Juína/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024, estando devidamente comprovada a vantajosidade da adesão;

Considerando o disposto na **Instrução Normativa nº 001/2023 – SLC**, em seu art. 7º, § 1º, segundo o qual, nos demais casos, caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Considerando que a empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, é a detentora do item pretendido na referida ata, tendo manifestado concordância com o fornecimento do quantitativo solicitado por esta Câmara Municipal;

Considerando, ainda, que houve anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, autorizando a adesão por esta Câmara Municipal de Cáceres, na condição de órgão não participante;

Diante do exposto, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do Município de Juína/MT, bem como a posterior formalização da contratação com a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, para aquisição de **10 (dez) notebooks**, observadas todas as condições, preços, prazos e obrigações constantes na ata, no edital de licitação originário e nos documentos que integram o presente processo.

Cáceres-MT, 16 de abril de 2026

FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Danilo F. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 16/04/2026 às 11:13:45

Prezado Procurador,

Segue o presente para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade deste procedimento.

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2026 às 11:19:40

Em tempo, faço juntada da e-mail com Ofício enviado ao Órgão Gerenciador, assim como sua resposta.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

015_2026_AUTORIZACAO_DE_ADESAO_CAMARA_CACERES.pdf
Re__Carta_de_aceite_adesao_a_Ata_de_Registro_de_Precos_n_017_2025_item_34.pdf

Ofício nº. 015/2026/SMFA.

Juína/MT, 15 de abril de 2026.

Ilmo. Senhor,

Flávio Antônio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres.

CNPJ: 03.960.333/0001-50

Assunto: Solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe, cordialmente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ de nº 15.359.201/0001-57, com sede na Travessa Emmanuel, 33 N, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320.000, vem, por meio deste, enviar **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO** para adesão a **Ata de Registro de Preços de nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 079/2025**, firmado junto a empresa OLMI INFORMATICA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.789.321/0001-17 , com sede Av. Mato Grosso , nº 92N Lote RT 1C, Módulo 02, CEP: 78.320-000 , Juína – Mato Grosso, de acordo com os prazos e condições da mesma, sem prejuízo das quantidades nela registradas, conforme item disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	UND	Dell / Inspiron 15	10	R$ 5.274,00	R$ 52.740,00

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos nossos apreços de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187
Dados: 2026.04.15 16:24:41 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito de Juína/MT

Re: Carta de aceite – adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – item 34

"Licitação Prefeitura de Juína - MT" <licitacao@juina.mt.gov.br>
Para: administrativo.danilo@caceres.mt.leg.br
Cc: equipe.licitacaocomprascentral@juina.mt.gov.br, licitacaocontratos@juina.mt.gov.br

16 de abril de 2026 às 09:09

Bom dia , segue em anexo a documentação necessária para adesão .

--
Atenciosamente,

Atenciosamente, Faline.

Departamento de Licitação.

Em 13/04/2026 12:54, administrativo.danilo@caceres.mt.leg.br escreveu:

> Prezados,
>
> A Câmara Municipal de Cáceres/MT tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024, do Município de Juína-MT, especificamente quanto ao item 34, referente a notebook.
>
> Informo que a empresa OLMI INFORMATICA LTDA, detentora do item, já manifestou concordância quanto ao fornecimento do quantitativo pretendido. Assim, encaminho, em anexo, o ofício de solicitação de anuência desse órgão gerenciador, para análise e manifestação quanto à adesão pretendida.
>
> Atenciosamente,
>
> Danilo Antoniassi de Figueiredo
> Técnico Administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/04/2026 às 12:23:51

_

Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_94_adesao_a_ata_notebooks_Camara_de_Caceres.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nicolas Murtinho Ramos	22/04/2026 12:25:05	1Doc	NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8C89-ED36-F266-1B75**

Pedido de parecer jurídico referente a adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 a tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. *Parecer Setor Jurídico n° 94/2026.*	
Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo administrativo n.° 33/2026.

EMENTA. EMENTA. ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025. SECRETARIA DE COMPRAS. REGULAR. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO:

Vêm ao exame desta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cáceres, sob despacho nos autos, o processo de consulta jurídica sobre a legalidade de se realizar adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 079/2024, promovido pelo Município de Juína/MT.

O processo administrativo de contratação direta nº 033/2026 tem como objetivo a aquisição de 10 (dez) NOTEBOOKS COM TELA DE TAMANHO ENTRE 14 E 16 POLEGADAS, destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Escola do Legislativo, no âmbito do projeto educacional desta Câmara Municipal.

Este é o Relatório. Passo a opinar.

DOCUMENTO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Parecer_94_adesao_a_ata_notebooks_Camara_de_Caceres.pdf (1/19) 558/654

1. **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 031/2026**, que justifica a necessidade da aquisição para premiação do Concurso de Redação da Escola do Legislativo.
2. **Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 079/2024, promovido pelo Município de Juína/MT.
3. **Termo de Adjudicação e Homologação** do processo licitatório originário.
4. **Ofícios de consulta e aceitação** entre a Câmara Municipal de Cáceres,
5. **Aceite d**o Município de Juína (órgão gerenciador) 16/04/2026 10:19 e;
6. **Aceite da** empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA (fornecedora).
7. **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** da empresa fornecedora.

FUNDAMENTACAO:

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de assessoramento jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas.

Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> (…)
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

(...)

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta procuradoria proceder o controle prévio de legalidade quanto aos atos atinentes a adesão a atas de registro de preços.

DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
>
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
>
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, **os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**
>
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
>
> (...)

Por expressa disposição legal, para a demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os preços praticados pelo mercado, deve se observar o que preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Esse dispositivo estabelece como a pesquisa de preços deve ser realizada:

> **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> **§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> **I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> **II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> **III** - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> **IV** - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Balizamento de preços presente nos autos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025 – Município de Juína, vejamos:

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

Número de computadores previstos na Ata de Registro de Preços sempre a quantidade de 100 unidades licitadas pelo município de Juína:

				FOLDER DO PRODUTO.			
34	485666	Unidade	100,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell / Inspiron 15 - Dell / Inspiron 15	**R$4.036,00**	**R$403.600,00**

Veja que com base na pesquisa presente nos autos, salvo melhor juízo, acreditamos que a presença de pesquisa de preços está regular nos autos cumprindo a determinação do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

2	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL.	UNIDADE	10	R$ 5.857,00	R$ 5.324,83	R$ 5.399,00	-	-	-	R$ 5.399,00	R$ 53.990,00
TOTAL											R$ 83.990,00

CÁCERES-MT, 13 DE ABRIL DE 2026

DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO.

Analisando-se os autos, verifica-se que foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada, empresa **: OLMI INFORMATICA LTDA,**

1 - CERTIDÃO COM EFEITOS DE NEGATIVOS DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17

2 - CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA COM O ESTADO DE MATO GROSSO.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0062412414

3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte		
Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1427/2026	20/02/2026	21/04/2026

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
OLMI INFORMATICA LTDA	35771	00.789.321/0001-17

Endereco | Número | Bairro

4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMI INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Certidão nº: 12753632/2026
Expedição: 28/02/2026, às 12:37:00
Validade: 27/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	00.789.321/0001-17
Razão Social:	OLMI INFORMATICA LTDA
Endereço:	AVE MATO GROSSO 92-N LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Os recursos necessários para pagamento da eventual contratação das empresas presentem nos autos no valor de R$ 2.546.307,10 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS.)

DA ANÁLISE JURÍDICA

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(…)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

> XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
> (...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador.

Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

> **Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> **§ 1º** O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> **§ 2º** Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> **I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> **II** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> **III** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

~~**§ 3º** A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.~~
(Revogado)
§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
§ 7 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

Conforme se extrai do exposto, a **LICITAÇÃO** que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo a aquisição de produtos de informática para cumprimento de obrigações decorrentes de concurso de redação feito pela Câmara Municipal de Cáceres.

O conceito de compra nacional é trazido pelo artigo 2º, VI, do Decreto Federal nº 11.462/23. Esse diz o seguinte:

> Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
>
> II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
>
> III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
>
> IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
>
> V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
>
> VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a
> entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

> pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;
>
> VII - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;
>
> VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
>
> IX - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e
>
> X - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Nas hipóteses envolvendo compra nacional, o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços.

Os beneficiários, no entanto, serão os demais entes federativos, os quais poderão demandar a ata de registro de preços.

Sabe-se que o contrato administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições de suas cláusulas, do instrumento convocatório e da proposta selecionada como vencedora.

O SRF busca assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição do produto ou serviço.

Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

> **A**) Interesse do órgão (Câmara Municipal de Cáceres) não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade; ok
>
> **B**) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, ok
>
> **C)** Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços, presente nos. ok
>
> **D**) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos. ok
>
> **E**) Deve ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente; Ok
>
> **F)** Presente a previsão editalíssima possibilitando a adesão a Ata de Registro de Preços.

.

Não resta dúvida que a adesão implica em celeridade e economia para a Administração, entende-se supridos os requisitos referentes às alíneas "c" e "d" segundo informações da servidora

DOS ITENS.

Análise quanto aos limites quantitativos de adesão à Ata de Registro de Preços

A Ata de Juína prevê o quantitativo de 100 unidades:

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

					MANUALMENTE INTERNAMENTE;			
34	4856660067707		Unidade	100,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES 12MB DE CACHE/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell / Inspiron 15 - Dell / Inspiron 15	R$ 5.274,00	R$ 527.400,00
					PATCH PANEL POE 10 PORTAS			

A Câmara Municipal de Cáceres pediu para aderir a quantidade de 10 tablets:

promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

A presente solicitação tem por objeto a aquisição do seguinte item, nas mesmas condições e especificações constantes da referida Ata de Registro de Preços:

Item 20 – Tablet, no quantitativo de 20 (vinte) unidades, ao valor unitário de R$ 2.440,00, perfazendo o valor total de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Conforme a descrição constante do modelo encaminhado e do item da ata, trata-se de tablet com memória interna mínima de 64GB, memória RAM mínima de 4GB, processador octa-core, tela TFT de 11" WUXGA, taxa de atualização de 90Hz, câmera principal de 8MP com foco automático, câmera frontal de 5MP, bateria de 7.040 mAh e conectividade wireless Wi-Fi.

A Ata de Registro de Preços promovida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT registra o quantitativo de **250 (duzentas e cinquenta) unidades** para o Item 20 – Tablet.

A Câmara Municipal de Cáceres/MT, na condição de órgão não participante da licitação originária, manifestou interesse em aderir à referida Ata para aquisição de **20 (vinte) unidades** do mesmo item.

Nos termos do art. 86, §§ 3º, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, as adesões a atas de registro de preços estão sujeitas aos seguintes limites:

1. **Limite individual**: cada órgão ou entidade aderente não participante poderá adquirir, no máximo, **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e os demais participantes da licitação originária. No presente caso, 50% de 250 unidades corresponde a **125 unidades**. A solicitação

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

da Câmara Municipal de Cáceres, no montante de 20 unidades, encontra-se **amplamente dentro** desse limite individual (20 < 125).

2. **Limite coletivo**: o somatório das quantidades solicitadas por todos os órgãos não participantes (adesões/carona) não poderá ultrapassar **200% (duzentos por cento)** do quantitativo registrado para o órgão gerenciador e participantes originais. Assim, o limite máximo global para todas as adesões é de **500 (quinhentas) unidades**.

Dessa forma, desde que não existam outras adesões já autorizadas ou em processamento que, somadas às 20 unidades ora pleiteadas, ultrapassem o limite coletivo de 500 unidades, a adesão pretendida pela Câmara Municipal de Cáceres/MT **mostra-se juridicamente viável** quanto aos aspectos quantitativos previstos na Lei de Licitações.

DOS ITENS.

Análise quanto aos limites quantitativos de adesão à Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços de a da Prefeitura Municipal de Cerro Largo (CNPJ 87.612.990/0001-05), prevê o quantitativo de 50 unidades:

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍN. EST.	QUANT. MÁX. EST.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
6	**DESKTOP CORPORATIVO** (Os equipamentos devem pertencer linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de	UN	1	50	HP	5.750,00

A Câmara Municipal de Cáceres pediu para aderir a quantidade de 10 unidades:

DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No que se refere à pretensão de adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024, cumpre analisar a conformidade do quantitativo pretendido com os limites legais e contratuais aplicáveis ao denominado "carona".

A disciplina da matéria encontra-se expressamente prevista na própria ata, a qual estabelece, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, limites objetivos para as adesões realizadas por órgãos ou entidades não participantes.

De acordo com o item 4.6 da ata, as contratações adicionais por órgão não participante não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada item** . Paralelamente, o item 4.7 dispõe que o somatório de todas as adesões não poderá ultrapassar, na totalidade, o **dobro do quantitativo registrado (200%)**, independentemente do número de aderentes .

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

No caso concreto, verifica-se que o item 34 (notebook) possui quantitativo originalmente registrado de **100 (cem) unidades** , com saldo remanescente atual de **98 (noventa e oito) unidades disponíveis para contratação** .

A pretensão da Administração consiste na adesão de **10 (dez) unidades**, quantitativo que corresponde a apenas **10% do total originalmente registrado**, situando-se, portanto, em patamar significativamente inferior ao limite máximo permitido de 50% por órgão não participante.

Ademais, não há qualquer indicativo de comprometimento do limite global de adesões (200%), tampouco de exaurimento do saldo da ata, circunstâncias que reforçam a viabilidade jurídica da contratação pretendida.

Dessa forma, à luz dos parâmetros normativos aplicáveis e das disposições expressas da ata de registro de preços, conclui-se que o quantitativo a ser aderido mostra-se **plenamente compatível com os limites legais e contratuais**, não havendo óbice jurídico à formalização da adesão.

Por conseguinte, resta evidenciado que a medida pretendida observa os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, revelando-se juridicamente regular e apta à sua concretização.

ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
"CARONA"
LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os atos administrativos e documentos previstos na Leis nºs 14.133/2021 necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo nº: Processo Administrativo n.º 75

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	FOLHA	OBS.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.	ok		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	ok		
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação	ok		
4. Foi juntada cópia da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir para verificação de sua validade e certificação quanto ao objeto registrado	ok		
5. Existe justificativa sobre a adequação do objeto àquele registrado, bem como sobre a vantajosidade da adesão prentendida, mediante consulta aos preços de mercado	ok		
6. Há termo de referência?	Não/opcional		
7. Realizada a necessária consulta ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da indicação e consulta ao fornecedor?	ok		
8. Consta resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados e aceite do fornecedor, encaminhada pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços?	ok		
9. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente?	ok		
10. Existe autorização do Gestor para que a aquisição se dê pela adesão à Ata de Registro de Preços?	Não/opcional		
11. Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida (art. 60, Lei 4.320/64)?	ok		
12. Previsão no edital da possibilidade da adesão de outras órgãos da administração pública.	ok		**Item 4.1**

Podemos constatar que em relação ao checklist, apresentado no processo sob comento está regular, não restando dúvida.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

III – Conclusões

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que o processo administrativo nº 033/2026 encontra-se instruído com a documentação necessária e atende aos requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para a adesão a atas de registro de preços.

A adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, do Município de Juína/MT, para a aquisição de 10 (dez) notebooks junto à empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, apresenta-se **JURIDICAMENTE VIÁVEL**, uma vez que:

- Há justificativa plausível e demonstração de vantagem para a Administração;
- Os preços estão compatíveis com o mercado;
- Houve prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor;
- Os limites quantitativos legais (individual e coletivo) foram rigorosamente respeitados;
- A empresa fornecedora comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista.

- Recomenda-se, por fim, o prosseguimento do feito com a devida homologação pela autoridade competente e a formalização da contratação.

É o parecer, s.m.j.

Cáceres-MT, 07 de abril de 2026.

NÍCOLAS MURTINHO RAMOS
OAB/MT 19005

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056 telefone: (65) 3223-1707 Fax (65) 3223-6862 site: www.camaracaceres.mt.gov.br

De: Danilo F. - DCOMP

Para: CGL - CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO

Data: 22/04/2026 às 12:29:37

Encaminho para emissão do parecer.

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

De: Lucas S. - CGL

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 24/04/2026 às 12:45:49

Bom dia, segue parecer em anexo.

att,

_

Lucas Pinheiro Sposito
Controlador Interno

Anexos:

parecer_n_034_adesao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Pinheiro Sposito	24/04/2026 12:46:03	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1E5D-DD9F-C2C5-6411**

Parecer nº 034/2026 – Unidade de Controle Interno
Modalidade: Conformidade
Referência: Processo Administrativo nº 033/2026
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços
Objetivo: Verificar se o processo de adesão à ata de registro de preços atende às exigências legais, à documentação mínima aplicável e às orientações jurídicas desta Casa de Leis.
Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 033/2026, instaurado para a aquisição de 10 (dez) notebooks, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, do Município de Juína/MT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2024, para atendimento de necessidade administrativa vinculada às ações desenvolvidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres.

Consta dos autos que a demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 031/2026, inicialmente voltado à aquisição de notebooks e tablets destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Escola do Legislativo. No presente processo, contudo, a instrução foi delimitada à adesão da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 para aquisição de 10 notebooks, item 34, junto à empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.789.321/0001-17.

O valor unitário registrado para o item pretendido é de R$ 5.274,00, totalizando R$ 52.740,00 para as 10 unidades. O balizamento constante dos autos indicou mediana unitária de R$ 5.399,00 para o notebook, circunstância que, em tese, demonstra preço inferior ao parâmetro de referência adotado pela Administração.

Foram juntados aos autos, entre outros documentos, o DFD, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos reaproveitados de processo anterior, balizamento de preços, Ata de Registro de Preços nº 017/2025 e termos aditivos, edital da licitação originária, termos de adjudicação e homologação, consulta e aceite do fornecedor, anuência do órgão gerenciador, dotação orçamentária, documentos de habilitação e Parecer Jurídico nº 94/2026.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno. No âmbito desta Casa Legislativa, a Lei Complementar Municipal nº 111/2017 atribui ao Controle Interno, entre outras competências, a de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo.

Tendo em vista que a adesão ora examinada implica em realização de despesa pública, resta evidenciada a competência desta Unidade de Controle Interno para proceder à análise e manifestação quanto à conformidade processual, à luz da legislação aplicável e das orientações jurídicas já lançadas nos autos.

DA CONFORMIDADE

A análise de conformidade tem por finalidade aferir se o processo administrativo observa os requisitos normativos e documentais pertinentes, propiciando segurança à Administração quanto à regularidade formal do procedimento.

No caso concreto, a conformidade ora realizada possui caráter estritamente documental e está direcionada à verificação do atendimento dos pressupostos necessários ao prosseguimento da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, tomando como parâmetro a Lei nº 14.133/2021, a documentação constante dos autos e, especialmente, as diretrizes fixadas no Parecer Jurídico nº 94/2026.

DO CUMPRIMENTO DO PARECER JURÍDICO Nº 94/2026

A Procuradoria Legislativa concluiu que o Processo Administrativo nº 033/2026 encontra-se instruído com a documentação necessária e atende aos requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para a adesão a atas de registro de preços. Especificamente, consignou que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, do Município de Juína/MT, para a aquisição de 10 (dez) notebooks junto à empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, apresenta-se juridicamente viável, considerando a justificativa de vantagem, a compatibilidade dos preços com o mercado, a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, o respeito aos limites quantitativos e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

Item	Verificação	Status	Nº Fl	Observações
1	O ofício/solicitação de abertura do processo está datado e assinado?	Sim	01	Consta solicitação formal de abertura do processo administrativo, datada de 09/04/2026, para aquisição de notebooks por adesão à Ata de Registro de Preços.
2	A demanda está devidamente justificada quanto ao objeto, finalidade e beneficiários?	Sim, com observação	02–05; 176–186	O DFD e o ETP demonstram a finalidade pública da contratação, vinculada à premiação do Concurso de Redação da Escola do Legislativo. Ressalva-se que o DFD original menciona notebooks e tablets, enquanto este processo foi delimitado apenas aos notebooks.
3	Há justificativa de vantajosidade da adesão?	Sim	198–200;	Constam balizamento de preços e termo de justificativa do preço. O valor registrado de R$ 5.274,00 por unidade ficou abaixo da mediana apurada de R$ 5.399,00.
4	Há previsão expressa de adesão por órgão não participante na ata/origem analisada?	Sim	256–260;	A Ata nº 017/2025 prevê adesão por órgãos não participantes, com requisitos de justificativa, compatibilidade de preços e consulta/aceitação do gerenciador e fornecedor.
5	Foi realizada consulta ao órgão gerenciador?	Sim	554–556	Consta registro de e-mail/ofício encaminhado ao Município de Juína/MT, órgão gerenciador da Ata nº 017/2025.

6	Consta autorização/anuência do órgão gerenciador?	Sim	555–556	Consta Ofício nº 015/2026/SMFA, do Município de Juína/MT, autorizando a adesão para 10 notebooks, item 34.
7	Foi realizada consulta ao fornecedor detentor da ata?	Sim	536–538	Consta Carta de Aceite/Ofício nº 076/2026 encaminhado à empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA.
8	Consta resposta/aceite do fornecedor?	Sim	539–541	A empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA manifestou aceite para fornecimento de 10 notebooks, marca/modelo Dell Inspiron 15, ao valor unitário de R$ 5.274,00, totalizando R$ 52.740,00.
9	Foi juntada a Ata de Registro de Preços assinada?	Sim	232–261	Consta a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, do Município de Juína/MT, bem como termos aditivos relacionados à ata e ao item pretendido.
10	Foi juntado o edital da licitação originária?	Sim	285 – 306	Consta o Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2024, do Município de Juína/MT, que originou a ata aderida.
11	Foi juntado o Termo de Referência da licitação originária?	Sim	307 – 395	O Termo de Referência integra o edital originário e contém as especificações técnicas, inclusive do item 34 relativo ao notebook.
12	Foi juntado o ato de adjudicação e homologação da licitação originária?	Sim	476–510	Constam Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 079/2024.
13	Se houver previsão de contrato no edital, consta minuta/instrumento correspondente?	Sim	463–472	Consta minuta de contrato no edital originário.
14	Há demonstração de dotação orçamentária?	Sim	543–544	Consta declaração de saldo orçamentário na dotação 01.031.1001.2001.0000 – 3.3.90.00.00, ficha 6, com saldo de R$ 2.546.307,10.
15	As condições de recebimento estão informadas?	Sim	184	O ETP e a documentação originária indicam fornecimento de produtos novos, nota fiscal, garantia e condições de entrega/recebimento previstas no Termo de Referência da licitação originária.
16	Há indicação de responsável/fiscal para acompanhamento?	Parcial	185	O ETP registra a existência de servidores capacitados para fiscalização e o edital/TR originário prevê acompanhamento e fiscalização. Recomenda-se designação expressa do fiscal/gestor no ato de formalização da contratação, se ainda não realizada.
17	Foram juntadas certidões fiscais e trabalhistas?	Sim	511–535; 563–565	Constam documentos de habilitação e certidões em nome da empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, inclusive federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, também mencionadas no parecer jurídico.
18	Há parecer jurídico?	Sim	558–576	Consta Parecer Jurídico nº 94/2026 favorável à adesão.

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de conformidade do Processo Administrativo nº 033/2026, relativo à adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, do Município de

Juína/MT, para aquisição de 10 (dez) notebooks, item 34, junto à empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, ao valor unitário de R$ 5.274,00, totalizando R$ 52.740,00.

Quanto à vantajosidade, verifica-se que o processo apresenta balizamento de preços com adoção da mediana como critério de referência, tendo sido apurado para o notebook o valor unitário mediano de R$ 5.399,00. O valor constante da ata aderida, após atualização formal por termo aditivo, corresponde a R$ 5.274,00, portanto inferior ao parâmetro apurado, o que confere consistência à justificativa econômica da adesão pretendida.

Também se verifica a presença dos principais elementos exigidos para adesão à ata de registro de preços, tais como demonstração da necessidade administrativa, compatibilidade do objeto, pesquisa/balizamento de preços, consulta ao fornecedor, aceite da empresa detentora da ata, autorização do órgão gerenciador, juntada da ata e documentos do certame originário, dotação orçamentária, certidões de regularidade e manifestação jurídica favorável.

Sem prejuízo disso, a análise documental evidencia ressalvas formais que merecem registro: a) o DFD e o ETP possuem escopo mais amplo, mencionando notebooks e tablets, embora o presente processo tenha sido delimitado apenas aos notebooks; b) o ETP reaproveitado ainda aponta, em seu texto, o pregão eletrônico como alternativa técnica e economicamente mais viável, embora a solução efetivamente adotada tenha sido a adesão à Ata nº 017/2025;

Tais apontamentos, contudo, possuem natureza meramente formal e não comprometem, por si sós, a continuidade do procedimento, uma vez que os autos delimitam o objeto a ser contratado, demonstram a necessidade administrativa, registram a vantajosidade da adesão, indicam a compatibilidade do preço e contam com manifestação jurídica favorável.

Dessa forma, opina-se pela regularidade do Processo Administrativo nº 033/2026, com o registro das divergências formais observadas e recomenda-se:

a) Designar formalmente fiscal e gestor da contratação, quando da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, observando as condições da ata, do edital originário e do termo de referência;

b) No recebimento dos bens, conferir expressamente se os equipamentos entregues correspondem ao item 34 da Ata nº 017/2025, especialmente marca/modelo, memória, armazenamento, sistema operacional, garantia, nota fiscal e demais especificações técnicas aplicáveis.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Aquisições, Licitações e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 24 de abril de 2026.

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Geral Legislativo

De: Danilo F. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 24/04/2026 às 13:26:35

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o presente para que Vs. Excelência assine o Ato de Adjudicação e Homologação da presente adesão.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flávio Antonio Lara Silva	24/04/2026 13:28:18	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **75CC-4811-531A-B132**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026

Referente ao Processo de Adesão à Ata Registro de Preços n° 017/2025, que visa a adesão à Ata de Registro de Preços n° 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 079/2024 do Município de Juína/MT, cujo objeto é a aquisição de notebooks destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal de Cáceres, por intermédio da Escola do Legislativo, tendo como detentora do item correspondente a empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.789.321/0001-17.

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, o processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO**, com valor total de R$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Cáceres, 24 de abril de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 13:28:35

Prezados

Segue assinado

–

Flávio Antonio Lara Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Danilo F. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 24/04/2026 às 13:36:16

Segue para publicação.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.docx

De: Joel N. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 14:16:40

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 24/04/2026.

_

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

De: Danilo F. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 27/04/2026 às 08:31:40

Prezado,

Encaminho o processo para emissão do Termo de Contrato (Contrato nº 06/2026).

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 27/04/2026 às 08:40:19

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

–

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnica Administrativa

Anexos:

ATO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo efetivo e o encerramento de designação para o exercício de função gratificada, em razão de aposentadoria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Diulai Mendes de Oliveira Bravo, por meio da Portaria nº 011/2026-PRE, expedida pelo PREVIARA - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga - MT, devidamente homologada por esta Presidência, com efeitos retroativos a partir de 2 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora Diulai Mendes de Oliveira Bravo foi designada para o exercício da função gratificada de Ouvidora da Câmara Municipal de Araputanga – MT, por meio da Portaria nº 08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Assistente Legislativo, anteriormente ocupado pela servidora Diulai Mendes de Oliveira Bravo, em razão da aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 011/2026-PRE, do PREVIARA - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga - MT.

Parágrafo único. A vacância de que trata o caput deste artigo produz efeitos a partir de 2 de abril de 2026, nos termos do ato concessório de aposentadoria.

Art. 2º Fica declarado o encerramento da designação da servidora Diulai Mendes de Oliveira Bravo para o exercício da função gratificada de Ouvidora da Câmara Municipal de Araputanga - MT, anteriormente formalizada pela Portaria nº 08/2025, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º Fica determinado ao setor de Recursos Humanos que promova a atualização dos registros cadastrais e da folha de pagamento, bem como adote as demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 24 de abril de 2026.

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026

Referente ao Processo de Adesão à Ata Registro de Preços n° 017/2025, que visa a adesão à Ata de Registro de Preços n° 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 079/2024 do Município de Juína/MT, cujo objeto é a aquisição de notebooks destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal de Cáceres, por intermédio da Escola do Legislativo, tendo como detentora do item correspondente a empresa OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.789.321/0001-17.

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, o processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO**, com valor total de R$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Cáceres, 24 de abril de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 108, DE 24 DE ABRIL DE 2026

"*Dispõe sobre a baixa de bens do patrimônio deste Poder Legislativo de Cáceres-MT e dá outras providências.*"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Cáceres-MT;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 1.702/2026 1-Doc, de 22 de abril de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado como bens móveis inservíveis para o serviço público os bens móveis descritos abaixo, pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT, por estarem ociosos, conforme Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Patrimônio, Portaria nº 305/2025, especialmente designada para este fim:

Item	Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio
1	1 /000006	CADEIRA FIXA TUBULAR C/ DESCANSO ESTOF. PRETO
2	1 /000008	CADEIRA FIXA TUBULAR C/ DESCANSO ESTOF. PRETO
3	1 /000011	ARMARIO TIPO ESTANTE EM MDF C/ 02 PORTAS TABACO
4	1 /000427	ARMARIO EM FORMICA C/ 2 DIV. 2 PORTAS
5	1 /000994	CADEIRA 4 PES DE METAL C/ ASSENTO E ENCOSTO
6	1 /001005	TV LCD 32 POL. SEMP THOSHIBA
7	1 /001133	CADEIRA STAPLES MANAGER 40083 PRETA
8	1 /001137	CADEIRA STAPLES MANAGER 40083 PRETA
9	1 /001139	CADEIRA STAPLES MANAGER 40083 PRETA

De: Nicolas R. - PJ

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/04/2026 às 10:56:01

_

Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

1_Contrato_06_2026_notebooks.docx
Contrato_06_2026_notebooks_final.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE CONTRATO 06/2026
Processo Administrativo n.º 236/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E A EMPRESA OLMI INFORMATICA LTDA NO CNPJ n.º 00.789.321/0001-17.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/n°, Esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente, Vereador. Flávio Antônio Lara Silva, portador da Matrícula Funcional nº 637, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado, **CONTRATADA:** empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.789.321/0001-17, com sede na Rua Mato Grosso, nº 92, N, Módulo 02 - Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **HOLMES HENRIQUE IORIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1679811-2, SJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.282.171- 13, residente e domiciliado/a na Avenida Mato Grosso, nº 92, N, Apto 03, Módulo 01 – Juína - MT, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÁMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ı	Cód.	Cód. TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
34	485666	00067707	Unid.	10,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell /Inspiron 15 - Dell/ Inspiron 15	R$ 5.274,00,	52.740,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.

6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em **25 de março de 2026**, considerando o valor contratado pela Administração.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cáceres - MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.1.17. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

9.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

9.1.19. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pelo Contratante.

9.1.20. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

9.1.21. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Câmara Municipal de Cáceres-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3 a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

8 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações

cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

DADOS DA FICHA ORÇAMENTÁRIA
Código da Ficha: 6
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00
APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Saldo Orçamentário: R$ 2.546.307,10
DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cáceres, 27 de abril de 2026

_____

CONTRATANTE
Flávio Antônio Lara Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

_____

CONTRATADA

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF N.º 00.789.321/0001-17

HOLMES HENRIQUE IORIS

Representante Legal/Preposto

De: Danilo F. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 28/04/2026 às 11:03:25

Prezado,

Encaminho Termo de Contrato para assinatura,

Respeitosamente,

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Contrato_06_2026_notebooks.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flávio Antonio Lara Silva	28/04/2026 11:10:32	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5A25-AD59-FBF8-5343**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE CONTRATO 06/2026
Processo Administrativo n.º 236/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E A EMPRESA OLMI INFORMATICA LTDA NO CNPJ n.º 00.789.321/0001-17.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/n°, Esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente, Vereador. Flávio Antônio Lara Silva, portador da Matrícula Funcional nº 637, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado, **CONTRATADA:** empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.789.321/0001-17, com sede na Rua Mato Grosso, nº 92, N, Módulo 02 - Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **HOLMES HENRIQUE IORIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1679811-2, SJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.282.171- 13, residente e domiciliado/a na Avenida Mato Grosso, nº 92, N, Apto 03, Módulo 01 – Juína - MT, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÁMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ı	Cód.	Cód. TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
34	485666	00067707	Unid.	10,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell /Inspiron 15 - Dell/ Inspiron 15	R$ 5.274,00,	52.740,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.

6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em **25 de março de 2026**, considerando o valor contratado pela Administração.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cáceres - MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.1.17. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

9.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

9.1.19. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pelo Contratante.

9.1.20. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

9.1.21. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Câmara Municipal de Cáceres-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3 a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

8 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações

cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

DADOS DA FICHA ORÇAMENTÁRIA
Código da Ficha: 6
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00
APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Saldo Orçamentário: R$ 2.546.307,10
DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cáceres, 27 de abril de 2026

_____

CONTRATANTE
Flávio Antônio Lara Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

_____

CONTRATADA

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF N.º 00.789.321/0001-17

HOLMES HENRIQUE IORIS

Representante Legal/Preposto

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/04/2026 às 11:11:08

Prezado

Segue assinado

–

Flávio Antonio Lara Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2026 às 10:00:48

Faço junção do contrato assinado por todos.

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

Contrato_06_2026_notebooks_assinado_todos.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE CONTRATO 06/2026
Processo Administrativo n.º 236/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E A EMPRESA OLMI INFORMATICA LTDA NO CNPJ n.º 00.789.321/0001-17.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/n°, Esquina com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente, Vereador. Flávio Antônio Lara Silva, portador da Matrícula Funcional nº 637, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado, **CONTRATADA:** empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.789.321/0001-17, com sede na Rua Mato Grosso, nº 92, N, Módulo 02 - Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **HOLMES HENRIQUE IORIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1679811-2, SJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.282.171- 13, residente e domiciliado/a na Avenida Mato Grosso, nº 92, N, Apto 03, Módulo 01 – Juína - MT, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 079/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: Contrato_06_2026_notebooks_assinado_todos.pdf (1/13) 619/654
Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ı	Cód.	Cód. TCE	Und. medida	Quant.	Descrição	Marca	Vlr. unitário	Valor total
34	485666	00067707	Unid.	10,00	NOTEBOOK TIPO I /PROCESSADOR DE 3.40GHZ 12MB DE CACHE 10 CORES/ 16GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666MT/S/ SSD M.2 512GB NVME/ WINDOWS 11 PRO 64BITS/WI-FI AX 2X2/ TELA HD LED DE 15,6POL DE 120HZ WVA – MARCA EXIGIDA: DELL. APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO	Dell /Inspiron 15 - Dell/ Inspiron 15	R$ R$ 5.274,00,	52.740,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBE8-5343

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.

6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em **25 de março de 2026**, considerando o valor contratado pela Administração.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cáceres - MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

9.1.17. Entregar os produtos devidamente embalados e conforme as especificações exigidas, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo impresso em sua embalagem ou gravado no corpo do produto as seguintes informações: fabricante do produto (nome, CNPJ, endereço - no caso de o produto ser importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem); distribuidor do produto; serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC; prazo de validade.

9.1.18. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do produto fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.

9.1.19. Fornecer produtos que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pelo Contratante.

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

9.1.20. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

9.1.21. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Câmara Municipal de Cáceres-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

iv. Multa:

1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

2 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3 a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

8 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações

cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

DADOS DA FICHA ORÇAMENTÁRIA
Código da Ficha: 6
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00
APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Saldo Orçamentário: R$ 2.546.307,10
DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cáceres, 27 de abril de 2026

_____

CONTRATANTE
Flávio Antônio Lara Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

HOLMES HENRIQUE IORIS:01728217113

Assinado de forma digital por HOLMES HENRIQUE IORIS:01728217113
Dados: 2026.04.29 08:55:59 -04'00'

CONTRATADA
OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF N.º 00.789.321/0001-17
HOLMES HENRIQUE IORIS
Representante Legal/Preposto

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A25-AD59-FBF8-5343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 28/04/2026 10:10:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/04/2026 às 11:10 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/5A25-AD59-FBF8-5343

De: Danilo F. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2026 às 11:05:16

Informo que o Contrato foi publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/03960333000150/2026/31

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

De: Danilo F. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 29/04/2026 às 11:28:33

Segue para publicação no diário oficial, em tempo solicito portaria nomeando os servidores Wellington José Da Silva Santos - STI e Matheus Vinicius Siqueira Vargas - STI como fiscais.

–

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO.docx

De: Danilo F. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 29/04/2026 às 11:48:21

Encaminho pedido de empenho.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

PE_168_OLMI_INFORMATICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	29/04/2026 11:58:14	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **87DC-40BF-40AB-B7FB**

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00168/26	29/04/2026	00103/26	Ana Maria Pereira de Souza	DANILO ANTONIASSI DE

Poder: PODER LEGISLATIVO
Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento:

Centro de Custo: SECRETARIA GERAL

Ficha 6 — Valor 52.740,00
010101 — CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.15.00 — MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
01.031.1001.2001.0000 — MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000028/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔ NICO Carona - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de Notebooks

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA — COD: 2567
Endereço: AV MATO GROSSO — Nº: 92-N — CNPJ: 00.789.321/0001-17
JUINA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.004.427	NOTEBOOK, PROCESSADOR 10 NÚCLEOS E 12 THREADS ATÉ 4,4GHZ, MEMÓRIA 32GB 4800MHZ, SSD PCIE NVM	SIM	UNIDADE	20,00	2.637,00	SECRETARIA GERAL	52.740,00

Obs.:

Total Pedido: 52.740,00

DIRETOR SAC

De: Israel S. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2026 às 12:42:18

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 30/04/2026.

_

Israel Mendes de Souza
Técnico Administrativo

Matricula nº 537

De: Israel S. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 29/04/2026 às 12:43:21

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 116/2026, em anexo, que:

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.

Atenciosamente,

_

Israel Mendes de Souza
Técnico Administrativo

Matricula nº 537

Anexos:

PORTARIA_N_116_2026_Fiscal_WELLINGTON_E_MATHEUS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flávio Antonio Lara Silva	29/04/2026 13:44:36	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1812-BEB7-6D4B-6EF4**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 033/2026, de 09 de abril de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscais do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS		
SUPLENTE:	MATHEUS VINICIUS SIQUEIRA VARGAS		
CONTRATO	**CONTRATADA / CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
CONTRATO Nº 00000000006/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	Aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, de 10 notebooks, destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal de Cáceres, por intermédio da Escola do Legislativo, conforme especificações e condições constantes na respectiva ata, visando atender à demanda institucional de incentivo à participação estudantil e à formação cidadã.	29/04/2027

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 29/04/2026 às 13:44:58

Prezados

Segue assinado

–

Flávio Antonio Lara Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Joel N. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2026 às 08:21:38

Prezados,

Encaminho em anexo a publicação do CONTRATO Nº 006/2026, juntamente com as vias assinada e publicada da Portaria nº 116/2026, do presente processo.

Atenciosamente,

_

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO.pdf
PORTARIA_N_116_2026_Fiscal_WELLINGTON_E_MATHEUS(1).pdf
PORTARIA_N_116_2026_Fiscal_WELLINGTON_E_MATHEUS.pdf

lização do presente aditivo, conforme previsto na Cláusula 15.1 do contrato original.

Resolvem as partes aditar o contrato original nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 003/2026, no montante de **R$ 3.509,10 (três mil, quinhentos e nove reais e dez centavos)**, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da alteração de preços unitários de itens (cabos condutor de eletricidade) a serem substituídos por outros de melhor qualidade (núcleo central do cabo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. Em razão do reajuste dos preços dos itens detalhados na planilha de custos que acompanha este processo, o Contrato nº 003/2026 é aditivado no valor de **R$ 3.509,10 (três mil, quinhentos e nove reais e dez centavos)**.

2.2. O valor global do contrato, anteriormente fixado em R$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais), passa a ser de **R$ 9.855,10 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**.

2.3. A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentária já prevista no contrato original ou de outra que a suplementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2026 que não foram expressamente alteradas por este instrumento, as quais permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arenápolis-MT, 29 de abril de 2026.

AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Presidente da Câmara

MK MATERIAIS ELETRICO E CONSTR. LTDA - Marcio Rogério de S. Luz - Sócio-Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **SIDINEIA CRUZ DE LAIA** e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 019/2026, de 28 de abril de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **SIDINEIA CRUZ DE LAIA**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de férias**, relativas ao período de 2025/2026, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário,** a serem usufruídas no período de **04 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES 03.960.333/0001-50 Exercício: 2026

CODIGO 0006/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/ Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	00000000006/ 2026	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**	29/04/ 2026	29/04/2027		000028/26	033/ 2026	0002/ 26	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRADO Tempo de Execução: 1 Ano	Valor Contratado: **R$ 52.740,00** Valor Aditado/Ajuste**R:$ 0,00** Emp Liq Valor Total: **R$ 52.740,00** 0 Pag Emp Liq Pag
Aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, de 10 notebooks, destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal de Cáceres, por intermédio da Escola do Legislativo, conforme especificações e condições constantes na respectiva ata, visando atender à demanda institucional de incentivo à participação estudantil e à formação cidadã.	**Empenhos Liquidações Pagamentos Exercícios** **Ant.** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **Exercício Atual** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 **Totais** R$ 0,00 R$ 0,00

	R$ 0,00 **À Empenhar À Liquidar À Pagar** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**52.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.740,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 033/2026, de 09 de abril de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscais do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS		
SUPLENTE:	MATHEUS VINICIUS SIQUEIRA VARGAS		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
CONTRATO Nº 00000000006/ 2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	Aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, de 10 notebooks, destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal de Cáceres, por intermédio da Escola do Legislativo, conforme especificações e condições constantes na respectiva ata, visando atender à demanda institucional de incentivo à participação estudantil e à formação cidadã.	29/04/ 2027

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA N° 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO – PORTARIA N° 003/2026

Súmula: Nomeia representantes para acompanhar os Sorteios do IPTU/2026 e dá outras providências. ANTÔNIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; R E S O L V E: Art. 1º. Nomear representantes do Legislativo Municipal de Cláudia/MT. para acompanhar Sorteios do IPTU/2026, em atendimento ao disposto na Inciso II e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.182 de 22 de abril de 2026, conforme a seguir: *Membros Representantes:* - ELOI MUCK; - MARISTELA FÁTIMA FAVERO LOSS; - ROSINETE DE SOUZA; - ROSANGELA MARQUES FLORENTINO; - ROBERTO MACHADO. Art. 2º – Os representantes devem se revezar para que haja a presença obrigatória de pelo menos 1(um) representante no local e hora do sorteio, de acordo com o disposto no inc. II, e do artigo 4º da Lei 1182/2026. Art. 3º - Os sorteios serão realizados toda sexta feira, com início às 08:00 (oito horas), observadas as disposições do art. 3º e 4º, da presente Lei, na sede do Departamento de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua Ferreira Mendes, n° 969, Esquina com Castelo Branco, centro, Cláudia/MT. Art. 4º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento de membro, cabe ao Presidente da Câmara Municipal designação de substituto, escolhido sempre que possível, dentro do quadro de funcionários da Câmara Municipal. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cláudia – MT; em 29 de março de 2026. ROBERTO DALMASO Presidente Biênio 2025/2026 Afixe-se e publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2026

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências"

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar em 24/04/2026, a Sra. **MILENA GABRIELI PAES**, sob matrícula n° 158, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** – Direção

	R$ 0,00 **À Empenhar À Liquidar À Pagar** R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**52.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.740,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 033/2026, de 09 de abril de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscais do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS		
SUPLENTE:	MATHEUS VINICIUS SIQUEIRA VARGAS		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
CONTRATO Nº 00000000006/ 2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	Aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, de 10 notebooks, destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal de Cáceres, por intermédio da Escola do Legislativo, conforme especificações e condições constantes na respectiva ata, visando atender à demanda institucional de incentivo à participação estudantil e à formação cidadã.	29/04/ 2027

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA N° 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO – PORTARIA N° 003/2026

Súmula: Nomeia representantes para acompanhar os Sorteios do IPTU/2026 e dá outras providências. ANTÔNIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; R E S O L V E: Art. 1º. Nomear representantes do Legislativo Municipal de Cláudia/MT. para acompanhar Sorteios do IPTU/2026, em atendimento ao disposto na Inciso II e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.182 de 22 de abril de 2026, conforme a seguir: *Membros Representantes:* - ELOI MUCK; - MARISTELA FÁTIMA FAVERO LOSS; - ROSINETE DE SOUZA; - ROSANGELA MARQUES FLORENTINO; - ROBERTO MACHADO. Art. 2º – Os representantes devem se revezar para que haja a presença obrigatória de pelo menos 1(um) representante no local e hora do sorteio, de acordo com o disposto no inc. II, e do artigo 4º da Lei 1182/2026. Art. 3º - Os sorteios serão realizados toda sexta feira, com início às 08:00 (oito horas), observadas as disposições do art. 3º e 4º, da presente Lei, na sede do Departamento de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua Ferreira Mendes, n° 969, Esquina com Castelo Branco, centro, Cláudia/MT. Art. 4º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento de membro, cabe ao Presidente da Câmara Municipal designação de substituto, escolhido sempre que possível, dentro do quadro de funcionários da Câmara Municipal. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cláudia – MT; em 29 de março de 2026. ROBERTO DALMASO Presidente Biênio 2025/2026 Afixe-se e publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2026

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências"

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar em 24/04/2026, a Sra. **MILENA GABRIELI PAES**, sob matrícula n° 158, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** – Direção

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para atuarem como Fiscais de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 033/2026, de 09 de abril de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscais do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS		
SUPLENTE:	MATHEUS VINICIUS SIQUEIRA VARGAS		
CONTRATO	**CONTRATADA / CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
CONTRATO Nº 00000000006/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	Aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, de 10 notebooks, destinados à premiação do Concurso de Redação promovido pela Câmara Municipal de Cáceres, por intermédio da Escola do Legislativo, conforme especificações e condições constantes na respectiva ata, visando atender à demanda institucional de incentivo à participação estudantil e à formação cidadã.	29/04/2027

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: PORTARIA_N_116_2026_Fiscal_WELLINGTON_E_MATHEUS.pdf (1/3) 645/654

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/1812-BEB7-6D4B-6EF4

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 033/2026 | Anexo: PORTARIA_N_116_2026_Fiscal_WELLINGTON_E_MATHEUS.pdf (2/3) 646/654

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/1812-BEB7-6D4B-6EF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1812-BEB7-6D4B-6EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 29/04/2026 12:44:35 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/04/2026 às 13:44 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/1812-BEB7-6D4B-6EF4

De: Danilo F. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 04/05/2026 às 12:29:15

Encaminho pedido de empenho retificado.

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

PE_176_OLMI_INFORMATICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	04/05/2026 12:30:58	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **97D2-ED6C-BA9C-BCB4**

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00176/26	04/05/2026	00103/26	Ana Maria Pereira de Souza	DANILO ANTONIASSI DE

Poder: PODER LEGISLATIVO
Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento:

Centro de Custo: SECRETARIA GERAL

Ficha 6 — Valor 52.740,00
010101 — CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.15.00 — MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
01.031.1001.2001.0000 — MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000028/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔ NICO Carona - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de Notebooks

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA — COD: 2567
Endereço: AV MATO GROSSO — Nº: 92-N — CNPJ: 00.789.321/0001-17
JUINA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.004.427	NOTEBOOK, PROCESSADOR 10 NÚCLEOS E 12 THREADS ATÉ 4,4GHZ, MEMÓRIA 32GB 4800MHZ, SSD PCIE NVM		UNIDADE	20,00	2.637,00	SECRETARIA GERAL	52.740,00

Obs.:

Total Pedido: 52.740,00

DIRETOR SAC

De: Claudia D. - SCONF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 04/05/2026 às 14:50:55

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

At.te

_

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem
Contadora

Anexos:

EMPENHO_347_OLMI_INFORMATICA_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	04/05/2026 14:51:10	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Flávio Antonio Lara Silva	05/05/2026 08:04:14	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B3D-8657-5788-2B02**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

347

NOTA DE EMPENHO Nº **347**	FICHA: 6	DATA: 28/04/2026	PEDIDO Nº: 00176/26

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: OLMI INFORMATICA LTDA — 00.789.321/0001-17 — CÓDIGO: 2567
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO — JUINA

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 110 Geral 000 Geral	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000028/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Carona - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de Notebooks	Liquido **52.740,00** Desconto **0,00**
OR - Ordinário	**SOMA**	**52.740,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
4.166.000,00	1.849.899,41	52.740,00	2.263.360,59

VALOR A SER PAGO R$ **52.740,00**

cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais *

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 28/04/2026 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA
PRESIDENTE

De: Danilo F. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 05/05/2026 às 08:50:59

Prezado,

Encaminho solicitação de fornecimento para assinatura.

Respeitosamente,

_

Danilo Antoniassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_DE_FORNECIMENTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Flávio Antonio Lara Silva	05/05/2026 08:51:44	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7965-71C0-1E9E-A604**

Solicitação de Fornecimento

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00176/26	28/04/2026	

Fornecedor OLMI INFORMATICA LTDA COD: 2567
Endereço: AV MATO GROSSO Nº: 92-N CNPJ: 00.789.321/0001-17
JUINA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.004.427	NOTEBOOK, PROCESSADOR 10 NÚCLEOS E 12 THREADS ATÉ 4,4GHZ, MEMÓRIA 32GB, SSD PCIE NVM	UN	1,00	52.740,00	SECRETARIA GERAL	52.740,00
TOTAL PEDIDO						52.740,00

000028/26 - PREGÃO ELETRÔNICO: 2
Reserva(s):
Empenho(s): 347-OR

Data de Recebimento: / /

Flávio Antônio Lara Silva
Presidente

OLMI INFORMATICA
Responsavel

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2026 às 08:55:09

Prezados

Segue assinado

–

Flávio Antonio Lara Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres